

# *Revista de Ensino e Cultura*

**v.08, n.01, 2025 - ISSN 2595-7643**



**Centro Universitário Natalense**  
**Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte**  
*“Seu conhecimento ultrapassando barreiras”*

## REVISTA DE ENSINO E CULTURA - REC

A **Revista de Ensino e Cultura, ISSN 2595-7643, é uma publicação digital** do Centro Universitário Natalense – UNICEUNA. Uma revista, atualmente semestral, criada com o objetivo de incentivar e instigar docentes e discentes a divulgarem pesquisas, Trabalhos de Conclusão de Curso e estudo de Iniciação Científica em formato de artigos científicos de interesse em diversas áreas do conhecimento.

A Revista de Ensino e Cultura foi classificada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na Avaliação Quadrienal referente ao período 2017-2020 com o Qualis B1. O Qualis foi considerado pelas Áreas de Avaliação de Antropologia / Arqueologia, Ciências Ambientais, Direito, Educação, Ensino e Interdisciplinar.

A Revista foi criada em 2018 como forma de potencializar a Iniciação Científica na Faculdade Natalense de Ensino e Cultura – FANEC (agora Centro Universitário Natalense – UNICEUNA), e ao longo de 4 (quatro) anos vem publicando trabalhos de autores do Rio Grande do Norte bem como de diversos estados e instituições do Brasil.

### **CONTATO E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Av. Prudente de Moraes, nº 4890, lagoa Nova, CEP: 59063-200, Natal/RN.

Fones: (84) 3234 3637 / 3234 3551.

E-mail: [uniceuna.ic.articaps@hotmail.com](mailto:uniceuna.ic.articaps@hotmail.com).

### **REVISTA ONLINE:**

#### **EDITOR(A):**

Me. Iara Miller (UNICEUNA/UPV).

Me. Tarso Rocha Lula Pereira (UNICEUNA/UFRN).

### **REVISÃO DE TEXTO EM PORTUGUÊS:**

Dr.<sup>a</sup> Maria das Vitórias dos Santos Medeiros (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva dos Santos (UFRPE).

**COMITÊ DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUCIONAL:**

Dr.<sup>a</sup> Cláudia Cecílio Daher (UNICEUNA).

Dr. Elio Pessoa Cazuza (UNICEUNA).

Me. Giancarlo Paiva Nicoletti (UNICEUNA).

Me. Iara Miller (UNICEUNA).

Me. Manoel D'agonia Fernandes Braga (UNICEUNA).

Me. Tarso Rocha Lula Pereira (UNICEUNA).

**CONSELHO EDITORIAL:**

Dr.<sup>a</sup> Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira Rossi (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Cláudia Cecílio Daher (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Daliana Caldas Pessoa da Silva (UFRN).

Dr. Elio Pessoa Cazuza (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Cristina Gomes dos Santos (UFRN).

Dr. Emmanuel de Sousa Campos (UNIP).

Dr. José Pedro da Silva Júnior (UNICEUNA)

Dr.<sup>a</sup> Luanda Bárbara Ferreira Canário de Souza (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Maria das Vitórias dos Santos Medeiros (UNICEUNA).

Dr. Max Leandro de Araújo Brito (UFRN).

Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (DPERN).

Dr. Paulo Ricardo Cosme Bezerra (SEBRAE-RN).

Dr. Rêncio Bento Florêncio (UNICEUNA).

Dr. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior (UERN).

Dr.<sup>a</sup> Vanessa Almeida Otelo (UNICEUNA).

**EQUIPE DE PARECERISTAS AD HOC:**

Dr.<sup>a</sup> Catharinne Angélica Carvalho de Farias (UFRN).

Dr.<sup>a</sup> Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira Rossi (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Daliana Caldas Pessoa da Silva (UFRN).

Dr. Elio Pessoa Cazuza (UNICEUNA).

Dr.<sup>a</sup> Elizabeth Cristina Gomes dos Santos (UFRN).

Dr. Emmanuel de Sousa Campos (UNIP).

Dr. Fabrício Germano Alves (UFRN).

Dr.<sup>a</sup> Francisca de Souza Miller (UFRN).  
Dr. João Felipe Bezerra (UFPB).  
Dr. José Pedro da Silva Júnior (UNICEUNA)  
Dr.<sup>a</sup> Luanda Bárbara Ferreira Canário de Souza (UNICEUNA).  
Dr. Luciano do Nascimento Silva (CCJ/UFPB).  
Dr.<sup>a</sup> Lucien Peroni Gualdi (UFRN)  
Dr.<sup>a</sup> Maria das Vitórias dos Santos Medeiros (UNICEUNA).  
Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva dos Santos (UFRPE).  
Dr. Max Leandro de Araújo Brito (UFRN).  
Dr. Paulo Maycon Costa da Silva (DPERN).  
Dr. Paulo Ricardo Cosme Bezerra (SEBRA-RN).  
Dr. Rêncio Bento Florêncio (UNICEUNA).  
Dr. Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior (UERN).  
Dr.<sup>a</sup> Vanessa Almeida Otelo (UNICEUNA).

**PERIODICIDADE:**

Semestral

**DESCRIÇÃO:**

Periódico (pen drive).

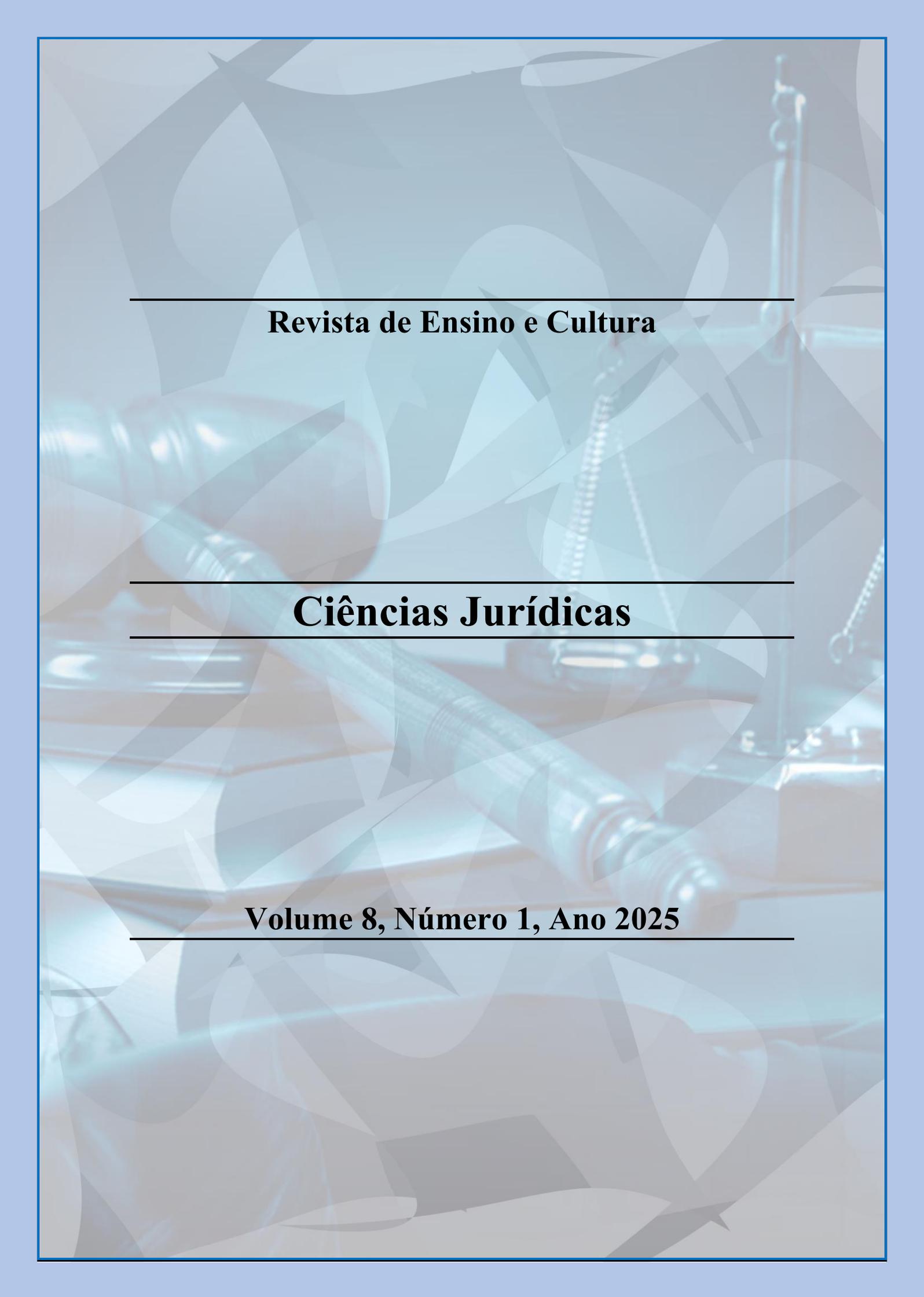
Volume 08, Número 01, Ano 2025 | ISSN: 2595-7643.

**FONTES DE APOIO:**

Centro Universitário Natalense – UNICEUNA.

Art.	<b>SUMÁRIO</b>   <b>SUMMARY</b>   <b>RESUMEN</b>	Pág.
	<b>CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>	07
01	<b>ADOÇÃO POR CASAIS HOMOFATIVOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOCIAL E JURÍDICA</b> <i>ADOPTION BY SAME-AFFECTIVE COUPLES IN BRAZIL: A SOCIAL AND LEGAL ANALYSIS</i> <i>ADOPCIÓN POR PAREJAS IGUAL AFECTIVAS EN BRASIL: UN ANÁLISIS SOCIAL Y JURÍDICO</i> <b>Autor(es):</b> Brenda Pietra CONFESSOR, e Nadson GUTEMBERG.	08 a 22
02	<b>A LEI 14.994/2024 E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA LEGISLAÇÃO DEMARCANDO SEUS AVANÇOS E LIMITAÇÕES NO COMBATE AO FEMINICÍDIO</b> <i>LAW 14.994/2024 AND THE COMBAT OF VIOLENCE AGAINST WOMEN: A CRITICAL ANALYSIS OF THE LEGISLATION DEMARCING ITS ADVANCES AND LIMITATIONS IN THE FIGHT AGAINST FEMINICIDE.</i> <i>LEY 14.994/2024 Y ENFRONTAMIENTO A LA VIOLENCIA CONTRA LAS MUJERES: UN ANÁLISIS CRÍTICO DE LA LEGISLACIÓN QUE DEMARCA SUS AVANCES Y LIMITACIONES EN LA COMBATE AL FEMINICIDIO</i> <b>Autor(es):</b> Adriene Michelle Pereira dos SANTOS; AnaLigia Medino da SILVA, Daene Silva Morais LIMA, Francisco Ivan PEREIRA, Renata Lorena Ferreira PENHA e Alan Corrêa de MACÊDO.	23 a 44
03	<b>A UTILIZAÇÃO DOS MEIOS TECNOLÓGICOS COMO INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>THE USE OF TECHNOLOGICAL MEANS AS AN EFFICIENCY TOOL FOR ADMINISTRATION</i> <i>EL USO DE MEDIOS TECNOLÓGICOS COMO INSTRUMENTO DE EFICIENCIA PARA LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA</i> <b>Autor(es):</b> Mozart de Paula BATISTA FILHO e Dirceu de Medeiros MARIZ.	45 a 72
04	<b>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: INSTRUMENTO DE CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>FISCAL RESPONSIBILITY LAW: CONTROL INSTRUMENT FOR PUBLIC ADMINISTRATION</i> <i>LEY DE RESPONSABILIDAD FISCAL: INSTRUMENTO DE CONTROL PARA LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA</i> <b>Autor(es):</b> Guadaluph Medeiros Silva e Alexandro Lima de Moura.	73 a 87
05	<b>O RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E À LEI DE COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA</b> <i>RESPECT FOR ETHNIC-RACIAL DIVERSITY AND THE QUOTA LAW IN PUBLIC UNIVERSITIES: AN ANALYSIS OF THE PRINCIPLE OF ISONOMY</i> <i>RESPETO A LA DIVERSIDAD ÉTNICO-RACIAL Y A LA LEY DE CUOTAS EN LAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UN ANÁLISIS DEL PRINCÍPIO DE ISONOMÍA</i> <b>Autor(es):</b> Adriene Michelle Pereira dos SANTOS, Ana Lúcia Medino da Silva RODRIGUES, Renata Lorena Ferreira PENHA, João venicius da silveira DANTAS e Viviane Santos de SÁ E SOUZA.	88 a 107
06	<b>O PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E SEU DESCUMPRIMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> <i>THE PRINCIPLE OF IMPERSONALITY AND ITS NON- COMPLIANCE IN PUBLIC ADMINISTRATION</i> <i>EL PRINCIPIO DE IMPERSONALIDAD Y SU INCUMPLIMIENTO EN LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA</i> <b>Autor(es):</b> Débora Reis Pinheiro, Fernando Isaac Melo Santo, Jane Ceide de Araújo de Sá e Viviane Sá.	108 a 116
	<b>CIÊNCIAS DA ENGENHARIA</b>	117

07	<p><b>UTILIZAÇÃO DE INIBIDORES VERDES NO COMBATE À CORROSÃO EM CONCRETO ARMADO</b>  <i>USE OF GREEN INHIBITORS TO COMBAT CORROSION IN REINFORCED CONCRETE</i>  <i>USO DE INHIBIDORES VERDES PARA COMBATIR LA CORROSIÓN EN HORMIGÓN ARMADO</i>  <b>Autor(es):</b> Giulia Eduarda Azevedo PATRÍCIO, Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira ROSSI e Elio Pessoa CAZUZA.</p>	118 a 140
	<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	141
08	<p><b>O BULLYING E SEUS REFLEXOS ENTRE ADOLESCENTES DO ENSINO MÉDIO</b>  <i>BULLYING AND ITS REFLEXES AMONG HIGH SCHOOL ADOLESCENTS</i>  <i>EL ACOSO ESCOLAR Y SUS REFLEJOS ENTRE ADOLESCENTES DE SECUNDARIA</i>  <b>Autor(es):</b> Nadson Gutemberg Gomes dos SANTOS.</p>	142 a 157
09	<p><b>DESENVOLVIMENTO DE UMA MINI ESTAÇÃO METEOROLÓGICA COM ARDUINO PARA O ESTUDO DO MICROCLIMA EM AMBIENTES ESCOLARES: UMA ABORDAGEM PRÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO</b>  <i>DEVELOPMENT OF A MINI WEATHER STATION WITH ARDUINO FOR STUDYING MICROCLIMATE IN SCHOOL ENVIRONMENTS: A PRACTICAL APPROACH FOR HIGH SCHOOL STUDENTS</i>  <i>DESARROLLO DE UNA MINI ESTACIÓN METEOROLÓGICA CON ARDUINO PARA EL ESTUDIO DEL MICROCLIMA EN AMBIENTES ESCOLARES: UN ENFOQUE PRÁCTICO PARA ESTUDIANTES DE SECUNDARIA</i>  <b>Autor(es):</b> Elio Pessoa CAZUZA e Rafael Oliveira do NASCIMENTO.</p>	158 a 165
	<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	166
10	<p><b>A INFLUÊNCIA DOS ANTICONCEPCIONAIS ORAIS NA SAÚDE DAS MULHERES</b>  <i>THE INFLUENCE OF ORAL CONTRACEPTIVES ON WOMEN'S HEALTH</i>  <i>LA INFLUENCIA DE LOS ANTICONCEPTIVOS ORALES EN LA SALUD DE LAS MUJERES</i>  <b>Autor(es):</b> Ana Cristina FRANÇA, Iara Larissa P. Filgueira de SOUZA, Mariana Patrícia F. da Silva MOTA, Mirany Silva CARDOSO e Daliana Caldas Pessoa da SILVA.</p>	167 a 184
11	<p><b>SÍNDROME DA FRAGILIDADE EM IDOSOS COM HISTÓRICO DE QUEDAS SEGUIDAS DE FRATURA DE QUADRIL E TRATAMENTO CIRÚRGICO: COMPARAÇÃO COM A IDADE</b>  <i>FRAILTY SYNDROME IN OLDER ADULTS WITH A HISTORY OF FALLS FOLLOWED BY HIP FRACTURE AND SURGICAL TREATMENT: A COMPARISON WITH AGE</i>  <i>SÍNDROME DE FRAGILIDAD EN ADULTOS MAYORES CON ANTECEDENTES DE CAÍDAS SEGUIDAS DE FRACTURA DE CADERA Y TRATAMIENTO QUIRÚRGICO: COMPARACIÓN CON LA EDAD</i>  <b>Autor(es):</b> Matheus Marinho CARVALHO, Victor Fernando Rodrigues da SILVA, Katarine Souza COSTA, Murielle Celestino da COSTA, Lorenzo FAGOTTI, Darlan Martins RIBEIRO, Ana Carolina do Couto ANDRADE e Ruth Losada de MENEZES</p>	185 a 199
12	<p><b>ESTUDO COMPARATIVO DAS PROPRIEDADES FITOQUÍMICA DO ÓLEO DE <i>COPAIFERA LANGSDORFFII</i> DO <i>DURATEA PARVIFLORA</i>.</b>  <i>COMPARATIVE STUDY OF THE PHYTOCHEMICAL PROPERTIES OF COPAIFERA LANGSDORFFII AND DURATEA PARVIFLORA OILS</i>  <i>ESTUDIO COMPARATIVO DE LAS PROPIEDADES FITOQUÍMICAS DEL ACEITE DE COPAIFERA LANGSDORFFII Y DURATEA PARVIFLORA.</i>  <b>Autor(es):</b> Joseilza de Moura PINHEIRO, Jozicleide de Oliveira BATISTA, Maura Torres COSTA, Michel Oliveira dos SANTO, Priscila Régia da SILVA, Yruama Azevedo LACERDA e Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira ROSSI.</p>	200 a 212
	<b>SOBRE A REVISTA E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO</b>	213

The background of the cover features a close-up, slightly blurred photograph of a hand holding a silver pen over a scale of justice. The scale is positioned on the right side, and the pen is held diagonally across the center. The lighting is soft, creating a professional and academic atmosphere. The text is overlaid on this image, centered horizontally.

---

**Revista de Ensino e Cultura**

---

**Ciências Jurídicas**

---

**Volume 8, Número 1, Ano 2025**

---

**ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO BRASIL:  
UMA ANÁLISE SOCIAL E JURÍDICA.**

***ADOPTION BY SAME-AFFECTIVE COUPLES IN BRAZIL: A  
SOCIAL AND LEGAL ANALYSIS.***

***ADOPCIÓN POR PAREJAS IGUAL AFECTIVAS EN BRASIL: UN  
ANÁLISIS SOCIAL Y JURÍDICO.***

***Brenda Pietra CONFESSOR<sup>1</sup>***

***Orientador: Nadson GUTEMBERG<sup>2</sup>***

---

**RESUMO**

O presente artigo acadêmico aborda a adoção por casais do mesmo sexo no contexto brasileiro. A pesquisa realiza uma análise abrangente, considerando tanto os aspectos sociais quanto os jurídicos relacionados a esse tema específico. No âmbito social, explora as mudanças culturais e sociais que têm ocorrido no Brasil em relação à aceitação da diversidade de orientação sexual. Examina como a sociedade tem respondido à adoção por casais homoafetivos, destacando tanto os avanços quanto os desafios enfrentados por essas famílias. No contexto jurídico, investiga a legislação brasileira pertinente à adoção, analisando como ela aborda explicitamente a questão da orientação sexual dos adotantes. Além disso, o estudo examina jurisprudências relevantes e eventuais lacunas legais que possam impactar a adoção por casais do mesmo sexo. Para produção deste trabalho, partiu-se de uma análise bibliográfica. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo que tem como objetivo tratar a relevância da abordagem inclusiva e não discriminatória nas políticas de adoção, promovendo o respeito à diversidade e garantindo que todos os casais, independentemente da orientação sexual, possam desfrutar dos mesmos direitos e oportunidades no processo de adoção.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de graduação em Direito (UNICEUNA).

<sup>2</sup> Doutorando em "Estudios de la Sociedad y la Cultura" pela "Universidad de Costa Rica" e "Estudos Culturais" pela "Universidade de Aveiro" (Portugal). Mestrado em Ciências Sociais – UFRN. Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa – UFRN. Especialização em Direito Ambiental – Faculdade Iguazu/2023; Especialização em Psicanálise, Psicoterapia e Psicopatologia do Adolescente – Faculdade Iguazu/2023, Especialização em Direito do Consumidor e Novas Tecnologias – Faculdade Iguazu/2023, Especialização em Docência e Gestão do Ensino Superior – Faculdade Iguazu/2023; Especialização em História Econômica – FAFIOF/1995; Especialização em Geografia Econômica – FAFIOF/1995. Graduado em História – UFRN/1989; Graduação em Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo – UFRN/2002; Graduação em Radialismo – UFRN/2007; Graduação em Estudos Sociais: Geografia e História – UFRN/1987; Graduação em Pedagogia – Unifatecie/2024. Docente do Centro Universitário Natalense – UNICEUNA. (E-mail: nadsongutemberg@uol.com.br).

**Palavras-chave:** Adoção. Homossexualidade. Afetividade. Family. Direito.

## ABSTRACT

This academic article addresses adoption by same-sex couples in the Brazilian context. The research carries out a comprehensive analysis, considering both the social and legal aspects related to this specific topic. In the social sphere, it explores the cultural and social changes that have occurred in Brazil in relation to the acceptance of diversity of sexual orientation. Examines how society has responded to adoption by same-sex couples, highlighting both the advances and challenges faced by these families. In the legal context, it investigates Brazilian legislation pertinent to adoption, analyzing how it explicitly addresses the issue of adopters' sexual orientation. Furthermore, the study examines relevant case law and possible legal gaps that may impact adoption by same-sex couples. To produce this work, we started with a bibliographical analysis. This is qualitative research that aims to address the relevance of an inclusive and non-discriminatory approach in adoption policies, promoting respect for diversity and ensuring that all couples, regardless of sexual orientation, can enjoy the same rights and opportunities in the adoption process.

**Keywords:** Adoption. Homosexuality. Affetivity. Family. Law.

## RESUMEN

Este artículo académico aborda la adopción por parejas del mismo sexo en el contexto brasileño. La investigación realiza un análisis integral, considerando tanto los aspectos sociales como legales relacionados con este tema específico. En el ámbito social, explora los cambios culturales y sociales ocurridos en Brasil en relación con la aceptación de la diversidad de orientación sexual. Examina cómo la sociedad ha respondido a la adopción por parte de parejas del mismo sexo, destacando tanto los avances como los desafíos que enfrentan estas familias. En el contexto jurídico, investiga la legislación brasileña relativa a la adopción, analizando cómo aborda explícitamente la cuestión de la orientación sexual de los adoptantes. Además, el estudio examina la jurisprudencia relevante y las posibles lagunas legales que pueden afectar la adopción por parejas del mismo sexo. Para producir este trabajo, partimos de un análisis bibliográfico. Se trata de una investigación cualitativa que pretende abordar la relevancia de un enfoque inclusivo y no discriminatorio en las políticas de adopción, promoviendo el respeto a la diversidad y garantizando que todas las parejas, independientemente de su orientación sexual, puedan disfrutar de los mismos derechos y oportunidades en el proceso de adopción.

**Palabras clave:** Adopción. Homosexualidad. Afectividad. Familia. Derecho.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como o principal objetivo dissertar sobre a adoção por casais homoafetivos no âmbito social e jurídico no Brasil. A adoção é um processo legal pelo qual uma pessoa ou um casal assume a responsabilidade legal e o cuidado de uma criança que não é biologicamente sua. É uma das opções para quem se pretende constituir uma família e exercer a parentalidade afetiva. Este processo envolve a transferência dos direitos parentais e obrigações legais dos pais biológicos para os adotivos. O objetivo da adoção é proporcionar um ambiente estável, amoroso e seguro para a criança, oferecendo-lhe oportunidades de crescimento e desenvolvimento saudáveis dentro de uma família adotiva. É uma das opções para quem se pretende constituir uma família e exercer a parentalidade afetiva.

Nos últimos anos, a questão da adoção por casais homoafetivos emergiu como um tópico de debate intenso em muitas sociedades ao redor do mundo. Enquanto as leis e as percepções sociais têm avançado em direção à igualdade e inclusão, ainda persistem preconceitos e desafios em relação à parentalidade afetiva e sociológica desses casais. Neste artigo, exploramos os aspectos sociais e jurídicos relacionados à adoção por casais homoafetivos, buscando desmistificar conceitos e oferecer uma análise abrangente sobre o tema.

A parentalidade, independentemente da orientação sexual dos pais, é central para o desenvolvimento saudável e feliz de uma criança. No entanto, a narrativa tradicional da família como sendo composta apenas por pai, mãe e filhos biológicos tem sido desafiada pela crescente diversidade familiar. Casais homoafetivos têm demonstrado capacidade e desejo de oferecer amor, cuidado e apoio a crianças que precisam de um lar estável e acolhedor. Porém, as questões em torno da aceitação social e do reconhecimento legal dessas famílias continuam a ser pontos de tensão em muitas sociedades.

Do ponto de vista sociológico, é fundamental reconhecer que a parentalidade vai além da biologia. O vínculo entre pais e filhos é construído através do afeto, cuidado e comprometimento mútuo, elementos que não estão necessariamente ligados à conexão genética. Casais homoafetivos, como qualquer outro casal, têm a capacidade de proporcionar um ambiente amoroso e seguro para crianças adotadas, contribuindo positivamente para seu desenvolvimento emocional, psicológico e social.

Porém, o reconhecimento legal dessa realidade é essencial para garantir a proteção dos direitos tanto dos pais quanto das crianças. Os sistemas jurídicos de muitos países têm avançado gradualmente para garantir a igualdade de direitos para casais homoafetivos em relação à adoção e à parentalidade. No entanto, ainda existem disparidades significativas entre as diferentes jurisdições, o que pode criar incertezas e obstáculos para essas famílias.

Neste contexto, buscamos examinar criticamente as questões sociais e jurídicas que envolvem a adoção por casais homoafetivos. Ao analisar os desafios enfrentados por essas famílias e os avanços alcançados em direção à igualdade de direitos, esperamos contribuir para uma maior compreensão e aceitação da diversidade familiar na sociedade contemporânea.

## **2. PERCEPÇÕES DAS DINÂMICAS FAMILIARES**

### **2.1 Evolução do núcleo familiar**

A evolução do núcleo familiar é um fenômeno complexo e fascinante que remonta aos primórdios da história humana. Desde os tempos mais remotos, os seres humanos têm buscado formas de organização social que proporcionem segurança, suporte emocional e oportunidades de reprodução e cuidado com os descendentes. Nesse contexto, as formações das primeiras famílias e os antigos costumes desempenharam um papel fundamental na configuração das sociedades e culturas ao longo do tempo. Em primeiro momento, precisamos ter o entendimento do conceito de família em um período anterior ao nosso.

Nas sociedades antigas, as unidades familiares frequentemente se baseavam em estruturas patriarcais, onde o pai era o chefe de família e detinha autoridade sobre os membros, incluindo esposa(s), filhos e, às vezes, outros parentes. O líder reunia em uma mesma comunidade todos seus descendentes, os quais compartilhavam de uma identidade cultural e patrimonial. Nesse sentido Melo, comenta que:

A família no Direito Romano, basicamente se estruturava na família patriarcal, em que o pai tinha o poder de vida e de morte sobre os seus filhos, inclusive. Em tal estrutura, o filho primogênito ficava com todo o direito na sucessão. Ademais, se pensava na família em sua perpetuidade, em que a

regra era sua constituição para sempre, não havendo que se cogitar no desfazimento da união conjugal.

As primeiras organizações familiares envolviam todas as pessoas ligadas pelo vínculo de sangue e oriundos de um ancestral comum. Dessa forma, pode-se dizer que as famílias primitivas eram fundadas basicamente apenas nas relações de parentesco sanguíneo, que deram origem às primeiras sociedades humanas organizada. Vejamos o que Gonçalves palavreou a respeito:

Os costumes relacionados à formação familiar variavam amplamente de acordo com fatores como cultura, religião, geografia e contexto histórico. Por exemplo, em algumas sociedades antigas, como os egípcios e romanos, o casamento era visto como uma instituição fundamental para estabelecer laços familiares e garantir a continuidade da linhagem. Em contraste, em outras culturas, como as tribos nômades, as estruturas familiares podiam ser mais flexíveis e adaptáveis às condições de vida em constante mudança.

Com a oficialidade da Igreja Católica, a família passou a ser vista como o núcleo constituído através do casamento. Foi nesse momento que o matrimônio ganhou a compreensão de uma instituição sacramentada, por meio do qual homem e mulher se juntavam e mantinham relações sexuais com intuito de gerar filhos.

Cabe salientar que a partir do surgimento dessa nova organização familiar, a Igreja passou a empenhar-se em atacar tudo o que pudesse desagregar o seio familiar. O aborto, o adultério e concubinato, nestes meados, também passaram a ser abominados pelo Clero e pela sociedade. Entretanto, após esse período, um novo conceito de família se formou, não unicamente embasada no sacramento imposto pela Igreja e pelo vínculo biológico, mas pelo elo da efetividade, nascendo a família moderna.

Como diz Lewis Henry Morgan, a família é um elemento ativo; nunca permanece estacionada, mas passa de uma forma inferior a uma forma superior, à medida que a sociedade evolui de um grau mais baixo para outro mais elevado. Trazendo para nossa realidade, é realmente possível ver que ao passo que as sociedades evoluíam e se transformavam ao longo do tempo, as formações familiares também passaram por mudanças significativas. Avanços tecnológicos, migrações, guerras e outras influências históricas moldaram as estruturas e dinâmicas familiares de maneiras complexas e multifacetadas.

## 2.2 Nova concepção de família e parentalidade

A família contemporânea no contexto do direito brasileiro reflete uma diversidade significativa em comparação com modelos mais tradicionais. O direito brasileiro reconhece que a família não se limita apenas ao modelo tradicional de pais e filhos, mas abrange uma variedade de arranjos familiares, incluindo famílias monoparentais, famílias homoafetivas, famílias reconstituídas, entre outras. Esse reconhecimento é acompanhado por um movimento em direção à igualdade de gênero nas relações familiares, evidenciado por legislações que garantem direitos iguais para homens e mulheres em questões como casamento, divórcio, guarda dos filhos e divisão de bens.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece direitos especiais para crianças e adolescentes, assegurando-lhes proteção integral e prioridade absoluta em questões familiares, como guarda, adoção e pensão alimentícia. As uniões estáveis são reconhecidas como entidades familiares, equiparadas ao casamento em muitos aspectos, incluindo direitos sucessórios, previdenciários e patrimoniais.

É importante ressaltar que o devido reconhecimento da multiparentalidade permite que uma criança tenha mais de dois pais ou mães legalmente reconhecidas, refletindo novas formas de constituição familiar, como a adoção por casais homoafetivos ou a reprodução assistida com doadores.

Cada vez mais, as questões familiares são resolvidas por meio de mediação, onde um terceiro imparcial auxilia as partes a chegarem a um acordo consensual em assuntos como divórcio, guarda dos filhos e pensão alimentícia. Essa evolução reflete os valores sociais em transformação e busca garantir a proteção dos direitos e interesses de todos os membros da família. Sobre a Mediação Familiar escreve Ruiz:

A Mediação, além de buscar uma solução mutualmente aceitável, está estruturada de modo a manter a continuidade das relações das pessoas envolvidas no conflito. Ora, se a Mediação está assim estruturada em se tratando de Direito de Família, mais do que qualquer outra matéria ela se mostra mais apropriada como meio de solução do litígio (RUIZ, 2003, p.29).

A família contemporânea brasileira é marcada por uma série de mudanças sociais, econômicas e culturais que têm impactado profundamente suas dinâmicas e estruturas. Ela reflete a diversidade de modelos familiares presentes na sociedade

brasileira, incluindo famílias nucleares tradicionais, famílias monoparentais, famílias reconstituídas e famílias homoafetivas, entre outras. As relações de gênero dentro das famílias têm passado por transformações significativas, com uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho e uma redistribuição das responsabilidades familiares.

Houve também uma tendência de redução do tamanho das famílias brasileiras, impulsionada por mudanças culturais e acesso a métodos contraceptivos. O envelhecimento da população traz novos desafios relacionados ao cuidado dos idosos. A tecnologia e as mídias sociais influenciaram as relações familiares, facilitando a comunicação, mas também apresentando desafios em relação ao uso excessivo e à desconexão emocional.

A afetividade, princípio fundamental de que regem as relações no ordenamento jurídico brasileiro, tem sido cada vez mais valorizada nas relações familiares contemporâneas, independentemente do modelo familiar. Essas características refletem as transformações sociais e culturais pelas quais o país tem passado, e como essas mudanças são reconhecidas e regulamentadas pelo direito brasileiro.

Maria Berenice Dias leciona que o novo modelo da família se funda sobre os pilares da repersonalização, da afetividade, da pluralidade e do eudemonismo, impingindo nova roupagem axiológica ao direito das famílias.

No contexto jurídico, a afetividade tem desdobramentos significativos, um deles sendo o reconhecimento da parentalidade socioafetiva como uma modalidade emergente de parentesco. Esse tipo de vínculo se encaixa adequadamente dentro do que é abordado pelo artigo 1.593 do Código Civil, que dispõe que o parentesco é natural ou civil, resultado de consanguinidade ou de outra origem. Tal disposição propõe uma base legal para sua validação.

Segundo Cristiano Chaves, professor e Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia, a experiência da filiação não depende necessariamente da relação biológica entre pais e filhos. Ele destaca que o aspecto fundamental para estabelecer essa relação é a convivência e o crescimento mútuo no dia a dia, refletindo a busca pela realização e desenvolvimento pessoal, independentemente da transmissão de carga genética.

O reconhecimento da parentalidade socioafetiva não apenas valida esses laços emocionais na esfera jurídica, mas também protege os direitos das crianças, garantindo-lhes o direito a uma família estável e amorosa, independentemente de considerações genéticas. Isso se torna especialmente relevante em casos de adoção, famílias recompostas ou outras situações em que a relação afetiva supera a relação biológica.

Portanto, a evolução da jurisprudência para abraçar a parentalidade socioafetiva representa um avanço significativo na proteção dos direitos familiares e no reconhecimento da diversidade das formas de constituição familiar na sociedade contemporânea. O desenvolvimento pessoal e a realização emocional dos indivíduos envolvidos são colocados no centro desse processo, destacando a importância do afeto e da convivência na definição das relações parentais.

### **3. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ADOÇÃO**

#### **3.1 Princípio da isonomia e da dignidade humana**

A legislação brasileira referente à adoção por casais homoafetivos tem passado por significativas mudanças e interpretações ao longo dos anos. A análise jurídica desse cenário envolve diversos aspectos, desde a Constituição Federal até leis específicas e decisões judiciais que moldaram o entendimento sobre o assunto.

A Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios fundamentais que regem a sociedade brasileira, incluindo a igualdade e a não discriminação. Embora a Constituição em si não aborde diretamente a questão da adoção por casais homoafetivos, a interpretação desses princípios tem sido fundamental para assegurar a igualdade de direitos nesse contexto.

A interpretação constitucional é um processo dinâmico que visa adequar os princípios e normas da Constituição aos desafios e demandas da sociedade contemporânea. No caso dos direitos de casais homoafetivos, a interpretação do princípio da igualdade tem sido essencial. Embora não mencionada explicitamente a orientação sexual como critério para a adoção, a igualdade perante a lei impõe aos poderes públicos um tratamento igual a todos os seres humanos e a proibição de

discriminações. Nesse sentido, negar aos casais homoafetivos o direito à adoção seria uma forma de discriminação, o que contraria os princípios constitucionais.

A Constituição Federal tem como regra maior o respeito à dignidade da pessoa humana, conforme expressamente proclama o seu art. 1º, inc. III, que serve de norte ao sistema jurídico.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana (...)

Tal valor implica dotar os princípios da igualdade e da isonomia de potencialidade transformadora na configuração de todas as relações jurídicas. *Igualdade jurídica formal é igualdade diante da lei*, como bem expôs Konrad Hesse “*o fundamento de igualdade jurídica deixa-se fixar, sem dificuldades, como postulado fundamental do estado de direito*”.

Os princípios fundamentais da igualdade e da liberdade são consagrados no preâmbulo da Constituição, o alicerce do nosso ordenamento jurídico. Ele estabelece a proteção universal, proibindo a discriminação e o preconceito com base em origem, raça, sexo ou idade. Assim, garante o pleno exercício dos direitos sociais e individuais, bem como a liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e livre de preconceitos.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. Essa histórica decisão marcou um avanço significativo na garantia dos direitos dos casais homoafetivos, representando uma vitória emblemática para a comunidade LGBTQIA+. Além disso, abriu caminho para a extensão desses direitos em outras áreas, como a adoção. Em 2015, o STF novamente fez história ao reconhecer a adoção por casais homoafetivos, uma conquista monumental para essas famílias e um passo importante rumo à igualdade de direitos, equiparando-as aos casais heterossexuais em termos de deveres e prerrogativas legais.

### **3.2 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e o princípio do melhor interesse para criança.**

O procedimento para a adoção constitui uma etapa crucial no âmbito jurídico da proteção à infância e da formação de famílias, especialmente quando se trata da adoção por casais homossexuais. Este processo segue uma série de passos estruturados que visam garantir o bem-estar da criança e a adequação dos pais adotivos para assumirem essa responsabilidade.

Primeiramente, é necessário que sejam atendidos uma série de requisitos legais estabelecidos por nossas legislações. A adoção no Brasil é regulada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, modificado pela lei 12.010/2009. O artigo 42 desse estatuto estabelece os critérios para a concessão da adoção e não faz restrições com relação à orientação sexual dos adotantes.

Embora o ECA não tenha explicitamente mencionado a situação de adoção por um casal do mesmo sexo, é plenamente viável defender essa opção, sem necessidade de qualquer modificação na legislação. O princípio fundamental que deve ser considerado é o interesse superior da criança, e não há justificativa válida para negar a uma criança a oportunidade de viver em uma família. Se os parceiros - mesmo que sejam do mesmo sexo - estão em uma união estável, é legítimo o interesse na adoção, com benefícios reais em favor da criança adotada.

O processo de adoção deve ser analisado à luz do princípio constitucional do melhor interesse da criança, conforme estipulado no artigo 43 do ECA, que determina que “a adoção será concedida quando proporcionar reais benefícios ao adotando e se basear em motivos legítimos”.

Dias evidencia que:

Sem limitação legal, não se pode negar o direito de crianças e adolescentes à adoção, que lhes irá assegurar um lar, uma família, o direito ao afeto e à felicidade, ou seja, o direito à vida. A eles é assegurado o maior número de garantias, e são os que gozam de mais direitos na esfera constitucional. Ao depois, é dever da família, da sociedade e do Estado (art. 227 da CF) assegurar à criança, além de outros, o direito à dignidade, ao respeito e à liberdade.

É evidente que os juristas não podem mais ignorar a realidade social em que estão inseridos, podendo fazer uso da interpretação ampliativa, conforme estipula o artigo 4º da Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Portanto, apesar dos tantos questionamentos e debates de grupos contrários, pode-se afirmar que não há

nenhuma proibição constitucional para o deferimento da adoção aos casais homoafetivos, e, mesmo não existindo legislação específica que ampare ou proíba a adoção por estes casais, não significa que eles não tenham direito à adoção e a constituir uma família.

Observemos a perspectiva da família eudemonista presente nas famílias contemporâneas e como notavelmente o tempo transformou a concepção da sociedade em relação ao casamento e à constituição de uma família. Atualmente, as pessoas não se unem mais por obrigação, mas sim por vontade mútua e amor. A ideia de formar uma família agora está mais centrada na busca pela felicidade individual e na realização pessoal, refletindo uma evolução significativa na compreensão e na prática das relações conjugais e familiares. Sendo assim, fato é que essa realização pessoal pode ocorrer dentro da heterossexualidade ou da homossexualidade.

Assim sendo, vê-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente é de extrema importância para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Ao reconhecer a adoção por casais homoafetivos, o ECA contribui para a ampliação do conceito de família e para a promoção de um ambiente afetivo e seguro para as crianças. Além disso, ao garantir que a orientação sexual não seja um impeditivo para a adoção, o ECA reforça o princípio fundamental de que o mais importante é proporcionar um lar amoroso e estável para as crianças, independentemente da orientação sexual dos adotantes.

Dessa forma, a importância desse estatuto na adoção no Brasil, especialmente no que diz respeito à adoção por casais homoafetivos, reside na promoção da igualdade, no combate à discriminação e na priorização do interesse superior da criança, consolidando-se como um marco legal que busca garantir um futuro digno e acolhedor para todas as crianças.

#### **4. DESAFIOS ENFRETTADOS PARA A PLENA ADOÇÃO POR CASAIS LGBTQIA+**

Para a plena adoção por casais homoafetivos no Brasil, estes ainda enfrentam diversos desafios, refletindo muitos aspectos de preconceito e desigualdade presentes na

sociedade. A sociedade ainda tem visões conservadoras sobre família e parentalidade, o que se reflete em obstáculos para a adoção por casais do mesmo sexo.

Com relação a juricidade do tema, embora o Supremo Tribunal Federal brasileiro tenha reconhecido o direito à união estável e ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, a implementação efetiva desse direito em áreas como adoção nem sempre é clara ou uniforme em todo o país. Há variações nas interpretações legais e a falta de legislação específica sobre adoção por casais homoafetivos, causa ainda mais divergência de opiniões e questionamentos desses direitos aos casais da comunidade LGBTQIA+ que desejam constituir uma família por meio da adoção.

Em 2023, por unanimidade, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou durante a 17.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 2023, uma resolução com o objetivo de combater, no âmbito do Poder Judiciário, a discriminação baseada na orientação sexual e na identidade de gênero, e regulamentar a adoção, a guarda e a tutela de crianças e adolescentes por casais ou famílias monoparentais, homoafetivas ou transgêneras.

As diretrizes estabelecidas no Ato Normativo 0007383-53.2023.2.00.0000 determinam que os tribunais e a magistratura garantam a igualdade de direitos e combatam qualquer forma de discriminação baseada na orientação sexual e na identidade de gênero. Segundo o texto, é proibido que haja manifestações contrárias aos pedidos nos processos de habilitação de pretendentes e nos casos de adoção, guarda e tutela de crianças e adolescentes, baseadas no fato de se tratar de família monoparental, homoafetiva ou transgênera.

A resolução teve origem em ofício apresentado ao Conselho pelo senador Fabiano Contarato (PT/ES), que acompanhou pessoalmente a votação no Plenário do CNJ e afirmou: “Essa é a concretização de um princípio constitucional, que está ligado à dignidade da pessoa humana”, fazendo referência ao artigo 3º, inciso 4º, da Constituição Federal, que estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil a promoção do bem-estar de todos e a eliminação de todas as formas de discriminação.”

O Brasil é um país com forte influência de valores conservadores e religiosos, sendo o catolicismo a religião predominante, o que muitas vezes cria barreiras sociais e culturais para a aceitação da adoção por casais homoafetivos. Esses valores podem se

refletir em atitudes discriminatórias por parte de profissionais envolvidos no processo de adoção, como assistentes sociais, juízes e psicólogos. Ademais, a falta de informação adequada sobre famílias homoafetivas e seus direitos também não devem ser levadas em consideração, visto que pode levar a equívocos e estereótipos negativos. Muitas pessoas ainda não compreendem que a orientação sexual dos pais não afeta a capacidade de criar e educar uma criança de maneira amorosa e saudável.

No entanto, apesar desses desafios, há avanços significativos sendo feitos. A luta por igualdade e reconhecimento dos direitos das famílias homoafetivas é uma causa importante no Brasil e em muitos países ao redor do mundo. À medida que mais pessoas se educam e se conscientizam sobre a diversidade familiar e os direitos humanos, espera-se que haja uma mudança gradual na cultura e nas políticas, garantindo assim a plena adoção por casais homoafetivos e o respeito à diversidade familiar.

## CONCLUSÃO

Este artigo teve como objetivo explorar a possibilidade de adoção por casais do mesmo sexo. Inicialmente, ao examinarmos o sistema constitucional, observamos que as uniões homoafetivas foram implicitamente elevadas ao status de entidade familiar, uma vez que a Constituição Federal busca proteger as famílias constituídas por afeto.

Assim, ao considerar o valor resguardado pelo art. 226 da Constituição Federal, juntamente com as técnicas de interpretação jurídica, como a analogia, reconhecemos o caráter de entidade familiar das uniões homoafetivas, uma vez que compartilham características similares às uniões estáveis protegidas constitucionalmente (art. 226, §3º da CF/88).

Nesse contexto, às uniões homoafetivas devem ser atribuídos os mesmos direitos garantidos às uniões estáveis. Ao conferir o status de entidade familiar às essas uniões, observamos também que não há nenhum impedimento legal para que casais homossexuais adotem, uma vez que a orientação sexual não é requisito para a adoção.

A adoção como forma de colocação em família substituta deve atender ao princípio do melhor interesse da criança. Portanto, o objetivo da adoção é proporcionar

ao menor o direito à convivência familiar, garantindo seu bem-estar e favorecendo seu pleno desenvolvimento numa família disposta.

Considerando que não há nenhum prejuízo para a criança ou adolescente ao serem acolhidos por uma família de homossexuais não se deve permitir que preconceitos ou a falta de regulamentação legal interfiram no direito da criança de ser acolhida em um lar. Pelo contrário, devemos fazer parte da luta da comunidade LGBTQIA+ pelos seus direitos, considerando que ainda há muitos direitos limitados ou insuficientes para esse grupo. É fundamental promover uma sociedade mais inclusiva e igualitária, na qual todos os indivíduos tenham seus direitos e dignidade respeitados independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Ao defender a adoção por casais homoafetivos e apoiar os direitos da comunidade LGBTQIA+, estamos contribuindo para a construção de um ambiente mais acolhedor e justo para todos. Devemos combater ativamente o preconceito e a discriminação, buscando promover a plena cidadania e o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas, sem exceção.

Portanto, ao reconhecer os direitos das famílias homoafetivas e de toda a comunidade LGBTQIA+, estamos fortalecendo os valores de igualdade e diversidade em nossa sociedade. Essa é uma causa pela qual todos devemos nos engajar, visando um futuro mais inclusivo e justo para todos.

Concluí-se que a adoção por casais homoafetivos é completamente viável no ordenamento jurídico brasileiro. Cabe aos operadores do direito, à jurisprudência e à doutrina contribuir para o debate sobre o tema, impedindo que o Direito se torne fonte de discriminação devido à ausência de regulamentação legal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 11<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016

DIAS, Maria Berenice. *A adoção homoafetiva*. Disponível em <<http://www.mariaberenice.com.br>> Acesso em 06/12/12

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: Direito de Família**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009, v. 6.

HESSE, Konrad. *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha* (tradução de Luís Afonso Heck). Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998.

MELO, Nehemias Domingos de. **A família ensamblada**. *Revista Síntese Direito de Família*. v. 15, 9-19, n. 78, jun/jul 2013.

MORGAN, Lewis Henry. **A sociedade antiga**. 1877.



**A LEI 14.994/2024 E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA  
LEGISLAÇÃO DEMARCANDO SEUS AVANÇOS E LIMITAÇÕES  
NO COMBATE AO FEMINICÍDIO.**

*LAW 14.994/2024 AND THE COMBAT OF VIOLENCE AGAINST  
WOMEN: A CRITICAL ANALYSIS OF THE LEGISLATION  
DEMARCONG ITS ADVANCES AND LIMITATIONS IN THE FIGHT  
AGAINST FEMINICIDE.*

*LEY 14.994/2024 Y ENFRONTAMIENTO A LA VIOLENCIA CONTRA  
LAS MUJERES: UN ANÁLISIS CRÍTICO DE LA LEGISLACIÓN  
QUE DEMARCA SUS AVANCES Y LIMITACIONES EN LA  
COMBATE AL FEMINICIDIO.*

*Adriene Michelle Pereira dos SANTOS<sup>3</sup>*

*AnaLigia Medino da SILVA<sup>4</sup>*

*Daene Silva Morais LIMA<sup>5</sup>*

*Francisco Ivan PEREIRA<sup>6</sup>*

*Renata Lorena Ferreira PENHA<sup>7</sup>*

*Alan Corrêa de Macêdo<sup>8</sup>*

---

**RESUMO**

O exponencial aumento do crime de feminicídio nos últimos anos, e sobretudo após a Lei 13.104/2015, a primeira lei a tratar desse crime e tipificá-lo, por conta disso houve a

---

3 Discente do curso de Direito do UNICEUNA. (E-mail: [adriene24pereira@gmail.com](mailto:adriene24pereira@gmail.com)).

4 Pedagoga e especialista em Neuropsicopedagogia, Discente do curso de Direito do UNICEUNA. (E-mail: [analigia28@gmail.com](mailto:analigia28@gmail.com)).

5 Turismóloga e tecnóloga em Gestão de Políticas Públicas, Discente do curso de Direito do UNICEUNA. (E-mail: [daenesmorais@hotmail.com](mailto:daenesmorais@hotmail.com)).

6 Discente do curso de Direito do UNICEUNA. (E-mail: [pereiraivan470@gmail.com](mailto:pereiraivan470@gmail.com)).

7 Assistente Social e Discente do curso de Direito do UNICEUNA. (E-mail: [renatapenha.adv@gmail.com](mailto:renatapenha.adv@gmail.com)).

8 Especialização em Direito Penal e Processo Penal Aplicado. Especialização em Direito Constitucional Aplicado. Graduado em Direito. Curso Superior Tecnológico em Segurança Pública. Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública. Docente do Centro Universitário Natalense – UNICEUNA. (E-mail: [alanmacedo@tjrn.jus.br](mailto:alanmacedo@tjrn.jus.br)).

emergência do pacote antifeminicídio, com o Projeto de Lei 4266/2023 e posteriormente com a Lei 14.994/2024. A problemática da violência contra a mulher é pertinente a nossa formação sócio-histórica, fato que traduz o crescimento ano após ano de vítimas fatais, na maioria seus algozes são parceiros íntimos e familiares, isto é, são homens da convivência doméstica dessas vítimas. Desta forma é imperativo que medidas cabíveis sejam tomadas pelo aparato jurídico-penal para coibição através das ações coercitiva-punitiva com o rigor da punibilidade. O presente estudo visa o entendimento da violência contra a mulher, sob os aspectos do patriarcado brasileiro. A partir disso, este artigo debate o problema: É possível apontar uma construção histórica do negro no sistema penal brasileiro? O marco teórico da pesquisa se concentra no pensamento de Alice Bianchini, Silvia Pimentel, Heleieth Saffioti, Rachel Soheit, Samira Viggano, Maria Hermínia Laffin para apontar a seletividade histórica pela desigualdade de gênero instituída no cotidiano. O artigo se desenvolve por meio de revisão bibliográfica e documental, através do materialista histórico-dialético visando à compreensão dos avanços e contradições que perpassam a problemática do feminicídio na contemporaneidade. Desta forma, foi possível apreender que o rigor da punibilidade denota um sentimento coletivo de retribuição da injustiça, todavia, não é possível a colocar por si só, como estratégia única e de solução absoluta, portanto, enquanto não houver fomentas mudanças estruturais para igualdade entre os gêneros como cerne da questão e verdadeira reparação sócio-histórica ocasionará o aumento dos índices de feminicídio.

**Palavras-chave:** Feminicídio; Mulheres; Violência.

#### **ABSTRACT**

The exponential increase in the crime of femicide in recent years, and especially after Law 13.104/2015, the first law to address this crime and classify it, led to the emergence of the anti-femicide package, with Bill 4266/2023 and later with Law 14.994/2024. The problem of violence against women is pertinent to our socio-historical formation, a fact that reflects the year-after-year increase in fatal victims, most of whose perpetrators are intimate partners and family members, that is, they are men from the domestic life of these victims. Therefore, it is imperative that appropriate measures be taken by the criminal legal apparatus to prevent it through coercive-punitive actions with the rigor of punishability. This study aims to understand violence against women from the perspective of the Brazilian patriarchy. Based on this, this article discusses the problem: Is it possible to point out a historical construction of black people in the Brazilian penal system? The theoretical framework of the research focuses on the thinking of Alice Bianchini, Silvia Pimentel, Heleieth Saffioti, Rachel Soheit, Samira Viggano, and Maria Hermínia Laffin to point out the historical selectivity of gender inequality established in everyday life. The article is developed through a bibliographic and documentary review, using historical-dialectical materialism, aiming to understand

the advances and contradictions that permeate the problem of femicide in contemporary times. In this way, it was possible to understand that the severity of punishability denotes a collective feeling of retribution for injustice, however, it cannot be considered by itself as a single strategy and absolute solution. Therefore, as long as there are no structural changes for gender equality as the core of the issue and true socio-historical reparation, the rates of femicide will increase.

**Keywords:** Femicide; Women; Violence.

## RESUMEN

El aumento exponencial del delito de femicidio en los últimos años, y especialmente después de la Ley 13.104/2015, primera ley que abordó este delito y lo tipificó, debido a esto surgió el paquete antifemicidio, con el Proyecto de Ley 4266/ 2023 y posteriores con la Ley 14.994/2024. El tema de la violencia contra las mujeres es pertinente a nuestra formación sociohistórica, hecho que refleja el aumento año tras año de víctimas fatales, la mayoría de las cuales son perpetradoras, son parejas íntimas y familiares, es decir, son hombres en el ámbito doméstico. vida de estas víctimas. Por tanto, es imperativo que el aparato jurídico penal tome las medidas adecuadas para frenar mediante acciones coercitivas-punitivas con el rigor de la pena. El presente estudio tiene como objetivo comprender la violencia contra las mujeres, bajo los aspectos del patriarcado brasileño. A partir de esto, este artículo debate el problema: ¿es posible señalar una construcción histórica de los negros en el sistema penal brasileño? El marco teórico de la investigación se centra en el pensamiento de Alice Bianchini, Silvia Pimentel, Heleieth Saffioti, Rachel Soheit, Samira Viggano, Maria Hermínia Laffin para señalar la selectividad histórica por la desigualdad de género instaurada en la vida cotidiana. El artículo se desarrolla a través de una revisión bibliográfica y documental, a través del materialismo histórico-dialéctico, con el objetivo de comprender los avances y contradicciones que permean la cuestión del femicidio en la época contemporánea. De esta manera, se pudo entender que el rigor del castigo denota un sentimiento colectivo de retribución por la injusticia, sin embargo, no es posible ubicarlo por sí solo, como estrategia única y solución absoluta, por lo tanto, mientras exista. No hay cambios estructurales para la igualdad entre géneros como centro del problema y una verdadera reparación sociohistórica conducirá a un aumento de las tasas de femicidio.

**Palabras clave:** Femicidio; Mujer; Violencia.

## INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres está no cotidiano na sociedade brasileira, isto porque, baseado da Rede de Observatório da Segurança, denominada “Elas vivem: dados que não se calam”<sup>9</sup>. Mediante um levantamento em 07(sete) estados do Brasil (Bahia, Ceará, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão e Piauí) foi dada a estimativa em 2022, que a cada 4 horas, ao menos, uma mulher é vítima de violência doméstica no país.

Nessa perspectiva, a cada três dias uma mulher é vítima de morte violenta no Rio Grande do Norte (RN). Esse dado foi obtido segundo a pesquisa elaborada pela Rede de Pesquisa do Observatório da Violência da UFRN (OBVIO)<sup>10</sup>, bem como por meio das ocorrências policiais registradas entre 2011 e 2020. O resultado da pesquisa constata que a violência contra a mulher, sobretudo, no âmbito privado, é tida como alarmante. Nessa perspectiva, a observação de índices de mortes violentas de mulheres no RN trouxe as seguintes conclusões: 83,7% das vítimas tinham idade entre 15 e 49 anos. Outro dado, divulgado nos veículos de comunicação, foi o da Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais (COINE), da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SESED/RN)<sup>11</sup>. Sobre os índices da violência doméstica no Rio Grande do Norte, apontam que nos meses iniciais de 2023, os registros de ocorrências com violência aumentaram em 36,5%.

A Lei Maria da Penha 11.340/2006 tem na letra da lei o objetivo de coibir a violência doméstica contra a mulher. Obteve esse nome pelo qual é popularmente conhecida, devido ao caso emblemático de resistência de uma mulher cearense<sup>12</sup> que lutou para que seu caso chegasse às organizações internacionais de defesa dos Direitos Humanos. E, ao mesmo tempo, visa também denunciar através de sua própria vivência a

<sup>9</sup> A pesquisa supramencionada está disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/a-cada-quatro-horas-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-domestica-no-brasil> acesso em quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

<sup>10</sup> As autoras da pesquisa foram Jordana Cristina de Jesus e Kelly Christina da Silva Matos Pereira, professora e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDem).

<sup>11</sup> Esses dados estão disponíveis em Registros da violência doméstica aumentam 36,5% em 2023 no RN - 29/03/2023 - Notícia - Tribuna do Norte acesso em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

<sup>12</sup> A denúncia que possibilitou a criação posterior da Lei 11340/2006 se justificou devido às agressões sofridas por parte de seu ex-companheiro, por cerca de seis anos, razão pela qual a vítima tentou por duas vezes consecutivas atentar contra a sua vida. Na primeira circunstância, com um tiro nas costas, que fez com que Penha ficasse com lesão, acarretando a sua paraplegia, e, na segunda vez, por descarga elétrica. Foi a partir do contexto dessa história que a Lei passou a ser conhecida como a Lei Maria da Penha e mudou a legislação de proteção às mulheres no Brasil.

omissão do Estado brasileiro na defesa do direito à proteção da mulher frente aos casos de violência doméstica e punição dos agressores.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres, feminicídio é uma expressão utilizada para denominar as mortes violentas de mulheres em razão de gênero, ou seja, que tenham sido motivadas por sua “condição de mulher” que se trata da Lei nº 13.104/2015, e posteriormente após a tramitação do Projeto de Lei 4266/2023 que culminou na Lei 14.994/2024 que altera o Código Penal brasileiro instituindo uma nova qualificadora: como feminicídio, que é o homicídio ocorrido contra uma mulher em decorrência de ser mulher, ou seja, por sua condição social de mulher, podendo também ser motivado ou concomitante com violência doméstica.

Acontecimentos importantes fundamentais fomentadas pelo movimento feminista, com a participação da Organização das Nações Unidas – ONU– como um aparato institucional de legitimidade para discutir o direito à vida com dignidade para as mulheres, no que diz respeito a confecção de materiais, pactos e declarações, em prol dessa causa em favor das mulheres.

A perspectiva de método escolhida para orientar a pesquisa foi o materialismo histórico-dialético, que, no entendimento de Minayo (2001) permite compreender a estrutura dinâmica do objeto, suas mediações e sínteses, avanços e contradições, do universal ao singular, não obstante aos juízos de valor do pesquisador. Portanto, buscamos apreender a violência contra a mulher que culmina nos índices de feminicídio, enquanto problemática que permeia a realidade, através de um viés crítico, de uma análise sócio-histórica que a compreenda dentro de uma totalidade.

Portanto, neste percurso analítico, o enfoque se dar pela representatividade da mulher e suas implicações, possibilitando a ampliação da compreensão entre o que é preconizado por direitos e garantias sociais, legalmente promulgados, visando a dignidade humana, e o cenário de lutas para a aplicabilidade do aparato jurídico e acesso equânime à proteção institucional, que envolvem coerção e consenso, avanços e contradições.

A partir da utilização de conceitos formulados pelos autores Saffioti, Soihet, Vígano e Lafin, Bianchini e Pimentel<sup>13</sup>, propõe a compreensão de perspectivas para o entendimento da violência contra as mulheres, que segundo a autora, consiste em um problema social cujo exame encontra-se entrelaçado aos estudos de gênero, com os vieses étnico-racial, de classe social e patriarcado<sup>14</sup>.

Para fins de delimitação do objeto, foi utilizada a pesquisa do tipo qualitativa, visto que ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos e aspirações dos processos e fenômenos que não podem ser reduzidos a variáveis<sup>15</sup>, mas também a pesquisa quantitativa, uma vez que, segundo a autora afirma que esses dois tipos de pesquisa se complementam, e vislumbram o contexto do interesse do pesquisador.

O procedimento de pesquisa contou com a pesquisa bibliográfica e documental, associada a uma revisão da literatura, no que tange à problemática estudada. Foi realizada, portanto, uma pesquisa do tipo bibliográfica de fontes secundárias, que se constitui na concepção de Minayo<sup>16</sup> como um levantamento de referências teóricas prévias sobre o problema estudado. O objeto em questão requisitou uma análise das produções teóricas que o cercam, a fim de analisar a problemática na sua integralidade, dividimos em dois eixos intrínsecos: o desenrolar cronológico de proteção às mulheres na sociedade brasileira e as principais mudanças da Lei de combate ao feminicídio (Lei 14.994/2024).

## **2. O PERCURSO SÓCIO-HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES**

A congruência entre a busca pelos direitos humanos e o direito das mulheres, advém do constante acirramento por integração aos direitos humanos, políticas sociais e legislações, e deu-se a partir do fortalecimento e organicidade dos movimentos

---

<sup>13</sup> SAFFIOTI, 2004; SOIHET, 2012; VIGANO E LAFIN, 2019; BIANCHINI E PIMENTEL, 2021.

<sup>14</sup> Na sociedade patriarcal em que vivemos, existe uma forte banalização da violência de forma que há uma tolerância e até um certo incentivo da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade baseada na força/dominação com fulcro na organização social de gênero. Dessa forma, é “normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, assim como que pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência.” (SAFFIOTI, 2004, p.74)

<sup>15</sup> MINAYO, 2001.

<sup>16</sup> *Ibidem*.

feministas. Conquistas no âmbito mundial retratam, intrinsecamente nos aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos dos sujeitos, sobretudo as mulheres. No Brasil, as primeiras manifestações de conquistas civilizatórias voltadas às mulheres não ocorreram de maneira orgânica ou pacífica, dada a existência do machismo e sectarismo de classe nos aparelhos jurídicos e políticos.

O Código Penal Brasileiro diferenciava as vítimas mulheres, aquelas que apresentassem comportamentos fora do padrão moral de “honestidade” e de zelo pela moral e bons costumes conforme a moralidade social vigente, não merecem a proteção estatal. Essa regra de valor era comumente usada como estratégia de defesa dos acusados de crimes de violência doméstica a contestação da moral das vítimas em favor da ideologia do crime pela honra. Ou seja, todas que não se encontrassem no seio de uma família de tradição burguesa, que fossem desquitadas, prostitutas, adúlteras, “mulheres públicas” ou homoafetivas, não poderiam ser consideradas vítimas de determinados crimes, pois segundo essa lógica, os comportamentos delas incitaram e as expuseram ao crime que as acometeram<sup>17</sup>.

Nesse cenário, podem ser destacados os seguintes documentos: a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), o Pacto internacional de Direitos Cívicos e Políticos (1966), o Pacto internacional dos Direitos econômicos, sociais e culturais (1966); cabe salientar que, ambos defendem o acesso igualitário de direitos aos seres humanos sem discriminação entre os sexos.

Portanto, não são documentos diretamente dirigidos para mulheres, muito embora que as incorporem nos seus artigos. Já em consonância com o movimento feminista que eclodiam em escala mundial, ocorreram a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres de 1979; a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher assinada em 1994 e o Compromisso de Dakar<sup>18</sup> realizado junto ao Fórum Mundial de Educação referente à universalização da educação e a igualdade entre os gêneros, buscando eliminar as “disparidades existentes entre os gêneros na educação primária e secundária.

---

<sup>17</sup> SOHEIT, 2012.

<sup>18</sup> DAKAR, 2000.

E, até 2015, atingir a igualdade entre os gêneros em educação” que possibilitaram documentos norteadores diretamente relacionado a mulheres<sup>19</sup>.

Desse modo, a trajetória de luta das mulheres pela inserção na política e por conquistas de cidadania foi, reiteradamente, permeada por conflitos de interesses sociais, culturais e econômicos, étnico-raciais, estando o homem amparado por uma estrutura notadamente patriarcal, racista e capitalista.

A violência contra as mulheres em razão do gênero deve ser relacionada com os demais marcadores de desigualdade social, compreendendo, assim, as intersecções como fatores que agregam as violências. É essencial atentar as intersencionalidades em relação às violências, pois as mulheres negras são duplamente violentadas, em virtude da cor e do sexo. Perceber as singularidades de cada violência é perceber que os marcadores sociais são mais desiguais em relação à raça, etnia, classe, orientação sexual, idade e identidade de gênero. (VIGANO e LAFFIN, 2019, p. 11)

As mulheres pautaram ainda a necessidade iminente de repensar o estado das mulheres dentro do âmbito privado das relações, defendendo o direito a vidas livres de violências, expressa, entre outros artigos, o da Constituição Federal 226: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”<sup>20</sup>. Sobre o direito da família e as relações conjugais, a Carta Magna estabeleceu no Art. 226, §5º. “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.”. No Art. 1.511, a legislação dispõe que “O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.”.

Com a Constituição Federal em 1988 foram incorporadas propostas dos movimentos sociais, incluindo temas relativos à igualdade de gênero sem discriminação, proteção a maternidade, liberdade de expressão, direito a vida e a dignidade humana à Carta Magna. Na década de 1990, o Brasil tornou-se signatário da convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulheres, realizada em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, e promulgada pelo Decreto N° 1973, de 1º de agosto de 1996.

Cabe salientar, que um importante movimento que marcou o movimento feminista ficou conhecido como o “Lobby do Batom”, ele deu ênfase para que nos anos

---

<sup>19</sup> VIGANO e LAFFIN, 2019.

<sup>20</sup> BRASIL, 1988.

de 1990 para que fosse incluída no cenário político a categoria analítica de gênero e fomentasse no contexto das políticas públicas e nos organismos do Sistema de Garantia de Direitos o debate sobre a cidadania das mulheres em relação ao acesso à direitos e a justiça<sup>21</sup>.

Com o precedente para os parâmetros dados pela Constituição Federal de 1988 no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, na década de 1990, fomentou a discussão contra a violência de gênero arraigadas em suas especificidades começam a ser problematizadas, aceitas e visibilizadas, tais como: a destruição de objetos pessoais, a humilhação e tensão conjugal, a violência física e simbólica<sup>22</sup> durante a gravidez, práticas discriminatórias no trabalho, preconceitos e violências contra grupos específicos de mulheres, como negras e indígenas<sup>23</sup>.

Logo, dentro de uma perspectiva crítica, há de se observar o direito enquanto uma possibilidade de impulsionar determinados avanços democráticos, viabilizando garantias sociais, ainda que limitadas. Cabe destacar, também, em 2003, é criada a Secretaria de políticas para as mulheres, órgão federal que tem com um de seus trabalhos “o disque 180”. Um canal de denúncias de casos de violência contra a mulher.

Nessa perspectiva pode ser explicitado pelo feminicídio<sup>24</sup>. O conceito surgiu na década de 1970 com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. Essa forma de homicídio não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado; ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie.

Para compreendermos as relações sociais desiguais em que vivemos, em especial, as que perpassam as relações de gênero, é necessário analisarmos o processo

---

<sup>21</sup> DANTAS, 2023.

<sup>22</sup> Sobre a violência simbólica, pode-se compreender que ela se revela como um espaço ao qual “se manifestam relações de poder, o que implica afirmar que ela as diversas manifestações da violência simbólica embasadas no abuso do poder e fundamentadas no que ou em quem se vê como autoridade.

<sup>23</sup> DANTAS, 2023.

<sup>24</sup> Disponível em (<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>). Acesso em 11 de outubro de 2024.

histórico da formação da sociedade, sua estruturação e seu desenvolvimento, mesmo que historicamente recente como recorte. Vejam que

A implantação dos moldes da família burguesa entre os trabalhadores [...], visto que no regime capitalista que então se instaurava, com a supressão do escravismo. [...] As imposições da nova ordem tinham o respaldo da ciência. A medicina social assegurava como características femininas, por razões biológicas: a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais, a subordinação da sexualidade à vocação maternal. (SOIHET, 2012, p. 362-363)

Um viés importante são as relações de trabalho, na perspectiva da divisão de tarefas por gênero, a partir da ideia de família, que se institucionalizou por meio da propriedade privada. Dessa forma, com a mulher imbuída das atividades domésticas ou da administração dessas, como também responsável pelo cuidado com a prole, enquanto para o homem é atribuído às atividades de mantenedor pelo trabalho externo ao âmbito privado/intrafamiliar, coube ao feminino uma conotação de pertencimento a esse âmbito privado sob a tutela do homem.

Portanto, o cerne da questão está posto na origem do patriarcado que consiste num sistema relações sociais institucionalizadas de dominação que se retroalimenta das desigualdades sociais e da ideologia da “superioridade masculina”, nos âmbitos físico, emocional, social, intelectual permeado no senso comum e difundido nas diversas manifestações da arte e da cultura humana. Conforme Freire (2021) e Santos (2018) o patriarcado é uma formação social em que os homens são dominantes nas relações (primazia nas relações de produção através de cargos influentes), em detrimento às mulheres que são seres humanos de segunda categoria, ou dominadas (responsáveis pela reprodução e tudo quanto está relacionado a manutenção dela, ocupam cargos elementares de pouca valorização salarial comumente).

Nas especificidades da formação social, política e econômica brasileira por se tratar de um país que teve sua formação basilar no colonialismo de forte influência do catolicismo, há suas particularidades no que diz respeito a identidade social do ser feminino. “não importa a forma como as culturas se organizaram”, essa diferença entre homens e mulheres sempre foi hierarquizada. Há registro na história do Brasil, no período colonial, do patriarcalismo que apresentava uma pretensa superioridade

masculina em relação às mulheres, o que incorporou ao cotidiano doméstico uma cultura de submissão e domínio para controle social das mulheres<sup>25</sup>.

Portanto, é cabível um investimento para proteção da mulher, pois essa mortalidade feminina oriunda da condição de gênero, acirra a discussão por políticas públicas que amplie e fortaleça a rede de proteção à mulher, pois os custos socioeconômicos que implicam em não tomar essas medidas acarretam um retrocesso no desenvolvimento socioeconômico da sociedade brasileira como um todo. Acrescenta ainda, que a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos e o Estado é responsável por não a impedir. É, portanto, “as mulheres que já tinham histórico de agressão notificada apresentaram mais risco de morte por agressão que a população feminina geral”<sup>26</sup>, pois, “[...] a maioria das mortes femininas são anunciadas, sendo possível serem evitadas”<sup>27</sup>.

Para Biachinni e Pimentel<sup>28</sup> a Teoria do Duplo Sistema, ou Teoria Dualista, explicita a correlação de forças que implicam a posição das mulheres na divisão sexual do trabalho (reprodução social) e com os relacionamentos diretos com os homens (patriarcado). nesse contexto, as opressões de classe vistas como categorias analíticas autônomas, que se retroalimentam.

Em 2015, é sancionada a lei que torna qualificado o crime de feminicídio, homicídio realizado contra a mulher em razão de seu gênero e em 2022 foram estendidas a proteção da Lei Maria da Penha para mulheres transgênero. Segundo o Anuário Brasileiro da Segurança Pública 2023: os feminicídios cresceram 6,1% em 2022, resultando em 1.437 mulheres mortas simplesmente por serem mulheres. Os homicídios dolosos de mulheres também cresceram (1,2% em relação ao ano anterior). Além dos crimes contra a vida, as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos; as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora<sup>29</sup>.

---

<sup>25</sup> VIGANO e LAFFIN, 2019; DANTAS, 2023.

<sup>26</sup> MATOS, 2021, p.77

<sup>27</sup> *Ibidem.*, p.76.

<sup>28</sup> BIACHINNI E PIMENTEL, 2022.

<sup>29</sup> BUENO *et. al.*, 2023, p. 5.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (CCJ) aprovou o projeto de lei (PL) 4.266/2023, que agrava a pena para o crime de feminicídio. O texto segue para a Câmara dos Deputados, se não houver recurso para votação em Plenário. Conhecido como pacote antifeminicídio, o projeto torna o feminicídio um crime autônomo e prevê outras medidas para prevenir e coibir a violência contra a mulher. Pela legislação em vigor, o feminicídio é definido como crime de homicídio qualificado. O projeto torna o feminicídio um crime autônomo, um tipo penal independente. Isso torna desnecessário qualificá-lo para aplicar penas mais rigorosas. A consequência prática, é que a pena atual de 12 a 30 anos vai de 20 a 40 anos de reclusão. Também no PL 4.266/2023 aumenta as penas para os casos de lesão corporal contra a mulher, para os crimes contra a honra ou de ameaça e, para o descumprimento de medidas protetivas.

Apesar da tipificação do crime de feminicídio com a Lei 13.104/2015, deveriam se constituir um avanço no marco legal para proteção das mulheres. Paradoxalmente, os números crescem exponencialmente, os casos de feminicídio são diariamente divulgados nos jornais televisivos que mostram como a iniciativa de romper com um relacionamento indesejado resulta, com frequência, em morte ou ameaça por parte do parceiro que não aceita o fim da relação. Como uma forma de tentar sanar o desenfreado aumento de feminicídios em 10 de outubro de 2024 foi aprovada a Lei 14.994/2024.

Mediante a esse cenário, Matos<sup>30</sup> traz à tona que “a mortalidade feminina pode impactar tanto nas taxas de mortalidade de uma população como nas taxas de fecundidade”<sup>31</sup>. Essa constatação se baseia no fato que, as oriundas do feminicídio em decorrência da violência doméstica, são mortes evitáveis e que diante da realidade na qual se prolifera, resulta em um impacto econômico no Estado, visto que as mulheres são as principais mantenedoras do núcleo familiar, protagonizando os cuidados dos filhos e idosos, e que a morte de mulheres em crescente escala como retratam as estatísticas, ocasionam um efeito em cadeia que traz ao poder público um custo financeiro muito maior do que seria na implementação da prevenção, proteção e combate da violência contra a mulher.

---

<sup>30</sup> MATOS 2021.

<sup>31</sup> MATOS 2021, p. 62.

Para Saffioti<sup>32</sup>, a ruptura dos diferentes tipos de integridade, quais sejam, a física, a sexual, a emocional, a moral, faz com que se estabeleça a “ordem social das bicadas”, na qual o consentimento social para a conversão da agressividade masculina em agressão contra as mulheres, não é um fator que prejudica apenas as vítimas, mas também seus agressores e toda a teia social que convive ou é forçada, por inúmeros motivos, a suportar tal sujeição. como critério de avaliação de um ato como violento situa-se no terreno da individualidade e, dessa forma, cada mulher interpreta de forma singular esse mecanismo de sujeição aos homens. Segundo Saffioti, somente uma política de combate à violência (especialmente a doméstica) que se articule e opere em rede, de forma a englobar diferentes áreas (Ministério Público, Poder Judiciário, polícia, Rede de Atenção à Saúde Pública, Defensoria Pública) pode ser capaz de ter eficácia no combate à violência.

### **3. ALTERAÇÕES DA LEI 14.994/2024 QUE AUMENTA A PENA PARA FEMINICÍDIO: UMA TENTATIVA DE REPARAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA?**

O projeto de Lei 4266/2023 aprovado pela Câmara dos Deputados, conhecida como “pacote antifeminicídio” Recentemente, foi sancionada a Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, que trouxe significativa alteração na forma como o feminicídio é tipificado pelo ordenamento brasileiro, no intuito de prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher No que se refere à figura típica do feminicídio, introduzida inicialmente no Código Penal pela Lei nº 13.104/2015, quando se tornou qualificadora do homicídio, agora o crime passa a ser autônomo, previsto no artigo 121-A do arcabouço penal. As principais alterações - Lei 14.994/2024:

1 – O feminicídio passa a ser crime autônomo. A pena de reclusão aumenta e passa a ser de 20 a 40 anos.

2 – O crime de ameaça terá a pena aplicada em dobro se cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e a ação penal NÃO dependerá de representação da ofendida.

3 - Crimes de injúria, calúnia e difamação praticados por razões da condição do sexo feminino terão a pena aplicada em dobro.

---

<sup>32</sup> SAFFIOTI, 2004.

4 – Os crimes de lesão corporal praticados contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou contra pessoa com quem o réu tenha convivido, a pena passa a ser de reclusão de 2 a 5 anos.

5 - Na contravenção penal de vias de fato, quando praticada contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, a pena será aumentada do triplo.

6 - Altera-se a Lei dos Crimes Hediondos, para reconhecer o feminicídio como crime hediondo.

7 – Na Lei Maria da Penha, a pena para o crime de descumprimento de medida protetiva passa a ser 2 a 5 anos de reclusão e multa.

8 - O feminicida terá de cumprir 55% da pena para usufruir da progressão de regime (era 50%), valendo também para o réu for primário. Fica vedada a liberdade condicional.

9 – Torna-se o uso obrigatório de tornozeleira eletrônica em caso de saída temporária.

10 - O condenado não poderá contar com visita íntima ou conjugal.

11 – Caso um presidiário ou preso provisório por crime de violência doméstica ou familiar ameaçar ou praticar novas violências contra a vítima ou seus familiares durante o cumprimento da pena, ele será transferido para presídio distante do local de residência da vítima.

12 - Passa a ser automática para o condenado, a perda do poder familiar e perda de cargo ou mandato eletivo ou proibição de futura nomeação em função pública (desde a condenação em definitivo até o fim da pena).

Portanto, como previsto no novo artigo 121-A do Código Penal, o feminicídio mantém a definição da antiga qualificadora, implicando, no entanto, expressivo aumento de pena em relação à anterior previsão legal: da reprimenda de 12 a 30 anos própria do homicídio qualificado, tem-se agora a pena de 20 a 40 anos exclusivamente para o feminicídio. O preceito secundário, portanto, atinge patamares elevadíssimos, haja vista que 40 anos é o limite de tempo de cumprimento de penas privativas de liberdade, nos termos do artigo 75 do Código Penal<sup>33</sup>.

Nas específicas causas de aumento de pena, houve ligeira modificação, com a inclusão do incremento de 1/3 até metade se o crime for praticado nas circunstâncias

---

<sup>33</sup> BRASIL, 2024.

previstas nos incisos III, IV e VIII do § 2º do artigo 121, isto é, todas qualificadoras de natureza objetiva. Estas e outras causas de aumento previstas no §2º do novo artigo 121-A podem elevar a pena de reclusão tais quais:

“[...] durante a gestação, nos três meses posteriores ao parto ou se a vítima é mãe ou responsável por criança; contra menor de 14 anos, maior de 60 anos, com deficiência ou doença degenerativa; na presença de pais ou filhos da vítima; descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha; com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum”, “à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido” e “com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido” (BRASIL, 2024)

A injúria, a calúnia e a difamação, que são crimes contra a honra, se cometidos em razão da condição do sexo feminino no contexto de violência doméstica, esses crimes têm uma pena majorada ao dobro no que diz respeito à lei anterior de 2015. Outro, ponto de suma importância, é que a “ameaça”, nessas circunstâncias, também foi outro crime modificado e não depende da representação da vítima, porque antes era preciso que a vítima formalizasse a denúncia, o que corriqueiramente por questões de ordem objetiva e subjetiva da vítima não acontecia, ou poderia haver desistência da acusação, mas na lei que passa a vigorar esse crime é uma Ação Pública Incondicionada e independente da autorização da vítima. A partir disso houve a intenção implícita do legislador de coibir os índices exponenciais de feminicídio desde o pontapé inicial da “ameaça”, não obstante a percepção da vítima que muitas vezes por apelo social ou afetivo, não consegue ter uma visão cognitiva seu ente caro, parceiro íntimo ou pai dos seus filhos possa de fato ser seu algoz<sup>34</sup>.

As demais alterações legais promovidas têm em comum a restrição de direitos para aqueles condenados por feminicídio, tentando ou consumado, dentre os quais a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo e a vedação à nomeação, designação ou diplomação em qualquer cargo entre o trânsito em julgado da condenação até o efetivo cumprimento da pena. A letra da lei denota o que nos veículos de comunicação em massa já é divulgado em casos emblemáticos, que alguns violadores podem ser mascarados como “cidadão de bem” no âmbito das suas atividades seculares, sobretudo em função de pública, todavia, no âmbito privado e doméstico comete violência doméstica ou condutas que possam culminar em feminicídio.

---

<sup>34</sup> BRASIL, 2024.

Portanto, como tentativa de coibir essa contradição, a medida traduz, de maneira palpável, o princípio da moralidade imprescindível para manutenção da credibilidade social na Administração Pública, que ao destituir aquele que comete violência contra mulher do exercício de função pública traz à tona valores éticos e morais, que demonstram a incompatibilidade dessa conduta delituosa cometidas contra a mulher com o dia a dia do exercício da atividade de utilidade pública.

É ressaltado que na nova lei existem alterações promovidas no âmbito da execução penal. Inseriu-se previsão segundo a qual o condenado por crime contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, ao usufruir de qualquer benefício em que ocorra saída do estabelecimento penal, deverá ser fiscalizado por meio de monitoração eletrônica. Entretanto, determinação é de difícil aplicação prática em todos os estados do Brasil, muito embora, essa medida seja primordial para coibir a incidência de conduta criminosa resguardando a vítima e seus familiares, haja vista a conhecida situação de indisponibilidade de dispositivos de monitoração eletrônica para todos que recebem a determinação de vigilância, sendo que a prioridade costuma ser a utilização da medida como alternativa à prisão preventiva, o que denota que para que o intuito da norma seja posto em eficácia, a partir de então, necessitará de uma maior oferta das popularmente conhecidas “tornozeleiras eletrônicas”<sup>35</sup>.

Segundo Gomes e Ortiz<sup>36</sup> o conteúdo da Lei nº 14.994/2024 não parece revelar uma efetiva preocupação com a especialização de argumentos e aprofundamento do debate sobre a violência de gênero e a sua manifestação fatal, representada pelo feminicídio. Baseado no debate que se propõe uma mudança paradigmática da violência de gênero fomentada pela cultura do patriarcado, mas no âmago dessa lei poderia ter aperfeiçoado a norma, pois segundo elas, no seu próprio aspecto conceitual, ou seja, na proposta de um modelo de tipificação mais claro e preciso, que não fosse tão dependente de fórmulas subjetivas e internas como a referência ao “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Sendo possível, e que não houve, foi a adequação da definição legal ao desenvolvimento sociológico da categoria do feminicídio pela substituição da palavra “sexo” por “gênero”, haja vista que o fundamento material da

---

<sup>35</sup> GOMES; ORTIZ, 2024.

<sup>36</sup> *Ibidem*.

tipificação do feminicídio possui um implicações que transcendem a condição biológicas dos indivíduos.

Nessa perspectiva, não houve na discussão dogmática relativa a como melhor descrever, no diploma penal, a conduta de feminicídio a partir de modelos de tipificação mais taxativos, como houve em outros países que, na tipificação destes homicídios, optaram por elencar todas as circunstâncias em que se considera presente um elemento discriminatório de gênero, definidor “sui generis” do feminicídio (como México, Chile, Bolívia, El Salvador, dentre outros):

Contudo, o que se extrai da Lei nº 14.994/2024 é ainda o predomínio discrepante do paradigma reativo, atrelado ao recrudescimento de penas, que pouco adiciona ao debate sobre o que funciona em termos de prevenção da violência de gênero. Sintomático, aliás, que os números de feminicídios e de outras formas de violência contra as mulheres tenham apresentado crescimento nos últimos anos. [...] Cabe aos penalistas, aparentemente, continuar repetindo o óbvio: que a insistência na exasperação do rigor punitivo não é sinônimo de eficácia no combate à violência contra as mulheres. (GOMES; ORTIZ, 2024, p.3-4)

Apesar de promover modificações em diversos diplomas legais (Código Penal, Lei das Contravenções Penais, Lei de Execução Penal, Lei dos Crimes Hediondos, Lei Maria da Penha e Código de Processo Penal), a iniciativa apresenta, uma direção unívoca: a de que se aumentando o rigor punitivo nos crimes de feminicídio e outras condutas praticadas “contra a mulher por razões da condição do sexo feminino” seja possível desencorajar o aumento desenfreado desse delito. É sabido que o rigor da punibilidade transmite a retribuição da injustiça, todavia, não é possível a colocar por si só, como “barca de salvação” de que a punição dos criminosos é condição “sine qua non” da prevenção inequívoca e solução absoluta, em detrimento ao clamor do movimento feminista desde o século passado por uma ruptura paradigmática para igualdade entre os gêneros como cerne da questão e verdadeira reparação sócio-histórica.

## CONCLUSÃO

A Constituição Federal, promulgada em 1988, também foi um marco histórico para a abertura política<sup>37</sup> brasileira e para agenda feminista de forma ampla. Em contraponto ao período de autoritarismo e múltiplas violações particulares da ditadura militar, a Constituição Cidadã, com influência de lutas coletivas, promoveu um novo horizonte com vistas às garantias dos Direitos Humanos, ampliando direitos sociais e individuais. Importa assinalar que o processo de reconhecimento das mulheres enquanto cidadãs foi, sumariamente, influenciado pelas lutas dos movimentos feministas e demais organizações político-sociais que lutavam a favor da consolidação do estado democrático de direito<sup>38</sup>.

É importante mencionar que o tensionamento propiciado pelo movimento feminista e também pela ONU no combate da realidade das mulheres no Brasil como seres humanos de segunda ordem, que por exemplos, necessitavam da tutela masculina, isto é, assim como constava nos escritos do Código Civil de 1916. No artigo 6º, inciso II, desse Código está entre as pessoas relativamente incapazes “As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal.” Já no artigo 242 da mesma legislação constavam as atividades as quais as mulheres não podiam exercer sem a autorização de seus cônjuges, entre elas abrir contas bancárias, ser proprietária de estabelecimento comercial, viajar sem o esposo, como também, a de “VII. Exercer profissão.”<sup>39</sup>.

Tais dispositivos passaram a extinguir legalmente a hierarquia entre homens e mulheres no âmbito das relações familiares, sobretudo do marido/pai, isto é um sujeito do sexo masculino<sup>40</sup>. Embora considerada uma referência no caminho para uma sociedade mais igualitária, é preciso atentar-se às limitações de instrumentos legislativos como a própria Constituição Federal de 1988 e fazer as devidas mediações sobre o caráter do sistema judiciário brasileiro.

<sup>37</sup> “O contexto da ‘abertura política’ é caracterizado pelas medidas adotadas pelo Estado que, pressionado pela sociedade civil adota o discurso da distensão e promove medidas frente à arbitrariedade do regime ditatorial. Estudantes, entidades de classe, sociedades científicas e demais setores organizados, ainda fragilizados pela cultura autoritária, se manifestam pela revogação dos atos institucionais arbitrários dos militares no poder. O período da ‘transição democrática’ constitui a fase que sucede a ditadura militar, cujo marco foi o movimento popular que envolveu todo o país pelas eleições diretas para a Presidência da República. [...] O período da ‘consolidação democrática’ tem início com a eleição direta do presidente da República (1989) após décadas de ditadura (LUCHMANN e SOUSA 2005 apud PENHA, 2013, p.23).”

<sup>38</sup> BIANCHINI E PIMENTEL, 2021.

<sup>39</sup> BRASIL, 1916.

<sup>40</sup> *Ibidem*, 1988.

Nessa perspectiva, a violência contra as mulheres permeia no cotidiano como algo da esfera privada, entretanto, sua naturalização está nos discursos de viés religioso, na divisão sociotécnica do trabalho, na desvalorização da força de trabalho dadas às funções preponderantemente tidas como femininas no mercado de trabalho. Por isso, são necessárias na discussão da temática no recorte temporal, evidenciar dados voltados para uma perspectiva que traga à tona as contradições ainda existentes e avanços quanto à prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no aparato legal e institucional, bem como a contribuição das lutas feministas para a visibilidade dessa problemática.

Embora a nova lei tenha como avanço a previsão de que o crime de feminicídio taxado como hediondo e como medida de combate à violência contra a mulher terão prioridade de tramitação em todas as instâncias judiciais. Dessa forma, e nesses casos, a sua análise não vai depender do pagamento de custas, taxas ou despesas, ou seja, valerá a gratuidade. Para isso, a partir do seu vigor é preciso crescentes investimentos na infraestrutura estatal para abarcar essa demanda em prol da punibilidade de condutas criminosas pertinentes ao feminicídio, assim reduzindo as vítimas fatais e tratando essa problemática com a presteza que a cabe.

Cabe salientar, que as desigualdades de gênero, que muito embora a Lei 14.994/2024 trate a questão numa visão limitada e abstrata de “condição de ser mulher”, essas desigualdade de gênero possui uma origem multicausal, pois as lutas de classe e as desigualdades estruturais do sistema capitalista agravam tais desigualdades em vieses de gêneros, étnico-raciais, favorecendo precarização e exploração dos seres humanos no mercado de trabalho, e por conseguinte, nas relações no âmbito privado que perpassam o cotidiano e permeiam em posturas reiteradas pelo senso comum. Diante disso e apesar dos direitos conquistados pelas lutas feministas ter estabelecido correlação de forças para minimizar essas discrepâncias da formação sócio-histórica brasileira, este contribuiu para a autonomia da mulher, no que diz respeito a cidadania, ao direito ao voto e ser votada, uma maior paridade nas instâncias de controle social, sobretudo nos organismos do judiciário e conselhos de categorias profissionais para uma maior participação política com representatividade feminina, dentre outros. Esses direitos não conseguiram, ainda, a plenitude para o combate às disparidades entre os sujeitos na condição de gênero.

Portanto, é importante salientar para que a eficácia da Lei antifeminicídio dê resposta a sociedade e proteção às mulheres, é preciso um aparato institucional estatal e da sociedade civil frente a cultura do patriarcado que é a força motriz, como também, das políticas públicas interligadas a segurança pública para que minimizem os dados crescentes de vítimas fatais. É primordial o controle social desencorajando essa prática pelo rigor da pena, contudo, sua perspicácia finalista de encarceramento desse crime por si só, por exemplo, pode levar a lei em questão a ineficácia para o fim na qual fora imbuído.

## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, LOURDES MARIA. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação.** *Revista Sociedade e Estado* - Volume 29 Número 2 maio/agosto 2014.

BERNADINO, Suyland Valcacio. **O Serviço social e a violência doméstica: a arte como estratégia pedagógica ao enfrentamento da violência contra as mulheres no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/50475>>. Acesso em: 21 de set de 2024.

BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio. **Feminicídio: entenda as questões controvertidas da Lei 13.104/2015.** In: *Revista Síntese Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 16, n. 91, p. 9-22, abr./maio 2015.

BIANCHINI, Alice; Pimentel, Silvia. *Feminismo(s)*. Matrioska: São Paulo, 2021.

BRASIL. Presidência da República Casa Civil.: *Estatuto da Mulher Casada*. Lei No 4.121, de 27 de agosto de 1962.

\_\_\_\_\_. **Lei 3071/16 | Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.** Institui o Código Civil.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Disponível em Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 18 de out de 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Presidência da República, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.** Disponível

em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm)>. Acesso em: 21 de set de 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e outras leis.** Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/114994.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114994.htm)>. Acesso em: 22 de set de 2024.

BUENO, Samira; MARTINS, Juliana; LAGRECA, Amanda; SOBRAL, Isabela; BARROS, Betina; BRANDÃO, Juliana. **O crescimento de todas as formas de violência contra a mulher em 2022.** In: **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA.** 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 136-145, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>> Acesso em: 21 de set de 2024.

CRUZ, Leticia Danielle Campelo Nunes da. **Metadado e indexação: Lei Maria da Penha: Um estudo da articulação da Rede de Atendimento à mulher vítima de violência na cidade de Natal/RN.** 2021. 80f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão de Políticas Públicas), Departamento de Políticas Públicas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/50345>>. Acesso em: 26 de set de 2024.

CRUZ, Stephanie Yllare Felipe da. **Políticas públicas de enfrentamento e prevenção a violência contra as mulheres no Brasil e Município de Natal-RN. 2022.** 64f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48672>>. Acesso em: 27 de nov de 2023.

DANTAS, Renata S.A **violência doméstica contra as mulheres e as políticas sociais de enfrentamento: uma análise crítica da implementação da Lei Maria da Penha.** 50f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social), Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/57025>>. Acesso em: 30 de out de 2024.

FARIAS, Drielly Tenório Marinho. LIMA, Layana Silva. SILVA, Gabriela de Almeida. SANTOS, Adriana Cristina dos. **A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: a partir da abordagem marxista.** In: Anais do VII Jornada Internacional em Políticas Públicas de 25 a 28 de out de 2015.

FREIRE, Camila Amaro da Silva. **Violência contra mulheres no período da Pandemia COVID-19: seu agravamento, seus determinantes e as políticas sociais de enfrentamento no município de Natal/RN.** 47f. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48882>>. Acesso em: 15 de set de 2024.

GOMES, Bárbara L. ORTIZ, Denize dos Santos. **Direito Penal Simbólico e a Lei do Femicídio.** Consultor Jurídico. Publicado em 21 de outubro de 2024. São Paulo. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-out-21/direito-penal-simbolico-e-a-lei-de-combate-ao-femicidio/>>. Acesso em: 31 de out de 2024.

MARQUES, Sarah Rebeca Sales. **Avanço do neoconservadorismo e a opressão e exploração das mulheres: uma análise sobre a violência doméstica nos anos de Governo Bolsonaro (2019-2022)**. 61f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/50627>>. Acesso em: 30 de setembro de 2024.

PENHA, Renata L. F. **O Serviço Social e o respeito a diversidade étnico racial na Escola Marista Champagnat**. 85 f. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, UFRN: 2013.

MATOS, Kelly Christina da Silva. **Feminicídio contra mulheres e meninas potiguares: uma análise de 2011 a 2020**. 2021. 87f. Dissertação (Mestrado em Demografia) - Centro de Ciências Exatas e da Terra, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/32689>>. Acesso em: 27 de set de 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**, 1ª edição, São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004

VIGANO, Samira de M. Maia. LAFFIN, Maria Hermínia. **Mulheres, Políticas Públicas E Combate À Violência De Gênero. In: Dossiê relações entre crime e gênero: um balanço**. 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/his/a/Sy6nh8bjBhKTxpTgGmLhbtL/?lang=pt>>. Acesso em: 12 de set de 2024.

SILVA, Carla Júlia da. **Do silêncio ao pedido de socorro: o papel da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica em Natal/RN**. 2022. 114f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/48740>>. Acesso em: 30 de set de 2024.

SILVA, Mikarla Gomes da. **Lei Maria da Penha: uma análise da efetividade do eixo socioeducativo no Rio Grande do Norte**. 2018. 176f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/27138>>. Acesso em: 27 de set de 2024.

**A UTILIZAÇÃO DOS MEIOS TECNOLÓGICOS COMO  
INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

*THE USE OF TECHNOLOGICAL MEANS AS AN EFFICIENCY  
TOOL FOR ADMINISTRATION*

*EL USO DE MEDIOS TECNOLÓGICOS COMO INSTRUMENTO DE  
EFICIENCIA PARA LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA*

*Mozart de Paula Batista Filho<sup>41</sup>*

*Dirceu de Medeiros Mariz<sup>42</sup>*

---

**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo principal destacar a relação intrínseca entre a incorporação de meios tecnológicos na Administração Pública e a eficiência administrativa. Para atingir esse fim, os objetivos específicos do artigo incluem contextualizar de forma breve o impacto das novas tecnologias na sociedade, discorrer sobre o processo de desburocratização na Administração Pública e a transição para o modelo gerencial, estabelecendo conexões com a adoção de meios tecnológicos. Outrossim, o artigo visa identificar mecanismos de governança digital que promovem o aumento do uso de tecnologias na Administração Pública e contribuem para a eficiência administrativa. A metodologia empregada abrange estratégias dedutivas, descritivas e revisão bibliográfica. O estudo conclui que a incorporação de novas tecnologias na Administração Pública desempenha um papel fundamental na consolidação do princípio da eficiência e na efetivação dos direitos fundamentais dos administrados, pois proporciona benefícios tangíveis, como maior transparência e agilidade no acesso aos serviços públicos. Experiências bem-sucedidas demonstram que a incorporação de inovações tecnológicas resulta em processos mais eficazes, redução da burocracia e melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão. No entanto, para que a Administração Pública alcance plenamente a agilidade e transparência desejadas, é

---

<sup>41</sup> Advogado e Procurador do Município efetivo de Jardim do Seridó/RN. Mestrando em Direito Constitucional (Direitos Fundamentais e Democracia) no Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil) de Curitiba/PB. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera – Uniderp. Graduado em Direito pela Universidade Potiguar (UnP) de Natal/RN. Presidente da Comissão Especial de Advocacia Municipalista da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Rio Grande do Norte. (E-mail: [mozartpbf@hotmail.com](mailto:mozartpbf@hotmail.com)).

<sup>42</sup> Advogado e Procurador do Município efetivo de Jardim do Seridó/RN. Mestrando em Direito Constitucional (Direitos Fundamentais e Democracia) no Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil) de Curitiba/PB. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Processual Civil – UNIDERP. (E-mail: [dirceumariz@gmail.com](mailto:dirceumariz@gmail.com)).

imperativo adotar medidas que acompanhem as constantes inovações tecnológicas, para assim garantir que a implementação de meios tecnológicos seja eficaz e esteja alinhada com os princípios da eficiência na gestão pública.

**Palavras-chave:** Administração Pública. Meios Tecnológicos. Governança Digital. Eficiência Administrativa.

## ABSTRACT

This article's main objective is to highlight the intrinsic relationship between the incorporation of technological means in Public Administration and administrative efficiency. To achieve this end, the specific objectives of the article include briefly contextualizing the impact of new technologies on society, discussing the process of debureaucratization in Public Administration and the transition to the managerial model, establishing connections with the adoption of technological means. Furthermore, the article aims to identify digital governance mechanisms that promote the increased use of technologies in Public Administration and contribute to administrative efficiency. The methodology used encompasses deductive, descriptive strategies and bibliographical review. The study concludes that the incorporation of new technologies in Public Administration plays a fundamental role in consolidating the principle of efficiency and implementing the fundamental rights of those administered, as it provides tangible benefits, such as greater transparency and agility in access to public services. Successful experiences demonstrate that the incorporation of technological innovations results in more efficient processes, reduced bureaucracy and improved quality of service to citizens. However, for the Public Administration to fully achieve the desired agility and transparency, it is imperative to adopt measures that keep pace with constant technological innovations, to ensure that the implementation of technological means is effective and aligned with the principles of efficiency in public management.

**Keywords:** Public Administration. Technological Means. Digital Governance. Administrative Efficiency.

## RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo principal destacar la relación intrínseca entre la incorporación de medios tecnológicos en la Administración Pública y la eficiencia administrativa. Para alcanzar este propósito, los objetivos específicos del artículo incluyen contextualizar brevemente el impacto de las nuevas tecnologías en la sociedad, analizar el proceso de desburocratización en la Administración Pública y la transición hacia el modelo gerencial, estableciendo conexiones con la adopción de medios tecnológicos. Asimismo, el artículo busca identificar mecanismos de gobernanza digital que fomenten el aumento del uso de tecnologías en la Administración Pública y

contribuyan a la eficiencia administrativa. La metodología empleada abarca estrategias deductivas, descriptivas y revisión bibliográfica. El estudio concluye que la incorporación de nuevas tecnologías en la Administración Pública desempeña un papel fundamental en la consolidación del principio de eficiencia y en la efectivización de los derechos fundamentales de los administrados, ya que proporciona beneficios tangibles, como mayor transparencia y agilidad en el acceso a los servicios públicos. Experiencias exitosas demuestran que la incorporación de innovaciones tecnológicas resulta en procesos más eficaces, reducción de la burocracia y mejora en la calidad del servicio al ciudadano. No obstante, para que la Administración Pública logre plenamente la agilidad y transparencia deseadas, es imperativo adoptar medidas que sigan el ritmo de las constantes innovaciones tecnológicas, garantizando así que la implementación de medios tecnológicos sea eficaz y esté alineada con los principios de eficiencia en la gestión pública.

**Palabras clave:** Administración Pública. Medios Tecnológicos. Gobernanza Digital. Eficiencia Administrativa.

## INTRODUÇÃO

A Administração Pública brasileira é frequentemente caracterizada por processos fortemente burocratizados, impactando diretamente na eficácia dos serviços públicos e da própria gestão administrativa. Logo, a gestão pública no país está muitas vezes associada a formulários extensos, requisitos excessivos e procedimentos obsoletos, resultando em obstáculos para a efetivação dos direitos fundamentais.

Em resposta a essa realidade, iniciativas de mudança foram implementadas a partir da década de 1990, notadamente com a Reforma do Estado, buscando aprimorar a eficiência na Administração Pública. As transformações na gestão da coisa pública buscaram deliberadamente a transição do modelo burocrático para o gerencial. Na medida em que as limitações e rigidez inerentes à abordagem burocrática aumentavam, resultando frequentemente em excesso de formalismo e morosidade nos processos gerenciais, a transição para uma estratégia gerencial se tornou imperativa.

Desta feita, o modelo gerencial almejava conferir maior agilidade, eficiência e flexibilidade à Administração Pública, adotando práticas mais descentralizadas, focadas em resultados e voltadas para a satisfação das demandas da sociedade. Em outras

palavras, eram mudanças paradigmáticas e desafiadoras, no intuito de adaptar a gestão pública às crescentes demandas e complexidades da sociedade contemporânea.

Ocorre que o avanço dos meios tecnológicos levou a adaptações na Administração Pública, não apenas para dar maior transparência à gestão, mas também para aproximar os administrados do próprio Estado. Por tais razões, dar-se-á seguimento ao presente estudo, pautando-se no seguinte problema de pesquisa: Como a utilização dos meios tecnológicos, na gestão da coisa pública, podem contribuir para uma Administração Pública mais eficiente?

Assim, tem-se como objetivo geral ressaltar a intrínseca relação entre a utilização dos meios tecnológicos no âmbito da Administração Pública e a eficiência administrativa. E, como objetivos específicos, busca-se contextualizar brevemente as novas tecnologias e os impactos na sociedade como um todo; discorrer sobre o processo de desburocratização da Administração Pública e a adoção do modelo gerencial, relacionando essa transição à adoção de meios tecnológicos; apontar mecanismos de governança digital que corroboram com a maior utilização de meios tecnológicos na Administração Pública e proporcionam eficiência administrativa.

Posta assim a questão, e com vistas a atender os objetivos geral e específicos retromencionados, metodologicamente o estudo classifica-se com dedutivo, descritivo e bibliográfico. Assim, é dedutivo no que diz respeito ao método de abordagem, já que se pauta do geral para análise e compreensão de pontos específicos, e descritivo quanto ao procedimento adotado. E, no que tange a técnica de pesquisa, é de natureza bibliográfica, pois as fontes consultadas são a doutrina e legislação, primordialmente.

## **1. OS IMPACTOS DOS MEIOS TECNOLÓGICOS NA SOCIEDADE MODERNA**

A gestão administrativa, no âmbito da União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, para alcançar seus objetivos necessita gerenciar receitas e assumir despesas públicas, com a utilização e adequação às novas tecnologias, tendo em vista que as inovações impactam diretamente não apenas a sociedade civil, mas também a Administração Pública. No entanto, antes de abordar essa questão, é relevante abordar

de forma sucinta as inovações tecnológicas e como essas transformações impactam a sociedade.

Sem a pretensão de se apresentar uma análise histórico-evolutiva, que foge ao objetivo do presente estudo, tem-se que com a disseminação do uso de computadores, que deixaram de ser restritos a organismos estatais e passaram a integrar o cotidiano das pessoas, ocorreu uma verdadeira revolução tecnológica, instaurando o que Rossini (2004) denominada de “sociedade da informação” que, em apertada síntese, pode ser compreendido como fenômeno no qual inúmeros dados de pessoas físicas e jurídicas são armazenados e compartilhados, o que corrobora para o estreitamento das fronteiras.

Segundo Pinheiro<sup>43</sup>, a sociedade da informação refere-se a uma configuração social em que a produção, o processamento e a disseminação da informação desempenham um papel central na estrutura e na dinâmica dessa sociedade. Nesse contexto, a informação é considerada uma mercadoria valiosa, e as tecnologias de comunicação desempenham um papel crucial na interação entre os indivíduos, organizações e instituições. A transição para uma sociedade da informação é caracterizada pela ênfase na rápida disseminação de dados, na comunicação instantânea e no acesso generalizado à informação por meio de tecnologias digitais. Essa transformação impacta diversos setores, incluindo a economia, a educação, a governança e a cultura, moldando a forma como as pessoas interagem, trabalham e se relacionam na era contemporânea.

Na sociedade digital, o mundo se interligou de maneira instantânea, eliminando as barreiras geográficas e resultando na redução de limites. Atualmente, temos a capacidade de nos comunicar simultaneamente com qualquer pessoa ao redor do globo, inaugurando assim uma nova era na propagação de informações. De acordo com Crespo<sup>44</sup>, o conceito de unificação e ligação na sociedade da informação refere-se à ideia de que as tecnologias de comunicação contemporâneas têm o poder de integrar e conectar indivíduos em uma escala global. Logo, a unificação ocorre à medida que as fronteiras geográficas perdem importância na era digital, permitindo uma interconexão instantânea, ou seja, o estabelecimento de uma verdadeira rede global de comunicação, que redefine as dinâmicas sociais e culturais.

---

<sup>43</sup> PINHEIRO, 2010.

<sup>44</sup> CRESPO, 2011.

Complementa Olivo<sup>45</sup>, a internet não passa de uma necessidade e sua origem data dos anos de 1960. E, malgrado não possuísse este nome à época, serviria como meio de troca e armazenamento de informações, protegendo informações sigilosas do governo americano contra as ameaças soviéticas, bem como facilitando sua comunicação em nível global, sendo um marco na divisão da história da humanidade no que tange a utilização de novas tecnologias<sup>46</sup>.

Segundo Born e Berberi<sup>47</sup>, a evolução digital passou por distintas fases, marcando transformações significativas ao longo das décadas, a saber: a primeira fase, nos anos 1980, foi caracterizada pelo advento do processamento digital, onde os computadores se popularizaram, saindo do ambiente corporativo para os lares, embora não estivessem conectados em rede; a segunda fase, entre 1990 e 1993, representou a era da multimídia, incorporando interfaces gráficas, placas de som e monitores coloridos, contribuindo para a educação a distância com materiais didáticos mais ricos e interativos; a terceira fase, em 1994, marcou o início da internet comercial e o surgimento da sociedade em rede, proporcionando um espaço global para pesquisa, produção e disseminação de conhecimento; a quarta fase, a partir de 2000, trouxe a era da mobilidade, com redes sem fio e dispositivos móveis, dando origem ao *mobile learning*; e, ainda, a quinta fase, a atual, a inteligência artificial<sup>48</sup> e o big data são protagonistas, permitindo a criação de aprendizagem adaptativa e personalizada, além do uso de softwares adaptativos e análise inteligente de dados educacionais pelo *Learning Analytics*.

De fato, ao longo dos tempos a internet deixou de ser tão somente uma maneira de processar informações para adquirir outras finalidades, tornando-se imprescindível para a humanidade, pois permitiu o estreitamento de fronteiras e contribuiu para o processo de globalização<sup>49</sup>. E, junto à evolução da internet, outras tecnologias foram

---

<sup>45</sup> OLIVO, 1999.

<sup>46</sup> ALMEIDA, 2015

<sup>47</sup> BORN E BERBERI, 2023.

<sup>48</sup>A inteligência artificial é cada vez mais aplicada no dia a dia, embora as pessoas, não raras vezes, sequer tenham conhecimento. Desta feita, e considerando que é difícil apresentar uma resposta concisa acerca do que é inteligência artificial e para que ela efetivamente serve, já que se aplica a diversas searas e possui inúmeros subcampos, passa-se a demonstrar algumas aplicações. Pode ser compreendida como um estudo de métodos que busca o comportamento da máquina de modo inteligente, pois a máquina realiza atividades como aprendizagem, raciocínio, planejamento, percepção e compreensão da linguagem e robótica, todas oriundas do comportamento humano (Farinella e Gulyaeva, jan./abr. 2024).

<sup>49</sup> SOARES NETO, 2012.

surgindo, contribuindo para a forma de se obter, difundir e compartilhar as mais diversas informações em todas as searas.

Alertam Reis e Carvalho<sup>50</sup> que a inserção de novas tecnologias nem sempre conseguem alcançar a todos e muito menos receber, do Direito, a atenção devida. Exemplos históricos e porque não dizer, também do agora, demonstram que o contato do ser humano com novas técnicas e tecnologias, acabam por causar-lhe profundas modificações no comportamento e o condicionam. Assim, estas “coisas novas” afetam a sua existência, seu modo de viver e ditam suas relações no meio social ao qual está imerso, pois, assim foi com a criação das máquinas de fiar e dos teares mecânicos, por exemplo, impulsionados pela força dos motores a vapor recém-criados, também foi com a chegada da eletricidade, do transporte ferroviário e do automóvel, com o avanço da medicina e da química, com o surgimento dos antibióticos e mais tarde com os computadores e a internet<sup>51</sup>.

Complementam Torres e Maldonado<sup>52</sup> que as novas tecnologias, principalmente as da informação, não são exclusivas do setor privado, pois a Administração Pública também recorre a essas ferramentas para tornar eficientes suas atividades, sendo um claro exemplo a utilização cada vez maior de mecanismos que buscam implementar e ampliar o expediente eletrônico na gestão da coisa pública.

Efetivamente, o incessante avanço e a velocidade do desenvolvimento tecnológico têm sido marcantes na contemporaneidade, culminando no surgimento constante de novas tecnologias. Essa rápida evolução impacta significativamente diversos setores, sendo a esfera pública uma das mais afetadas, pois a velocidade das inovações tecnológicas traz desafios e oportunidades para as instituições governamentais, que precisam se adaptar a um ambiente em constante transformação<sup>53</sup>.

Como lembram Berberi e Fischer<sup>54</sup>, “tecnologia está presente em nossas vidas há tempos, manifestando-se de diversas maneiras. Pode-se dizer que não há como regredirmos a ponto de renunciarmos ao conforto tecnológico: nossa vida é

---

<sup>50</sup> REIS E CARVALHO, 2020.

<sup>51</sup> SOARES NETO, 2012.

<sup>52</sup> TORRES E MALDONADO, 2020.

<sup>53</sup> REIS E CARVALHO, 2020.

<sup>54</sup> BERBERI E FISCHER, 2023)

tecnológica”. E, como “resultado dessas novas tecnologias a maioria de nós estamos sendo constantemente bombardeados com publicidade e informação em grande quantidade e de variada origem e finalidade”<sup>55</sup>.

Logo, não há como negar a influência das novas tecnologias na sociedade, decorrentes principalmente da migração do modelo analógico para o digital de disseminação de informações e dados, o que leva a outros embates, como lembram Menezes Neto e Morais<sup>56</sup>, que citam, por exemplo, como decorrência das novas tecnologias e sua ampla utilização nos mais diversos segmentos da sociedade, embates como a proteção aos direitos humanos.

Em que pesem as considerações supra, a utilização dos meios tecnológicos são uma realidade e a Administração Pública precisa se adequar para que as novas tecnologias sejam utilizadas em prol da gestão pública e da sociedade.

Destarte, a introdução rápida de novas tecnologias pode otimizar processos, melhorar a eficiência dos serviços públicos e promover uma maior transparência. Não obstante tais considerações, essa dinâmica acelerada também demanda uma constante atualização das políticas públicas, a fim de garantir a segurança e a efetivação dos direitos fundamentais. Antes, porém, de se destacar como os meios tecnológicos podem contribuir para uma gestão pública eficiente, é importante observar como se deu a transformação de uma Administração Pública altamente burocratizada para uma gestão pautada em estratégias gerenciais, objeto do próximo tópico.

## **2. DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Conforme previamente mencionado, a Administração Pública, no Brasil, é frequentemente associada a um elevado nível de burocratização, pois mesmo após a implementação da Reforma do Estado nos anos 1990, que resultou na adoção do modelo gerencial, houve uma evolução limitada no que diz respeito aos serviços públicos. Então, antes de explorar de maneira específica como a utilização dos meios tecnológicos pode corroborar para a maior eficiência administrativa, com a

---

<sup>55</sup> MOLINARO, 2018.

<sup>56</sup> MENEZES NETO E MORAIS, 2018.

simplificação de serviços públicos e consolidação dos direitos fundamentais, é essencial conceituar a Administração Pública e os serviços públicos, sem prejuízo de uma breve análise da transição do modelo burocrático para o gerencial, destacando as características e mudanças inerentes a esse processo de reforma.

De acordo com Carvalho Filho<sup>57</sup> não existem discordâncias doutrinárias significativas em relação ao significado da expressão "Administração Pública", embora seja reconhecido que ela apresenta nuances diversas quando analisada do ponto de vista objetivo e subjetivo. O autor acrescenta que, em um sentido objetivo pode ser entendida como a própria atividade administrativa exercida pelo Estado por meio de seus órgãos e agentes, ou seja, a função administrativa em si. Lado outro, do ponto de vista subjetivo, refere-se ao conjunto de agentes, órgãos e pessoas jurídicas que têm a responsabilidade de executar as atividades administrativas.

Semelhantes são os ensinamentos de Di Pietro<sup>58</sup> que também defendendo dois sentidos para a expressão Administração Pública a diferencia em seus aspectos subjetivo e objetivo. No primeiro caso, uma perspectiva subjetiva, formal ou orgânica refere-se aos entes responsáveis por exercer a atividade administrativa, englobando pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos encarregados de desempenhar uma das funções tripartidas da atividade estatal, a função administrativa. Em contrapartida, no âmbito objetivo, material ou funcional, a Administração Pública denota a própria natureza da atividade realizada por esses entes, ou seja, representa a função administrativa em si, preponderantemente atribuída ao Poder Executivo, destacando-se como a essência da atividade estatal desempenhada pelos referidos órgãos e agentes.

Dessa forma, cabe à Administração Pública o planejamento e a execução de ações voltadas para garantir o bem-estar da coletividade. Para concretizar tais iniciativas, ela se utiliza de pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, constituindo os meios necessários para a efetiva realização dessas ações.

Nesse contexto, é relevante destacar que, ao longo de muitos anos, o Brasil adotou o modelo burocrático de gestão pública. Contudo, conforme observado por

---

<sup>57</sup> CARVALHO FILHO, 2023.

<sup>58</sup> DI PIETRO, 2023.

Furtado<sup>59</sup>, na década de 1980 uma crise estatal tornou-se evidente, evidenciando a incapacidade dos mecanismos do Estado Social em atender às demandas da população. Diante desse cenário, e a fim de não abandonar os princípios do Estado Democrático e Social, novos mecanismos de intervenção estatal foram desenvolvidos, uma vez que a sociedade demandava respostas rápidas e eficientes por parte do Estado.

É inegável que no final do século XX surgiu a necessidade de uma nova evolução na concepção do Estado. O processo de globalização, os avanços tecnológicos, especialmente no campo das comunicações em massa, e a rapidez com que novas relações jurídicas ou situações nunca antes enfrentadas pelo Estado surgiram, obrigando-o a redefinir sua atuação. Esse cenário de mudanças significativas exigiu uma adaptação e uma reavaliação constante das funções e responsabilidades do Estado, impulsionando-o a se reinventar para enfrentar os desafios emergentes na era contemporânea.

No contexto delineado, emergiu a discussão acerca da necessidade de uma reforma, efetivada na década de 1990, momento em que a transformação ganhou impulso e deu início a um processo de "ruptura" com o "passado intervencionista". Nesse período, foram implementadas as primeiras iniciativas para reduzir os gastos do Estado, buscando aprimorar a alocação dos recursos públicos nos serviços essenciais, como saúde, educação e outras políticas sociais. A essência da "reforma" reside, assim, na redefinição do papel do Estado, sendo justificada pela crise do modelo intervencionista, caracterizada como uma crise de eficiência<sup>60</sup>.

De acordo com Mafra<sup>61</sup>, o modelo de Estado estabelecido pela Constituição de 1988 adota uma perspectiva burocrática, caracterizada por instituições predominantemente hierarquizadas e focadas em processos, em que o formalismo e o patrimonialismo prevalecem, aspectos que têm sido alvo de críticas, e ainda são até os dias atuais.

Sobre o modelo burocrático, Mafra<sup>62</sup> destaca diversas críticas, incluindo a separação entre Estado e sociedade, pois os governantes tendem a concentrar-se no

---

<sup>59</sup> FURTADO, 2015.

<sup>60</sup> DI PIETRO, 2023.

<sup>61</sup> MAFRA, 2005.

<sup>62</sup> *Ibidem*.

controle e na preservação do poder estatal. Logo, na visão do autor, os atributos desse modelo seriam representados pelo controle efetivo dos abusos, enquanto os defeitos estariam relacionados à ineficiência e à dificuldade de direcionar os serviços para os cidadãos como clientes e, por conseguinte, efetivar o exercício dos direitos fundamentais.

Portanto, o modelo burocrático, presente na Constituição de 1988 e em todo o sistema do direito administrativo brasileiro, pautada na referida Carta Política, fundamenta-se no formalismo e na presença constante de normas e rigidez de procedimentos, embora mudanças na legislação venham buscando, gradativamente, a desburocratização.

Com efeito, conforme apontado por Cintra e Fedel<sup>63</sup>, a burocracia na gestão da coisa pública passou a ser associada ao excesso de formalismo, documentação e papelada, pois o sistema absorveu um grande número de regras e tornou-se excessivamente apegado a regulamentos e formalidades. Esse cenário resultou em uma resistência considerável à mudança e vinculou a atuação do Estado a características autoritárias, entre outras questões. Esses traços evidenciaram a inadequação do modelo burocrático, uma vez que, ao contrário do objetivo inicial, a eficiência não era alcançada.

Logo, diante de tamanha incongruência, é que se passou a clamar reformas, como já mencionado, de modo que o burocrático cedesse espaço ao gerencial. Nesse sentido é a lição de Di Pietro<sup>64</sup>, *in verbis*:

Trata-se de ideia muito presente entre os objetivos da Reforma do Estado. No Plano Diretor da Reforma do Estado, elaborado em 1995, expressamente se afirma que "reformular o Estado significa melhorar não apenas a organização e o pessoal do Estado, mas também suas finanças e todo o seu sistema institucional-legal, de forma a permitir que o mesmo tenha uma relação harmoniosa e positiva com a sociedade civil. A reforma do Estado permitirá que seu núcleo estratégico tome decisões mais corretas e efetivas, e que seus serviços - tanto os exclusivos, quanto os competitivos, que estarão apenas indiretamente subordinados na medida que se transformem em organizações públicas não estatais - operem muito eficientemente".

É evidente, dessa forma, que a razão do governo para a implementação da reforma residia na proposta de uma Administração Pública gerencial. Tratava-se de um

---

<sup>63</sup> CINTRA E FEDEL, 2019.

<sup>64</sup> DI PIETRO, 2023, p. 84.

modelo de gestão administrativa que tinha como premissa aprimorar a capacidade de gestão e controle público do Estado, apresentando-se inovadora no cenário burocrático e surgindo como uma resposta para a ineficiência percebida na gestão "intervencionista", substituindo a forma de governar que vigorava até então.

Assim, o cerne burocrático estaria direcionado às funções de governo, as quais são exercidas de maneira exclusiva dentro desse âmbito. Em outras palavras, caberia ao governo legislar e tributar, administrar a justiça, assegurar a segurança e a ordem interna, proteger o país contra ameaças externas, além de estabelecer políticas de natureza econômica, social, cultural, entre outras<sup>65</sup>.

Conforme apontado por Cintra e Fedel<sup>66</sup>, a trajetória burocrática no Estado brasileiro teve impactos negativos na oferta de serviços públicos, uma vez que, inicialmente, o termo "burocracia" estava associado a uma estrutura racional. No entanto, ao longo do tempo, adquiriu uma conotação negativa, sendo relacionado à ineficácia do Estado.

Nesse contexto, a reforma proposta tinha como principal vantagem a superação do modelo tradicional de Administração Pública formal, patrimonialista e burocrática, em prol de uma Administração Gerencial. Nesse novo paradigma, os valores de eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos ganhariam destaque, promovendo o desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações públicas.

Di Pietro<sup>67</sup>, ao examinar as tendências divergentes, isto é, a tentativa de substituir a Administração burocrática pela Administração Pública gerencial, destaca que esta última está, em grande medida, condicionada ao "reconhecimento de maior liberdade decisória aos dirigentes". A autora adiciona que é por essa razão que se argumenta que o Direito Administrativo, na prática, prejudica as reformas, pois se fundamenta no princípio da legalidade, que requer uma base legal para embasar as decisões administrativas. Além disso, o princípio da legalidade também interfere na função normativa das agências reguladoras.

---

<sup>65</sup> PEREIRA, 1997.

<sup>66</sup> CINTRA E FEDEL, 2019.

<sup>67</sup> DI PIETRO, 2023, p. 31.

Nesse contexto é que ganham relevo os conceitos de desburocratização e simplificação do serviço público, pois o modelo gerencial não se coaduna com a alta burocratização que norteava a Administração Pública até meados da década de 1990.

Para Cintra e Fedel<sup>68</sup>, a Constituição Federal de 1988 fomentou os debates quanto à adoção do modelo gerencial, o que se concretizou anos depois, sendo a alteração do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, para constar a eficiência como princípio norteador da Administração Pública, ao lado da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, o primeiro passo para romper com o sistema burocrático.

Assim, pode-se conceituar a desburocratização como o “aperfeiçoamento do aparelho estatal”<sup>69</sup>, e a conseqüente adequação a padrões da coletividade, com vistas a facilitar a vida do cidadão e prestar serviços públicos com vistas a alcançar a eficiência, entendimento do qual comungam Silva e Oliveira<sup>70</sup>, os quais ressaltam que o excesso de formalismo no serviço público compromete a eficiência estatal. Logo, entendem que a desburocratização é um processo que veio atender aos reclamos sociais e que tem por finalidade facilitar a vida o usuário, agilizar a execução dos serviços públicos, eliminar custos e procedimentos desnecessários.

Ademais, tanto para Cintra e Fedel<sup>71</sup>, quanto para Silva e Oliveira<sup>72</sup>, a simplificação nos serviços públicos resulta diretamente da alteração de postura do Estado em relação à atividade administrativa, afastando exigências desproporcionadas e reduzindo o excesso de formalismo. E esta visão é corroborada pelas lições de Telles e Andrade<sup>73</sup>, que a desburocratização e a conseqüente simplificação dos serviços públicos refletem uma nova governança pública, a exemplo do que ocorreu também no setor privado, pois passou-se a buscar melhores resultados com menores custos.

Consoante apontado por Silva e Oliveira<sup>74</sup>, à medida que a conscientização sobre a necessidade de desburocratização aumentou, foram adotados mecanismos de simplificação administrativa, culminando em um grau significativo de desburocratização nos serviços. E essa busca tomada de consciência conduziu a medidas

---

<sup>68</sup> CINTRA E FEDEL, 2019.

<sup>69</sup> *Ibidem*, 2019, p. 61.

<sup>70</sup> SILVA E OLIVEIRA, 2018.

<sup>71</sup> *Ibidem*, 2019.

<sup>72</sup> SILVA E OLIVEIRA, 2018.

<sup>73</sup> TELLES E ANDRADE, 2021.

<sup>74</sup> SILVA E OLIVEIRA, 2018.

como a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de julho de 1988, que implementou a reforma administrativa, introduzindo a eficiência como princípio norteador da Administração Pública. Contudo, como observam Cintra e Fedel<sup>75</sup>, tais debates quanto a mudanças começaram ainda nos primeiros anos da década de 1990, pois viu-se a necessidade de adequar a forma de gerir a coisa pública aos ditames da Constituição Federal de 1988.

Já na década de 2000 tem-se, como medida voltada à desburocratização, como observam Silva e Oliveira<sup>76</sup>, a instituição do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA), já no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, instituído pelo Decreto Federal nº 5.378/2005, hoje revogado. Tal medida buscava promover melhorias na Administração Pública brasileira, com ênfase na desburocratização e na promoção de práticas de gestão mais eficientes, com vistas a aprimorar a prestação de serviços públicos, otimizando processos internos e promovendo uma cultura organizacional mais orientada para resultados. Malgrado o programa tenha sido revogado posteriormente, sua implementação representou um esforço significativo para modernizar e aprimorar a gestão pública no Brasil durante o período mencionado.

Ainda segundo lições de Silva e Oliveira<sup>77</sup>, em 2009, foi promulgado o Decreto Federal nº 6.932, que estabeleceu a criação da Carta de Serviços ao Cidadão, cujo objetivo era informar, de maneira clara e precisa, os serviços oferecidos pelo Poder Público, assim como os documentos requeridos e o prazo máximo para a efetiva prestação do serviço público, dando maior transparência à atividade administrativa.

No entanto, conforme indicado por Cintra e Fedel<sup>78</sup>, em 2017 foi estabelecido o Conselho Nacional para a Desburocratização – Programa Brasil Eficiente, representando um marco significativo na formulação de políticas públicas destinadas à simplificação da Administração Pública e, conseqüentemente, à melhoria na prestação de serviços públicos, com vistas a integração de novas tecnologias e a necessidade de modernização da gestão da coisa pública. Dentre as principais ferramentas introduzidas por esse programa destacam-se a digitalização dos serviços públicos, a agilidade na

---

<sup>75</sup> CINTRA E FEDEL, 2019.

<sup>76</sup> SILVA E OLIVEIRA, 2018.

<sup>77</sup> *Ibidem*.

<sup>78</sup> CINTRA E FEDEL, 2019.

emissão de documentos, a marcação de consultas pelo sistema único de saúde, a implementação de prontuários eletrônicos, a interconexão e integração de informações públicas em um único banco de dados, dentre outras medidas.

Desta feita, percebe-se que o Programa Brasil Eficiente é um claro exemplo da mudança de postura do Estado para assegurar a desburocratização e consequente simplificação dos serviços públicos, e que se pauta na utilização de meios tecnológicos para aproximar o cidadão dos serviços públicos, com respostas mais céleres e maior transparência na gestão pública.

Ainda, merece destaque o Decreto Federal nº 9.203/1997, que trata da política de governança pública e promove a simplificação administrativa, impulsionando a modernização e a integração de serviços disponibilizados por meio eletrônico<sup>79</sup>.

Uma década após, em 2017, foi promulgado o Decreto Federal nº 9.094, que abordou a simplificação do atendimento oferecido aos usuários e eliminou a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de documentos produzidos no país. Essa medida visa proporcionar maior agilidade na prestação de serviços públicos<sup>80</sup>.

Continuando, destaca-se a Lei Federal nº 13.726/2018, conhecida como Lei da Desburocratização, a qual teve como objetivo racionalizar procedimentos administrativos em todos os entes federativos, eliminando ou simplificando formalidades desnecessárias<sup>81</sup>.

Nesse contexto, percebe-se que a Administração Pública vem buscando, ao longo das últimas décadas, em diversas searas, adequar-se à informação e às novas tecnologias para proporcionar mais eficiência administrativa, com boas práticas de governança, sendo um outro claro exemplo a implementação do processo eletrônico nos Tribunais do país<sup>82</sup>.

Portanto, os exemplos mencionados evidenciam que, ao longo da última década, o Estado adotou uma série de medidas para desburocratizar e simplificar a Administração Pública, resultando em melhorias na prestação de serviços públicos. A

---

<sup>79</sup> CINTRA E FEDERAL, 2019.

<sup>80</sup> SILVA E OLIVEIRA, 2018.

<sup>81</sup> CINTRA E FEDERAL, 2019.

<sup>82</sup> CALDAS, DIZ E DA SILVA, 2019.

utilização de novas tecnologias se destaca como um ponto crucial para promover maior eficiência na gestão da coisa pública.

### 3. NOVAS TECNOLOGIAS E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA COISA PÚBLICA

Nas últimas décadas, diante da constante evolução tecnológica e da compreensão de que tanto os setores privados quanto os públicos necessitam se adaptar a novas tecnologias para uma gestão eficiente, a Administração Pública no Brasil tem adotado medidas para se ajustar à utilização desses recursos. Um exemplo evidente dessa abordagem é a Lei Federal nº 14.129, promulgada em 2021.

A Lei Federal nº 14.129, promulgada em 29 de março de 2021, estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, visando aumentar a eficiência pública. Para alcançar esse objetivo, a legislação promoveu alterações em diversas normativas, incluindo **(i)** a Lei Federal nº 7.116/1983, que trata da validade nacional das Carteiras de Identidade, regula sua expedição e providencia outras medidas; **(ii)** a Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação; **(iii)** a Lei Federal nº 12.682/2012, que aborda a elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos; **(iv)** e a Lei Federal nº 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública<sup>83</sup>. Assim, em seus 55 (cinquenta e cinco) artigos tratou de questões diversas, com vistas a implementação da governança digital, importante instrumento na desburocratização e simplificação dos serviços públicos.

Cabe ressaltar que a lei mencionada, publicada em 29 de março de 2021, passou a vigorar no âmbito da União após 90 (noventa) dias de sua publicação. Para os Estados-membros e o Distrito Federal, o período de *vacatio legis* foi de 120 (cento e vinte) dias, enquanto para os Municípios foi de 180 (cento e oitenta) dias, proporcionando assim um intervalo para que os entes federativos pudessem se ajustar às alterações introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro.

---

<sup>83</sup> BRASIL, 2021.

Entretanto, antes mesmo da supracitada lei, já se discutia a importância do governo digital (ou governança digital) no país. Para se ter uma ideia, no ano de 2020, no mês de abril, foi instituída a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 por meio do Decreto Federal nº 10.332/2020, criando o Comitê de Governança Digital, o qual seria presidido por um representante da Secretaria-Executiva ou da unidade equivalente e, seria composto por um representante de cada unidade finalística, pelo titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação e, pelo encarregado do tratamento de dados pessoais, conforme estipulado na Lei Geral de Proteção de Dados.

Dessa forma, por meio da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital, agora complementada pela Estratégia de Governo Digital, e da Lei Geral de Proteção de Dados, o Brasil integra o grupo seletivo de nações que dispõem de regulamentação específica sobre governança digital<sup>84</sup>.

No entanto, é importante destacar que por muito tempo o ordenamento jurídico permaneceu omissivo em relação aos procedimentos a serem adotados pelo gestor público antes da instauração do processo licitatório. Somente em 27 de junho 2014, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão editou a Instrução Normativa nº 05, para abordar esse aspecto. Contudo, essa normativa foi objeto de diversas alterações, culminando na publicação da Instrução Normativa nº 73, em 25 de agosto de 2020, pelo Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Essa instrução é responsável por detalhar as etapas e procedimentos a serem observados pelo gestor público na fase de planejamento de qualquer contratação pública.

No contexto atual, é essencial compreender o conceito de governo digital. De acordo com Cristóvam, Sailaki e Sousa<sup>85</sup>, a governança digital surge das novas tecnologias e da necessidade subsequente de adaptar a Administração Pública às transformações. Assim, pode ser definida como a aplicação das tecnologias de informação e comunicação na prestação de serviços públicos.

Logo, o governo digital está alinhado aos objetivos do Estado Democrático, buscando fortalecer a democracia e a cidadania. Ele reforça a importância da prestação

---

<sup>84</sup> MARRARA, 2011.

<sup>85</sup> CRISTÓVAM, SAILAKI E SOUSA, 2020.

de contas à sociedade, proporciona maior transparência e assegura uma comunicação mais eficiente entre cidadãos e Estado, abordando diversas questões relevantes.

As observações de Viana<sup>86</sup> convergem com esse entendimento, ao afirmar que o Brasil experimenta, nos últimos anos, uma contínua transformação digital, culminando na transição do governo eletrônico para o governo digital no país. Para a autora, o governo eletrônico se caracterizou pela utilização de tecnologias da informação, visando garantir o acesso e a entrega de serviços aos usuários, implementar eficiência por meio de serviços eletrônicos, abranger uma ampla gama de serviços públicos e transformar a forma de governar. Todavia, ela destaca que esse conceito é limitado e pode ser compreendido como a primeira fase da governança digital.

Viana<sup>87</sup> complementa afirmando que o governo digital transcende a mera utilização de novas tecnologias, representando uma nova mentalidade e racionalidade que integra estratégias de modernização e criação de valores públicos.

Assim, a concepção de governança digital vai além da simples aplicação de novas tecnologias de informação e comunicação. A Lei Federal nº 14.129/2021, por sua vez, foi promulgada exatamente com o propósito de viabilizar a simplificação e desburocratização dos serviços públicos.

É relevante observar que a Lei Federal nº 14.129/2021 tem como base o Projeto de Lei nº 7.843, de 2017, de autoria do Deputado Federal Alessandro Molon, do PSD-RJ. Originalmente, o referido projeto visava estabelecer normas e instrumentos para a eficiência pública, sendo justificado pelo autor como uma resposta à necessidade de adaptar a prestação de serviços públicos às novas tecnologias, a fim de promover maior eficiência diante da persistente precariedade e falhas no acesso por parte dos usuários no país.

O autor do Projeto de Lei, em sua justificativa, acrescentou que, apesar de todas as transformações pela qual a Administração Pública passou, o excesso de exigências burocráticas, a limitada informatização, o acesso frágil à informação, entre outras questões, representa obstáculos à eficiência dos serviços públicos em todos os entes

---

<sup>86</sup> VIANA, 2021.

<sup>87</sup> *Ibidem*.

federativos. Esses fatores também contribuem para a precariedade e resultam em constantes reclamações por parte dos usuários.

Além disso, ao citar exemplos de normativas anteriores que abordaram questões específicas, como transparência e a constituição de bancos de dados, o autor do projeto destacou que o Brasil tem demonstrado preocupação com a melhoria e eficiência dos serviços públicos. No entanto, argumentou que ainda era necessária uma normativa específica para abordar de maneira abrangente essas questões, justificando assim a apresentação da proposta legislativa.

A aprovação da Lei Federal nº 14.129/2021 marcou um passo significativo na consolidação do governo digital no Brasil. Segundo Philippi (2021), o propósito primordial desse instrumento legal é concretizar direitos fundamentais, especialmente aqueles que dependem da prestação de serviços pelo Estado. No entanto, a autora destaca que não se pode reduzir o governo digital apenas à desburocratização e simplificação, pois ele abrange uma transformação mais profunda nos paradigmas da gestão da coisa pública. Dessa forma, a autora supracitada argumenta que a desburocratização e simplificação são consequências de uma nova cultura governamental.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, Rank e Kurlle<sup>88</sup> destacam que, ao citar especificamente o art. 3º, que trata dos princípios e diretrizes do Governo Digital, a simplificação dos procedimentos é ressaltada como uma das finalidades da legislação em questão.

Diante do exposto até o momento, é evidente que a aprovação da Lei Federal nº 14.129/2021, apesar de refletir na desburocratização e simplificação dos serviços públicos, possui uma abrangência mais ampla. Seu propósito principal é garantir a eficiência da Administração Pública e instaurar uma nova cultura governamental, consolidando mudanças que vêm ocorrendo desde a década de 1990, com o objetivo principal de promover uma gestão pública eficiente e transparente.

Nesse contexto, Leitão e Ferreira<sup>89</sup> argumentam que a Lei Federal nº 14.129/2021 representa a introdução de uma nova administração, fundamentada na

---

<sup>88</sup> RANK E KURLLE, 2021.

<sup>89</sup> LEITÃO E FERREIRA, 2022.

agilidade, presteza, produtividade e economia – valores que nem sempre orientaram a gestão da coisa pública no país. Desse modo, os autores concluem que a lei é responsável por uma verdadeira mudança de paradigmas, um processo que tem se consolidado gradualmente não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

Entretanto, Leitão e Ferreira<sup>90</sup> observam que existem desafios a serem superados para mitigar os riscos, uma vez que a evolução tecnológica nem sempre é acompanhada de forma efetiva pelo setor público. Este entendimento vai de encontro ao que lembra Homonnai Júnior<sup>91</sup>, para quem, embora a nova lei tenha como objetivo contribuir para a eficiência e universalização do acesso aos serviços públicos, o que é um anseio antigo da sociedade brasileira, ainda há muito a ser feito para alcançar a estabilidade e segurança necessárias.

O autor acima mencionado ainda ressalta que, embora o Brasil tenha se baseado em outros ordenamentos jurídicos, como o da União Europeia, para regulamentar o governo digital, é crucial superar, principalmente, as desigualdades sociais e econômicas. Estudos recentes evidenciam que aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos brasileiros ainda não possuem acesso à internet<sup>92</sup>.

Assim, enquanto em países da União Europeia praticamente todos os usuários têm acesso à internet de alta velocidade, proporcionando uma ampla infraestrutura para usufruir dos serviços disponíveis digitalmente, no Brasil quase 50 (cinquenta) milhões de pessoas não possuem sequer acesso à rede municipal de computadores. Essa situação se agrava ainda mais quando se considera a população rural<sup>93</sup>.

Embora a lei seja recente, o país já possui algumas experiências bem-sucedidas no que diz respeito à adaptação da Administração Pública às novas tecnologias. Por exemplo, o governo federal apresenta alguns casos de sucesso e ajustes, e alguns Estados estão aderindo para ter acesso aos sistemas digitais gratuitamente.

Conforme informações disponíveis no site do Governo Federal, a população atualmente tem acesso a 55% (cinquenta e cinco) dos serviços prestados de forma digitalizada, o que ganhou ainda mais destaque em virtude da pandemia. Dessa forma,

---

<sup>90</sup> LEITÃO E FERREIRA, 2022.

<sup>91</sup> HOMONNAI JÚNIOR, 2021.

<sup>92</sup> *Ibidem*.

<sup>93</sup> *Ibidem*.

questões como a solicitação de auxílio emergencial do Ministério da Cidadania e o Seguro Desemprego do Empregado Doméstico, por exemplo, podem ser realizadas por intermédio da internet<sup>94</sup>.

Ademais, no contexto da Receita Federal, numerosos serviços já são realizados por meio de processos eletrônicos, o que, sem dúvida, contribui para a desburocratização e acelera a atuação estatal. Diversas questões podem ser resolvidas por meio do portal da Receita Federal do Brasil, seja mediante a utilização de certificado digital, seja por meio de código de acesso. Desta forma, atividades como o cadastro de atividades econômicas da pessoa física, registro nacional de obras, cadastramento nacional da pessoa jurídica, cadastro de pessoas de contato (contribuinte diferenciado), emissão de certidões, acompanhamento de notificações em auditoria de compensação em GFIP, controle de entrega de declarações, entre outros serviços, estão disponíveis para os usuários por meio eletrônico<sup>95</sup>.

Adicionalmente, destaca-se o caso da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), cuja implementação em vários Estados, como Pará e Minas Gerais, vem promovendo a digitalização de procedimentos. O Ceará também adotou práticas digitais no âmbito da Fazenda do Ceará – SEFAZ-CE. Conforme informações disponíveis no site oficial do governo estadual, o Ceará está implementando medidas para melhor atender os cidadãos, avançando no atendimento virtual e proporcionando que o cidadão seja assistido de maneira fácil, direta e personalizada por meio da utilização de novas tecnologias, incluindo a adoção de chatbots<sup>96</sup>.

Em Minas Gerais, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) oferece a possibilidade de solucionar diversas questões por meio do atendimento online, dispensando a necessidade da presença física do cidadão. Solicitações relacionadas à transferência de veículos, pagamento e parcelamento de IPVA são exemplos de serviços que podem ser realizados por meio do site oficial, facilitando o acesso e proporcionando maior comodidade aos contribuintes<sup>97</sup>.

O site oficial do governo estadual de São Paulo já oferecia informações sobre a implementação do governo digital, mesmo antes da promulgação da Lei Federal nº

---

<sup>94</sup> BRASIL, 2022.

<sup>95</sup> *Ibidem*.

<sup>96</sup> CEARÁ, 2020.

<sup>97</sup> MINAS GERAIS, 2022.

14.129/2021. O objetivo desse movimento é estimular a economia, proporcionando uma variedade de serviços online para os cidadãos. Essa iniciativa visa facilitar o acesso aos serviços públicos, promover a eficiência e proporcionar uma experiência mais ágil e conveniente para os usuários<sup>98</sup>.

Em uma recente notícia publicada no site do Governo Estadual de São Paulo<sup>99</sup>, ressalta:

O Poupatempo bateu um recorde de atendimentos no primeiro trimestre de 2022. Foram registrados mais de 25,8 milhões de serviços prestados entre janeiro e março deste ano, dos quais mais de 22 milhões, cerca de 85%, pelos canais digitais do programa. Um aumento quatro vezes maior na comparação com o mesmo período do ano anterior, quando o Poupatempo somou 5,8 milhões de serviços prestados.

É relevante destacar que determinados municípios, como São Paulo, Belo Horizonte e Belém, oferecem uma variedade de serviços relacionados à Fazenda Estadual por meio de solicitações online. Essa prática visa eliminar a necessidade de deslocamento físico dos usuários até as instalações da Administração, proporcionando maior comodidade e agilidade no atendimento.

Portanto, é evidente, com base nas experiências mencionadas anteriormente, que o Brasil vem progressivamente adotando medidas para a transição ao governo digital há vários anos, mesmo antes da promulgação da Lei Federal nº 14.120/2021. Diversos serviços em âmbitos federal, estadual e municipal já são oferecidos de maneira digital, refletindo a busca por maior eficiência e modernização na prestação de serviços públicos.

Em que pesem tais considerações, é importante observar que grande parcela da sociedade ainda não possui acesso à internet<sup>100</sup>, o que acaba afastando-a dos serviços públicos, sendo necessário pensar, concomitantemente à maior utilização de meios tecnológicos na Administração Pública, em efetivar o acesso à informação, à

---

<sup>98</sup> SÃO PAULO, 2019.

<sup>99</sup> SÃO PAULO, 2019.

<sup>100</sup> Nesse sentido: “Apesar das vozes eloquentes de que a “tecnologia é o futuro”, e que os “avanços tecnológicos vieram para contribuir em uma sociedade igualitária”, o que se vê, no dia a dia da sociedade brasileira, é que uma parcela considerável da população ainda não possui acesso à internet e nem, tampouco, a meios para o seu uso, como computadores e *smartphones*. Tal realidade se apresentou de forma transparente na chegada da pandemia da Covid-19, em que milhares de alunos da rede pública não tiveram acesso às aulas remotas por não possuírem os requisitos tecnológicos básicos para tanto” (HANTHORNE E BERBERI, 2021).

comunicação, ficando a sugestão para novos estudos sobre a temática, relacionando-a à eficiência administrativa.

De fato, a atrelagem da eficiência administrativa à utilização de novas tecnologias é de extrema importância no contexto da Administração Pública, pois quando qualquer pessoa busca a intervenção do setor público, espera receber uma resposta eficaz e rápida. Nesse sentido, a integração da tecnologia com os princípios fundamentais que regem a administração da coisa Pública torna-se relevante, uma vez que ela pode ser empregada para agilizar os procedimentos<sup>101</sup>.

Isso se deve porque a aplicação de ferramentas tecnológicas não apenas otimiza o tempo de resposta, mas também aprimora a qualidade e precisão das soluções oferecidas, proporcionando uma administração mais eficiente e alinhada com as expectativas da sociedade<sup>102</sup>. Dessa forma, a convergência entre eficiência administrativa e inovação tecnológica não apenas moderniza os processos, mas também fortalece a capacidade do setor público em atender às demandas de maneira ágil e eficaz.

## CONCLUSÃO

Buscou-se, ao longo deste estudo, a partir da análise da utilização dos meios tecnológicos no âmbito da Administração Pública, destacar os reflexos na eficiência administrativa, motivo pelo qual buscou-se contextualizar brevemente os reflexos das novas tecnologias na sociedade, a importância da desburocratização no âmbito na gestão da coisa pública e discorrer sobre práticas implementadas ao longo dos últimos anos com vistas a adequar a administração à utilização de meios tecnológicos.

Verificou-se que os meios tecnológicos, notadamente impulsionados pela difusão dos meios digitais, exerceram uma transformação profunda na estrutura e dinâmica da sociedade contemporânea. A disseminação acelerada dessas tecnologias digitais redefiniu a maneira como os seres humanos interagem, se comunicam e

---

<sup>101</sup> MANDALAZZO NETTO, CAMPAGNOLI E GARCIA, 2021.

<sup>102</sup> *Ibidem*.

acessam informações, estreitando fronteira e refletindo não apenas no âmbito privado, mas também na seara pública.

Constatou-se, também, que a conscientização acerca da necessidade de uma reforma no Estado, visando superar o modelo burocrático e adotar uma estratégia gerencial, tornou-se imperativa diante dos desafios e demandas crescentes da sociedade contemporânea. A percepção de que as estruturas burocráticas tradicionais frequentemente se mostravam ineficientes, lentas e pouco adaptáveis às rápidas mudanças sociais e tecnológicas levou a uma busca por modelos mais ágeis e orientados para resultados.

Reconheceu-se, de igual forma, que a transição para uma gestão mais eficaz e centrada no cidadão demandaria não apenas uma modernização tecnológica, mas uma revisão profunda dos processos administrativos e da cultura organizacional, motivo pelo qual a reforma do Estado implementada a partir de 1990 contribuiu para promover a eficiência, a transparência e a responsabilidade, permitindo uma Administração Pública mais ágil, voltada para a entrega efetiva de serviços e capaz de responder de maneira eficaz aos desafios contemporâneos, incluindo a efetivação dos direitos fundamentais.

Contudo, a constante inovação tecnológica clama por uma adaptação contínua da Administração Pública, destacando a necessidade premente de não apenas acompanhar, mas também usufruir das inúmeras benesses que essas evoluções oferecem, pois, na medida em que a tecnologia avança a passos largos, torna-se fundamental que as estruturas governamentais se moldem para incorporar efetivamente as vantagens proporcionadas por essas inovações. Logo, a agilidade na implementação de soluções tecnológicas não apenas moderniza os processos administrativos, mas também possibilita a melhoria na entrega de serviços, a transparência nas operações e a eficiência na gestão pública.

Destarte, conclui-se que a incorporação de novas tecnologias na Administração Pública é de fundamental relevância para a consolidação do princípio da eficiência e consequente efetivação dos direitos fundamentais dos administrados. Os benefícios tangíveis, tais como maior transparência e agilidade no acesso aos serviços públicos, resultam em experiências bem-sucedidas, refletindo em processos mais eficazes, redução da burocracia e aprimoramento na qualidade do atendimento ao cidadão.

Contudo, para atingir plenamente a agilidade e transparência desejadas, é imprescindível que a Administração Pública adote medidas contínuas, acompanhando as constantes inovações tecnológicas. A implementação eficaz de meios tecnológicos requer uma abordagem estratégica, alinhada com os princípios da eficiência na gestão pública, assegurando não apenas a atualização constante, mas também a adaptação flexível a um cenário dinâmico e em constante evolução.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jéssica de Jesus *et al.* Crimes Cibernéticos. **Ciências Humanas e Sociais Unit.** Aracaju, v. 2, nº 3, p. 215-236, mar. 2015.

BERBERI, Marco Antônio Lima; FISCHER, Octavio Campos. Direito e Tecnologia. **Revista Expressão**, v. 12, n. 1, p. 77-78, 2023. Disponível em: <<https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/revistaexpressao/article/view/6886>>. Acesso em: 25 fev. 2024.

BLANCHET, Luiz Alberto; TRENTO, Melissa. A inteligência artificial como diretriz propulsora ao desenvolvimento e à eficiência administrativa. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, v. 23, n. 93, p. 153-172, 2023. Disponível em: <<https://eds.p.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=2&sid=09bccd52-0760-401e-81cd-34585bb96498%40redis>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BORN, Rogério Carlos; BERBERI, Marco Antonio Lima. A tecnologia aplicada ao ensino superior. **RJLB**, a. 2, n. 4, p. 1469-1490, 2023. Disponível em: <[https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2023/4/2023\\_04\\_1469\\_1490.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2023/4/2023_04_1469_1490.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Governo do Brasil: Plataforma já oferece mais de 800 serviços gratuitos ou liberados em caráter emergencial. **Gov.br**, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/05/plataforma-ja-oferece-mais-de-800-servicos-gratuitos-ou-liberados-em-carater-emergencial>>. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**: Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.129-de-29-de-marco-de-2021-311282132>>. Acesso em: 29 fev. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 7.843, de 2017**: institui regras e instrumentos para a eficiência pública. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1568383](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1568383)>. Acesso em: 2 mar. 2024.

CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes; DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; DA SILVA, Antonio Donizete Ferreira. Governança e as novas tecnologias: a sustentabilidade na gestão administrativa do Poder Judiciário. **Revista Jurídica**, Curitiba, v. 1, n. 54, p. 364-394, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/40250/2/Governanca%20e%20as%20novas%20tecnologias%20...pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 37. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

CEARÁ. **Governo do Estado**: SEFAZ lança plataforma de atendimento virtual, 14 ago. 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/tag/sefaz-digital/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

CINTRA, Carlos César Sousa; FEDEL, Ivone Rosana. Desburocratização: impactos na informatização e celeridade do serviço público. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, Belém, v. 5, n. 2, p. 55-75, jul./dez. 2019.

CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. **Crimes Digitais**. São Paulo: Saraiva, 2011.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva; SAIKALI, Lucas Bossoni; SOUSA, Thanderson Pereira de. Governo digital na implementação de serviços públicos para a concretização de direitos sociais no Brasil. **Sequência**, Florianópolis, p. 209-242, 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2023.

FARINELLA, Flávio; GULYAEVA, Elene Evgenyevna. Cognitive freedom: a new human right born out of artificial intelligence. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 28, n. 01, p. 246-265, jan./abr. 2024.

FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo**. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

HANTHORNE, Bruna de Oliveira Cordeiro; BERBERI, Marco Antonio Lima. Aspectos controversos no uso da prova digital no ordenamento jurídico brasileiro: Controversial aspects in the use of the digital evidence in the Brazilian Legal System. **International Journal of Digital Law**, v. 2, n. 2, p. 137-165, 2021. Disponível em: <<https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/article/view/hanthorne2021>>. Acesso em 12 mar. 2024.

HOMONNAI JÚNIOR, Johann. Lei do Governo Digital, um novo paradigma na relação Estado-cidadão. **Consultor Jurídico**, 30 mai. 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-mai-30/opinio-lei-governo-digital-paradigma>>. Acesso em: 13 mar. 2024.

LEITÃO, Andre Studart; FERREIRA, Hélio Rios. As novas tecnologias a serviço da nova administração: a blockchain, os smart contracts e a nova lei de licitações e contratos (lei nº 14.133/2021). **Revista de Direito Brasileira**, v. 29, n. 11, p. 71-91, 2022.

MAFRA, Francisco. Administração pública burocrática e gerencial. **Âmbito jurídico**, 2005. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/administracao-publica-burocratica-e-gerencial/>>. Acesso em: 26 jan. 2024.

MANDALOZZO NETTO, Silvana Souza; CAMPAGNOLI, Adriana de Fátima Ferreira; GARCIA, Alessandra Souza Garcia. O uso da tecnologia no Poder Judiciário em busca da duração razoável do processo e da eficiência na Administração Pública, com ênfase no robô judiciário 1 do TRT da 9ª Região. **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 48, p. 175-186, 2021. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5638>>. Acesso em: 12 mar. 2024.

MARRARA, Thiago. Direito administrativo e novas tecnologias. **Revista de Direito Administrativo**, v. 256, p. 225-521, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/8500/7249>>. Acesso em: 28 fev. 2024.

MENEZES NETO, Elias Jacob de; MORAIS, José Luís Bolzan. A fragilização do Estado-Nação na proteção dos direitos humanos violados pelas tecnologias da informação e da comunicação. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 23, n. 03, p. 231-257, set./dez. 2018.

MINAS GERAIS. **Secretaria do Estado da Fazenda: Atendimento**. 2022. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-conosco/>>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MOLINARO, Carlos Alberto. Museus necessitam manter a continuidade das suas funções culturais no domínio digital como expressão de um direito cultural. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 23, n. 1, p. 215-241, jan./abr., de 2018, p. 223.

OLIVO, Luis Carlos Cancelier de. **Direito e Internet: a regulamentação do Ciberespaço**. 2. ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 1999.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **Caderno Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE da reforma do Estado: a reforma do aparelho do Estado e as mudanças constitucionais**. Brasília, 1997. Disponível em: <[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/seges/PUB\\_Seges\\_Mare\\_caderno06](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/seges/PUB_Seges_Mare_caderno06)>. Acesso em: 10 jan. 2024.

PHILIPPI, Juliana Horn Machado. Do governo eletrônico ao governo digital: a busca pela eficiência e a Lei n. 14.129/2021. In: **Congresso Brasileiro de Direito Administrativo-Repositório do IBDA**. 2021. p. 95-96. Disponível em: <<https://zenodo.org/record/5571431#.Yki44CjMKM8>>. Acesso em: 5 mar. 2024.

PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito digital**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

RANK, Angela; KURRLE, Marco Antonio. A saúde pública no contexto da estratégia nacional de governo digital: inovação e a tecnologia em benefício dos usuários do SUS. In: **Congresso Brasileiro de Direito Administrativo-Repositório do IBDA**, p. 91-92, 2021.

REIS, Camille Lima; CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. O fomento às novas tecnologias na Administração Pública como Direito ao Desenvolvimento: The Promotion of the new technologies in Public Administration as the Right to Development. **International Journal of Digital Law**, v. 1, n. 3, p. 11-28, 2020.

ROSSINI, Augusto. **Informática, Telemática e Direito Penal**. São Paulo: Memória Jurídica, 2004.

SÃO PAULO. **Governo do Estado de São Paulo**: Governo digital – Durante COSUD, SP apoia a adoção de governo digital para estimular a economia, 2019. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/tag/governo-digital/>>. Acesso em: 12 mar. 2024.

SÃO PAULO. **Governo do Estado de São Paulo**: Governo digital – Poupatempo registra recorde de mais de 25 milhões de atendimentos em 2022. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/poupatempo-registra-recorde-de-mais-de-25-milhoes-de-atendimentos-em-2022/>>. Acesso em: 12 mar. 2024.

SILVA, David Sergio; OLIVEIRA, Jair de. Percepção da burocracia existente em um serviço público com foco na melhoria de processos. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 396-409, abr./jun. 2018.

SOARES NETO, Raimundo Nonato de Araujo Soares. Revolução Informacional, novas tecnologias e consumo imediatista. **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, n. 16, p. 111-124, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/7319/5181>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

TELLES, Carine Vogel Dutra; ANDRADE, Susan Kelly Prado. Inovação no Serviço Público. **Boletim Economia Empírica**, v. 2, n. 9, 2021. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/bee/article/view/6031>>. Acesso em: 25 fev. 2024.

TORRES, Dennis José Almanza; MALDONADO, Flor Zúñiga. Brecha digital y derechos fundamentales: las nuevas tecnologías en el proceso penal peruano. **Revista de Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 25, n. 02, p. 259-282, mai./ago. 2020.

VIANA, Ana Cristina Aguilar. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, v. 8, n. 1, p. 115-136, 2021.

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: INSTRUMENTO DE  
CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
*FISCAL RESPONSIBILITY LAW: CONTROL INSTRUMENT FOR  
PUBLIC ADMINISTRATION*  
*LEY DE RESPONSABILIDAD FISCAL: INSTRUMENTO DE  
CONTROL PARA LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA*

*Guadaluph Medeiros Silva*<sup>103</sup>

*Alexandro Lima de Moura*<sup>104</sup>

---

**RESUMO**

Este artigo científico busca descrever a lei de responsabilidade fiscal como ferramenta de controle da administração pública. Discutir a lei de responsabilidade civil como instrumento norteador com o qual a administração pública deve atuar de forma planejada e transparente, e como meio de alcançar o equilíbrio das contas públicas. Este artigo científico inclui pesquisa bibliográfica, documental com análise de conteúdo tendo uma abordagem qualitativa. O trabalho resultante fornecerá uma base teórica para todos que buscam entender melhor o assunto da exposição.

**Palavras-Chaves:** Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento, Administração Pública.

**ABSTRACT**

This scientific article seeks to describe the fiscal responsibility law as a public administration control tool. Discuss the civil liability law as a guiding instrument with which public administration must act in an integrated and transparent manner, and as a means of achieving balance in public accounts. This scientific article includes literature and literature research and content analysis. The resulting work will provide a theoretical basis for anyone seeking to better understand the subject of the exhibition.

**Keywords:** Fiscal Responsibility Law, Planning, Public Administration.

---

<sup>103</sup> Graduada em Direito pelo Centro Universitário Natalense - UNICEUNA. (E-mail: [guadaluphsc@hotmail.com](mailto:guadaluphsc@hotmail.com)).

<sup>104</sup> Especialização em Direito e Cidadania – UNP. Graduado em Direito – UFRN. Docente Universitário dos Cursos de Administração, Contábeis e Direito do UNICEUNA, (E-mail: [alexlimarn@yahoo.com.br](mailto:alexlimarn@yahoo.com.br)).

## RESUMEN

Este artículo científico busca describir la ley de responsabilidad fiscal como una herramienta de control de la administración pública. Discutir la ley de responsabilidad civil como instrumento rector con el que la administración pública debe actuar de manera integrada y transparente, y como medio para lograr el equilibrio en las cuentas públicas. Este artículo científico incluye literatura e investigación literaria y análisis de contenido. El trabajo resultante proporcionará una base teórica para cualquiera que busque comprender mejor el tema de la exposición.

**Palabras Clave:** Ley de Responsabilidad Fiscal, Planificación, Administración Pública.

## INTRODUÇÃO

A má gestão dos recursos públicos é um problema histórico e estrutural ainda presente na administração pública, os gestores não tinham muito a preocupação em administrar de forma correta as finanças públicas, em razão da falta de fiscalização. Assim, achavam que podiam gastar ao seu bel prazer, de forma desordenada, sem se preocuparem com as consequências.

Visando coibir esse comportamento fiscal irresponsável, que se estendia ao longo da história de nosso país, surge, no ano 2000, a Lei Complementar nº 101 Lei de Responsabilidade Fiscal, como um instrumento para refrear gestões públicas irresponsáveis, assim como alterar o antigo modo burocrático de se gerir a coisa pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A responsabilidade em desempenhar um papel de fiscalização e direcionamento das relações públicas financeiras já existia antes da LRF. A Lei 1.079/50, também chamada de Lei dos Crimes de Responsabilidade (Brasil, 1950), o Decreto-Lei 201/67 que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores (Brasil, 1967), o Decreto-Lei 2.848/40 que instituiu o Código Penal (Brasil, 1940) e a Lei 8.429/92 denominada de Lei da Improbidade Administrativa (Brasil, 1992), já presumiam o encargo por atos de gestão durante o mandato popular, tendo os Tribunais de Contas o dever principal no esclarecimento processual. Assim para a criação da LRF houve um parâmetro histórico que serviu para a sua criação.

Nesse sentido, a LRF explana que a responsabilidade na gestão fiscal está na ação planejada e transparência, com vistas ao cumprimento de metas a fim de alcançar o equilíbrio das contas públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescenta inovadores desenhos de clareza, com a geração de relatórios sociais e fiscais de maneira sucinta, que arrebata à limitação de gastos e amoldamento das receitas perante as despesas do setor público, no qual se apoia a contabilidade pública, que busca, com a assistência da legislação em vigor, alcançar seus propósitos de lançamento, controle, limpidez, prestação de contas e publicação de informações.

Some-se a isso, que tais regras baseadas nos princípios norteadores da LRF têm o objetivo de controlar o déficit público através de limites impostos ao gestor, fazendo, com isso, surgir a maior problemática na gestão pública representada pelas dificuldades e pelos desafios dos gestores em equilibrar as contas públicas entre as receitas e despesas da administração pública ordenando a gestão dos bens e dos interesses da sociedade de uma forma condizente com o ordenamento jurídico vigente. Essa gestão se dá no âmbito federal, estadual e municipal e tem como objetivo a conservação, defesa dos bens públicos, bem como o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade.

A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho de pesquisa consistiu em uma análise bibliográfica que possibilitou compreender a lei de responsabilidade fiscal como controle da administração pública.

## **1. OBJETIVOS:**

### **1.1 Geral**

Descrever a lei de responsabilidade fiscal como ferramenta de controle da administração pública.

### **1.1.2 Específicos**

- Compreender a regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Abonar de forma sucinta a Administração Pública,
- Descrever os crimes de Responsabilidade Fiscal;

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Lei de responsabilidade fiscal: definição e finalidades

Na administração pública Brasileira, era costume de os gestores fazerem despesas maiores do que as receitas, ou seja, gastarem bem mais do que arrecadavam sem a preocupação de quem seria o responsável de pagar a conta. Isso ocorria quando se fazia obras de grande porte e ou contraíam despesas que no período do seu mandato seria impossível de quitar tais dívidas. Com isso, e sem qualquer compromisso com o dinheiro público, o gestor só se preocupava em enaltecer sua imagem, deixando para o sucessor a responsabilidade de pagar os débitos por ele contraídos.

Assim as finanças públicas ficavam sempre deficitárias, como o dito popular as contas sempre estavam no “vermelho”, o que prejudicava consideravelmente o gestor sucessor, visto que este já iniciava seu mandato com a obrigação de pagar contas contraídas pelo seu antecessor, que as fazia de forma irresponsável sem a menor preocupação de quem seria cobrada a conta. Assim, na verdade, o prejudicado não era apenas o novo gestor, mas também o povo, que ao invés de ter os benefícios de uma gestão equilibrada capaz de proporcionar boa educação, saúde e segurança, tinha que amargar as lamúrias do gestor de ter encontrado o ente federado cheio de dívidas - literalmente “quebrado” -, que gerava o crescente déficit público e o engessamento da máquina pública, impossibilitando o gestor de fazer novos investimentos em prol da melhoria do entre que representava.

Em razão desse caos que costumeiramente se propagava sem que houvesse qualquer responsabilização dos gestores pelo mau uso do dinheiro público, a Constituição Federal de 1988, no Capítulo VII, Da Administração Pública, traz no *caput* do seu artigo 37 o seguinte:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

Desse modo, o presente artigo, criado pela Emenda Constitucional nº 19/1988, foi feito com a ideia de que a aplicação de tais princípios seria capaz de trazer uma maior transparência do uso das finanças públicas.

Com efeito, pensando na aplicação desses princípios, em maio de 2000 foi sancionada a Lei Complementar nº 101/00, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja finalidade é controlar os gastos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A lei fiscal permitiu reforçar o manuseio da dívida pública, ampliando as premissas do Plano Real a todas as partes do governo.

A Lei entrou em vigor que definindo para as administrações públicas de todas as ordens o conceito de gestão fiscal responsável e que recomenda ação planejada e transparente; prevenção de riscos; equilíbrio das contas públicas; cumprimento de metas e de resultados; e cumprimento de vários limites, dentre os quais se destacam os limites de gastos com pessoal e com o montante do endividamento<sup>105</sup>.

A LRF é fundamental, pois ressalta a noção básica de que a atuação apropriada do setor público no desempenho de suas funções supõe a obtenção de finanças coerentemente administradas.

Por meio do equilíbrio das contas públicas, Estados e Municípios, assim como o Governo Federal foram agregados dentro de um programa de desenvolvimento autossustentável, o que implica gastar apenas aquilo que as receitas admitirem<sup>106</sup>.

Esta lei, que regula o art. 163 da CF/88, o qual dispõe sobre os princípios fundamentais e normas de finanças públicas, e o art. 169 da mesma Carta, veio a estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e para regulamentar uma série de questões relacionadas à Administração Pública brasileira visando assegurar à sociedade que todas as pessoas jurídicas de direito público interno terão que obedecer, sob pena de severas sanções, aos princípios do equilíbrio

---

<sup>105</sup> GERIGK et al., 2011, p. 70.

<sup>106</sup> NASCIMENTO, 2006.

das contas públicas, de gestão orçamentária e financeira responsável, eficiente, eficaz e, principalmente, transparente.

Porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal não pode ser vista de forma isolada porque se insere no contexto da reforma do Estado brasileiro ao tratar do ajuste fiscal. A LRF brasileira alimenta-se em princípios de responsabilidade e transparência, tendo como referência legislações estrangeiras dos Estados Unidos e Nova Zelândia<sup>107</sup>.

A LRF foi introduzida como um instrumento para conter os déficits públicos e endividamento crescente das unidades da federação. Entretanto, ela não se restringe apenas a impor limites ao gasto e ao endividamento, mas também contempla o orçamento como um todo ao estabelecer diretrizes para sua elaboração, execução e avaliação, o que a torna o instrumento de controle fiscal mais abrangente já instituído no país<sup>108</sup>.

A LRF se destaca no sentido de organizar em uma única lei os parâmetros para uma gestão fiscal responsável. Além disso, para que a LRF alcance seus objetivos, três pilares são necessários. São eles: a) mecanismos operacionais que dão suporte técnico à gestão fiscal: Plano Plurianual (PPA), Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); b) mecanismos de controle: artigos 56, 58 e 59 da LRF; e c) mecanismos de responsabilidade: art. 73 da LRF e mecanismos de transparência: art. 48 da LRF. Dentro a este contexto é possível afirmar que a LRF também tem como finalidade específica a qualidade da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas assegurando a estabilidade dos preços e a retomada do desenvolvimento sustentável do país.

## 2.2 Administração Pública

Em sentido lato, administrar é gerir interesses, segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens entregues à guarda, e conservação alheias; a Administração Pública, portanto, é a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade no âmbito federal,

---

<sup>107</sup> MENINI, 2003, p. 45.

<sup>108</sup> GIUBERTI, 2005, p. 7.

estadual ou municipal, segundo preceitos de Direito e da moral, visando o bem comum.<sup>109</sup>

Administração pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procuram satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, etc. É a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos, sendo dividida em administração direta e indireta

A administração direta é aquela exercida pelo conjunto dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nesse caso, os órgãos não possuem personalidade jurídica própria, patrimônio, nem autonomia administrativa. Já a administração indireta é composta pelas autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e outras entidades de direito privado. Tais entidades possuem personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa.

A concessão que o Estado dá ao concessionário deve ser feita sempre através de licitação, um processo de análise das propostas mais vantajosas para o Estado, significando, portanto, uma medida de uso racional dos recursos públicos. A administração indireta visa à descentralização, ou seja, a distribuição de competências de uma para outra pessoa, física ou jurídica

Nesse contexto, se faz primordial ter a frente da Administração pública pessoas comprometidas com a ética, destaca-se nesse sentido, que não é exclusividade dos políticos profissionais possuir atitudes corruptas ou de donos de empresas, mas estão vinculadas a todos os setores sociais. E podem ser manifestadas nas formas mais variadas, ou seja, de acordo com: o cargo, capacidade financeira ou simples desvio "gratuito" da moral do corrupto. Dessa forma ter uma postura ética é essencial para o processo de mudanças, ao qual tanto almejamos.

Administração pública baseada em cinco princípios, que são citados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).”

---

<sup>109</sup> MEIRELLES, 2003.

Os princípios, norteiam os agentes públicos, garantindo uma administração eficiente, que não privilegia um cidadão em detrimento do outro e que faça uso correto dos recursos públicos.

Tudo isso prezando pelo cumprimento das normas e das leis e com total transparência para a sociedade visando a ética fazendo coincidir o plano do individual e do coletivo, uma vez que, para ser virtuosa, a ação deve visar o bem comum, indo ao encontro do interesse da coletividade.

A gestão pública está num processo constante de transformação, concebendo nova filosofia de trabalho na sua estrutura organizacional e usando de novos paradigmas e conceitos na resolução de problemas. Manter a estabilidade econômica com o intuito de promover o desenvolvimento socioeconômico, é objetivo principal de qualquer município, estado ou país, no sentido de propiciar a seus habitantes uma vida de melhor qualidade.

Esse processo de constantes mudanças, possibilitou as instituições governamentais uma maior transparência, com resultados altamente positivos na gestão de projetos e ações, descentralizando e desburocratizando o processo de tomada de decisão, e, induzindo a participação da sociedade civil organizada, invertendo o papel do estado, no qual antes, era de produtor direto de bens e serviços, para indutor e regulador de toda cadeia econômica social

É possível classificar a administração sob quatro aspectos: vista sob o prisma formal, a administração pública é um conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do Governo; em acepção material, é a reunião das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em sentido operacional, é o desempenho sistemático, legal e técnico dos serviços próprios do Estado; por fim, numa visão global, administração pública é todo o aparelhamento do Estado visando à satisfação das necessidades coletivas.

Quanto aos objetivos, Administração Pública tem como meta principal o atendimento às necessidades públicas advindas das demandas da sociedade, advindas de direitos e interesses dos cidadãos. Para tanto, é necessário que os órgãos e agentes administrativos que compõem a administração Pública atuem pautados pelos princípios

constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas a uma eficaz prestação de serviços públicos<sup>110</sup>.

Para que a administração consiga realizar metas e objetivos e necessário que as ações da administração pública sejam coordenadas e apoiadas pela política pública vigente.

### 2.3 Crimes de responsabilidade fiscal

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a paga.

Os crimes de responsabilidade fiscal, também chamados de crimes contra as finanças públicas, foram inseridos no Código Penal Brasileiro pela Lei nº 10.028/2000. Esta lei introduz ao Capítulo IV no Código Penal, definindo os crimes de responsabilidade fiscal, como uma série de condutas ilícitas que só podem ser cometidas por determinados agentes públicos. Distinto de ilícitos comuns, apenas alguns agentes públicos específicos podem ser acusados desses crimes, sendo eles o Presidente da República, os Ministros de Estado, os Governadores e seus Secretários, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e o Procurador-Geral da República.

De acordo com Luiz Flávio Gomes e Alice Bianchini, são quatro os eixos de apoio da LRF:

**Planejamento:** é aprimorado pela criação de novas informações, metas, limites e condições a renúncia e geração de despesas, inclusive com pessoal e seguridade, para a assunção de dívidas para a realização de operações de crédito, para a concessão de garantias.

**Transparência:** é concretizada com a divulgação ampla de quatro relatórios de acompanhamento de gestão fiscal que permitem identificar receitas e despesas: Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

---

<sup>110</sup> PEREIRA, 2008.

Controle: é aprimorado pela maior transparência e pela qualidade das informações, exigindo uma ação fiscalizadora mais efetiva e contínua dos tribunais de contas.

Responsabilização: deverá ocorrer sempre que houver o descumprimento das regras, com a suspensão das transferências voluntárias, das garantias e da permissão para a contratação.

Em relação à responsabilização devemos destacar a existência de sanções administrativas, políticas e penais. Existem sanções administrativas (institucionais), quando o Governo Federal interrompe a transferência voluntária (e a sua contratação), impedimento a contratação de crédito e a impossibilidade de obtenção de garantias na União para a contratação de operações no exterior.

Atualmente o acompanhamento é feito pelo Ministério da Fazenda, de acordo com a Res. 43/2001 do Senado Federal. O art. 73 da LRF estabelece que as infrações às suas disposições serão punidas de acordo com o Código Penal; Leis 1079/50 (crimes de Responsabilidade) e 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa); Decreto-Lei 201/67 (lei de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores) e demais normas pertinentes.

A Lei 10.028/00 (Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal) alterou o Código Penal no Art. 339 que trata da denúncia caluniosa (art. 1º da LCRF): • Prescreve um novo capítulo no título que trata dos crimes contra a Administração Pública – dos crimes contra as finanças Públicas (art. 2º da LCRF); • Alterou, também, a Lei 1.079/50, pois acrescentou oito novas condutas no rol dos ilícitos políticos-administrativos previstos no art. 10 (art. 3º da LCRF); • Estendeu a responsabilização pelas condutas previstas no art. 10 a outras pessoas de direito público (arts. 39-A e 40- A, da Lei 1.079/50, com nova redação dada pelo art. 3º da LCRF)

Instituiu o rito das ações penais ajuizadas contra as pessoas que podem ser responsabilizadas pela prática das condutas previstas no art. 10 (art. 41-A, primeira parte, com nova redação dada pelo art. 3º da LCRF); • permitiu, a qualquer cidadão, o oferecimento da denúncia pela prática de condutas previstas no art. 10 (art. 41-A, segunda parte, com nova redação dada pelo art. 3º da LCRF); • Incluiu, ainda, no Decreto-Lei 201/67 (Lei de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores) as mesmas condutas acrescentadas à Lei 1.079/50 (art. 4º da LCRF).

Diante do que foi dito, é possível perceber que a natureza dos crimes de responsabilidade é mais política que jurídica. É jurídica, certamente, na medida em que

o processo de julgamento e a própria definição do crime devem respeitar os limites legais. No entanto, a natureza das infrações, dos acusados e do procedimento acusatório dá o caráter eminentemente político dos crimes de responsabilidade.

As determinações dos crimes de responsabilidade fiscal adotam as penalidades impostas por infrações às incumbências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), esta estipula algumas normas de finanças públicas orientadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Sendo assim, convêm penas administrativas e criminais para os administradores públicos que descumprirem ou não buscarem o equilíbrio das contas. A responsabilidade na gestão fiscal será lograda de acordo com o §1º do artigo 1º da LRF já citada anteriormente.

Quando ocorre crimes sendo apuradas irregularidades o gestor sofrerá condenações penais, assim como qualquer pessoa física, então ao infringir a LRF serão aplicadas sanções penais e administrativas conforme a Lei nº 10.028, de 10 de outubro de 2000 (Lei de Crimes). Nos termos da Lei de Crimes, as condenações de cunho penal, serão empregues ao gestor que descumprir as regras gerais da LRF, como a elaboração das leis orçamentárias observação dos limites para contratação de pessoal, serviços terceirizados e endividamento, indo até a etapa de publicação dos relatórios.

Já as sanções, irão reincidir propriamente sobre o agente administrativo, que poderá ter seu mandato cassado, multa de 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais, inabilitação para o exercício da função pública e detenção, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos<sup>111</sup>. Isto se aplica à União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Havendo descumprimento de suas diretrizes, a mesma LRF precisa sobre sanção pessoal e sanção institucional. Como explicação<sup>112</sup> define:

Sanções pessoais entende-se como, o descumprimento da LRF poderá representar para o administrador público a aplicação de penalidades penais e administrativas, de acordo a Lei de Crimes e a Sanção Institucional é a suspensão das transferências voluntárias para aquele governo que não instituir, prever e arrecadar impostos de competência.

Conforme a lei de crimes de responsabilidade, a sanção penal recairá sobre o administrador público que não adotar as regras gerais da LRF a sanção penal, nos

---

<sup>111</sup> NASCIMENTO; DEBUS, 2013.

<sup>112</sup> SILVA, 2016, p. 21.

termos da Lei de Crimes, recairá sobre aquele administrador público que não seguir as regras gerais da LRF, desde a confecção das leis orçamentárias nos termos da LRF (artigo 4º), até a publicação de todos os relatórios exigidos, passando pela observação dos limites para contratação de pessoal, serviços terceirizados e endividamento. As sanções pessoais recairão diretamente sobre o agente administrativo, importando na cassação de mandato, multa de 30% dos vencimentos anuais, inabilitação para o exercício da função pública e detenção, que poderá variar entre 6 meses e 4 anos.

Apesar das punibilidades previstas na LRF,<sup>113</sup> conforme citado por Cruz<sup>114</sup>, ponderam que o monitoramento precário e a dubiedade das sanções consubstanciam-se em ausência de incentivo para que os gestores da Administração Pública promovam a elaboração de orçamentos precisos, principalmente quanto à previsão de receitas.

## METODOLOGIA

Nesta seção será abordada a metodologia que foi utilizada durante a dissertação deste artigo. Para<sup>115</sup>,

Não existe ciência sem a aplicação de método científico, para tanto a pesquisa utiliza-se de um conjunto de atividades sistemáticas e racionais chamadas de métodos que com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimento válido e verdadeiro - traçando o caminho a ser seguido.

Quanto aos objetivos, a pesquisa desenvolvida se caracteriza como descritiva e explicativa, pois visa descrever a lei de responsabilidade fiscal como ferramenta de controle da administração pública. Os procedimentos utilizados compreendem pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica propiciou a fundamentação teórica. A pesquisa documental envolveu o levantamento de dados sobre a LRF e seus parâmetros. Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é caracterizada como qualitativa, com o emprego de análise das informações coletada através da leitura e compreensão do tema abordado.

---

<sup>113</sup> MAHER E DALLER, 2011.

<sup>114</sup> CRUZ, 2015.

<sup>115</sup> LAKATOS E MARCONI, 1990 p. 82.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo teve como objetivo apresentar bibliograficamente, descrever a lei de responsabilidade fiscal como ferramenta de controle da administração pública., explanando a LRF como fonte de informação à disposição do cidadão não somente para o controle fiscal da Administração pública, nesse sentido, o tema analisado possibilitou agregar conceitos e informações ao debate da responsabilidade na gestão pública.

No artigo 1º, § 2º e 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixa explícito que ficam obrigados às prescrições da LRF as administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes<sup>116</sup>.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece um conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações para prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

Com isso a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece regras para que o gestor faça uso das finanças da máquina pública de forma consciente, controlada e responsável, evitando que a má aplicação dos recursos públicos cause prejuízos aos entes e conseqüentemente sérios danos à população que precisa de serviços públicos.

A LRF determina o estabelecimento de metas fiscais trienais. Isso permite que o governante consiga planejar as receitas e as despesas, podendo corrigir os problemas que possam surgir no meio do caminho

Assim, o surgimento desta Lei regulamentadora da responsabilidade com que os gestores públicos deverão comportar-se ao longo de um mandato popular ou até mesmo em função de ter assumido cargo público para o qual foi nomeado ad nutum ou aprovado por concurso público, faz com que tais gestores tenham pensamentos diversos dos gestores do passado, pois tal lei surgiu com o objetivo responsabilizar aquele que de alguma forma gerir de maneira inadequada os recursos públicos.

No que se refere à transparência na administração pública, o conceito remonta à ideia de limpidez, ou seja, aquilo que é límpido, sincero ou puro. Essa concepção passa a ser cobrada na gestão dos recursos públicos com a edição da LRF. A partir dessa lei, a divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário, das prestações de contas e

---

<sup>116</sup> BRASIL, 2000.

respectivos pareceres e outros relatórios referentes à gestão fiscal pública passou a ser exigida de forma ampla, inclusive por meios eletrônicos.

As informações contidas nos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de estabelecer parâmetros e metas para administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal pública, fundamentando-se nos pilares do planejamento, controle, responsabilidade e transparência, que está intimamente conectada com a responsabilidade na gestão pública.

Por fim, é possível inferir que a Lei de Responsabilidade Fiscal, apesar dos contrapontos tecidos não só quanto à sua constitucionalidade, mas também quanto à forma disciplinar os gastos com pessoal, tem influência não somente nos gestores públicos, mas também na gestão pública, com vias a gerar ações planejadas e transparentes, assim como é um meio do qual os gestores públicos podem dispor para alcançar a responsabilidade e equilíbrio nas contas públicas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembrp de 1940**. “Código Penal” Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL, **Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000**, “Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei no1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967.” Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL, **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**, “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.” Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)>. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade social na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília-DF: 2000. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70313/738485.pdf?sequence=2.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASIL. Lei N° 1.079, de 10 de abril de 1950. **Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.** Brasília-DF: 1950.

CAVALCANTE, Maria do Socorro Moraes. **Importância da Lei De Responsabilidade Fiscal para o controle dos gastos na Gestão Pública.** 2013.

FURTADO, José de Ribamar Caldas. **A transparência na gestão fiscal.** Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 555, 13 jan. 2005.

GIUBERTI, A. C. **Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos sobre o gasto com pessoal dos Municípios Brasileiros.** Brasília: ESAF, 2005. 46 p. Monografia premiada com 2º lugar no X Prêmio Tesouro Nacional - 2005. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília (DF).

GOMES, LUIZ FLÁVIO, 1957; **Título. Crimes de responsabilidade fiscal;** Data. 2001; Ementa. Resumo: Trata dos crimes fiscais.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MENDES, M. J. **Lei de responsabilidade fiscal: análise e alternativas** 1991.

MENINI, E. A. **A lei de responsabilidade fiscal: uma retrospectiva no Estado de São Paulo.** 2003. 211f. Dissertação (Mestre em Administração Pública). EAESP/FGV. São Paulo. 2013.

NASCIMENTO, E. R.; DEBUS, I. **Lei complementar nº 101/2000: entendendo a lei de responsabilidade fiscal.** Brasília: ESAF, 2002.

NUNES, Selene Peres. NUNES, Ricardo da Costa. **O Processo Orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal: instrumento de planejamento.**

PEREIRA, José Matias. **Administração Pública no Brasil: Políticas de Revalorização das Carreiras Típicas de Estado como Fator de Atração de Novos Talentos para o Serviço Público Federal.** Revista Observatoria de la Economía de Latinoamérica, Universidad de Málaga, v. 12, n. 1, p. 1-29, 2004.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antônio Gomes. *Transparência na administração pública: o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de Salvador.* Revista de Contabilidade da Ufba, Salvador, v. 1, n. 1, p. 48-61, 2007.

**O RESPEITO À DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E À LEI DE  
COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DO  
PRINCÍPIO DA ISONOMIA.**

***RESPECT FOR ETHNIC-RACIAL DIVERSITY AND THE QUOTA  
LAW IN PUBLIC UNIVERSITIES: AN ANALYSIS OF THE  
PRINCIPLE OF ISONOMY.***

***RESPEITO A LA DIVERSIDAD ÉTNICO-RACIAL Y A LA LEY DE  
CUOTAS EN LAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: UN ANÁLISIS DEL  
PRINCIPIO DE ISONOMÍA.***

*Adriene Michelle Pereira dos SANTOS<sup>117</sup>*

*Ana Lígia Medino da Silva RODRIGUES<sup>118</sup>*

*Renata Lorena Ferreira PENHA<sup>119</sup>*

*João venicius da silveira DANTAS<sup>120</sup>*

*Viviane Santos de Sá e Souza<sup>121</sup>*

---

**RESUMO**

O trabalho em pauta aborda, O Respeito A Diversidade Étnico-Racial e a Lei De Cotas nas Universidades Públicas: Uma Análise do Princípio da Isonomia, cujo objetivo se volta para analisar criticamente a efetividade desse princípio preconizado na Carta Magna de 1988 e a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas). O tema e o problema trazidos no núcleo deste trabalho têm por proposta central estudar a igualdade e o princípio da igualdade enquanto instrumentos intrínsecos e indissociáveis das políticas públicas balizadas pelas cotas para ingresso das minorias étnicas, sobretudo os afrodescendentes, nas universidades públicas do Brasil. O percurso metodológico do trabalho se constitui de uma pesquisa qualitativa fundamentada por uma perspectiva crítico-dialético que permite compreender a estrutura dinâmica do objeto, suas mediações e sínteses, avanços e contradições, do universal ao singular. Analisa o texto

---

<sup>117</sup> Discente do curso de Direito da UNICEUNA. (E-mail: [adriene24pereira@gmail.com](mailto:adriene24pereira@gmail.com)).

<sup>118</sup> Pedagoga e especialista em Neuropsicopedagogia, Discente do curso de Direito da UNICEUNA.

<sup>119</sup> Assistente Social e Discente do curso de Direito da UNICEUNA. (E-mail: [renatapenha.adv@gmail.com](mailto:renatapenha.adv@gmail.com)).

<sup>120</sup> Discente do curso de Direito da UNICEUNA. (E-mail: [vinicius18.dantas@hotmail.com](mailto:vinicius18.dantas@hotmail.com)).  
Mestrado em Sociedade Democrática, Estado e Direito, UPV, Espanha. Especialização em Processo Civil – UNP. Advogada e Docente Universitária do Curso de Direito do Centro Universitário Natalense – UNICEUNA (E-mail: [vivianedesaesouza@gmail.com](mailto:vivianedesaesouza@gmail.com)).

da Lei de Cotas, bem como os documentos e programas produzidos pelo Estado potiguar no eixo de rede de proteção a violência doméstica contra mulher. A partir da Lei foi avaliado como os programas sob perspectiva de uma revisão bibliográfica, viesse a mostrar, mediante uma análise acurada dos documentos selecionados advindos da plataforma OASIS BR/OBICT, retratasse a temática estudada, em um recorte temporal de oito anos. Como aproximações conclusivas, há um consenso que há avanços para promoção da inclusão dos sujeitos, que precisa ser ampliado através das políticas públicas que possibilitem a permanência dos afrodescentes, contudo, observou-se pontos de fragilidades no cumprimento da lei, relacionados ao racismo institucional que permeia nossa sociedade.

**Palavras-chave: Igualdade. Ações Afirmativas. Educação.**

#### **ABSTRACT**

The work in question addresses, Respect for Ethnic-Racial Diversity and the Law of Quotas in Public Universities: An Analysis of the Principle of Isonomy, whose objective is to critically analyze the effectiveness of this principle advocated in the Magna Carta of 1988 and Law 12,711, of August 29, 2012 (Quota Law). The theme and problem brought up at the core of this work have as its central proposal to study equality and the principle of equality as intrinsic and inseparable instruments of public policies guided by quotas for the entry of ethnic minorities, especially those of African descent, into public universities in Brazil. The methodological path of the work consists of qualitative research based on a critical-dialectical perspective that allows understanding the dynamic structure of the object, its mediations and syntheses, advances and contradictions, from the universal to the singular. Analyzes the text of the Quota Law, as well as the documents and programs produced by the State of Rio Grande do Norte in the area of the protection network against domestic violence against women. Based on the Law, we evaluated how the programs, from the perspective of a bibliographical review, would show, through an accurate analysis of the selected documents from the OASIS BR/OBICT platform, portraying the topic studied, in a time frame of eight years. As conclusive approaches, there is a consensus that there are advances to promote the inclusion of subjects, which needs to be expanded through public policies that enable the permanence of people of African descent, however, we observe points of weakness in compliance with the law, related to the institutional racism that permeates our society.

**KeyWords: Equality. Affirmative Action. Education.**

#### **RESUMEN**

El trabajo en cuestión aborda, El respeto a la diversidad étnico-racial y la ley de cuotas en las universidades públicas: un análisis del principio de isonomía, cuyo objetivo es analizar críticamente la efectividad de este principio propugnado en la Carta Magna de 1988 y la Ley 12.711., de 29 de agosto de 2012 (Ley de Cuotas). El tema y la problemática planteada en el centro de este trabajo tienen como propuesta central estudiar la igualdad y el principio de igualdad como instrumentos intrínsecos e inseparables de las políticas públicas guiadas por cuotas para el ingreso de minorías étnicas, especialmente afrodescendientes, a Universidades públicas de Brasil. El recorrido metodológico del trabajo consiste en una investigación cualitativa basada en una perspectiva crítico-dialéctica que permite comprender la estructura dinámica del objeto, sus mediaciones y síntesis, avances y contradicciones, de lo universal a lo singular. Analiza el texto de la Ley de Cuotas, así como los documentos y programas producidos por el Estado de Rio Grande do Norte en el ámbito de la red de protección contra la violencia doméstica contra las mujeres. Con base en la Ley, evaluamos cómo los programas, desde la perspectiva de una revisión bibliográfica, mostrarían, a través de un análisis preciso de los documentos seleccionados de la plataforma OASIS BR/OBICT, retratando el tema estudiado, en un período de ocho años. . Como planteamientos concluyentes, existe consenso en que existen avances para promover la inclusión de sujetos, lo cual requiere ser ampliado a través de políticas públicas que posibiliten la permanencia de las personas afrodescendientes, sin embargo, observamos puntos de debilidad en el cumplimiento de la ley, relacionados con el racismo institucional que permea nuestra sociedad.

**Palabras clave: Igualdad. Acción Afirmativa. Educación.**

## INTRODUÇÃO

Há vários motivos que envolvem a atenção do pesquisador para uma temática pela atualidade do tema, pela sua imediata relevância social, por um sucesso ou acontecimento de grande repercussão. Outras vezes pelas conjunturas ou pela emergência de certo fenômeno ou ainda pela fecundidade da matéria como objeto de exploração teórica. Não é raro também que se deixe arrastar por voga ou até pela sedução do óbvio, da vivência, do permanente. Mas há também outra ordem de motivos: a persistência de processos e fenômenos aparentemente sem importância. É o que nos parece suceder na relação entre a sociedade brasileira e as desigualdades sociais delineadas sob os vieses étnico-racial.

Diante dos dados do IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>122</sup>, os afrodescendentes são a maioria da população brasileira, são 55,5% da população ou 93,8 milhões se autodeclararam negros (pretos e pardos). A população que se autodeclarou branca representou 43,5% ou 20,6 milhões, 850,4 mil se autodeclararam amarelos (0,6%) e 1,2 milhões indígenas (0,8%). Muito embora a população afrodescendente seja a maioria da população, está colocada entre as minorias étnicas. Essa minoria, não está relacionada ao quantitativo populacional, mas ao acesso aos bens e serviços, à Educação (em especial ao Nível Superior), à Saúde, condições dignas de moradia, dentre outros pontos.

A diferença no acesso à educação brasileira é facilmente demonstrável nos dados do IBGE e tabulados pelo INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. No Ensino fundamental, pretos e pardos (negros) autodeclarados representam 53,2% do total de estudantes, e os brancos são 46,4%. No Ensino Médio, a propagação de negros é de 43,9% e, na Educação Superior 23,1%. Quanto à pós-graduação este número caiu para 17,6% e de brancos é de 81,5%. Desta maneira, a partir do Ensino Médio, através dessa pesquisa, há uma queda na participação da população negra, em especial no nível superior, demonstrando uma inserção prematura desse segmento populacional no mercado de trabalho, em postos de exigência de baixo nível de instrução educacional, conseqüentemente, em primeira instância, uma desigualdade quanto às oportunidades de empregos devido à baixa proporção de nível educacional da população negra.

Dados resultantes da pesquisa do IPEA-Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada, em conjunto com IBGE em 2022, baseados nos Censos realizados no período de setenta anos, foi constatado que, por quatro gerações ininterruptas, pretos e pardos possuem menos escolaridade, salários menores, pouco acesso aos serviços de saúde, maior índice de desemprego, piores condições de moradia, quando comparados com os brancos e asiáticos.

As desigualdades entre jovens brancos e negros (pretos e pardos) estão expressas em diversos indicadores sociais que evidenciam a reprodução das desigualdades raciais

---

<sup>122</sup> CENSO 2022.

neste segmento da população que configura 52,9% dos 51,1 milhões de jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos<sup>123</sup>.

Vê-se que em todas as dimensões da vida social, seja na expectativa de vida, no acesso à Educação e na inserção no mundo do trabalho, a população negra aparece como o segmento social mais suscetível a discriminação e estratificação social às classes mais pauperizadas, não obstante às especificidades regionais do país.

Todavia, para uma apreensão crítica acerca das múltiplas determinações dessa realidade, somos impelidos a uma reflexão dialética dos processos sociais que configuram historicamente a dinâmica de opressão e exploração dessa população, desta maneira também, elucidar como as políticas de ação afirmativas na Educação tem paulatinamente sido disruptiva aos paradigmas oriundos das sequelas da formação sócio-histórica brasileira, que diz respeito a 388 anos de escravização dos povos da diáspora africana, dos séculos XVI ao XIX.

Adentrando para corrigir as desigualdades históricas, principalmente, sociais e étnico-raciais, no que se refere ao acesso à Educação Superior, foram implementadas, nas últimas décadas, políticas voltadas para a ampliação da participação de parcela das camadas populares no Ensino Superior. Um dos principais caminhos traçados para promover essa inclusão foi a reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior pela via das ações afirmativas.

Esse movimento, que já vinha sendo experimentado por diversas instituições de educação superior, se unificou e se consolidou de forma mais abrangente e coesa na elaboração e implementação da Lei 12.7111, conhecida como Lei de Cotas, denominação que será utilizada no decorrer do texto. Cabe destacar que a lei foi criada num contexto mais abrangente de modificações na forma de ingresso ao ensino superior público: os tradicionais vestibulares foram sendo substituídos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), além de ter sido criado o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

---

<sup>123</sup> Segundo dados da Pnad/IBGE demonstrados na pesquisa “Juventude e Políticas Sociais no Brasil” (IPEA, 2008). Ainda nesta pesquisa encontram-se outros dados: os jovens pobres são majoritariamente não brancos (70,3%), o número de jovens negros analfabetos entre 15 e 29 anos é quase três vezes maior que o de jovens brancos, dentre outros indicadores.

A Lei de Cotas foi promulgada em 2012, com previsão de implementação de forma gradual. O início de sua aplicação no ingresso às instituições federais de ensino superior (Ifes) foi em 2013, com a destinação de 12,5% das vagas à ação afirmativa. A integralidade de sua implementação se deu no ingresso do ano de 2016, atingindo o percentual de reserva de 50% das vagas. Portanto, hoje, no âmbito das universidades públicas federais, vivencia-se a integralidade da execução da lei.

Mediante ao cenário delineado acima, o objetivo geral é analisar a concretude do Princípio Constitucional da Isonomia materializado nessa Lei para a mudança do “status quo” do contexto discrepante sofrido pelos afrodescendentes ao acesso à Educação, especialmente de nível superior. Portanto, ao entender o cerne da interrelação da política afirmativa de Cotas nas Universidades Públicas Federais e o eixo basilar do Estado Democrático de Direito discutindo a interface com a Isonomia preconizada na Carta Magna vigente.

O método escolhido para atingir os objetivos supramencionados de elucidação da pesquisa foi a revisão bibliográfica por se tratar de um método de pesquisa que permite estabelecer uma síntese e conclusões gerais a respeito de uma área de estudo em particular, com o objetivo de contribuir para o conhecimento investigado, e desta forma, construir reflexões sobre a temática proposta embasadas em pesquisas da Plataforma Acadêmica OASISBR/IBICT com a palavras-chave: Políticas de Cotas e o Princípio da Isonomia; ações afirmativas na Educação e o princípio da igualdade; com intuito de encontrar essas produções acadêmicas sob o enfoque do Direito nos últimos oito anos (2016-2023).

A perspectiva de método escolhida para orientar a pesquisa foi o materialismo histórico-dialético, que permite compreender a estrutura dinâmica do objeto, suas mediações e sínteses, avanços e contradições, do universal ao singular, não obstante aos juízos de valor do pesquisador. Portanto, buscamos apreender a o princípio da Isonomia nas ações afirmativas, utilizando o cenário da legislação que possibilitou o acesso as universidades públicas por cotas étnica-raciais, através de um viés crítico, de uma análise sócio-histórica que a compreenda dentro de uma totalidade.

Para fins de delimitação do objeto, foi utilizada a pesquisa do tipo qualitativa, visto que ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos e aspirações dos processos e fenômenos que não podem ser reduzidos a variáveis, mas também a pesquisa quantitativa, uma vez que, segundo Minayo (2001) esses dois tipos de pesquisa se complementam, e vislumbram o contexto do interesse do pesquisador.

Portanto, essa pesquisa busca confluir nossas motivações objetivas e subjetivas com o compromisso acadêmico, visando entendimento, ainda que exíguo, sobre a análise da importância do Princípio da Isonomia nesse recorte para minimizar as desigualdades educacionais sofridas pelos afrodescendentes, e por conseguinte, através do fomento ao acesso mais equânime a Educação frente às sequelas da estratificação social herdadas pelos ditames do modelo escravagista.

## **1. O PRINCÍPIO DA ISONOMIA: A RELAÇÃO ENTRE A IGUALDADE COM AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Analisar o princípio da isonomia ou princípio da igualdade denota intrinsecamente a relação simbiótica com os Direitos Humanos oriundo da construção sócio-histórica do Estado Democrático de Direito. Desta forma, com conteúdo e alcance distintos, a igualdade encontra-se em grande parte das Constituições contemporâneas, sobretudo como princípio jurídico advindo do arcabouço jurídico do processo de especificação do sujeito de direito<sup>124</sup>. Pode-se dizer que a igualdade é uma aspiração perene dos homens na sociedade, a partir das aspirações ontológicas dos homens, na construção de um ser singular-genérico<sup>125</sup>.

Portanto, segundo Martins e Piovesan<sup>126</sup> a igualdade enquanto proteção legal inerente à vida, apenas é aplicável quando existir uma pluralidade de entes, cabendo estabelecer o tipo de relação existente entre eles. Desta forma, segundo esses teóricos remete a Rousseau, como teórico que preconizou uma contribuição epistemológica ao conceito de igualdade para o Direito, pois para ele a igualdade entre todos é um direito natural, e as desigualdades são construídas pelo ser humano.

---

<sup>124</sup> BOBBIO, 1997.

<sup>125</sup> HELLER, 1989.

<sup>126</sup> MARTINS E PIOVESAN, 2006.

Ao adotar o prisma histórico, cabe realçar que a Declaração dos Direitos humanos de 1948 foi o marco legal dessa concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade, equidade e indivisibilidade desses direitos. Outro marco preponderante foi a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965) que assinala que o combate a discriminação racial é o norte para a isonomia entre os sujeitos, quanto a isso cabe nota o preâmbulo, que esta Convenção assinala que qualquer “doutrina de superioridade baseada em diferenças raciais é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa, inexistindo justificativa para a discriminação racial, em teoria ou prática, em lugar algum.”

Cabe destacar, também, o artigo primeiro dessa Convenção que coloca o conceito de a discriminação, sobretudo a étnico-racial, como toda distinção, exclusão, restrição ou preferência que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. Logo, a discriminação significa sempre desigualdade. Por conseguinte, ao ratificar os 167 Estados, dentre eles o Brasil, assumiram a obrigação internacional de, progressivamente estabelecer no organograma jurídico a implementação do direito à igualdade de modo a sincronizar a positivação deste princípio, não apenas mediante legislação punitiva coercitiva, mas com mecanismos promocionais de estimular a inserção integrativa de minorias nos espaços sociais.

Desta forma, para Paiovesan<sup>127</sup> as prerrogativas estabelecidas nessa Convenção impactaram o processo que culminou na Constituição Federal de 1988, cuja interpretação do seu aparato normativo sobre igualdade, e ainda, que a igualdade pressupõe formas de inclusão social que coíbam à discriminação. A Constituição brasileira, em seu art. 5º diz que as pessoas não podem ser desequiparadas em razão de suas especificidades (art. 5º, caput, CF<sup>128</sup>) sob pena de ofensa ao princípio da isonomia, e nos incisos XLI e XLII, estabelece que a “lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”, em vertente repressiva-punitiva acrescenta que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível,

<sup>127</sup> PAIOVESAN, 2005.

<sup>128</sup> BRASIL. Constituição (1988). Art. 5º, caput– Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).

sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.” Entretanto, ressalta-se que para além de medidas punitivas da discriminação como contravenção penal do racismo, é insuficiente proibir quando a pretensão é a igualdade efetiva, nessa perspectiva é possível dizer:

“[...] a igualdade e a discriminação pairam sob o binômio inclusão/exclusão. Enquanto a igualdade pressupõe formas de inclusão social, a discriminação implica violenta exclusão e intolerância à diferença e à diversidade. O que se percebe é que a proibição da exclusão, em si mesma, não resulta automaticamente na inclusão. Logo, não é suficiente proibir a exclusão, quando o que se pretende é garantir a igualdade de fato, com a efetiva inclusão social de grupos que sofreram e sofrem um consistente padrão de violência e discriminação. Nesse sentido, como poderoso instrumento de inclusão social, situam-se as ações afirmativas. Elas constituem medidas especiais e temporárias que, buscando remediar um passado discriminatório.” (PIOVESAN, 2004, p.44)

Nesse cenário, é necessário remeter também a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial a inclusão do termo ação afirmativa como mecanismo de promoção do Princípio da Isonomia entre os sujeitos e suas singularidades, quando coloca no artigo primeiro, parágrafo quarto, o conceito de “discriminação positiva” (sinônimo de “ação afirmativa”) através da adoção de medidas especiais de proteção ou incentivo aos sujeitos, com intuito de promover o rompimento da estratificação social das minorias. Assim, evoca-se as ações afirmativas no cumprimento de medidas específicas e temporárias que, visando redimir uma formação social de eixo discriminatório - a exemplo do Brasil, permeiam acelerar o processo como alcance da igualdade material por parte dos grupos socialmente vulneráveis, como as minorias étnico-raciais.

A relação entre isonomia e ações afirmativas também pode ser analisada sob o ponto de vista material. Na Constituição vigente, foi instituída no art. 7º, XXX e XXXI<sup>129</sup>, e tem como objetivo a igualdade dos desiguais por meio da concessão de direitos sociais substanciais, e efetivas, por meio de ações que proporcionem as minorias, igualdades palpáveis às classes socialmente mais favorecidas e detentoras socialmente das condições objetivas através do seu poder aquisitivo e grau de instrução

---

<sup>129</sup> [...] XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; XXXI – Proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; Reforça a ideia do inciso XXX quanto ao princípio da igualdade. Reforça a ideia do inciso XXX quanto ao princípio da igualdade. (Constituição Federal, 1988, artigo sétimo, grifos nossos).

a elas inerentes. Sob este ângulo, as ações afirmativas tornam-se legítimas, como revela a opinião do célebre Joaquim Barbosa<sup>130</sup>:

[...] as nações que historicamente se apegaram ao conceito de igualdade formal são aquelas onde se verificam os mais gritantes índices de injustiça social, eis que, em última análise, fundamentar toda e qualquer política governamental de combate à desigualdade social na garantia de que todos terão acesso aos mesmos “instrumentos” de combate corresponde, na prática, a assegurar a perpetuação da desigualdade. Isso porque essa “opção processual” não leva em conta aspectos importantes que antecedem à entrada dos indivíduos no mercado competitivo.

Historicamente, as organizações e associações negras têm denunciado a existência do abismo racial na sociedade brasileira e reivindicado a minimização das desigualdades constituídas com base em padrões vigentes de hierarquização racial. Na sua trajetória, a sociedade civil organizada está mobilizando para que o Estado brasileiro, as instituições públicas e a academia, “em busca da desconstrução das crenças que alicerçaram a formação de uma identidade nacional apoiada no ideário da mestiçagem e na imagem ilusória de uma democracia racial brasileira.”<sup>131</sup>.

De fato, após a realização, em 1995, da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo pela Cidadania e a Vida envolvendo trinta mil ativistas do movimento negro em Brasília. Nessa perspectiva no Brasil, a relação entre Isonomia e “ação afirmativa” pode-se destacar a consagrada na primeira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos, veiculado pelo Decreto n. 1.904, de 13.05.1996.<sup>132</sup> Embora, a Carta Magna de 1988 não traga a letra da lei o conceito de “ação afirmativa”, entretanto, pela influência da Convenção supracitada em especial, é imprescindível a interpretação que nela contém teleologicamente a defesa de um aparato que possibilitam normas que autorizam as políticas de ação afirmativas, que podem ser caracterizadas no artigo terceiro<sup>133</sup>.

<sup>130</sup> GOMES, 2001, p 139.

<sup>131</sup> LEMOS, 2017, p. 4.

<sup>132</sup> Atualmente estamos na PNDH 3 com o Decreto 7.037/2009 embasada no artigo 84 da Constituição Federal 1988, cabe nota a importância desse documento no que diz respeito às políticas afirmativas e o princípio da Isonomia. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art7](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm#art7)>, acesso em 04/05/2024.

<sup>133</sup> Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O Estado brasileiro adotou progressivamente um discurso antirracista, trazendo o tema para a agenda política. A partir dos anos 2000, a participação do Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Discriminações Correlatas de Durban<sup>134</sup> impulsionou a crescente adoção nas universidades públicas brasileiras, estaduais e federais de medidas afirmativas para distintos grupos de beneficiários, entre os quais o dos negros<sup>135</sup>. Em 2010, passados sete anos de tramitação no Congresso, sobreveio o Estatuto da Igualdade Racial (lei n. 12.288/2010).

Posteriormente, houve contemplação constitucional sobre ações afirmativas para criação de mecanismos para promoção da equidade na inserção do Ensino Superior, no Supremo Tribunal Federal por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF n. 186-DF) em que se discutiu a constitucionalidade do sistema de reserva de vagas – conhecidas como cotas - para candidatos negros e indígenas nas instituições públicas de ensino superior. Em decisão unânime proferida no dia 09 de maio de 2012, o Plenário do Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da utilização de critérios étnico-raciais para o acesso à universidade sob a justificativa de que se trata de uma modalidade válida de ação afirmativa, ou seja, uma política pública cujo objetivo é dirimir as desigualdades que estruturam as relações sociais no Brasil. Segundo o STF, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal), demanda uma postura ativa do Estado brasileiro, que, por isso, é imperativo a realizações de ações para promover a igualdade. Desta forma, a densa desigualdade social e econômica no Brasil não apenas justifica, mas determina a adoção de medidas positivamente discriminatórias, ou seja, que diferenciam para igualar. Cabe destacar a ementa do acórdão:

EMENTA: ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. ATOS QUE INSTITUÍRAM SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM BASE EM CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL (COTAS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR. ALEGADA OFENSA AOS ARTS. 1º, CAPUT, III, 3º, IV, 4º, VIII, 5º, I, II XXXIII, XLI, LIV, 37, CAPUT, 205, 206, CAPUT, I, 207, CAPUT, E 208, V, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. I – Não contraria - ao contrário, prestigia – o princípio da igualdade material, previsto no caput do art. 5º da Carta da República, a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminados de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a

---

<sup>134</sup> DURBAN, 2001.

<sup>135</sup> LEMOS, 2017.

superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares II – O modelo constitucional brasileiro incorporou diversos mecanismos institucionais para corrigir as distorções resultantes de uma aplicação puramente formal do princípio da igualdade. III – Esta Corte, em diversos precedentes, assentou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa. IV – Medidas que buscam reverter, no âmbito universitário, o quadro histórico de desigualdade que caracteriza as relações étnico-raciais e sociais em nosso País, não podem ser examinadas apenas sob a ótica de sua compatibilidade com determinados preceitos constitucionais, isoladamente considerados, ou a partir da eventual vantagem de certos critérios sobre outros, devendo, ao revés, ser analisadas à luz do arcabouço principiológico sobre o qual se assenta o próprio Estado brasileiro. V - Metodologia de seleção diferenciada pode perfeitamente levar em consideração critérios étnico-raciais ou socioeconômicos, de modo a assegurar que a comunidade acadêmica e a própria sociedade sejam beneficiadas pelo pluralismo de ideias, de resto, um dos fundamentos do Estado brasileiro, conforme dispõe o art. 1º, V, da Constituição. VI - Justiça social, hoje, mais do que simplesmente redistribuir riquezas criadas pelo esforço coletivo, significa distinguir, reconhecer e incorporar à sociedade mais ampla valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes. VII – No entanto, as políticas de ação afirmativa fundadas na discriminação reversam apenas são legítimas se a sua manutenção estiver condicionada à persistência, no tempo, do quadro de exclusão social que lhes deu origem. Caso contrário, tais políticas poderiam converter-se benesses permanentes, instituídas em prol de determinado grupo social, mas em detrimento da coletividade como um todo, situação – é escusado dizer – incompatível com o espírito de qualquer Constituição que se pretenda democrática, devendo, outrossim, respeitar a proporcionalidade entre os meios empregados e os fins perseguidos. VIII – Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada improcedente. (STF - ADPF: 186 DF, Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 26/04/2012, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-205 DIVULG 17-10-2014 PUBLIC 20-10-2014)

O Ministro Relator explicitou na declaração do seu voto que a discrepância de acesso ao ensino público superior é uma das mais evidentes sequelas da desigualdade do país. O debate sobre a política de cotas nas universidades federais corria paralelo à discussão judicial no Supremo Tribunal Federal. Tramitava no Congresso Nacional um Projeto de Lei que dispunha sobre o ingresso nas universidades federais, aprovado e sancionado pelo presidente da República, transformado em lei no dia 29 de agosto de 2012, a Lei nº 12.711 (Lei de Cotas).

A Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012<sup>136</sup> e regulamentada por meio do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012<sup>137</sup>, dispõe sobre a implementação de ação afirmativa

<sup>136</sup> BRASIL. Lei 12.711/2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília – DF, ago. 2012. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm)>. Acesso em: 04/05/24.

<sup>137</sup> Brasil. Decreto 7824/2012 Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

por meio de reservas de vagas nas universidades e institutos de ensino técnico de nível médio federais. A promulgação desta Lei representa um avanço na luta pela inclusão social, ampliando o acesso à educação para grupos minoritários, vítimas de discriminação étnicas, raciais e econômicas. Percebe-se, assim, que a referida Lei tem como base o princípio da igualdade, pautando-se na singularização do indivíduo e na correlação entre a igualdade e diferença.

## **2. A INTERDEPENDÊNCIA ENTRE A IGUALDADE E A DIFERENÇA: A LEI 12.711/2012**

A Lei de Cotas garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência. As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas - metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ao se utilizar de critério diferenciador entre os estudantes oriundos de escolas públicas; de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; e candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, a lei admite as deficiências do sistema de ensino público básico e médio. De mesmo modo quando diferencia o candidato de acordo com a renda familiar e pelo critério da etnia. Portanto, presente os critérios social, econômico e racial, que justificam a ação afirmativa.

A lei teve aplicação imediata, porém, de forma gradual. Em 2013 foram reservadas, pelo menos, 12,5% do número das vagas ofertadas naquele ano. A

implantação das cotas ocorreu de forma progressiva ao longo quatro anos subsequentes, até chegar à metade da oferta total do ensino público superior federal, ou seja, até atingir 50% do total de vagas no ano de 2016.

Diante desse cenário, e a fim de entender como ocorre a efetivação da Lei de Cotas e o princípio da isonomia, segue abaixo elencados a amostragem de pesquisa e fonte teórica da plataforma OASISBR/OBICT, que reúnem um acervo mediante as palavras-chave: Políticas de Cotas e o Princípio da Isonomia; ações afirmativas na Educação e o princípio da igualdade. Desta forma, por meio dessas buscas foram reunidas pesquisas acadêmicas que tratem que elucidem o cenário municipal, e através dessas pesquisas entender a efetividade e eficácia dessa Lei sob o prisma dos estudiosos do Direito. Portanto foram escolhidos: uma dissertação, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), um artigo científico, a pretensão era utilizar no espaço amostral uma tese, mas não foram encontrados nenhuma. Desta forma, no recorte temporal dos últimos oito anos (2016-2023), foram privilegiadas as pesquisas que para além da temática proposta, suas análises foram de cunho quanti-qualitativo e de exploração empírica. Desta forma foi formulado, essas pesquisas acadêmicas no espaço amostral no quadro abaixo.

**Quadro 1:** Obras analisadas

AUTOR(A)/ANO	TÍTULO/CATEGORIA	OBJETIVOS	RESULTADOS
MEDEIROS, MARIA SANTANA DE. (2017).	O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AS AÇÕES AFIRMATIVAS: APLICAÇÃO DA LEI Nº 12.711/2012 (LEI DE COTAS) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CURSO DE DIREITO/CERES/CAICÓ (TCC).	Analisar a aplicação da Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de 2013/2016, prazo de 4 (quatro) anos estabelecido para que as instituições, de que trata o art. 1º desta Lei, cumprissem a cada ano com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista para cotistas, até atingir 100% em 2016.	Ações afirmativas são políticas públicas ou privadas que, por meio de tratamento jurídico diferenciado e com caráter temporário, buscam corrigir as desigualdades decorrentes das discriminações e concretizar o princípio constitucional da igualdade material. Em suma, a meta estabelecida na Lei de Cotas foi cumprida pela UFRN antes do prazo - em 2015 a UFRN já havia preenchido todas as vagas reservadas aos cotistas. Quanto ao Curso de Direito-Ceres/UFRN, 2017.2 registra um total de 220 alunos, sendo que destes, 91 são cotistas.
BEZERRA, Deusamar Alves (2016)	AÇÕES AFIRMATIVAS E O PRINCÍPIO DA IGUALDADE (Dissertação)	O tema e o problema trazidos no núcleo deste trabalho têm por proposta central estudar a igualdade e o princípio da igualdade enquanto instrumentos intrínsecos e indissociáveis das políticas públicas balizadas pelas cotas para ingresso de negros, pardos e índios nas universidades públicas e privadas do Brasil	Em síntese, as ações afirmativas, notadamente, aquelas consubstanciadas pelo sistema de cotas que contemplam o ingresso de estudantes negros, pardos e índios egressos de escolas públicas, e, sobretudo, as ações afirmativas consubstanciadas pelo sistema de cotas possibilitam e asseguram a igualdade e da dignidade sua perspectiva distributiva.

LEMOS, Isabelle Batista (2017).	Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade. (artigo)	O artigo é fruto de pesquisa que se concentrou nas trajetórias acadêmicas de alunos e alunas que ingressaram pelo sistema de cotas raciais na Universidade Federal do Pará (UFPA), mediante a análise dos significados atribuídos pelos próprios estudantes a essa experiência que vivenciaram.	As conclusões do estudo sugerem que, em relação à amostra de estudantes entrevistados, o programa da UFPA tem sido eficaz em proporcionar a esses jovens o acesso e a permanência exitosa no curso de Direito, embora ainda enfrentem dificuldades financeiras, de acesso a bens culturais e o preconceito tanto por serem cotistas quanto por serem negros.
---------------------------------	--	---	--

Fonte: Oasisbr (ibict.br)

A proposta da pesquisa se deu através de formatos diferentes de documentos ao criar o recorte da Lei de cotas como exemplo de contemplação do Princípio da Isonomia, e foi predisposto analisar duas teses, duas dissertações, dois TCC e dois artigo científico no recorte temporal de cinco anos (2016-2023) dentro dos critérios de serem oriundas de uma pesquisa quanti-qualitativa, utilizando as palavras-chave na busca. Entretanto, tivemos que restringir o quadro amostral para um artigo científico, uma tese e uma dissertação e um TCCs limitando a busca diante do objeto de análise esperado que é análise crítica da efetividade dessa Lei.

Cabe salientar que o dado explicitado nos remete ao fato que apesar dessa temática, diante das produções lidas, apesar de não constarem no espaço amostral por não terem atendidos os critérios estabelecidos, as produções no âmbito do Direito tiveram uma maior incidência entre a criação do Estatuto Racial (2010), há inúmeras produções na graduação de Trabalhos de Conclusão de Curso nesse recorte temporal e sobre os vies da relação da Isonomia e a Lei de Cotas, todavia o assunto foi ficando escasso, no Direito apesar da amplitude do espaço amostral para sete anos utilizando uma plataforma de âmbito nacional.

Entretanto, em outras áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, a relação da Isonomia e da Lei de Cotas é amplamente analisada e com novos paradigmas, tais quais sobre as dificuldades de permanência nas Universidades e Institutos Federais que a população a população enfrenta no cotidiano, em destaque: a) as dificuldade nas relações interpessoais no dia-a-dia que os estudantes atravessam mediante ao racismo institucional<sup>138</sup> enfrentados através da discriminação racial explícitas e veladas; b) as

<sup>138</sup> O racismo é uma ideologia que se realiza nas relações entre pessoas e grupos, no desenho e desenvolvimento das políticas públicas, nas estruturas de governo e nas formas de organização dos

condições socioeconômicas desfavoráveis dos estudantes e seus familiares, que torna a política de assistência estudantil, que oferecem subsídios de alimentação, moradia, dentre outros para permanência dos graduandos e pós-graduandos dos discentes de Direito.<sup>139</sup>

Diante desse cenário, pode ser pressuposto que nos últimos sete anos, e sobretudo, essa problemática perpassou os âmbitos dos estágios supervisionados dos discentes, como também estágio docência dos pós-graduandos, como consta nos desenvolvimentos das pesquisas lidas e do recorte escolhido na amostragem da presente pesquisa. Portanto, o interesse precursor foi através da vivência de vida dos próprios pesquisadores por terem sido inseridos na Academia como beneficiários dessa política.

As produções coletadas enfatizam que o direito à igualdade inclui a igualdade formal, isto é, o direito a não ser discriminado arbitrariamente através da falácia da universalidade irrestrita, na qual a ideologia de supremacia da eficácia da letra fria da lei seja usada para não viabilizar o acesso das minorias, especialmente, as étnicas-raciais; isso pode ser superado por meio da igualdade material, que é o direito a ter as mesmas oportunidades em termos financeiros, políticos e simbólicos.

É a noção de igualdade material que dá suporte à implantação de ações afirmativas para negros no ensino superior, pois há implantação das cotas foi preponderante, mas é preciso fortalecer as políticas públicas para a ampliação e efetividade do direito à Educação das minorias étnicas. Torna-se fundamental acompanhar e monitorar o processo de implementação e os resultados desses programas nas universidades das diferentes regiões brasileiras, com a finalidade de verificar se eles estão contribuindo para reduzir as desigualdades raciais e de que maneira podem ser aperfeiçoados.

## CONCLUSÃO

---

Estados. Por sua ampla e complexa atuação, o racismo deve ser reconhecido também como um sistema, uma vez que se organiza e se desenvolve através de estruturas, políticas, práticas e normas capazes de definir oportunidades e valores para pessoas e populações a partir de sua aparência<sup>3</sup> atuando em diferentes níveis: pessoal, interpessoal e institucional. ONU. INSTITUTO DA MULHER NEGRA. Racismo institucional: uma abordagem conceitual. Fundo para Igualdade de gênero ONU MULHERES: 2016. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>> acesso em: 04/05/2024.

<sup>139</sup> MEDEIROS, 2017; LEMOS, 2017.

A pretensão inicial deste trabalho era apresentar entendimento de que a igualdade e o princípio da igualdade não se filiam a exclusão e estratificação social. Vez que essas práticas tidas por cotidianas a fora violam frontal e constitucionalmente as matrizes do Estado Democrático de Direito.

A constatação mais evidente do estudo é a de que a inserção na universidade abre espaços para a ascensão social dos alunos cotistas. A maioria desses jovens vem de famílias com baixo nível socioeconômico e educacional e fazem parte da primeira geração familiar que chegou ao ensino superior. O ambiente acadêmico proporciona a esses estudantes uma ampliação das suas perspectivas de vida não só profissionais, mas também culturais e de desenvolvimento pessoal. Nesse sentido, as cotas raciais funcionam como um instrumento de acesso a bens simbólicos e materiais necessários a uma trajetória social de sucesso.

Ainda assim, a existência de desigualdades arbitrárias denuncia a ocorrência de injustiças, propiciando uma nova dimensão ao princípio da igualdade, que se torna inoperante diante da atitude de neutralidade do Estado. Verifica-se que um dos meios eficazes para promover a igualdade é a utilização de políticas que promovam a superação das desigualdades sociais e deem suporte aos grupos minoritários, socialmente prejudicados. Portanto, somente a ação afirmativa, vale dizer, “a atuação transformadora, igualadora pelo e segundo o Direito possibilita a verdade do princípio da igualdade, para se chegar à igualdade que a Constituição Brasileira garante como direito fundamental de todos”, assegura Joaquim Barbosa. Entretanto, sua implementação deve considerar a ocorrência de diferenças, e é com base nelas que o Estado pode se organizar para superar as desigualdades, especificamente o abismo social entre os mais pobres e mais privilegiados.

Ao sancionar a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), após a judicialização do sistema de cotas raciais no âmbito do Supremo Tribunal Federal, no qual foi decidida, por unanimidade, a sua constitucionalidade, o Estado brasileiro concretizou os objetivos fundamentais de construir uma sociedade justa, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, presentes no artigo 3º da Constituição Federal.

Indiscutivelmente, a tutela da igualdade e do princípio da igualdade encontra-se umbilicalmente conectada ao princípio da dignidade da pessoa humana. Essa conexão possui por condão a certeza de que Democrático de Direito não pode agir de forma a declinar do seu papel de fomentar e patrocinar projetos, iniciativas e atividades voltados a afirmar e confirmar a igualdade como um fim a ser perseguido pelo Estado, pela sociedade e por cada cidadão.

No decorrer dessa produção visou demonstrar que as ações afirmativas em geral, longe de se constituírem espécie de discriminação de integrantes daqueles grupos que não se inserem no âmbito de qualquer espécie de vulnerabilidade social, se revelam instrumento de democratização do acesso aos bens materiais disponibilizados pelo Estado a todos os cidadãos. O trabalho examinou as ações afirmativas de um modo geral, sob a aparente tensão entre essas políticas públicas e o próprio princípio da igualdade, pois qualquer política de igualação de desiguais, obviamente constitui essa aparente contradição entre beneficiários das medidas afirmativas e aqueles que se encontram em aparente conforto de posições sociais.

Através desse estudo sobre as ações afirmativas, principalmente as voltadas para o ingresso de afrodescendentes no ensino superior nas universidades públicas, constatou-se essas medidas de políticas públicas constituem-se no instrumento mais rápido e eficiente de se eliminar as discriminações raciais, que ao longo do tempo têm se transformado no fator de desigualdade social. A pesquisa demonstrou que a inserção de afrodescendentes nas universidades públicas e privadas; ao lado de outras políticas públicas voltadas para a eliminação das discriminações raciais, veem contribuindo para a melhoria das condições sociais dos grupos socialmente vulneráveis, tais quais, os afrodescendentes e indígenas.

Por essa perspectiva, as ações afirmativas se mostraram constituir um instrumento eficaz de concretização do próprio princípio da igualdade na sua dimensão material, na medida em que se reveste de caráter material de efetivação discriminação positiva, no sentido de garantir oportunidade aos integrantes de grupos socialmente mais vulneráveis.

Essas aproximações conclusivas não significam que foi finalizada a dimensão interpretativa sobre o Princípio da Igualdade e as ações afirmativas. Neste caso sobre a

questão racial, em particular no espaço universitário, pelo contrário, não foi tida a pretensão de esgotar as reflexões que não estão concluídas nessa pesquisa. Foi entendido que este trabalho tornaram a constituição de um ponto inicial para abrir caminhos de estudo e aprofundamento da temática com mais novos questionamentos, que promovam indagações, que por sua vez, resultem em novas pesquisas no âmbito do Direito, que sejam proficuas as discussões e debates envolvendo a questão étnica-racial e o Princípio da Isonomia.

## REFERÊNCIAS

BEZERRA, Deusamar Alves. **Ações afirmativas e o princípio da igualdade**. Dissertação. Mestrado em Direito Constitucional. Repositório da Universidade de Lisboa: 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ul.pt/handle/10451/32135>>. Acesso em 01/05/2024.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e Liberdade**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal; Secretaria de Editoração Técnicas, 2017. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 30/04/2024.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1989.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social, a experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

LEMOS, Isabele Batista. **Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade**. In: Revista Brasileira de Educação. V. 22. N 71. UFPA: 2017. Disponível em: <[https://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9390/1/Artigo\\_NarrativasCotistasRaciais.pdf](https://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/9390/1/Artigo_NarrativasCotistasRaciais.pdf)>. Acesso em: 02/05/2024.

MEDEIROS, Maria Santana de. **O princípio constitucional da isonomia e as ações afirmativas: aplicação da Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Curso de Direito/CERES/Caicó**. 2017. 39 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Departamento do Curso de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2017. Disponível em <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/42674>> Acesso em 01/04/2024>.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas na perspectiva dos direitos humanos**. In: Revista Cadernos de Pesquisa. Vol 35. N. 124. Rio de Janeiro, 2005 (p.43-55). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3bz9Ddq8YpxP87fXnhMZcJS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_. MARTINS, Douglas. **Ordem Jurídica e Igualdade étnico-racial**. SEPPIR: BRASÍLIA, 2006.

\_\_\_\_\_. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 18 ed. Saraiva: 2018.

PORTAL BRASILEIRO DE PUBLICAÇÕES. Disponível em: [www.oasisbr.ibict.br](http://www.oasisbr.ibict.br)  
Acesso em: 02 de maio de 2024.



**O PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE E SEU  
DESCUMPRIMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
*THE PRINCIPLE OF IMPERSONALITY AND ITS NON-  
COMPLIANCE IN PUBLIC ADMINISTRATION*

*EL PRINCIPIO DE IMPERSONALIDAD Y SU INCUMPLIMIENTO  
EN LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA*

*Débora Reis Pinheiro<sup>140</sup>*

*Fernando Isaac Melo Santos<sup>141</sup>*

*Jane Ceide de Araújo de Sá<sup>142</sup>*

*Viviane Santos de Sá e Souza<sup>143</sup>*

**RESUMO**

O objetivo do presente estudo consiste em realizar uma abordagem através da produção acadêmica existente sobre o princípio da impessoalidade e seu descumprimento na administração pública, analisando os reflexos do descumprimento pelo gestor público. A metodologia utilizada foi a pesquisa teórica descritiva, alicerçada em uma revisão de literatura sobre as questões ligadas à doutrina jurídica, aos fundamentos do direito administrativo e à Lei Magna, que regulamenta toda atividade lícita prevista em lei do que foi analisado, constatou-se que a aplicabilidade do princípio da impessoalidade é uma tarefa árdua que deve ser observada pelo gestor público e direcionada em prol do interesse da coletividade em obediência à lei.

**Palavras-Chave:** Princípios constitucionais; Administração Pública; Impessoalidade

**ABSTRACT**

The objective of the present study was to carry out an approach through existing academic production on the principle of impersonality and its non-compliance in public administration, analyzing the consequences of non-compliance by public managers. The

<sup>140</sup> Jornalista e Educadora Física com Especialização em Grupos Especiais. Discente em Direito – UNICEUNA. (E-mail: [deborareisoficial@gmail.com](mailto:deborareisoficial@gmail.com)).

<sup>141</sup> Discente do curso de Direito do UNICEUNA.

<sup>142</sup> Discente do curso de Direito o UNICEUNA.

<sup>143</sup> Mestrado em Sociedade Democrática, Estado e Direito, UPV, Espanha. Especialização em Processo Civil – UNP. Advogada e Docente Universitária do Curso de Direito do Centro Universitário Natalense – UNICEUNA (E-mail: [vivianedesaesouza@gmail.com](mailto:vivianedesaesouza@gmail.com)).

methodology used was descriptive theoretical research, based on a literature review on issues linked to legal doctrine, the foundations of administrative law and the Magna Law, which regulates all lawful activity provided by law. From what was analyzed, it was found that the applicability of the principle of impersonality is an arduous task that must be observed by the public manager and directed in favor of the interest of the community and in obedience to the law.

**Keywords:** Constitutional Principles; Public Administration; Impersonality.

## RESUMEN

El objetivo del presente estudio fue realizar un análisis de la producción académica existente sobre el principio de impersonalidad y su incumplimiento en la administración pública, analizando las consecuencias de su incumplimiento por parte de los gestores públicos. La metodología empleada fue una investigación teórica descriptiva, basada en una revisión bibliográfica sobre temas vinculados a la doctrina jurídica, los fundamentos del derecho administrativo y la Ley Magna, que regula toda actividad legal prevista en la ley. A partir del análisis, se concluyó que la aplicabilidad del principio de impersonalidad es una tarea ardua que debe ser observada por el gestor público y orientada en favor del interés de la comunidad y en obediencia a la ley.

**Palabras clave:** Principios constitucionales; Administración pública; Impersonalidad.

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo abordar o Princípio da Impessoalidade e seu descumprimento por parte do agente público. Procedendo por concepções de autores do Direito Constitucional e Administrativo, no que discorre a respeito dos princípios (legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência), com destaque para descumprimento do Princípio da impessoalidade, o que resulta em cenários essencialmente ilegais e imorais que desamparam o interesse coletivo. Deste modo, o presente trabalho pretende discorrer a respeito dos fundamentos da impessoalidade, bem como responder a seguinte indagação: De que natureza se observa os impactos do descumprimento do princípio da impessoalidade pelo agente público, no âmbito das decisões administrativas?

O estudo justifica-se pela importância da temática na área do direito, pela

necessidade de seguir o conjunto de ordenamentos contidos na Carta Magna, de modo que possibilite e assegure os direitos de todos, bem como a imparcialidade para que não beneficie ou cause danos a pessoas específicas.

## 1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A constituição, em seu artigo 37, prevê princípios que funcionam como bases fundamentais da ordem jurídica de um país. Esses princípios amparam a elaboração das leis, bem como a interpretação das normas, servindo como preceitos para a solução de conflitos e proteção dos direitos e interesses dos indivíduos<sup>144</sup>. Quando os princípios não são aplicados perfeitamente, podem ocorrer decisões judiciais equivocadas que levam ao enfraquecimento da Constituição. Essas falhas na aplicação dos princípios, podem prejudicar os direitos sociais e políticos dos cidadãos<sup>145</sup>.

Masson<sup>146</sup> evidencia a importância dos princípios constitucionais a título de segurança jurídica aos cidadãos, no que se refere aos seus direitos e deveres. De modo que se torna imprescindível a observância dos 5 princípios constitucionais (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade) pela administração pública. Desta forma, é muito importante o estudo dos princípios, tendo em vista que sua aplicação necessita ser feita desde o início da relação jurídica.

O princípio da legalidade, confere ao administrador público, em toda a sua atividade funcional, a sujeição a leis e às determinações do bem comum, não podendo o servidor se abster delas. Dentro do direito administrativo, o princípio da legalidade, quando constituído em uma elocução de direito, é declarado como um elemento de garantia e segurança jurídica<sup>147</sup>. De acordo com Gasparini<sup>148</sup>, o princípio da legalidade deve estar totalmente vinculado aos ditamos legais de toda a atividade pública. Para Mazza<sup>149</sup> a administração pública só está autorizada a fazer o que as leis determinarem, sendo este o caráter infralegal da função administrativa.

---

<sup>144</sup> BRASIL, 1998 p.33 da CF.

<sup>145</sup> CARVALHO 2019.

<sup>146</sup> MASSON, 2018.

<sup>147</sup> MEIRELLES, 2013.

<sup>148</sup> GASPARINI, 2012.

<sup>149</sup> MAZZA, 2019.

No que diz respeito ao princípio da moralidade, Nogueira<sup>150</sup>, afirma que a moralidade administrativa se apresenta imposta ao funcionário público, de acordo com exigências impostas a sua conduta interna, no que diz respeito a honestidade de suas ações. Desse modo, o princípio da moralidade obriga o gestor público a observar o molde ético de conduta, visando garantir o exercício da função pública de forma correta, servindo ao propósito do bem comum. Segundo Carvalho<sup>151</sup>, todos os atos ligados a administração pública devem estar em total conformidade com as normas éticas. Além disso, os bens e interesses públicos devem ser salvaguardados, sob pena de nulidade legal.

O princípio da publicidade, confere que qualquer ato administrativo deve ser publicado, pois a administração que o executa é pública<sup>152</sup>. Para Mello<sup>153</sup>, o acesso público aos dados relacionados a atividade da administração, seja na imprensa oficial ou na imprensa comum, deve ser confiável e transparente dentro da administração pública. Dessa forma, o princípio da publicidade é relacionado ao fato de os atos da administração pública terem a obrigação de serem levados ao conhecimento da população.

Segundo Meirelles<sup>154</sup>, o princípio da eficiência está ligado à prestação de serviço no que diz respeito a sua precisão e agilidade, de modo a satisfazer as necessidades da população de forma imparcial, transparente e eficiente. Para Viana (2018), a inclusão do princípio da eficiência na Constituição Federal, contribui para um bom resultado dos serviços prestados pelo setor público, bem como para uma melhor utilização dos recursos e a eficiência torna-se um direito do cidadão.

O princípio da Impessoalidade, objeto do estudo, será analisado de forma detalhada no próximo tópico.

## **2.1 PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE**

O princípio da impessoalidade assilar a igualdade de tratamento pela

---

<sup>150</sup> NOGUEIRA, 2005.

<sup>151</sup> CARVALHO, 2014.

<sup>152</sup> NOGUEIRA, 2005.

<sup>153</sup> MELLO, 2004.

<sup>154</sup> MEIRELLES, 2005.

administração pública, aos administrados que se encontrem na mesma situação jurídica. De acordo com esse princípio, a atuação administrativa deve ser impessoal e genérica, com a intenção de satisfazer o interesse coletivo. Para Meirelles (2005), o princípio da impessoalidade discorre sobre a ponderação de todos os interesses para que não transcorram decisões movidas por interesses privados. Dessa forma, apenas o que for de interesse de toda a coletividade poderá motivar decisões do agente público, impedindo assim atuações geradas por vingança, nepotismo, propensão, dentre outros.

A gestão pública ou administração pública, pode ser estabelecida como as atividades que os órgãos públicos realizam para a satisfação do público em geral. De acordo com Meirelles<sup>155</sup>:

Os fins da Administração pública se resumem num único objetivo: o bem comum da coletividade administrada. Toda atividade do administrador público deve ser orientada para esse objetivo. Se ele, o administrador, se afasta ou desvia, trai o mandato de que está investido, porque a comunidade não instituiu a Administração senão como meio de atingir o bem-estar social. Ilícito e imoral será todo ato administrativo que não for praticado no interesse da coletividade

Nesse ponto, tem-se o princípio da impessoalidade. Para Carvalho (2014), governantes e administradores públicos nada mais são do que representantes do povo, que recebem esse poder, mas devem exercê-lo de acordo com todas as regras já estabelecidas e, portanto, não praticar qualquer tipo de favoritismo, perseguição ou desprezo, em suma, opor-se a qualquer forma de poder autoritário. Dentro da administração pública, não há espaço para as liberdades e desejos individuais. O administrador público deve agir sempre com o objetivo de alcançar o bem comum, o interesse público e sempre de acordo com o que a lei exige dele ou dela, e só pode agir de acordo com a lei.

A impessoalidade tem fundamentos jurídicos em isonomia e implica na execução das determinações da Constituição Federal, que exige um concurso público para admissão em um cargo ou emprego público, bem como na exigência de licitações públicas.

---

<sup>155</sup> MEIRELLES, 2005, p. 23

Segundo Carvalho<sup>156</sup>, o princípio da impessoalidade se distingue pela objetividade e neutralidade das ações da administração pública, com o único propósito legal de servir ao interesse público. Como Mello<sup>157</sup> nos lembra, o princípio da impessoalidade é ideal para que o administrador possa lidar sem discriminação, vantagem, favoritismo ou perseguição, e deve ser tolerável. Não pode haver simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas, nenhuma interferência na ação administrativa e certamente nenhuma interferência nos interesses de quaisquer co-religionistas, facções ou grupos. Este princípio engloba o princípio de igualdade ou a própria isonomia.

Para Meirelles<sup>158</sup>, o objetivo do princípio da impessoalidade é impor que o administrador público realize atos somente para seu propósito legal. Este princípio também favorece a exclusão da influência pessoal das autoridades públicas ou dos funcionários em suas realizações administrativas.

De acordo com Mello<sup>159</sup>, compreende o princípio como centro irradiador, que integra e repercute em diversas normas, imbuídas do conteúdo e do fundamento contido no princípio. As suas principias características do entendimento administrativo tem suas raízes fundadas nos princípios gerais do direito, que antigamente se apresentavam como forma de válvula de escape, com escopo de suprir as lacunas da lei e que, Segundo, José dos Santos Carvalho<sup>160</sup>, aponta que: Princípios administrativos são os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública Observando a problemática exposta: De que natureza se observa os impactos do descumprimento do princípio da impessoalidade pelo agente público, no âmbito das decisões administrativas? O princípio da impessoalidade exige que a administração pública atue sempre em prol do interesse coletivo, sem favorecer ou prejudicar pessoas específicas. Em outras palavras, os agentes públicos devem agir de forma imparcial, buscando beneficiar toda a sociedade e a garantia do precedente jurídico que é nossa Constituição Federal brasileira de 1988.

Por exemplo, o artigo 100 da Constituição Federal brasileira proíbe a designação

---

<sup>156</sup> CARVALHO, 2014.

<sup>157</sup> MELLO, 2004.

<sup>158</sup> MEIRELLES, 2005.

<sup>159</sup> MELLO, 2004.

<sup>160</sup> CARVALHO, 2019.

de pessoas ou casos específicos nas dotações orçamentárias e créditos adicionais para precatórios judiciais<sup>1</sup>.

Além disso, a atuação administrativa deve ser imputada ao Estado, não ao agente individual. Isso significa que a promoção pessoal de agentes políticos ou servidores públicos nos atos, programas, obra ou serviços deve ser evitada. A divulgação dessas ações deve ser exclusivamente educativa ou informativa, sem associação direta à pessoa do agente. A violação ao princípio da impessoalidade pode acarretar ato de improbidade administrativa, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 8.429/92. Isso significa que agir de forma contrária ao interesse público pode resultar em sanções legais para o agente público. Um exemplo no qual o princípio da impessoalidade foi aplicado sim deu pela decisão do Ministro do Supremo Federal Alexandre de Moraes, ao suspender a nomeação de Alexandre Ramagem para direção da Polícia Federal. Alexandre de Moraes viu em indicio de desvio de finalidade na escolha do delegado. A ocorrência de desvio de finalidade do ato presidencial de nomeação do Diretor da Polícia Federal, não observar os princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade do interesse público.

Sob o ponto de vista da vedação à promoção pessoal, o princípio da impessoalidade impede que a atuação estatal seja divulgada como se fosse uma ação individual do agente público. O uso do cargo para benefícios pessoais é proibido. A efetividade desse princípio está relacionada à tomada de decisões e à prática de atos administrativos. O administrador deve agir sempre em consonância com as finalidades públicas e o bem comum, evitando influências contrárias a esses objetivos.

Outro caso em que também ocorreu a inobservância do princípio da impessoalidade ocorreu, no ano de 2018. Nesse ano a comarca de Tangará declarou ilegalidade de uma portaria do Município de Boa Saúde, no Estado do Rio Grande do Norte, que transferiu o servidor público de onde prestava serviço de condutor de ambulância e ainda determinou imediato retorno deste para seu local de trabalho, como motorista de hospital público da localidade. O servidor ajuizou ação contra o município de Boa Saúde alegando ser vítima de perseguição. Segundo autor da ação, a transferência se deu sem motivação e sem nenhuma explicação ferindo o princípio da legalidade e da impessoalidade. Ao analisar a demanda judicial, o magistrado Daniel Augusto Freire constatou que realmente ocorreu a portaria não sim reveste das diretrizes

legais reguladoras da Administração Pública, visto que feria os princípios da impessoalidade da supremacia do interesse público.

O descumprimento do princípio da impessoalidade pode ter sérias consequências legais e afetar a confiança na administração pública. É fundamental que os agentes públicos atuem de forma imparcial, visando sempre ao interesse coletivo.

## CONCLUSÃO

A revisão bibliográfica destaca que o princípio da impessoalidade é imutável e contundente, sujeitando o servidor público a agir com legalidade e impessoalidade na administração pública. Constatou-se durante o estudo da administração pública, que o princípio da impessoalidade ainda permanece de maneira indolente, pois, no que se refere a sua gerência, são priorizados interesses subjetivos. Quando por exemplo o agente público não prioriza o bem comum em detrimento de outros interesses, deixando de respeitar ordem cronológica da fila ao priorizar algum amigo a um leito cirúrgico, ao destinar vaga de trabalho a alguém de suas relações pessoais, sem qualificação técnica para o exercício da função, entre outros.

Com isso, reafirmamos que o princípio da impessoalidade desempenha um papel fundamental na estruturação e preservação da ordem jurídico-administrativa. E deve ser rigorosamente observado pelos agentes públicos.

No governo do presidente da república federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, poderemos identificar há observância do princípio da impessoalidade quando o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre Moraes, deferiu em uma ação judicial uma medida liminar para suspender o decreto de nomeação de Alexandre Ramagem para o cargo de diretor geral da Polícia Federal nesse caso o ministro considerou viável a ocorrência de desvio de finalidade do ato em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, do interesse público.

Por isso, é essencial que os órgãos responsáveis pela gestão pública estejam atentos à observância do princípio da impessoalidade, adotando medidas para garantir sua efetiva aplicação. Isso inclui adoção de mecanismos de controle e fiscalização, bem

como a promoção de uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e pelo respeito aos direitos dos cidadãos.

E suma, o princípio da impessoalidade desempenha um papel crucial na promoção da igualdade e da justiça na administração pública, sendo fundamental para a construção de um Estado democrático e transparente. Sua observância contribui não apenas para o fortalecimento das instituições democráticas, mas também para o desenvolvimento social e econômico do país.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal**. Brasília: Congresso Nacional, 2000.

CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, Ged. rev. atual. ampl. São Paulo Juspodium, 2019.

CARVALHO NETO, Tarcisio Vieira de. O princípio da impessoalidade nas decisões administrativas. Faculdade de Direito/USP. São Paulo, 2014, 355p. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-01032016-125610/en.php>>.

GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012

MASSON, Nathalia. Manual de Direito Constitucional. 6ed. rev. atual. ampl. São Paulo:

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 9ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2019.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004

MIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Relatório da consulta pública: Natal: STF <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=442298&ori=1>> Acesso em: 13 de maio 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE. Relatório da consulta pública: Natal: TJRN <<https://www.tjrn.jus.br/noticias/22267-decisao-considera-ilegal-transferencia-de-servidor-e-determina-seu-retorno-a-antigo-posto-de-trabalho/>>. Acesso em: 13 maio 2024.

VIANA, Ivone Da Silva Mesquita; MONTE, Maria Bernadete de Sousa Carvalho; MELO, Rejane de Aguiar Mesquita. **Direito & Administração – Um Novo Paradigma de Eficiência na Gestão Pública Municipal**. Editora Albatroz, 2018.

---

**Revista de Ensino e Cultura**

---

**Ciências da Engenharia**

---

**Volume 8, Número 1, Ano 2025**

---

***UTILIZAÇÃO DE INIBIDORES VERDES NO COMBATE À  
CORROSÃO EM CONCRETO ARMADO***  
***USE OF GREEN INHIBITORS TO COMBAT CORROSION IN  
REINFORCED CONCRETE***  
***USO DE INHIBIDORES VERDES PARA COMBATIR LA  
CORROSIÓN EN HORMIGÓN ARMADO***

***Giulia Eduarda Azevedo Patrício***<sup>161</sup>

***Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira ROSSI***<sup>162</sup>

***Elio Pessoa CAZUZA***<sup>163</sup>

---

## **RESUMO**

A corrosão das armaduras é uma das patologias mais preocupantes na degradação das estruturas de concreto armado. Neste contexto, o presente trabalho teve como objetivo estudar inibidores de corrosão de origem natural, conhecidos como inibidores verdes, que possuem a capacidade de proteger o concreto armado contra os processos corrosivos. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica abrangente, com consulta a artigos científicos publicados nas plataformas Science Direct e PubMed, além de livros, teses e outras fontes relevantes. A corrosão é caracterizada como a deterioração do material e de suas propriedades internas, comprometendo a durabilidade e a vida útil das estruturas, o que, por consequência, eleva os custos relacionados à sua recuperação. Os inibidores de corrosão se apresentam como uma alternativa eficaz para a proteção do aço, uma vez que são capazes de formar uma película passivadora na superfície do metal, interrompendo o início do processo corrosivo e diminuindo a sua progressão. Dentre os diversos tipos de inibidores, os inibidores verdes destacam-se por sua eficácia como barreiras protetoras. Eles são aplicáveis tanto em estruturas novas quanto como aditivos preventivos ou restauradores em estruturas já existentes. Este artigo, portanto, visa apresentar o estado da arte dos inibidores de corrosão aplicados a estruturas de concreto armado, com foco especial nos estudos e aplicações desenvolvidos nos últimos 20 anos.

---

<sup>161</sup> Discente de Engenharia Civil pelo Centro Universitário Natalense (UNICEUNA).

<sup>162</sup> Doutora em Química UFRN/2007, Mestre em Química UFRN/2003, Graduação em Química UFRN/2001, (E-mail: [catia\\_gua@yahoo.com.br](mailto:catia_gua@yahoo.com.br)).

<sup>163</sup> Doutor em Ciências Climáticas UFRN/2018, Mestre em Ciências Climáticas UFRN/2014, Graduação em Física Licenciatura UFRN/2012, Docente Universitário na UNICEUNA. (E-mail: [cazuzaelio@gmail.com](mailto:cazuzaelio@gmail.com)).

**Palavras Chaves:** Concreto Armado, Inibidores de Corrosão, Inibidores Verde, Biodegradáveis.

## ABSTRACT

Corrosion of reinforcement is one of the most worrying pathologies in the degradation of reinforced concrete structures. In this context, the present work aimed to study corrosion inhibitors of natural origin, known as green inhibitors, which have the ability to protect reinforced concrete against corrosive processes. To this end, a comprehensive bibliographic review was carried out, consulting scientific articles published on the Science Direct and PubMed platforms, as well as books, theses and other relevant sources. Corrosion is characterized as the deterioration of the material and its internal properties, compromising the durability and useful life of structures, which, consequently, increases the costs related to their recovery. Corrosion inhibitors are an effective alternative for protecting steel, as they are capable of forming a passivating film on the metal surface, interrupting the beginning of the corrosive process and slowing its progression. Among the different types of inhibitors, green inhibitors stand out for their effectiveness as protective barriers. They are applicable both in new structures and as preventive or restorative additives in existing structures. This article, therefore, aims to present the state of the art of corrosion inhibitors applied to reinforced concrete structures, with a special focus on studies and applications developed in the last 20 years.

**Keywords:** Reinforced Concrete, Corrosion Inhibitors, Green Inhibitors, Biodegradable.

## RESUMEN

La corrosión de las armaduras es una de las patologías más preocupantes en la degradación de las estructuras de hormigón armado. En este contexto, el presente trabajo tuvo como objetivo estudiar los inhibidores de corrosión de origen natural, conocidos como inhibidores verdes, que tienen la capacidad de proteger el concreto armado contra procesos corrosivos. Para ello se realizó una revisión bibliográfica integral, consultando artículos científicos publicados en las plataformas Science Direct y PubMed, así como libros, tesis y otras fuentes relevantes. La corrosión se caracteriza como el deterioro del material y de sus propiedades internas, comprometiendo la durabilidad y vida útil de las estructuras, lo que, en consecuencia, incrementa los costos relacionados con su recuperación. Los inhibidores de corrosión son una alternativa eficaz para proteger el acero, ya que son capaces de formar una película pasivante sobre la superficie del metal, interrumpiendo el inicio del proceso corrosivo y ralentizando su progresión. Entre los distintos tipos de inhibidores, los inhibidores verdes destacan por su eficacia como barreras protectoras. Son aplicables tanto en

estructuras nuevas como como aditivos preventivos os reparadores en estructuras existentes. Este artículo, por tanto, tiene como objetivo presentar el estado del arte de los inhibidores de corrosión aplicados a estructuras de hormigón armado, con especial atención a los estudios y aplicaciones desarrollados en los últimos 20 años.

**Palabras clave:** Hormigón Armado, Inhibidores de Corrosión, Inhibidores Verdes, Biodegradables.

## INTRODUÇÃO

As estruturas de concreto armado são feitas de uma combinação de barras de aço e concreto que trabalham juntas para suportar a carga do edifício. E há muitos problemas que afetam a estrutura, dentre eles está a oxidação das barras de aço do concreto armado, que é a degradação que ocorre no aço, conhecido como processo de corrosão.

A corrosão ocorre devido à ação de determinados agentes através de um procedimento de degradação, ou seja, a carbonatação, segundo Pauletti<sup>164</sup> a corrosão é um fenômeno no qual o pH de um material cimentício é reduzido por uma reação físico-química entre os compostos hidratados do cimento e o gás carbônico da atmosfera.

Estudos mostram que a corrosão em concreto se dá pela reação de carbonatação envolvendo o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), bem como, o hidróxido de cálcio (Ca (OH)<sub>2</sub>) e os íons de cloreto (Cl<sup>-</sup>) desempenham um papel significativo, acelerando esse processo corrosivo.

Conforme Selinger *apud* Oliveira<sup>165</sup>, a interação das estruturas de concreto com o meio ambiente se dá em função de suas características físicas: absorção, porosidade, permeabilidade; e químicas, que dependem principalmente da composição do cimento e adições. Estas características permitirão uma maior ou menor capacidade de interação com os agentes agressivos presentes no meio ambiente.

---

<sup>164</sup> PAULETTI, 2007.

<sup>165</sup> SELINGER *apud* OLIVEIRA, 1992.

Dal Molin e Andrade *apud* Lima<sup>166</sup>, realizaram um grande levantamento de danos em estruturas de concreto armado no Brasil, demonstrando que as obras vêm apresentando uma degradação precoce. E no processo de corrosão fica a responsabilidade por uma parcela de danos, com índices de ocorrência variando entre 27% e 64%.

A principal reação de carbonatação no concreto ocorre entre o dióxido de carbono e o hidróxido de cálcio, e os íons cloreto, quando uma armadura corrói, ocorre uma diminuição da seção transversal das barras, o que pode comprometer a integridade da estrutura. Além disso, a corrosão pode causar fissuras e trincas no concreto, o que leva a uma redução da capacidade de suporte da estrutura.

A carbonatação em si não é prejudicial ao concreto no primeiro momento, já que melhora suas propriedades físicas e mecânicas, porém o avanço dessa manifestação faz com que haja a despassivação da armadura e conseqüentemente sua corrosão, fazendo com que o concreto esteja mais exposto a esforços de tração o qual não é capaz de resistir de forma significativa e pode-se assim levar ao colapso da estrutura<sup>167</sup>.

Além disso, a carbonatação natural do concreto depende simultaneamente das características dos materiais e do meio ambiente. Está associado à difusão de CO<sub>2</sub> na massa de concreto, que altera seu ambiente inicialmente fortemente alcalino para valores de pH mais baixos, proporcionando um ambiente onde a corrosão pode prosseguir<sup>168</sup>.

Neste contexto, a corrosão pode-se definir como sendo um processo resultante da interação de um material com o meio ambiente, acarretando reações de natureza química ou eletroquímica, associadas ou não a ações físicas ou mecânicas, levando a destruição do material em questão. Nas armaduras em concreto, este problema se manifesta em manchas superficiais, destacamento do revestimento de concreto da ferragem e perda de massa das armaduras, resultando em redução na seção de seus componentes<sup>169</sup>.

---

<sup>166</sup> DAL MOLIN E ANDRADE *apud* LIMA, 1995.

<sup>167</sup> SOUZA; RIPPER, 1998.

<sup>168</sup> MONTEIRO, 2011.

<sup>169</sup> SOARES, 2015.

Para minimizar os efeitos da corrosão de aço e de concreto armado, são utilizados inibidores de corrosão. Para tanto, inibidores de corrosão referem-se a uma substância química ou combinações de substâncias que, em condições específicas, em um ambiente corrosivo tem a função de eliminar ou pelo menos reduz consideravelmente o processo de corrosão<sup>170</sup>.

Nos últimos anos, estudos voltados a materiais sustentáveis, buscando reduzir ao máximo os resíduos e utilizando com eficiência os materiais e bens naturais relacionado aos inibidores de corrosão, há diversas pesquisas direcionadas à eficiência dos inibidores verdes, desde extratos de folhas, cascas, frutos e sementes de plantas (como exemplo, o extrato de gengibre e o óleo de palmeira têm apresentado desempenho significativo na resistência à corrosão, além de serem ecologicamente corretos) no combate à corrosão em concreto armado<sup>171</sup>.

Schmoeller e Lima<sup>172</sup> Confirmaram que os inibidores de corrosão são considerados um dos melhores métodos destinados à proteção do aço, sendo capazes de criar um filme passivador na sua superfície, de postergar o processo de iniciação da corrosão e de reduzir a taxa de corrosão. Existem diferentes inibidores que podem ser aplicados e são considerados úteis não apenas como uma medida para novas estruturas, mas também como preventivo e restaurador aditivo de superfície no caso de estruturas existentes.

Os inibidores verdes são capazes de retardar a atividade eletroquímica através da reação anódica, catódica e/ou de ambas as reações, rompendo o circuito eletroquímico formado pela célula de corrosão. Para a aplicação em concreto, os inibidores precisam ser ativos em meio alcalino e não devem alterar substancialmente as propriedades físicas, químicas e mecânicas do concreto<sup>173</sup>.

Portanto, através deste trabalho foi possível estudar a corrosão em concreto armado, bem como a ação de inibidores de corrosão destacando o inibidor verde, já que funciona como película protetora em aço e são biodegradáveis.

---

<sup>170</sup> GENTIL, 1996.

<sup>171</sup> SHI *et al.* 2009.

<sup>172</sup> SCHMOELLER E LIMA, 2021.

<sup>173</sup> HELENE, 1986; ANDRADE, 1992.

## 1. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1. Corrosão e seus tipos

A corrosão é um processo natural de deterioração dos materiais, especialmente dos metais, devido a reações químicas ou eletroquímicas com o ambiente. Esse fenômeno ocorre porque os metais tendem a retornar ao seu estado mais estável, como óxidos ou sulfetos, que são formas de menor energia. A corrosão pode comprometer significativamente a durabilidade e a segurança das estruturas, além de gerar altos custos de manutenção e recuperação<sup>174</sup>.

#### *Tipos de Corrosão:*

- **Corrosão Uniforme:** Caracteriza-se por uma deterioração homogênea ao longo de toda a superfície do material, resultando em uma perda de massa de forma uniforme<sup>175</sup>.
- **Corrosão Localizada:** Engloba tipos específicos, como o pitting, onde pequenas áreas sofrem corrosão intensa, e a corrosão sob tensão, que ocorre em regiões submetidas a tensões mecânicas<sup>176</sup>.
- **Corrosão Galvânica:** Esta ocorre quando dois metais diferentes estão em contato elétrico dentro de um meio condutor, levando à corrosão acelerada do metal que possui menor potencial eletroquímico<sup>177</sup>.

**Figura 1** – tipos de corrosão



**FONTE:** Revista Sociedade Científica, 2024. Disponível em:

<https://www.scientificsociety.net/2024/03/inibidores-de-corrosao-verdes-e-glicerina-revisao-e-perspectivas-futuras/>

<sup>174</sup> ANDRADE, 2014.

<sup>175</sup> MARCONDES E LINS, 2011.

<sup>176</sup> *Ibidem*.

<sup>177</sup> *Ibidem*.

## 2.2. Corrosão em concreto armado e seu tempo útil

A corrosão em concreto armado refere-se ao processo de degradação das armaduras de aço presentes no interior do concreto, principalmente devido à penetração de agentes agressivos, como cloretos e dióxido de carbono, que levam à oxidação do aço. Esse fenômeno é uma das principais causas de patologias em estruturas de concreto armado, comprometendo sua durabilidade e integridade estrutural<sup>178</sup>.

A principal causa da corrosão em concreto armado é a penetração de íons de cloreto provenientes de fontes externas, como água do mar, água salgada ou até mesmo a utilização de sais para descongelamento em regiões frias. Esses íons penetram no concreto através de fissuras, porosidade ou mesmo pela própria superfície, alcançando a armadura de aço<sup>179</sup>.

Uma vez que os íons de cloreto entram em contato com o aço, ocorre uma reação eletroquímica que leva à formação de óxidos e hidróxidos de ferro, expandindo o volume do material. Essa expansão exerce pressão sobre o concreto ao redor, causando fissuras e descolamento, o que compromete a aderência entre o concreto e a armadura. Além dos cloretos, outros fatores como a carbonatação do concreto, presença de umidade e altas temperaturas também podem contribuir para o processo corrosivo<sup>180</sup>.

## 2.3. Tipos de Aço Usado em Concreto Armado

No concreto armado, o aço é utilizado para resolver uma das limitações fundamentais do concreto simples: sua baixa resistência à tração. Embora o concreto tenha uma excelente capacidade de resistir a forças de compressão, ele é relativamente fraco quando submetido a forças de tração. Quando uma estrutura de concreto é submetida a cargas que resultam em tensões de tração, como flexão, torção ou cisalhamento, o concreto pode rachar ou mesmo se romper<sup>181</sup>.

Para superar essa limitação, o aço é incorporado ao concreto para fornecer resistência à tração. Este processo é conhecido como concreto armado. O aço é

<sup>178</sup> DAL MOLIN & ANDRADE, 2009.

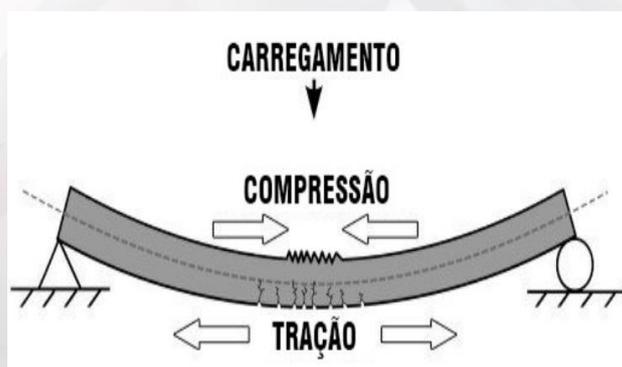
<sup>179</sup> *Ibidem*.

<sup>180</sup> HELENE & ANDRADE, 2003.

<sup>181</sup> MEHTA & MONTEIRO, 2014.

colocado estrategicamente na estrutura onde as tensões de tração são esperadas, como na parte inferior de vigas, lajes ou em pilares sujeitos a flexão. Quando a estrutura é submetida a cargas, o concreto resiste às forças de compressão, enquanto o aço assume a carga de tração<sup>182</sup>.

**Figura 2** - viga de concreto armado submetida a flexão simples, onde atua esforços de tração e compressão



FONTE: Nishikawa Kioshi, PAULO, 2017. Disponível em:

<https://www.linkedin.com/pulse/concreto-armado-dom%C3%A9nios-de-deforma%C3%A7%C3%A3o-paulo-kioshi-nishikawa/deforma%C3%A7%C3%A3o-paulo-kioshi-nishikawa>.

A combinação de concreto e aço cria uma sinergia única, onde as características individuais de cada material se complementam. O concreto fornece proteção ao aço contra corrosão e fornece uma superfície de aderência, enquanto o aço fornece a resistência à tração necessária para a estrutura<sup>183</sup>.

Além disso, o uso de aço no concreto armado permite a construção de estruturas mais esbeltas e eficientes em termos de uso de materiais, já que o aço tem uma resistência à tração muito maior em comparação com o concreto. Isso significa que se pode reduzir a quantidade de material necessário para alcançar uma determinada resistência estrutural, resultando em estruturas mais leves e econômicas.

Essa combinação de materiais torna o concreto armado uma escolha popular e versátil na construção de uma variedade de estruturas, desde edifícios e pontes até barragens e estruturas de contenção. Ele oferece uma excelente resistência estrutural, durabilidade e capacidade de moldagem, sendo uma das técnicas construtivas mais

<sup>182</sup> MEHTA & MONTEIRO, 2014.

<sup>183</sup> *Ibidem*.

utilizadas em todo o mundo. Aqui estão os tipos de aço comumente usados em concreto armado:

- Aço CA-25 ou CA-50: Estes são os tipos de aço comuns utilizados em concreto armado. O CA-25 possui uma resistência mínima à tração de 250 MPa, enquanto o CA-50 tem uma resistência mínima de 500 MPa. (*NBR 7480:2007*)
- Aço CA-60: Este tipo de aço possui uma resistência mínima à tração de 600 MPa. É usado em estruturas onde a resistência extra é necessária, como em pilares altos ou em construções sujeitas a cargas pesadas. (*NBR 7480:2007*)
- Aço CA-40: Este tipo de aço tem uma resistência mínima à tração de 400 MPa. É usado em algumas aplicações de concreto armado onde uma resistência intermediária é necessária. (*NBR 7480:2007*)
- Aço inoxidável: Em certas situações, como em ambientes corrosivos, o aço inoxidável é utilizado em concreto armado devido à sua resistência à corrosão. Isso aumenta a durabilidade das estruturas<sup>184</sup>.

Aço pré-tensionado ou pós-tensionado: Nestes casos, o aço é esticado antes de ser colocado no concreto, o que proporciona uma força de compressão ao concreto depois de curado. Isso é utilizado em estruturas onde se requer um controle preciso de tensões e deformações, como em pontes e lajes de grandes vãos<sup>185</sup>.

#### **2.4. Inibidores de Corrosão, Custo de Utilização, Seus Mecanismos de Ação e Condições Adequadas de Adição e Controle.**

Gentil<sup>186</sup>, destacou a eficiência na utilização de inibidores dependendo de quatro aspectos, sendo eles:

- A causa da corrosão, e a identificação do problema;
- O custo da sua utilização;
- As propriedades e os mecanismos de ação dos inibidores;
- E as condições adequadas de adição e controle dos inibidores.

---

<sup>184</sup> CARNEIRO & RIPPER, 2022.

<sup>185</sup> *Ibidem*.

<sup>186</sup> GENTIL, 2011.

Os inibidores de corrosão atuam como uma camada protetora para o aço, retardando ou prevenindo a reação eletroquímica que resulta na corrosão. Eles podem ser incorporados diretamente na mistura de concreto ou aplicados superficialmente. Existem dois tipos principais de inibidores: os inorgânicos, como nitratos e fosfatos, que aumentam o pH ao redor do aço, criando um ambiente menos propício para a corrosão, e os orgânicos, como aminas e compostos à base de cálcio, que formam uma película protetora nas superfícies metálicas<sup>187</sup>.

No concreto armado, a principal fonte de corrosão é a entrada de íons cloreto, presentes em ambientes marinhos ou em áreas que utilizam sais de degelo. Quando esses íons atingem a armadura, eles quebram a camada passiva formada pela alta alcalinidade do concreto, iniciando a corrosão. Os inibidores de corrosão, ao evitar essa penetração ou ao interferir na reação eletroquímica, conseguem prolongar significativamente a vida útil das estruturas, prevenindo a degradação precoce<sup>188</sup>.

Segundo Mehta & Monteiro<sup>189</sup>, quando usados corretamente, os inibidores de corrosão não apenas retardam o processo corrosivo, mas também reduzem os custos de manutenção e reparo ao longo do ciclo de vida da estrutura. No entanto, o desempenho desses inibidores depende de vários fatores, incluindo a concentração de cloretos, a permeabilidade do concreto e a compatibilidade dos inibidores com outros materiais usados na construção.

Os custos da utilização de inibidores de corrosão podem variar consideravelmente dependendo de diversos fatores, como o tipo do inibidor utilizado (Orgânico, inorgânico ou Híbrido), o método de aplicação (na mistura do concreto ou aplicado sobre a superficialmente), a concentração necessária e as condições do ambiente<sup>190</sup>.

O uso de inibidores pode representar um custo adicional de 5% a 10% sobre o custo total do concreto, isso dependendo do tipo e da quantidade utilizada. Um dos

---

<sup>187</sup> MEHTA & MONTEIRO, 2014.

<sup>188</sup> *Ibidem*.

<sup>189</sup> MEHTA & MONTEIRO, 2014.

<sup>190</sup> *Ibidem*.

mais comumente utilizado no concreto armado é o inibidor a base de nitrito de cálcio, tendem a ser mais caros do que os inibidores orgânicos<sup>191</sup>.

Os inibidores adicionados à mistura do concreto durante o processo de produção apresentam custos menores e, termos de mão de obra, já que são encorpados diretamente ao traço do concreto. Já os inibidores aplicados superficialmente após a construção são mais caros devido aos custos associados com a preparação e aplicação sobre áreas já existentes, além do custo do próprio inibidor.

O custo-Benefício a longo prazo inicialmente pode ser elevado, porém a economia pode ser bem significativa, uma vez que o uso de inibidores de corrosão aumenta a vida útil da estrutura em até 20 anos e reduzem grandemente a necessidade de reparos precoces na estrutura devido a corrosão<sup>192</sup>.

## 2.5. Tipos de inibidores

Existem diferentes tipos de inibidores de corrosão disponíveis no mercado, incluindo inibidores de corrosão anódicos, catódicos, mistos, passivadores e voláteis. O custo de utilização pode variar dependendo do tipo de inibidor, da quantidade necessária e do fornecedor<sup>193</sup>.

Os inibidores de corrosão "verdes" são produtos que possuem características ambientalmente amigáveis e sustentáveis. Eles são formulados para minimizar ou eliminar o uso de substâncias tóxicas ou prejudiciais ao meio ambiente. Esses inibidores são projetados para oferecer proteção contra a corrosão de maneira eficaz, ao mesmo tempo em que reduzem os impactos negativos no ecossistema. Eles podem ser baseados em compostos biodegradáveis, materiais renováveis ou tecnologias de baixo impacto ambiental. A utilização de inibidores de corrosão "verdes" contribui para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente na indústria da construção civil<sup>194</sup>.

Alguns exemplos de tipos de inibidores de corrosão "verdes" incluem os inibidores à base de fosfatos, os inibidores à base de aminas naturais, os inibidores à

---

<sup>191</sup> GENTIL, 2011.

<sup>192</sup> *Ibidem*.

<sup>193</sup> HELENE, 1986; GENTIL, 2022.

<sup>194</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; ROBERGE, 2008.

base de produtos vegetais, como óleos essenciais, e os inibidores à base de polímeros biodegradáveis<sup>195</sup>. Esses inibidores são formulados para oferecer proteção contra a corrosão de maneira mais sustentável e com menor impacto ambiental.

Os fatores de determinação de escolha do tipo de inibidor são o tipo de metal a ser utilizado, a composição, pH (quando o pH do concreto passa a ser menor que 11,5, a película passivadora é destruída, o que propicia o início da corrosão), a temperatura, a facilidade de mistura do inibidor junto ao concreto, as impurezas e o custo<sup>196</sup>.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de websites, com o objetivo de recolher informações e conhecimentos prévios sobre o tema abordado.

A programação desta pesquisa será realizada entre os meses de agosto de 2023 a dezembro de 2024. Além da pesquisa bibliográfica mencionada, a metodologia deste estudo abrange a análise crítica e comparativa de estudos anteriores que abordam o uso de inibidores em concreto armado, com foco na avaliação de diferentes tipos de inibidores, suas propriedades químicas, eficácia e impacto nas propriedades mecânicas e durabilidade do concreto. Serão considerados aspectos como a dosagem, método de aplicação e condições ambientais para compreender a viabilidade e limitações do uso desses inibidores.

Além disso, serão realizadas consultas a bases de dados especializadas, como PubMed, Scopus e ScienceDirect, para identificar estudos relevantes publicados em periódicos científicos indexados. A análise dos resultados desses estudos será conduzida de forma sistemática, utilizando critérios de inclusão e exclusão para selecionar as referências mais pertinentes ao escopo deste trabalho.

---

<sup>195</sup> GONZÁLEZ ET AL., 2002; MEHTA & MONTEIRO, 2014.

<sup>196</sup> FONTANA, 2005; SHREIR, 2010.

É importante ressaltar que esta pesquisa se concentrará exclusivamente na análise de dados secundários e na síntese de informações disponíveis na literatura existente, sem a realização de experimentos ou ensaios laboratoriais.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os inibidores de corrosão utilizados em concreto armado desempenham um papel fundamental na proteção das armaduras de aço, impedindo o avanço do processo de degradação do material e, conseqüentemente, aumentando a durabilidade e a segurança das estruturas. Esses inibidores podem ser classificados de diversas formas, levando em consideração sua composição química, o mecanismo de proteção que promovem e o meio de aplicação<sup>197</sup>.

#### 3.1 Classificação por Composição Química

A composição química dos inibidores de corrosão é um dos aspectos mais relevantes na escolha do tipo de inibidor a ser utilizado. A depender dos componentes químicos presentes, esses inibidores podem apresentar diferentes mecanismos de ação e eficiências na proteção contra a corrosão do aço<sup>198</sup>.

##### 3.1.1 Inibidores Orgânicos

Os inibidores orgânicos são substâncias que atuam principalmente por meio da formação de uma película protetora na superfície do aço, impedindo a interação do metal com agentes corrosivos presentes no concreto, como os cloretos e o oxigênio. A principal função dessa película é bloquear a passagem desses agentes corrosivos, inibindo tanto as reações anódicas quanto as catódicas nos processos de corrosão<sup>199</sup>.

Esses inibidores geralmente possuem uma alta afinidade com a superfície metálica, formando um revestimento protetor que oferece uma barreira física à corrosão.

<sup>197</sup> HELENE, 1986; GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

<sup>198</sup> GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

<sup>199</sup> HELENE, 1986.

Além disso, muitos inibidores orgânicos também têm a capacidade de modificar as reações eletroquímicas, tornando o ambiente mais favorável à estabilidade da armadura de aço. Exemplos de inibidores orgânicos amplamente utilizados incluem as aminas e os carboxilatos, que demonstram bom desempenho em ambientes agressivos, como aqueles com alta concentração de cloretos<sup>200</sup>.

- **Aminas:** Compostas nitrogenadas, as aminas formam filmes de proteção na superfície do aço, dificultando a penetração de oxigênio e íons cloreto, fatores essenciais para a corrosão. A presença de grupos amina também pode alterar a atividade eletroquímica da superfície metálica, tornando o processo de corrosão menos eficiente<sup>201</sup>.
- **Carboxilatos:** Substâncias que contêm grupos carboxílicos (-COOH) em sua estrutura, os carboxilatos são eficazes na formação de filmes protetores no aço, especialmente em ambientes onde há uma grande quantidade de cloretos. Esses inibidores agem reduzindo as reações catódicas, uma das etapas principais do processo de corrosão, e aumentando a resistência do material à degradação<sup>202</sup>.

### 3.1.2 Inibidores Inorgânicos

Os inibidores inorgânicos são compostos que atuam na superfície do aço ou no ambiente imediato ao redor da armadura, por meio de interações químicas e eletroquímicas. Muitos desses inibidores agem alterando o pH ou formando camadas protetoras que dificultam a progressão do processo corrosivo<sup>203</sup>.

- **Fosfato de sódio:** Estudos demonstraram que o fosfato de sódio é eficaz na inibição da corrosão por pites, um tipo de corrosão localizada que pode comprometer rapidamente a resistência das armaduras de aço. Quando a concentração de fosfato de sódio é igual à concentração de cloretos presentes no concreto, ele pode formar uma camada protetora no aço, diminuindo a taxa de corrosão. No entanto, sua

---

<sup>200</sup> HELENE, 1986; GONZÁLEZ ET AL., 2002.

<sup>201</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>202</sup> ROBERGE, 2008.

<sup>203</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

eficiência é parcialmente comprometida no concreto, dado que o ambiente alcalino da matriz do concreto pode reduzir sua ação<sup>204</sup>.

- Nitrito de cálcio: Este composto tem a capacidade de modificar as propriedades químicas da superfície do aço, proporcionando uma proteção contra a corrosão, especialmente em ambientes com presença de cloretos. Além disso, o nitrito de cálcio é conhecido por atuar como acelerador de pega e de endurecimento no concreto, o que pode resultar em uma maior resistência à compressão, além de aumentar a durabilidade da estrutura<sup>205</sup>.
- Nitrito de sódio: O nitrito de sódio é outro inibidor inorgânico com eficácia comprovada, principalmente em ambientes agressivos. Ele atua de forma semelhante ao nitrito de cálcio, promovendo a proteção da armadura através da modificação da superfície do aço. No entanto, estudos indicam que, em altas concentrações ou sob condições específicas, o nitrito de sódio pode ter efeitos prejudiciais, como a redução da resistência à compressão do concreto e o aumento do risco de corrosão por pites, especialmente com o aumento da temperatura<sup>206</sup>.

### 3.1.3 Inibidores Naturais (Verdes)

A crescente preocupação com a sustentabilidade tem incentivado a pesquisa e o desenvolvimento de inibidores verdes, ou naturais, derivados de plantas. Esses inibidores são compostos por extratos de folhas, cascas, frutos e sementes, e oferecem uma alternativa ecologicamente responsável aos inibidores químicos tradicionais. Além de serem biodegradáveis e não tóxicos, muitos inibidores naturais apresentam boas propriedades anticorrosivas, o que os torna atraentes para aplicação no concreto armado<sup>207</sup>.

- Extrato de gengibre: O extrato de gengibre tem mostrado desempenho promissor na proteção contra a corrosão do aço, devido à sua composição química, que contém substâncias antioxidantes e anti-inflamatórias. Esses compostos têm a capacidade de formar uma camada protetora no aço, dificultando o acesso de oxigênio e cloretos à superfície metálica. Sua utilização como inibidor de corrosão em concreto armado

<sup>204</sup> ROBERGE, 2008; FONTANA, 2005.

<sup>205</sup> FONTANA, 2005.

<sup>206</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>207</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; González *et al.*, 2002.

está sendo amplamente estudada por sua eficácia e por ser uma alternativa natural e ecologicamente correta.

- Óleo de palmeira: Outro exemplo de inibidor verde é o óleo de palmeira, que tem demonstrado bons resultados na resistência à corrosão do aço. O óleo contém ácidos graxos e outros compostos que podem formar uma película protetora, impedindo a interação do aço com agentes corrosivos. Além disso, o óleo de palmeira é considerado ecologicamente correto, pois é um produto renovável e de baixo impacto ambiental, contribuindo para práticas mais sustentáveis na construção civil.

A utilização de inibidores verdes está alinhada com os princípios da sustentabilidade e pode representar uma solução inovadora para proteger o concreto armado de maneira eficiente e ambientalmente responsável.

### 3.2 Meios Causadores de Corrosão em Concreto

A corrosão do aço em estruturas de concreto armado é um fenômeno complexo e significativo que pode comprometer a integridade estrutural e a durabilidade das construções. Essa degradação resulta da interação entre o aço de reforço incorporado no concreto e diversos agentes ambientais, processos químicos e características da própria estrutura<sup>208</sup>.

Os principais meios que contribuem para a corrosão do aço em concreto armado, destacando os fatores ambientais, químicos e estruturais que desempenham papéis críticos nesse processo. Esses são alguns dos principais meios causadores de corrosão em estruturas de concreto armado<sup>209</sup>.

- Exposição a Ambientes Agressivos: Ambientes com alta umidade, presença de produtos químicos corrosivos (como cloretos e sulfatos) ou gases poluentes podem corroer o aço presente no concreto. Esses elementos penetram na estrutura por meio de fissuras ou poros no concreto, acelerando o processo de corrosão do aço<sup>210</sup>.
- Carbonatação: A carbonatação é um processo natural no qual o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) presente no ar reage com o hidróxido de cálcio no concreto, formando

<sup>208</sup> GONZÁLEZ *et al.*, 2002; BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>209</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>210</sup> ROBERGE, 2008.

carbonato de cálcio. Esse processo diminui o pH do concreto, reduzindo a passividade do aço e tornando-o mais suscetível à corrosão quando exposto à umidade e oxigênio<sup>211</sup>.

- **Presença de Cloretos:** A penetração de íons de cloreto no concreto pode ser causada por exposição a água salgada, uso de cloretos de degelo em estradas ou até mesmo pela presença de água salgada em ambientes costeiros. Os íons de cloreto atingem o aço e quebram a camada passiva de óxidos, iniciando o processo de corrosão<sup>212</sup>.
- **Fissuras e Falhas no Concreto:** Fissuras e falhas no concreto permitem que a umidade, oxigênio e agentes corrosivos alcancem o aço incorporado na estrutura. Essas falhas podem ser causadas por carregamento excessivo, movimentação do solo, retração do concreto ou má execução durante o processo de construção<sup>213</sup>.
- **Corrente Elétrica Induzida:** Em estruturas com armaduras expostas a correntes elétricas induzidas, como linhas de trens ou metrô, a passagem de corrente elétrica pode acelerar o processo de corrosão do aço. Isso ocorre devido à eletrólise, onde os íons metálicos migram sob a influência da corrente elétrica, causando corrosão localizada<sup>214</sup>.

### 3.3 Alternativas de Combate a Corrosão em Concreto

A corrosão em concreto armado é um processo de deterioração causado principalmente pela exposição a agentes agressivos, como água, dióxido de carbono e cloretos, que penetram na estrutura e atingem o aço de reforço. Existem várias alternativas para combater esse problema e preservar a integridade das estruturas de concreto armado<sup>215</sup>.

- **Proteção Catódica:** Um método que envolve a aplicação de corrente elétrica para controlar a corrosão do aço de reforço, tornando-o catódico em relação aos agentes corrosivos<sup>216</sup>.
- **Revestimentos Protetivos:** Utilização de revestimentos como tintas epóxi, poliuretano ou sistemas de proteção cerâmica para isolar o aço do ambiente agressivo<sup>217</sup>.

<sup>211</sup> FONTANA, 2005; ROBERGE, 2008

<sup>212</sup> *Ibidem*.

<sup>213</sup> *Ibidem*.

<sup>214</sup> FONTANA, 2005.

<sup>215</sup> HELENE, 1986; GONZÁLEZ *et al.*, 2002; BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>216</sup> SHREIR, 2010; BERTOLINI *et al.*, 2004.

- Aditivos Inibidores de Corrosão: Adição de produtos químicos ao concreto durante a mistura para reduzir a taxa de corrosão do aço<sup>218</sup>.
- Cura Adequada do Concreto: Garantir uma cura eficaz do concreto durante a construção para minimizar a porosidade e aumentar a resistência do material aos agentes agressivos<sup>219</sup>.
- Utilização de Agregados Resistentes: Escolha de agregados minerais que possuem baixa porosidade e resistência química para aumentar a durabilidade do concreto<sup>220</sup>.
- Controle da Carbonatação: Monitoramento e controle da penetração de dióxido de carbono no concreto para evitar a carbonatação alcalina, que pode causar a corrosão do aço<sup>221</sup>.
- Drenagem Adequada: Implementação de sistemas de drenagem eficientes para evitar a acumulação de água ao redor das estruturas de concreto<sup>222</sup>.
- Manutenção Regular: Inspeções periódicas e manutenção preventiva para identificar e corrigir precocemente qualquer problema de corrosão<sup>223</sup>.
- Utilização de Aço Inoxidável: Substituição do aço carbono por aço inoxidável em locais onde a corrosão é um problema crítico<sup>224</sup>.
- Projeto Estrutural Adequado: Consideração dos aspectos de durabilidade desde a fase de projeto, incluindo detalhes construtivos que minimizem a exposição do aço aos agentes corrosivos<sup>225</sup>.

### 3.4 Mecanismos de Proteção

No que tange aos mecanismos de proteção dos inibidores, eles podem ser divididos em: inibidores anódicos, inibidores catódicos e inibidores mistos<sup>226</sup>.

#### 3.4.1 Inibidores Anódicos

---

<sup>217</sup> GONZÁLEZ *et al.*, 2002; FONTANA, 2005.

<sup>218</sup> HELENE, 1986; ROBERGE, 2008.

<sup>219</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

<sup>220</sup> FONTANA, 2005; ROBERGE, 2008.

<sup>221</sup> SHREIR, 2010; HELENE, 1986.

<sup>222</sup> GONZÁLEZ *et al.*, 2002; BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>223</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; FONTANA, 2005.

<sup>224</sup> HELENE, 1986; SHREIR, 2010.

<sup>225</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

<sup>226</sup> GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

Atuam reprimindo a reação do anodo, criando um filme aderente na superfície da barra e aumentando a polarização anódica.

- Os inibidores anódicos são divididos em dois tipos de inibidores de passivação.
- Os íons não oxidantes: que requer a presença de oxigênio para passivar o aço;
- Os ânios oxidantes: a passivação ocorre sem a presença do oxigênio;

Os inibidores de corrosão são substâncias fundamentais para a proteção de materiais metálicos, especialmente no caso do aço utilizado em concreto armado, onde a prevenção de danos causados pela corrosão pode prolongar consideravelmente a vida útil das estruturas<sup>227</sup>. Entre as diversas categorias de inibidores, destacam-se os inibidores anódicos, catódicos e mistos, que atuam de forma diferente no controle dos processos de corrosão<sup>228</sup>.

Os inibidores anódicos, como os molibdatos, nitratos, cromatos, ortofosfatos e benzoatos, atuam principalmente na superfície do metal, impedindo a ocorrência das reações anódicas que resultam na dissolução do metal<sup>229</sup>. Ao promoverem a formação de uma camada passivadora sobre o aço, esses inibidores reduzem a taxa de corrosão ao interferir diretamente nas reações que ocorrem no anodo.

No entanto, é importante destacar que alguns desses inibidores, como os nitritos, embora eficazes em sua função protetiva, podem se tornar perigosos quando aplicados em concentrações insuficientes. Nesses casos, a proteção proporcionada não é completa, o que pode resultar em corrosão localizada, exacerbando ainda mais os danos já presentes na estrutura<sup>230</sup>. A corrosão localizada é particularmente problemática, pois tende a se concentrar em pontos específicos, gerando pites que comprometem a resistência estrutural do material, muitas vezes de forma irreversível<sup>231</sup>.

Em contraste, os inibidores catódicos atuam reprimindo as reações que ocorrem no cátodo, ou seja, no processo de redução de oxigênio<sup>232</sup>. Eles promovem reações que resultam na formação de compostos insolúveis na superfície metálica, o que dificulta a difusão de oxigênio e a condução de elétrons, dois processos fundamentais para o

<sup>227</sup> SHREIR, 2010; BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>228</sup> GONZÁLEZ *et al.*, 2002; ROBERGE, 2008.

<sup>229</sup> FONTANA, 2005; SHREIR, 2010

<sup>230</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>231</sup> ROBERGE, 2008.

<sup>232</sup> FONTANA, 2005.

desenvolvimento da corrosão. Embora os inibidores catódicos sejam amplamente utilizados, sua eficácia é geralmente considerada inferior à dos inibidores anódicos<sup>233</sup>. Entre os mais comuns, destacam-se os carbonatos, silicatos, fosfatos, óxido de zinco e polifosfatos<sup>234</sup>.

Esses compostos são chamados de "inibidores seguros" porque, mesmo em concentrações inadequadas, não provocam corrosão localizada. Em vez disso, a corrosão tende a ocorrer de maneira mais uniforme ao longo da barra de aço, minimizando os danos estruturais graves<sup>235</sup>. De acordo com Venkatesh *et al.* (2019), a aplicação de inibidores catódicos proporciona uma proteção mais previsível e controlada, uma vez que a corrosão se distribui de forma homogênea, sem causar danos concentrados que possam comprometer a integridade da estrutura de concreto armado.

Neste contexto, a principal vantagem dos inibidores mistos é a sua capacidade de reduzir a taxa de corrosão de forma abrangente, sem alterar significativamente o potencial de corrosão da estrutura<sup>236</sup>. Isso significa que eles podem proporcionar uma proteção eficaz sem causar mudanças drásticas nas propriedades eletroquímicas do sistema, o que os torna uma opção valiosa para aplicações em que uma abordagem mais equilibrada seja necessária. A utilização de inibidores mistos tem se mostrado promissora, pois combina os benefícios de ambos os tipos de inibidores, oferecendo uma solução eficaz para o controle da corrosão em diversas condições ambientais e operacionais<sup>237</sup>.

## CONCLUSÃO

A utilização de inibidores de corrosão em concreto armado mostrou-se uma estratégia eficaz para proteger as estruturas contra a degradação provocada pela corrosão das armaduras. Durante o desenvolvimento deste estudo, foi possível verificar que os inibidores contribuem significativamente para a longevidade das construções, uma vez que ajudam a retardar ou até mesmo a interromper o processo corrosivo,

---

<sup>233</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004.

<sup>234</sup> SHREIR, 2010; GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

<sup>235</sup> ROBERGE, 2008.

<sup>236</sup> BERTOLINI *et al.*, 2004; GONZÁLEZ *et al.*, 2002.

<sup>237</sup> VENKATESH *et al.*, 2019.

prolongando a vida útil das estruturas e garantindo maior segurança e resistência a condições adversas. A importância dessa proteção vai além da preservação da integridade física da estrutura, pois também favorece a manutenção da estética e funcionalidade dos edifícios ao longo do tempo.

No entanto, ao longo da pesquisa, foi possível perceber que, embora os inibidores sejam altamente eficazes, eles não oferecem uma solução definitiva e isolada para o problema da corrosão. De fato, os inibidores de corrosão devem ser vistos como uma parte de um conjunto de estratégias preventivas que envolvem tanto o uso de materiais adequados na construção, como também a manutenção periódica e o monitoramento constante das condições da estrutura. Isso é fundamental, pois a corrosão pode ser influenciada por uma série de fatores ambientais e operacionais, como a presença de cloretos, a umidade, a temperatura e a qualidade do concreto.

Em relação aos objetivos estabelecidos neste estudo, foi possível atingir a meta de identificar e avaliar os diferentes tipos de inibidores de corrosão aplicáveis ao concreto armado, com ênfase nos inibidores orgânicos, inorgânicos e naturais. A pesquisa indicou que os inibidores orgânicos e inorgânicos são amplamente utilizados devido à sua eficiência comprovada, mas os inibidores naturais, especialmente os extratos de plantas, apresentam um potencial promissor, alinhado com as tendências de sustentabilidade e preocupação ambiental. Além disso, a pesquisa contribuiu para a compreensão dos mecanismos de ação desses inibidores e dos benefícios que eles oferecem, como a melhora na resistência à corrosão e a redução de danos estruturais ao longo do tempo.

No entanto, um aspecto que não foi plenamente abordado foi a implementação prática e a análise de custos associados ao uso de inibidores, uma vez que, apesar de promissores, alguns desses produtos podem ter um custo mais elevado ou exigir condições específicas de aplicação. A viabilidade econômica do uso de inibidores verdes, por exemplo, ainda necessita de mais estudos que envolvam uma avaliação de longo prazo sobre sua eficiência e custo-benefício em diferentes tipos de construção.

Dessa forma, a conclusão geral deste estudo é que, embora os inibidores de corrosão sejam uma ferramenta importante para a proteção de estruturas de concreto armado, eles devem ser utilizados de maneira complementar a outras medidas de

prevenção da corrosão. A combinação de boas práticas de construção, o uso de materiais adequados e a adoção de estratégias de monitoramento contínuo são essenciais para garantir a durabilidade e a segurança das estruturas ao longo do tempo. Para assegurar a eficácia dos inibidores e otimizar sua aplicação, é necessário um acompanhamento rigoroso e a implementação de diretrizes que atendam às especificidades de cada projeto.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). (2007). NBR 7480:2007 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto.

ANDRADE, C. (1992). Manual para diagnóstico de obras deterioradas por corrosão de armaduras. Pini.

ANDRADE, C., & Dal Molin, D. C. C. (2009). Evolução das estruturas de concreto: Desempenho e durabilidade. Revista Concreto e Construções.

ANDRADE, M. C. (2014). Corrosão e proteção contra corrosão em estruturas de concreto armado.

ANDRADE, C. P., & Silva, M. G. (2013). A corrosão em estruturas de concreto armado: Mecanismos e controle.

AMERICAN CONCRETE INSTITUTE. (2016). ACI 222R-01: Protection of metals in concrete against corrosion. ACI.

BERTOLINI, L., Elsener, B., Pedferri, P., & Polder, R. (2004). Corrosion of steel in concrete: Prevention, Diagnosis.

CARNEIRO, F. L. L., & Ripper, J. (2022). Concreto armado - Volumes 1 e 2.

CINCOTTO, M. A., & Helene, P. (1995). Corrosão em estruturas de concreto armado: Aspectos teóricos e práticos. Revista Concreto e Construções.

FONTANA, M. G. (2005). Corrosion engineering. Tata McGraw-Hill Education.

FIGUEIREDO, A. D., & Tutikian, B. F. (2010). Durabilidade das estruturas de concreto: Teoria e prática.

GENTIL, V. (1996). Corrosão (3ª ed.). Guanabara Dois.

\_\_\_\_\_, V. (2022). Corrosão (7ª ed.). LTC.

GONZÁLEZ, J. A., Andrade, C., & Alonso, C. (2002). Electrochemical techniques for the evaluation of the corrosion of reinforcement in concrete: A state-of-the-art report.

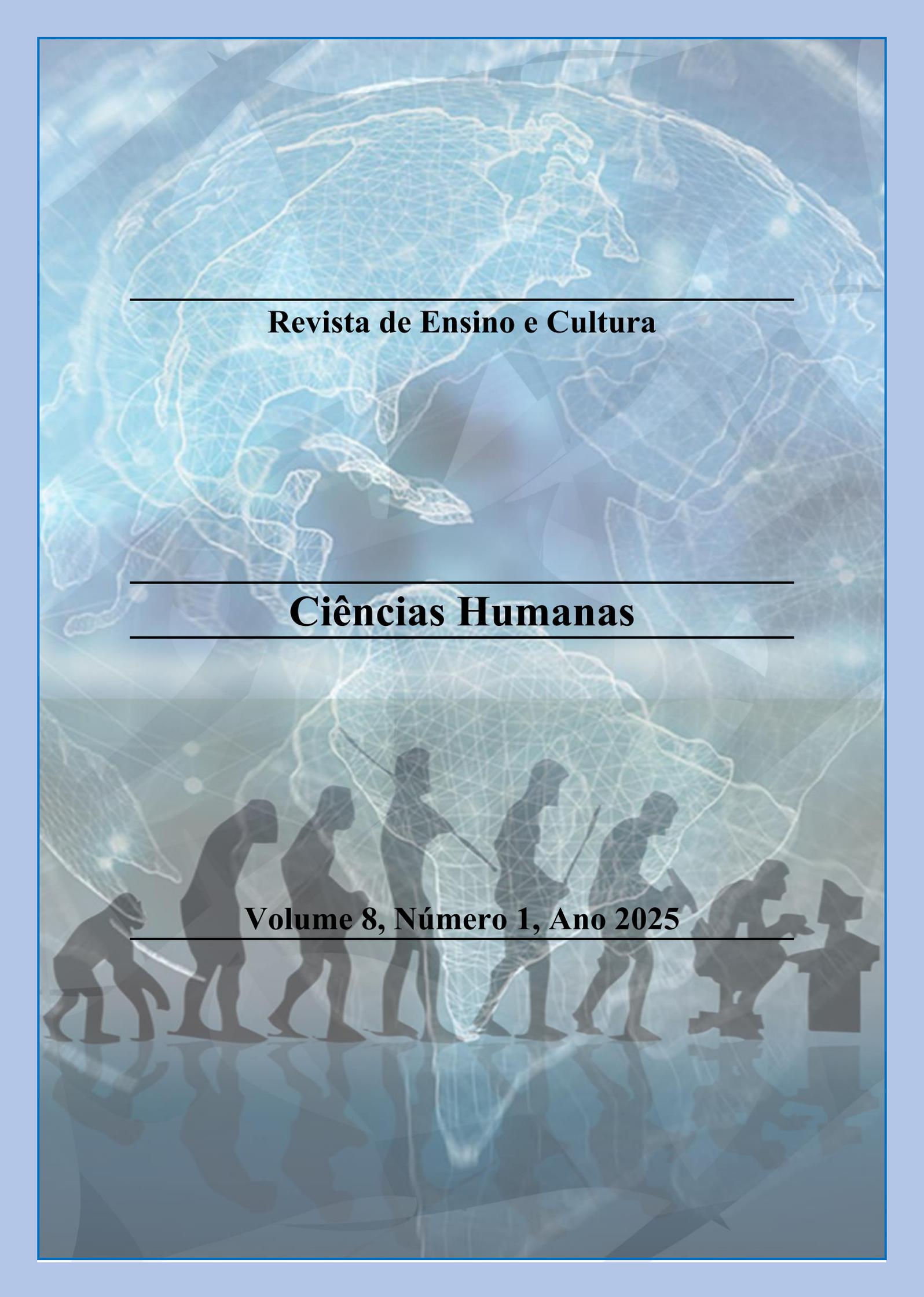
HELENE, P. R. L. (1986). Corrosão em armaduras para concreto armado. Pini.

\_\_\_\_\_, P. R. L., & Andrade, T. C. (2003). Corrosão em estruturas de concreto armado: Mecanismos, controle e métodos de prevenção.

JONES, D. A. (1996). Principles and prevention of corrosion (2nd ed.).

- LIMA, H. M. T., & Pinto, J. E. F. M. (1995). Materiais de construção civil.
- LIMA, R. C., et al. (2001). Avaliação da eficiência de inibidores de corrosão em reparo de estruturas de concreto armado. EPUSP.
- MARCONDES, J. A., & Lins, V. F. C. (2011). Corrosão: Fundamentos, monitoramento e controle.
- MEHTA, P. K., & Monteiro, P. J. M. (2014). Concrete: Microstructure, properties, and materials. McGraw-Hill Education.
- NEVILLE, A. M. (2011). Properties of concrete. Pearson Education.
- OLIVEIRA, M. Q. (2005). Estudo da eficiência dos silanos aplicados em estruturas de concreto armado com corrosão de íons cloreto. Escola Politécnica de Pernambuco.
- PAULETTI, C., Possan, E., & Dal Molin, D. C. C. (2007). Carbonatação acelerada: Estado da arte das pesquisas no Brasil.
- PRENTICE HALL. REVIE, R. W., & Uhlig, H. H. (2008). Corrosion and corrosion control: An introduction to corrosion science and engineering (4th ed.). Wiley.
- ROBERGE, P. R. (2008). Corrosion engineering: Principles and practice. McGraw-Hill.
- SHI, X., et al. (2005). An electrochemical and microstructural characterization of steel-mortar admixed with corrosion inhibitors. Science in China, Series E: Technological Sciences.
- SKYCIV. (n.d.). Materiais comumente usados em engenharia estrutural.
- SOUZA, V., & Ripper, T. (1998). Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto.
- SOUSA, R. A. (2009). Corrosão e prevenção: Conceitos e práticas para a preservação de materiais.
- SHREIR, L. L. (2010). Corrosion (3rd ed.). Butterworth-Heinemann.
- WESTWING. (n.d.). Concreto armado: O que é, como funciona e sua importância.





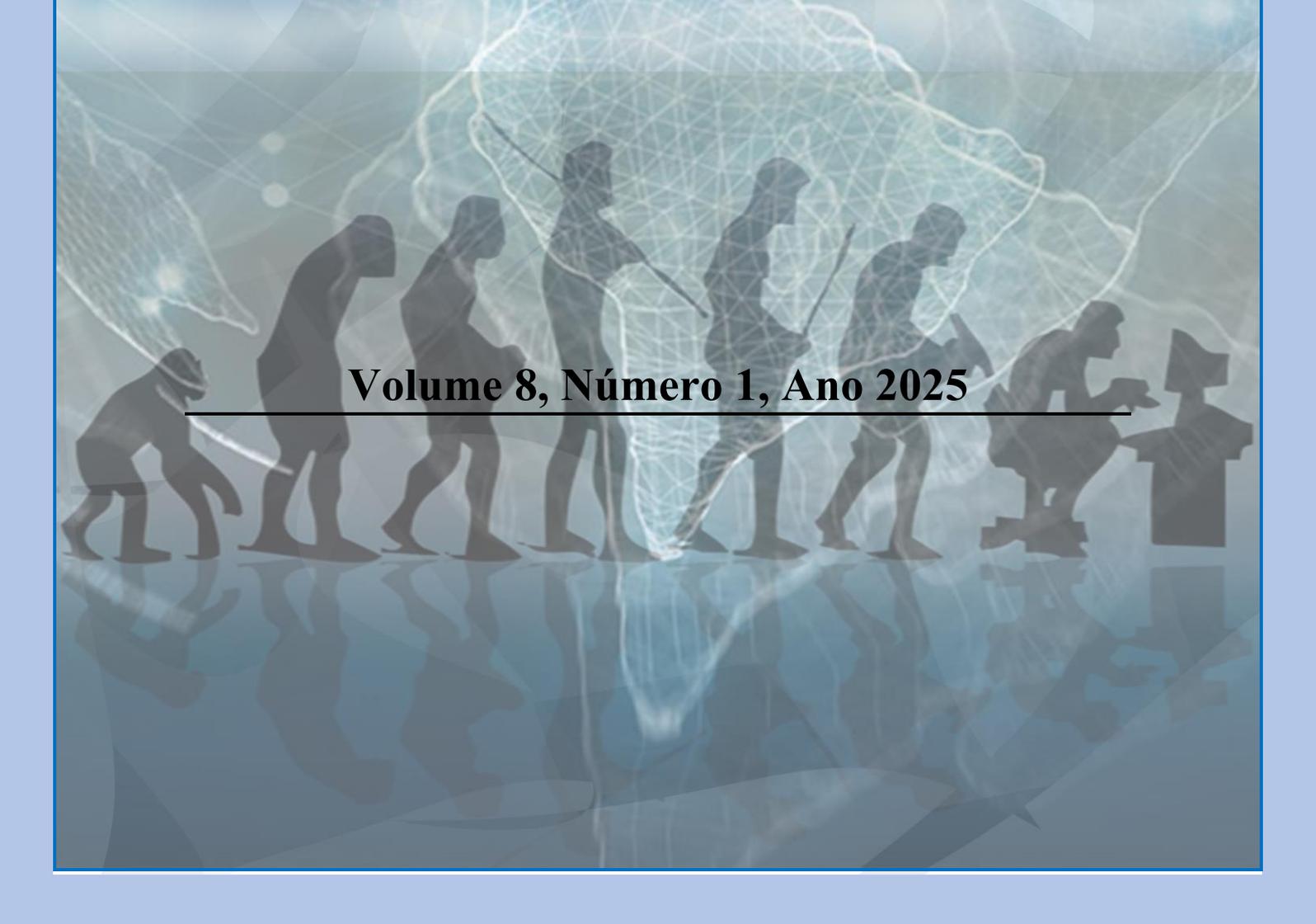
---

**Revista de Ensino e Cultura**

---

**Ciências Humanas**

---



---

**Volume 8, Número 1, Ano 2025**

---

## O BULLYING E SEUS REFLEXOS ENTRE ADOLESCENTES DO ENSINO MÉDIO

### *BULLYING AND ITS REFLEXES AMONG HIGH SCHOOL ADOLESCENTS*

### *EL ACOSO ESCOLAR Y SUS REFLEJOS ENTRE ADOLESCENTES DE SECUNDARIA*

*Nadson Gutemberg Gomes dos SANTOS<sup>238</sup>*

---

#### RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de estudo o Bullying e seus reflexos entre os adolescentes, nas escolas de ensino médio no Brasil e por objetivo fazer uma analogia entre as práticas do bullying no ensino médio e no ensino fundamental. É uma pesquisa de caráter qualitativo, que partiu da observação participante e da revisão de literatura do tema estudado, onde buscou-se conceituar bullying; caracterizar as principais formas de bullying; apresentar as principais formas de práticas de bullying entre os adolescentes e fez-se uma reflexão a respeito da prática do bullying em adolescentes do ensino médio das escolas da cidade do Natal, Rio Grande do Norte. Concluiu-se que diversos são os fatores para a prática do bullying entre alunos de ensino médio, destacando-se o processo de “tribalização” e questões de sexualidade. Constatou-se também uma queda nas práticas de bullying ligadas a etnias, religiosidades e classes sociais menos favorecidas, fato esse, determinado pelas campanhas governamentais e midiáticas sobre o tema.

**Palavras chaves:** Bullying. Adolescentes. Ensino Médio. Ensino fundamental.

#### ABSTRACT

<sup>238</sup> Doutorando em "Estudios de la Sociedad y la Cultura" pela "Universidad de Costa Rica" e "Estudios Culturais" pela "Universidade de Aveiro" (Portugal). Mestrado em Ciências Sociais – UFRN. Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa – UFRN. Especialização em Direito Ambiental – Faculdade Iguaçú/2023; Especialização em Psicanálise, Psicoterapia e Psicopatologia do Adolescente – Faculdade Iguaçú/2023, Especialização em Direito do Consumidor e Novas Tecnologias – Faculdade Iguaçú/2023, Especialização em Docência e Gestão do Ensino Superior – Faculdade Iguaçú/2023; Especialização em História Econômica – FAFIOF/1995; Especialização em Geografia Econômica – FAFIOF/1995. Graduado em História – UFRN/1989; Graduação em Comunicação Social - Habilitação: Jornalismo – UFRN/2002; Graduação em Radialismo – UFRN/2007; Graduação em Estudos Sociais: Geografia e História – UFRN/1987; Graduação em Pedagogia – Unifatecie/2024. Docente do Centro Universitário Natalense – UNICEUNA. (E-mail: [nadsongutemberg@uol.com.br](mailto:nadsongutemberg@uol.com.br)).

The present work has as its object of study Bullying and its consequences among adolescents, in high schools in Brazil and aims to make an analogy between the practices of bullying in high school and elementary school. It is qualitative research, which started from participant observation and a literature review of the topic studied, where we sought to conceptualize bullying; characterize the main forms of bullying; to present the main forms of bullying among teenagers and a reflection was made on the practice of bullying in high school teenagers in schools in the city of Natal, Rio Grande do Norte. It was concluded that there are several factors for the practice of bullying among high school students, highlighting the process of “tribalization” and issues of sexuality. There was also a drop in bullying practices linked to less favored ethnicities, religions and social classes, a fact determined by government and media campaigns on the subject.

**Keywords:** Bullying. Teenagers. High school. Elementary School.

## RESUMEN

El presente trabajo tiene como objeto de estudio el Bullying y sus consecuencias entre adolescentes, en escuelas secundarias de Brasil y pretende hacer una analogía entre las prácticas de bullying en la escuela secundaria y en la escuela primaria. Es una investigación cualitativa, que partió de la observación participante y una revisión de la literatura sobre el tema estudiado, donde buscamos conceptualizar el acoso escolar; caracterizar las principales formas de acoso; presentar las principales formas de acoso escolar entre adolescentes y se realizó una reflexión sobre la práctica del acoso escolar en adolescentes de secundaria en escuelas de la ciudad de Natal, Rio Grande do Norte. Se concluyó que existen varios factores para la práctica del bullying entre estudiantes de secundaria, destacándose el proceso de “tribalización” y cuestiones de sexualidad. También hubo una caída en las prácticas de bullying vinculadas a etnias, religiones y clases sociales menos favorecidas, hecho determinado por las campañas gubernamentales y mediáticas sobre el tema.

**Palabras clave:** Bullying. Adolescentes. Escuela secundaria. Enseñanza fundamental.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem a pretensão de fazer um estudo sobre o *Bullying* e seus reflexos entre adolescentes nas escolas de ensino médio no Brasil, fazendo-se uma analogia dessas práticas com as escolas de ensino fundamental. Porém, tendo como foco

de análise as escolas de nível médio da cidade de Natal, Rio Grande do Norte, bem como, se estabeleceu como período de estudos os últimos 5 anos (de 2018 a 2023).

A cidade do Natal é a capital do estado do Rio Grande do Norte, e é a principal cidade a Região Metropolitana de Natal, formada por 15 municípios e que contava no ano de 2023 com 1.647.414 habitantes, sendo que 896.718 habitantes estavam dentro dos limites municipais da cidade do Natal<sup>239</sup>. No ano de 2022, 31.697 alunos frequentavam 111 escolas de ensino médio em referida cidade<sup>240</sup>.

Nas relações juvenis, existem diversas formas de conflito, e a prática do bullying é uma das principais, chamando a atenção pelas consequências e transtornos causados às pessoas que sofrem tais tipos de abusos.

Atualmente veículos de comunicação têm chamado a atenção para tal tema, e o apresenta como disseminado por todo o país, presente em todas as faixas etárias, porém, concentrado entre crianças e adolescentes, o que faz com que o interesse pelo tema se torne mais evidente. Outro fator que levou à escolha deste objeto de estudo é o fato de o autor ser professor e por várias vezes presenciar essa forma de prática de hostilidade.

A relevância deste estudo se dá por ser um tema polêmico e que afeta de um modo em geral a sociedade brasileira., e que vêm causando muita indignação por parte de todos os estratos sociais, principalmente pais, professores e colegas das pessoas que sofreram ou sofrem tal prática. O mesmo também poderá servir como fonte a possíveis trabalhos científicos que tenha como objeto de estudo essa área de conhecimento.

A problemática deste trabalho passa pelo questionamento de quais as principais formas de bullying praticadas entre adolescentes do ensino médio e se são as mesmas formas praticadas no ensino fundamental.

Para responder a essa problemática, utilizou-se da base do pensamento de autores como: Gabriel Chalita, M. Francisco, E. Libório, R. Barbosa, entre outros, transladando entre conceitos como *bullying*, adolescente, vítima, agressor, etc.

---

<sup>239</sup> Após a conclusão da pesquisa, teve-se a informação do Censo 2022, em que a população da cidade do Natal apresentou uma queda de 6,52%, na população, passando para 751.300 habitantes.

<sup>240</sup> Fonte: IBGE, em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/natal/panorama>.

Por se tratar de um trabalho de caráter qualitativo, a metodologia para realização deste se centrou na análise bibliográfica e na observação participante, haja visto que o autor deste trabalho é professor de escolas de ensino médio, da cidade de Natal, Rio Grande do Norte a aproximadamente 30 anos.

Sobre a observação participante Proença<sup>241</sup> afirma que:

Na observação participante o pesquisador vivencia pessoalmente o evento de sua análise para melhor entendê-lo, percebendo e agindo diligentemente de acordo com as suas interpretações daquele mundo; participa nas relações sociais e procura entender as ações no contexto da situação observada. As pessoas agem e dão sentido ao seu mundo se apropriando de significados a partir do seu próprio ambiente. Assim, na observação participante o pesquisador deve se tornar parte de tal universo para melhor entender as ações daqueles que ocupam e produzem culturas, apreender seus aspectos simbólicos, que incluem costumes e linguagem.

O objetivo geral deste, é analisar o bullying e seus reflexos sobre os adolescentes do ensino médio, bem como fazer uma analogia entre as práticas do bullying no ensino médio e no ensino fundamental. Como objetivos específicos se têm: conceituar bullying; caracterizar as principais formas de bullying; apresentar as principais formas de bullying entre os adolescentes.

Este, apresenta uma estrutura desenvolvida em seu primeiro momento uma viagem conceitual em que se apresentam elementos que ajudem a compreender a temática aqui trabalhada.

Em um segundo momento se faz uma apresentação de prática de *bullying* entre os adolescentes do Ensino Médio.

Finalizando, se realiza uma analogia entre a prática de **bullying** no Ensino Médio e no Ensino Fundamental.

## 1. UMA VIAGEM CONCEITUAL – O BULLYING E SUAS PRÁTICAS

Para compreensão do que aqui se pretende trabalhar, se faz necessário que se apresente e que se discuta alguns conceitos, os quais se farão a partir de agora.

---

<sup>241</sup> PROENÇA, 2007.

## Bullying

O termo *bullying* usualmente é compreendido como ações ou atitudes que reflitam ou transpareçam agressividade e/ou violência, seja física e/ou psicológica, entre membros de um grupo social, independente de faixa etária gênero, etnia, etc., como por exemplo, um ambiente escolar, religioso, de lazer ou de trabalho.

A origem da expressão *bullyng*, um anglicismo, expressão de origem inglesa, apropriada pela língua portuguesa, segundo Ana Beatriz Silva<sup>242</sup> está ligada a palavra *Bully* que significa indivíduo valentão; tirano; mandão; brigão. Enquanto a expressão *bullying* corresponde a um conjunto de atitudes de violência física e/ou psicológica.

Ratificando o pensamento anterior, Starr *apud* Toro e colaboradores afirma que<sup>243</sup>:

O fenômeno *bullying* foi estudado na década de 1970 por Dan Olweus. Porém, o assunto se destacou em 1982 quando três estudantes na Noruega, com idade entre 10 e 14 anos, cometeram suicídio, tendo como causa identificada o *bullying*. O evento impressionou a comunidade e deu início ao desenvolvimento de uma campanha anti *bullying*, resultando também na criação de um programa de intervenção nas escolas que contou com o envolvimento de professores e pais, visando à conscientização do problema, além de promover apoio às vítimas (STARR, 2005).

É comum se tratar e até se confundir os termos Bullying e violência, haja vista que, ambos se confundem ou estão inter-relacionados, provocando danos e acarretando prejuízos morais e psicológicos às suas vítimas.

Alguns autores demonstram preocupação sobre a vulgarização do uso desse termo e da amplitude que é dada para esse termo, onde bullying é utilizado como um “guarda-chuva”, englobando diversas formas de violência.

Um dos autores que ratificam essa preocupação é Diego Santos<sup>244</sup>, quando afirma:

o conceito “bullying” é utilizado de forma equivocada, caracterizando inúmeras violências sob uma única terminologia, o que pode levar à subestimação da seriedade dessas violências e à falta de medidas efetivas para combatê-las. A partir de duas abordagens de análise, uma multidimensional e um interseccional, pretende-se demonstrar que, ao invés de rotular todas as formas de agressão e discriminação como “bullying”, é

<sup>242</sup> SILVA, 2010, p.21.

<sup>243</sup> STARR, 2005 *apud* TORO E COLABORADORES, 2010.

<sup>244</sup> SANTOS, 2023.

fundamental reconhecer e nomear cada forma de violência de acordo com suas especificidades, a fim de promover uma compreensão mais precisa e uma resposta adequada a cada uma delas.

Diego Santos defende que cada forma de violência seja reconhecida e nomeada, gerando uma melhor compreensão do que se chama bullying.

### **Adolescente**

Segundo a Organização Mundial da Saúde a adolescência é a segunda década da vida de um ser humano, ou seja, a faixa etária que vai dos 10 aos 19 anos e a juventude dos 15 aos 24 anos, porém existem estudos que identificam os adolescentes jovens de 15 a 19 anos e os adultos jovens de 20 a 24 anos. Porém, a legislação brasileira rompe esses paradigmas, estabelecendo a adolescência dos 12 aos 18 anos.

O Ministério da Saúde<sup>245</sup>, do governo brasileiro entende adolescente como:

A adolescência é a etapa da vida compreendida entre a infância e a fase adulta, marcada por um complexo processo de crescimento e desenvolvimento biopsicossocial. A Organização Mundial da Saúde circunscreve a adolescência à segunda década da vida (de 10 a 19 anos) e considera que a juventude se estende dos 15 aos 24 anos. Esses conceitos comportam desdobramentos, identificando-se adolescentes jovens (de 15 a 19 anos) e adultos jovens (de 20 a 24 anos). A lei brasileira considera adolescente a faixa etária de 12 a 18 anos. Há aqui um descompasso entre a fixação etária do Estatuto da Criança e do Adolescente e a da Organização Mundial da Saúde, também adotada pelo Ministério da Saúde.

Gisele Leite apud Margart Mead, em seu trabalho “O Conceito da Adolescência”, descreve adolescência dentro de um prisma cultural: “...a adolescência nada mais é que um fenômeno cultural produzido pelas práticas sociais em certos momentos históricos, manifestando-se de formas diferentes e nem sequer existindo em alguns lugares”, ou seja, em sua visão a cultura e os comportamentos caracterizam o ser adolescente.

O comportamento do adolescente é caracterizado por diversas características, que se sobressaem, conforme comumente se observa, como: a rebeldia, desinteresse, instabilidade afetiva, agressividade, descontentamento, melancolia, impulsividade, entusiasmo, timidez e introspecção. Esse conjunto de características passam a identificar e constituir o que se chama identidade adolescente.

---

<sup>245</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007.

## Violência

Existem diversas interpretações do que é violência, assim como, se torna bastante vasto as interpretações da abrangência desse conceito.

Segundo a Enciclopédia Significados.com, “violência é o **uso de força física ou poder**, em ameaça ou prática, contra si próprio, outra pessoa, contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em **sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação**.”

Paviani<sup>246</sup> demonstra inquietude quanto a diversidade do que seria violência, quando afirma que:

O conceito de violência é ambíguo, complexo, implica vários elementos e posições teóricas e variadas maneiras de solução ou eliminação. As formas de violência são tão numerosas, que é difícil elencá-las de modo satisfatório. Diversos profissionais, especialmente na mídia, manifestam-se sobre ela, oferecem alternativas de solução; todavia, a violência surge na sociedade sempre de modo novo e ninguém consegue evitá-la por completo. Nesse panorama, cabe à filosofia, de modo especial à ética, refletir sobre suas origens, a natureza e as consequências morais e materiais

O mesmo complementa afirmando:

Igualmente, é necessário considerar que o termo violência atualmente está na ordem do dia. Ele frequenta a mídia, está nas ruas e na internet. O senso comum refere-se a ele de modo simplificado e parcial. Mas é preciso examinar as condições de seu uso. A linguagem usada para falar da violência pode estar revestida de pressupostos ideológicos. Além disso, pode cair na armadilha das distinções e perder o sentido global. Quando questionado sob o ponto de vista ético, pode-se distinguir entre a violência possível e a necessária, entre os comportamentos aceitos e não aceitos socialmente; entre a violência legal e aquela que provoca o mal, a humilhação; entre a violência natural e aquela que impõe dor e sofrimento evitáveis. Essas classificações têm apenas o objetivo de esclarecer o conceito.

A preocupação do autor supra, destaca a vulgarização ou a extensão que o conceito tomou, gerando diversas formas de interpretações de violências e conotações que passam por elementos ideológicos, éticos e pessoais.

Para melhor compreensão dos tipos de violência, se apresentará uma caracterização das formas de violência, porém, destaca-se que nem todas elas podem ser caracterizadas ou podem ser incluídas como formas de bullying. Para essa apresentação,

---

<sup>246</sup> PAVIANI, 2016.

partiu-se da Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º, que tipifica os cinco tipos de violência, como:

**I - violência física:** Conduta que ofende a integridade ou saúde corporal; Tendo como exemplos: espancamentos, lesões com objetos, tortura, etc.

**II - violência psicológica:** Conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique decisões, através de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, insulto, chantagem, ridicularização, ou outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica do ser;

**III - violência sexual:** Conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força;

**IV - violência patrimonial:** Conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

**V - violência moral:** Conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

## Ensino Médio

A definição de ensino médio é compreendida como a fase final da Educação Básica em nosso país. Fase essa, formada por três anos de estudos entre o ensino fundamental e o ensino superior.

Ratificando o pensamento supra, a revista Significados.Com (2023) estabelece que:

O ensino médio consiste na **última etapa na educação básica no Brasil**. Ele tem a duração média de três anos e antecede o ingresso ao ensino superior. O objetivo desta etapa de ensino é dar uma formação voltada para o mercado de trabalho, além de aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos nas etapas anteriores e como ser humano dotado de razão.

Segundo o Governo Brasileiro, através do Ministério da Educação<sup>247</sup>, descreve o ensino Médio como:

o ensino médio pode configurar-se como um momento em que necessidades, interesses, curiosidades e saberes diversos, confrontam-se com os saberes sistematizados, produzindo aprendizagens socialmente e subjetivamente significativas. Num processo educativo centrado no sujeito, o ensino médio deve abranger, portanto, todas as dimensões da vida, possibilitando o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando.

<sup>247</sup> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2023.

Partindo-se dos conceitos acima trabalhados, se fará a partir de agora uma análise do bullying e seus reflexos entre os adolescentes do ensino Médio.

### **Ensino Fundamental**

O Ensino Fundamental faz parte da Educação Básica, compreendendo do 1º ao 9º ano. Sendo que, este é dividido em duas partes, sendo a primeira do 1º ao 5º ano, conhecido como Ensino Fundamental 1 e a segunda parte, conhecida como Ensino Fundamental 2, que vai do 6º ano ao 9º.

O Ensino Fundamental 1 deve ser cursado por crianças entre 6 e 10 anos de idade, enquanto crianças dos 11 aos 14 anos, devem frequentar o Ensino Fundamental 2.

## **2. A PRÁTICA DO *BULLYING* ENTRE OS ADOLESCENTES DO ENSINO MÉDIO**

Segundo Silva<sup>248</sup>, de um modo em geral, existem várias formas diretas ou indiretas que caracteriza a existência desse comportamento, sendo os mais comuns as verbais (insultos, ofensas, xingamentos, apelidos pejorativos, piadas ofensivas, dentre outras), físico e material (bater, chutar, espancar, empurrar, ferir, beliscar, roubar ou destruir pertences da vítima), psicológico/moral (irritar, humilhar, ridicularizar, excluir, isolar, ignorar, desprezar ou fazer pouco caso, discriminar, ameaçar, perseguir e fazer intrigas e fofocas), sexual (abusar, violentar, assediar e insinuar) e virtual (com uso de equipamentos de comunicação para caluniar, conhecido como *ciberbullying*).

Apesar de que o corpo discente do ensino médio seja formado basicamente por adolescentes que tem sua idade predominante indo dos 14 aos 19 anos, a prática de bullying é mais discreta e mais comedida do que no ensino fundamental. Dentre as características supracitadas, destacam-se entre os adolescentes de ensino médio as piadas ofensivas, humilhações, ridicularizações, fofocas e intrigas. Porém uma das que mais chocam o adolescente são as exclusões, ou seja, o “não fazer parte de...”, pois, nessa faixa etária existe um processo de afirmação e aceitação social do adolescente perante os diversos grupos existentes da comunidade estudantil. Ao excluir um

---

<sup>248</sup> SILVA, 2010.

adolescente de não participação em um grupo social, torna-se um uma prática de bullying interpretada como muito dolorosa socialmente por parte do adolescente.

Outra forma de bullying que se faz bastante presente no ensino médio é o sexual, pois, muitos dos adolescentes estão passando pela autoafirmação sexual e passam a sofrer com o preconceito quanto a sua postura, comportamento, vestimenta, etc.

Baseado em Silva<sup>249</sup>, afirma-se que a relação entre vítimas, agressores e observadores, passa por todo um contexto, onde, os chamados *bullies* (agressores) escolhem os alunos que estão em desigualdade de poder, socioeconomicamente falando, por situação de idade, de porte físico, de falta de popularidade ou até porque numericamente estão desfavoráveis.

As vítimas, geralmente apresentam um padrão, ou várias características de um padrão, ou seja, são tímidas, introspectivas, de perfil estudioso (chamados de *nerds*), de constituição física fugindo dos padrões sociais midiáticos (muito gordos ou muito magros; professam credo diferenciado da maioria, apresentam raça ou orientação sexual diferente do agressor. Apresentar essas características, seja em uma ou várias delas, já faz com que a pessoa tenha uma baixa autoestima e sejam mais vulneráveis aos agressores.

### **Os atores sociais do *bullying***

O agressor, como dominante da situação, está sempre em posição de superioridade, com relação ao agredido. Ferreira e Tavares<sup>250</sup>, afirma que não há métodos e diagnósticos definidos para se identificar um *bullyimista*, enquanto Para Debarbieux e Blaya<sup>251</sup> “Além dos fatores de temperamento (como ser facilmente irritável), os fatores familiares costumam ser citados como fatores de risco para as crianças que persistentemente praticam intimidação”.

---

<sup>249</sup> SILVA, 2010.

<sup>250</sup> FERREIRA E TAVARES, 2009.

<sup>251</sup> DEBARBIEUX E BLAYA, 2002.

O sujeito passivo, ou melhor a vítima, normalmente é rejeitada e dependente de outros, apresentando habilidades sociais mais fracas. Sousa e Gonçalves<sup>252</sup>, partindo de observações constatou que o aluno, vítima de *bullying*, sente-se envergonhado e não participa das atividades propostas em sala de aula.

Barbosa<sup>253</sup> traçou um perfil da vítima do *bullying* como:

Já as vítimas principais são os/as diferentes, aqueles/as fora dos padrões estabelecidos. Os/as que têm cor de cabelo ou cor de pele diferente, os/as que apresentam alguma deficiência, os/as que são diferentes na forma de vestir, na acentuação linguística, pode ser o/a mais inteligente, o/a mais gordo/a, o/a mais magro/a, o/a que usa óculos etc. Geralmente, as vítimas são indefesas, tímidas, isolam-se do grupo, não têm a quem recorrer ou quem faça frente, em geral, escondem ser alvo desse processo. Quem demonstrar medo e até chorar se torna ponto preferencial dos *bullies*.

As vítimas mostram sua debilidade e não apresentam forças de reação, algumas vezes introjetando a ideia de serem merecedores dos castigos ou repreendidas pelas quais estão passando.

Chalita<sup>254</sup> ratifica essa fraqueza das vítimas de *bullying*, destacando que:

[...] Muitas vezes não pedem ajuda, pois creem que são merecedores desse sofrimento ou têm medo da retaliação. A dor e a angústia são prolongadas, e até incentivadas, pela falta de intervenção dos adultos. Prejudicados, sofrem as consequências de ações desumanas sem reagir. São vítimas silenciosas que não dispõem de recursos, habilidades ou status para fazer cessar ou impedir os atos danosos contra si mesmo. Sofrem calados e buscam cada vez mais o isolamento.

O papel dos observadores das práticas de *bullying*, quase sempre reproduz a visão da ignorância dos fatos, ou seja, normalmente adota um papel de passividade diante do acontecido. Raramente ocorre a repreensão de algum observador, que se coloca no papel da vítima e esboça alguma forma de protesto quanto ao fato ocorrido.

Logicamente que o professor e equipe técnica da instituição de ensino exercem um papel fundamental de repreensão do *bullying* e agente difusor de conscientização de harmonia e chamado de atenção quanto ao combate da prática do *bullying*. Porém outros agentes sociais passam a ter papel fundamental nesse contexto, como colegas e a

---

<sup>252</sup> SOUSA E GONÇALVES, 2014.

<sup>253</sup> BARBOSA, 2011.

<sup>254</sup> CHALITA, 2008.

família dos envolvidos. É comum que as pessoas normalmente não se sintam preparadas para uma intervenção. Porém toda e qualquer reação é importante nesse combate<sup>255</sup>.

### 3. UMA ANALOGIA ENTRE A PRÁTICA DO *BULLYING* NO ENSINO MÉDIO E NO ENSINO FUNDAMENTAL

Destaca-se que é notória a diferença entre a prática do bullying entre alunos de escolas do ensino fundamental e escolas do ensino médio. A prática do bullying entre os alunos do ensino fundamental é muito mais acentuada do que no ensino médio. Assim como, se percebe que os motivos do bullying no ensino fundamental variam e passam por todos os eixos, indo desde a etnia ou religiosidade do aluno, passando pelo clube de futebol que ele torce, seu peso ou a cor da roupa que veste, etc. Ou seja, no ensino fundamental qualquer motivo pode ser fator para o bullying. No ensino médio o bullying se concentra em certas áreas, como se observará na continuação deste.

Outra diferenciação na prática do bullying entre alunos do ensino fundamental e do ensino médio, é quanto a forma de bullying. No ensino fundamental essa prática vai desde ofensas verbais (insultos, ofensas, xingamentos, apelidos pejorativos, piadas ofensivas, etc), até conflitos físicos (bater, chutar, espancar, empurrar, ferir, beliscar, destruir pertences da vítima, etc). No ensino médio a forma predominante é psicológico/moral, como irritar, humilhar, ridicularizar, excluir, isolar, ignorar, desprezar ou fazer pouco-caso, discriminar, ameaçar, perseguir e fazer intrigas e fofocas. No ensino médio também ocorrem alguns casos de bullying sexual, como assédios e insinuações.

Outra forma de bullying que está difundida e aparece bem tanto no ensino fundamental como no ensino médio é o bullying virtual através do uso de equipamentos de comunicação para caluniar, também conhecido como *ciberbullying*. Essa forma de bullying vem crescendo, já que fica difícil identificar o seu autor, ou seja, a prática se difunde, sem a comprovação de sua origem.

---

<sup>255</sup> FRANCISCO E LIBÓRIO, 2009.

A prática de bullying nas escolas do ensino médio da cidade do Natal, ocorrem nas mais variadas vertentes, poutorém baseado em observações realizadas, percebe-se que estão concentradas em processos de “tribalização”, formação de esteriótipos sociais, rupturas da “normalidade” vigente por parte de alguns alunos, como alunos que tentam mostrar uma independência cultural, contracultura ou “rebeldia” nas suas posturas de vestimentas, cores de cabelos, adereços de vestimentas, etc. Tudo isso transparece como formas de aceitação social por parte de colegas, ou ingressos em “tribos” juvenis que se formam na sociedade escolar. Porém, esse tipo de postura ou comportamento também é visto pelos “agressores” de uma relação de bullying como pretexto para as práticas de ação.

Outro fator em que se observa na prática do bullying nas referidas escolas é a questão da autoafirmação sexual por parte dos adolescentes, onde, alunos que assumem sua homossexualidade, bissexualidade, pansexualidade, etc, ou seja, aquilo que a sociedade em geral trata como “normal” se tornam alvos de *bullyimistas*.

Elementos como religiões minoritárias, etnias e ser de classe social menos favorecida também são fatores para sofrerem ataques, porém percebe-se que, ao passar dos anos vem ocorrendo uma queda na prática do bullying nessas determinantes. Os fatores para essa queda, são campanhas governamentais, conscientização por parte de professores, campanhas e movimentos midiáticos antirracistas e em defesa da liberdade religiosa.

Outro fato constatado pela observação, é que ocorre uma queda vertiginosa no volume da prática do bullying com a evolução etária dos anos, ou seja, com o seu amadurecimento físico, educacional e social.

## CONCLUSÃO

O presente trabalho pretendeu trazer à análise um tema atual e importante para a sociedade potiguar e brasileira: a relação bullying e a sociedade, principalmente a sociedade escolar de um modo em geral, bem como, refletir essa realidade.

Foram apresentados os conceitos e características do bullying e seus atores sociais, assim como, foram descritas as principais formas de bullying entre os adolescentes. Partindo desses pontos, caracterizou-se a prática do bullying entre os adolescentes das escolas de ensino médio de Natal, Rio Grande do Norte fazendo-se e percebeu-se que esta se concentra na formação de “tribalização”, ou seja, participação em tribos juvenis e de esteriótipos sociais, que rompem com a normalidade cultural predominante nos ambientes escolares.

Constatou-se que existe uma diferenciação entre as formas e a quantidade da prática de bullying entre alunos do ensino fundamental e do ensino médio. Onde, ocorre uma queda na prática do bullying no ensino médio em relação ao ensino fundamental, bem como no ensino fundamental as formas de bullying são disseminadas em praticamente todas as áreas, enquanto no ensino médio se concentram em algumas zonas específicas. Identificou-se também que o Ciberbullying é a forma de bullying que mais cresce, tanto no ensino fundamental, como no ensino médio.

Chegou-se também a conclusão de que os alunos independentemente de participarem ou não de “tribos”, e que rompem com os paradigmas culturais vigentes também passam a ser alvos de bullying, por sua independência cultural, ou rebeldia. Por se Vestirem de maneira própria, pintarem os cabelos, etc, reproduzem traços e motivações para a prática do bullying.

Percebeu-se também que alunos que assumem sua sexualidade, como homossexualidade, bissexualidade, pansexualidade, etc se tornam alvos frequentes de agressores, ou seja, ainda não se faz notória a queda na prática do bullying contra esse público, diferentemente das minorias religiosas, etnias e classes sociais menos favorecidas, em que percebeu uma queda acentuada nos ataques.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA R. C., *Bullying: uma naturalização de difícil convivência*. Disponível em: <<http://www.uv.es/asabranca/encontre/barbosa.pdf>>. Acesso em 23 de maio de 2022.

BATISTA, J. B. O. C. & Jabes, V. R. G. **Gênero e *Bullying* na escola**. Anais do II Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação. Curitiba. 2013.

BRASIL. **Marco legal: saúde, um direito de adolescentes**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 60 p.: il.

BRASIL. **Uma concepção para o ensino médio**. Portal do MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/13561-uma-concepcao-para-o-ensino-medio>>. Acesso em 28 de abril de 2023.

CHALITA, Gabriel. **Pedagogia da Amizade - *Bullying* - O Sofrimento as Vítimas e dos Agressores**. Ed. Gente; O Globo, 08 abril de 2011. Disponível em: <[http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content\\_id=1825870&seccao=CPLP](http://www.dn.pt/inicio/globo/interior.aspx?content_id=1825870&seccao=CPLP)>. Acesso em 14 de novembro de 2022

DEBARBIEU E. e BLAYA C. **Violência nas Escolas e Políticas Públicas**. Brasília: 2002 UNESCO, novembro de 2002

FERREIRA, J. M. & TAVARES, H. M. ***Bullying* no ambiente escolar**. Revista da Católica, Uberlândia, v1 n°2: 187-197. 2009.

FRANCISCO, M. V. e LIBÓRIO, E. M. C. **Um estudo sobre *bullying* entre escolares do ensino fundamental**. Psicologia: reflexão e crítica, 22(2): 200-207. 2009.

GROSSI, P. K. e SANTOS, A. M. **Desvendando o fenômeno *bullying* nas escolas públicas de Porto Alegre, RS Brasil**. Revista Portuguesa de Educação 22: 249-267. 2009.

IBGE. **Natal**. 2023. Disponível em: Fonte: IBGE, em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/natal/panorama>>. Acesso: 14.01.2023

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Tipos de Violência**. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>>. Acesso em: 14.02.23

LEITE, Gisele. **O conceito da Adolescência**. Revista Jus Brasil. 2016. <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-conceito-da-adolescencia/348595255>>. Acesso: 18 de maio de 2023

PAVIANI; Jayme. **Conceitos e formas de violência**. Conceitos e formas de violência [recurso eletrônico]: / org. Maura Regina Modena. – Caxias do Sul, RS: Educus, 2016. Disponível em: <[https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas\\_2.pdf](https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas_2.pdf)>. Acesso em: 05.01.23

PROENÇA. Wander de L; **O Método da Observação Participante: Contribuições e aplicabilidade para pesquisas no campo religioso brasileiro**. Revista Aulas. N.4 – abril 2007/julho 2007 Disponível em: <[https://www.unicamp.br/~aulas/Conjunto%20III/4\\_23.pdf](https://www.unicamp.br/~aulas/Conjunto%20III/4_23.pdf)>. Acesso em: 14.11.2022

SANTOS. Diego V. B. **BULLYING COMO UM CONCEITO GUARDA-CHUVA: SILENCIAMENTO E DESCARACTERIZAÇÃO DAS VIOLÊNCIAS**. UFRPE. Caderno de Ciências Sociais. Volume I, número 21, 2023.2 Disponível em:

<<https://www.journals.ufrpe.br/index.php/cadernosdecienciassociais/article/view/6023/482485121>>. Acesso em: 11.07.23.

SIGNIFICADOS.COM. **Ensino Médio. O que é o Ensino Médio.** 2023 Disponível em: <<https://www.significados.com.br/ensino-medio/>>. Acessado em 11 de março de 2023.

SILVA, A. B. B. **Bullying: Cartilha 2010 – Projeto justiça nas escolas** – Brasília: Conselho Nacional de Justiça. 1ª Edição, 2010.

\_\_\_\_\_. **Bullying: Mentres perigosas nas escolas.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SILVA, R. A.; Cardoso, T. A.; Jansen, K.; Souza, L. D. M.; Godoy, R. V. ; Cruzeiro, A. L. S.; Horta, B. L. & Pinheiro, R. T. **Bullying e fatores associados em adolescentes com idade entre 11 e 15 anos.** Trends Psychiatry Psychother 34(1): 19-24. 2012.

SOUZA G. H. R.G. & Gonçalves. J. C. S, **Bullying na escola: implicações no processo ensino e aprendizagem do aluno.** Disponível em: <[http://editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Modalidade\\_1datahora\\_25\\_05\\_20\\_14\\_11\\_34\\_21\\_idinscrito\\_765\\_e1c67f7920506b5e9253696e9087ef82.pdf](http://editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Modalidade_1datahora_25_05_20_14_11_34_21_idinscrito_765_e1c67f7920506b5e9253696e9087ef82.pdf)>. Acesso em 26 de janeiro de 2023.

STARR, L. **Bullying intervention strategies that work.** 2005. Disponível em: <[http://www.educationworld.com/a\\_issues/issues/issues103.shtml](http://www.educationworld.com/a_issues/issues/issues103.shtml)>. Acesso em 11 outubro de 2022.

TORO, G. V. R; Neves, A. S. & Rezende, P. C. M. **Bullying, o exercício da violência no contexto escolar: reflexões sobre um sintoma social.** Psicol. teor. prat. vol.12 no.1 São Paulo 2010.

**DESENVOLVIMENTO DE UMA MINI ESTAÇÃO  
METEOROLÓGICA COM ARDUINO PARA O ESTUDO DO  
MICROCLIMA EM AMBIENTES ESCOLARES: UMA  
ABORDAGEM PRÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO  
MÉDIO**

*DEVELOPMENT OF A MINI WEATHER STATION WITH  
ARDUINO FOR STUDYING MICROCLIMATE IN SCHOOL  
ENVIRONMENTS: A PRACTICAL APPROACH FOR HIGH  
SCHOOL STUDENTS*

*DESARROLLO DE UNA MINI ESTACIÓN METEOROLÓGICA CON  
ARDUINO PARA EL ESTUDIO DEL MICROCLIMA EN  
AMBIENTES ESCOLARES: UN ENFOQUE PRÁCTICO PARA  
ESTUDIANTES DE SECUNDARIA*

*Elio Pessoa CAZUZA*<sup>256</sup>

*Rafael Oliveira do NASCIMENTO*<sup>257</sup>

---

**RESUMO**

Este artigo apresenta o desenvolvimento e a implementação de uma mini estação meteorológica com Arduino, projetada para estudar o microclima em ambientes internos e externos em ambiente escolar. O projeto, iniciado em 2024 e em continuidade em 2025, tem como objetivo principal proporcionar uma experiência prática e interdisciplinar para alunos do ensino médio, integrando conceitos nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática. A estação é composta por sensores de temperatura, umidade, pressão atmosférica e luminosidade, cujos dados são coletados e analisados pelos alunos. A metodologia incluiu a montagem do circuito, a programação do Arduino e a coleta de dados ao longo de um ano. Os resultados iniciais mostram que o projeto aumentou o interesse dos alunos por ciência e

---

<sup>256</sup> Doutor em Ciências Climáticas UFRN/2018, Mestre em Ciências Climáticas UFRN/2014, Graduação em Física Licenciatura UFRN/2012, Docente Universitário na UNICEUNA. (E-mail: [cazuzaelio@gmail.com](mailto:cazuzaelio@gmail.com)).

<sup>257</sup> Mestre em Modelagem Matemática e Computacional pela Universidade Federal da Paraíba, Professor de Matemática e Física nas redes estaduais de ensino do Rio Grande do Norte e Paraíba. (Email: [rafael.nascimento32@professor.pb.gov.br](mailto:rafael.nascimento32@professor.pb.gov.br)).

tecnologia, além de promover o desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico e trabalho em equipe. Conclui-se que a mini estação meteorológica é uma ferramenta eficaz para o ensino de conceitos climáticos com potencial para ser replicada em outras instituições de ensino.

**Palavras-chave:** Arduino; microclima; estação meteorológica; ensino médio; educação científica.

## ABSTRACT

This article presents the development and implementation of a mini weather station using Arduino, designed to study the microclimate in indoor and outdoor environments of a school. The project, initiated in 2024 and ongoing in 2025, aims to provide a practical and interdisciplinary experience for high school students, integrating concepts of physics, chemistry, and biology. The station is composed of temperature, humidity, atmospheric pressure, and light sensors, with data collected and analyzed by the students. The methodology included circuit assembly, Arduino programming, and data collection for over one year. Initial results show that the project increased students' interest in science and technology, while also promoting the development of skills such as critical thinking and teamwork. It is concluded that the mini weather station is an effective tool for teaching climate concepts and can be replicated in other educational institutions.

**Keywords:** Arduino; microclimate; weather station; high school; science education.

## RESUMEN

Este artículo presenta el desarrollo e implementación de una mini estación meteorológica con Arduino, diseñada para estudiar el microclima en ambientes internos y externos de una escuela. El proyecto, iniciado en 2024 y en continuidad en 2025, tiene como objetivo principal proporcionar una experiencia práctica e interdisciplinaria para estudiantes de tercer año de secundaria, integrando conceptos de física, química y biología. La estación está compuesta por sensores de temperatura, humedad, presión atmosférica y luminosidad, cuyos datos son recolectados y analizados por los estudiantes. La metodología incluyó la montaje del circuito, la programación del Arduino y la recolección de datos a lo largo de un año. Los resultados iniciales muestran que el proyecto aumentó el interés de los estudiantes por la ciencia y la tecnología, además de promover el desarrollo de habilidades como el pensamiento crítico y el trabajo en equipo. Se concluye que la mini estación meteorológica es una herramienta eficaz para la enseñanza de conceptos climáticos y puede ser replicada en otras instituciones educativas.

**Palabras clave:** Arduino; microclima; estación meteorológica; secundaria; educación.

## INTRODUÇÃO

A integração de tecnologias digitais no ambiente escolar tem se mostrado uma estratégia eficaz para promover o engajamento dos alunos e facilitar a compreensão de conceitos científicos complexos. Nesse contexto, o uso de plataformas acessíveis e versáteis, como o Arduino, tem ganhado destaque por permitir a criação de projetos interdisciplinares que conectam teoria e prática de forma inovadora<sup>258</sup>.

Este artigo apresenta o desenvolvimento, a implementação e os resultados iniciais de uma mini estação meteorológica com Arduino, projeto que foi implantado em 2024 na Escola Estadual Guiomar de Vasconcelos com o objetivo de estudar o microclima em ambientes internos e externos o ambiente escolar, proporcionando assim uma experiência prática e significativa para alunos da terceira série do Ensino Médio.

O estudo do microclima é fundamental para a compreensão dos fenômenos meteorológicos locais e sua relação com o meio ambiente. No entanto, a abordagem tradicional desse tema no Ensino Médio muitas vezes se limita a explicações teóricas, sem a oportunidade de os alunos vivenciarem a coleta e a análise de dados reais<sup>259</sup>. A mini estação meteorológica proposta busca preencher essa lacuna, permitindo que os alunos explorem conceitos de física, química, biologia e matemática de forma prática e contextualizada. Além disso, o projeto tem promovido o desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas e trabalho em equipe, competências essenciais para a formação cidadã no século XXI<sup>260</sup>.

A escolha do Arduino como plataforma central do projeto deve-se à sua acessibilidade, flexibilidade e ampla comunidade de suporte, características que o tornam ideal para aplicações educacionais<sup>261</sup>. A mini estação é composta por sensores de temperatura, umidade, pressão atmosférica e luminosidade, cujos dados são coletados e analisados pelos alunos. Desde sua implementação em 2024, o projeto já permitiu avanços significativos uma vez que permite uma abordagem prática que facilita a compreensão dos fenômenos climáticos, além de estimular o interesse dos

---

<sup>258</sup> VALENTE, 2014; BLIKSTEIN, 2013.

<sup>259</sup> KRASILCHIK, 2016.

<sup>260</sup> MORAN, 2018.

<sup>261</sup> ARDUINO, 2023.

alunos por ciência e tecnologia, áreas fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico do país<sup>262</sup>.

Neste sentido, apresentam-se aspectos da implementação do projeto, destacando sua relevância educacional, os resultados iniciais obtidos em 2024 e as perspectivas para sua continuidade em 2025. A expectativa é que a mini estação meteorológica sirva como um modelo replicável para outras escolas, contribuindo para a modernização do ensino de ciências e para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios do futuro.

## 1. DESENVOLVIMENTO

### 1.1 Montagem, Programação e Coleta de Dados

O projeto da mini estação meteorológica vem sendo desenvolvido a partir de placas Arduino Uno como núcleo de processamento, integrada a sensores de temperatura e umidade (DHT22), pressão atmosférica (BMP180) e luminosidade (LDR). A escolha do Arduino como plataforma de implementação deve-se à sua acessibilidade, flexibilidade e ampla comunidade de suporte, características que o tornam ideal para projetos educacionais<sup>263</sup>.

**Figura 1** – Arduino Uno, placa de microcontrolador que serve para desenvolver projetos eletrônicos e robóticos.



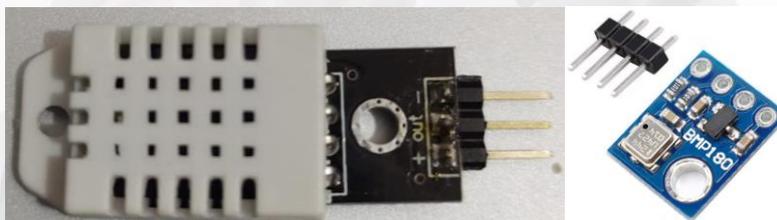
Fonte: Próprio autor.

<sup>262</sup> BRASIL, 2017.

<sup>263</sup> ARDUINO, 2023.

A montagem dos circuitos segue um diagrama esquemático simples, com os sensores conectados às portas analógicas e digitais, enquanto um módulo LCD exibirá os dados em tempo real. O sensor DHT22 foi escolhido por sua precisão na medição de temperatura ( $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ ) e umidade ( $\pm 2\%$ ), enquanto o BMP180 oferece medições confiáveis de pressão atmosférica, essenciais para o estudo do microclima (BOSCH, 2023).

**Figura 2** – Sensor de temperatura DHT22 à esquerda a sensor de pressão atmosférica BMP180 à direita.



Fonte: Próprio autor.

A programação vem sendo realizada em ferramentas para programação inicial em Arduino disponíveis em formato online e migrará posteriormente para IDE do Arduino, utilizando bibliotecas específicas para cada sensor, como a DHT para leitura de temperatura e umidade e a Adafruit\_BMP085 para pressão atmosférica.

O código desenvolvido permitirá a leitura dos dados em intervalos de tempo de 10 minutos, armazenando-os em um cartão SD para posterior análise. A coleta de dados será durante um mês, com estações instaladas em dois locais distintos. Essa abordagem permitirá comparar as variações do microclima entre ambientes internos e externos, considerando fatores como temperatura, umidade, pressão e luminosidade. A escolha desses parâmetros baseou-se em sua relevância para a compreensão dos fenômenos climáticos locais<sup>264</sup>.

## 1.2 Parâmetros iniciais para análise dos dados

Os dados coletados inicialmente tendem a revelar diferenças significativas entre os ambientes. Tais variações podem ser explicadas pela maior exposição ao sol e à falta de isolamento térmico no ambiente externo<sup>265</sup>. A umidade relativa do ar tende a

<sup>264</sup> MONTEIRO, 2015.

<sup>265</sup> VIANELLO; ALVES, 2012.

apresentar maior variabilidade em ambientes externos, especialmente após eventos de chuva. A luminosidade, medida pelo sensor LDR, apresentará resultados consistentemente melhores de serem modelados para estações posicionadas em ambientes externos, tendo em vista as flutuações devido à cobertura de nuvens e à movimentação de pessoas.

A análise dos dados coletados permitirá aos alunos compreenderem como fatores como ventilação, exposição ao sol e isolamento térmico influenciam o microclima de um ambiente permitindo a explicação de fenômenos observados como, por exemplo, a queda na temperatura a temperatura de ambientes externos após o pôr do sol, enquanto na sala de aula ou em outros ambientes fechados a variação se apresenta mais gradual, devido ao isolamento térmico proporcionado pelas paredes e telhado. Esses resultados reforçam a importância de considerar as características físicas de um ambiente ao estudar seu microclima<sup>266</sup>.

## **2. METODOLOGIA**

### **2.1 Aplicação Educacional, Desafios e Resultados Preliminares**

O projeto foi integrado ao currículo dos alunos do Ensino Médio, com atividades práticas que incluíram a montagem da estação, a coleta de dados e a análise dos resultados. Os alunos foram divididos em grupos, cada um responsável por monitorar um aspecto específico do microclima, como temperatura ou umidade. Essa abordagem promove o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades técnicas, como programação e interpretação de dados. Além disso, o projeto desperta o interesse dos alunos por temas relacionados à meteorologia e à tecnologia, conectando conceitos teóricos das disciplinas de física, química, biologia e matemática a uma aplicação prática.

Durante o desenvolvimento ao longo deste ano, alguns desafios são esperados, como a calibração dos sensores e interferências externas que afetavam a precisão das leituras. Para solucionar esses problemas, serão implementados ajustes no código, como a inclusão de filtros para suavizar os dados, e a realização de testes em diferentes

---

<sup>266</sup> MENDONÇA; DANNI-OLIVEIRA, 2007.

condições ambientais. Essas experiências proporcionarão aos alunos uma visão realista dos desafios enfrentados em projetos científicos e tecnológicos, reforçando a importância do método científico e da resolução de problemas<sup>267</sup>.

Os resultados preliminares indicam que o projeto vem cumprindo seu objetivo principal, fornecendo dados confiáveis e promovendo o aprendizado prático. Os alunos demonstraram maior compreensão dos conceitos de microclima e maior interesse por temas relacionados à ciência e à tecnologia. Além disso, o projeto mostrou-se uma ferramenta eficaz para o ensino interdisciplinar, podendo ser adaptado para outras escolas ou expandido com a inclusão de novos sensores, como medidores de qualidade do ar ou velocidade do vento.

## CONCLUSÃO

A implementação das mini estações meteorológicas demonstrou ser uma ferramenta educacional eficaz para o estudo do microclima em ambientes escolares. O projeto permitiu que os alunos vivenciassem de forma prática conceitos teóricos das áreas de Ciências da Natureza e Matemática, promovendo uma aprendizagem significativa e interdisciplinar. A coleta e análise de dados relacionados à temperatura, umidade, pressão atmosférica e luminosidade proporcionarão insights valiosos sobre as variações do microclima entre ambientes internos e externos, reforçando a importância de fatores como isolamento térmico, exposição ao sol e ventilação.

Os resultados iniciais indicam que o projeto não apenas aumentou o interesse dos alunos por ciência e tecnologia, mas também desenvolveu habilidades essenciais, como pensamento crítico, trabalho em equipe e resolução de problemas. A utilização do Arduino como plataforma central mostrou-se adequada, devido à sua acessibilidade, flexibilidade e capacidade de integrar diversos sensores, tornando o projeto replicável em outras instituições de ensino.

Para o ano de 2025, estão previstas a expansão do projeto com a potencial integração de novos sensores, como medidores de qualidade do ar e velocidade do vento, e a realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, como

---

<sup>267</sup> KOLB, 1984.

exposições e workshops. Essas iniciativas visam ampliar o impacto do projeto, transformando-o em uma ferramenta de conscientização ambiental e de promoção da educação científica.

Em síntese, a mini estação meteorológica com Arduino mostrou-se uma iniciativa bem-sucedida, alinhada às demandas contemporâneas por metodologias ativas e interdisciplinares no ensino. Espera-se que o projeto inspire outras escolas a adotarem abordagens semelhantes, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios do futuro.

## REFERÊNCIAS

ARDUINO. Site oficial do Arduino. Disponível em: <https://www.arduino.cc/>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BLIKSTEIN, P. **Digital Fabrication and 'Making' in Education: The Democratization of Invention**. In: WALTER-HERRMANN, J.; BÜCHING, C. (Eds.). *FabLabs: Of Machines, Makers and Inventors*. Bielefeld: Transcript Publishers, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017.

KRASILCHIK, M. **Prática de Ensino de Biologia**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2016.

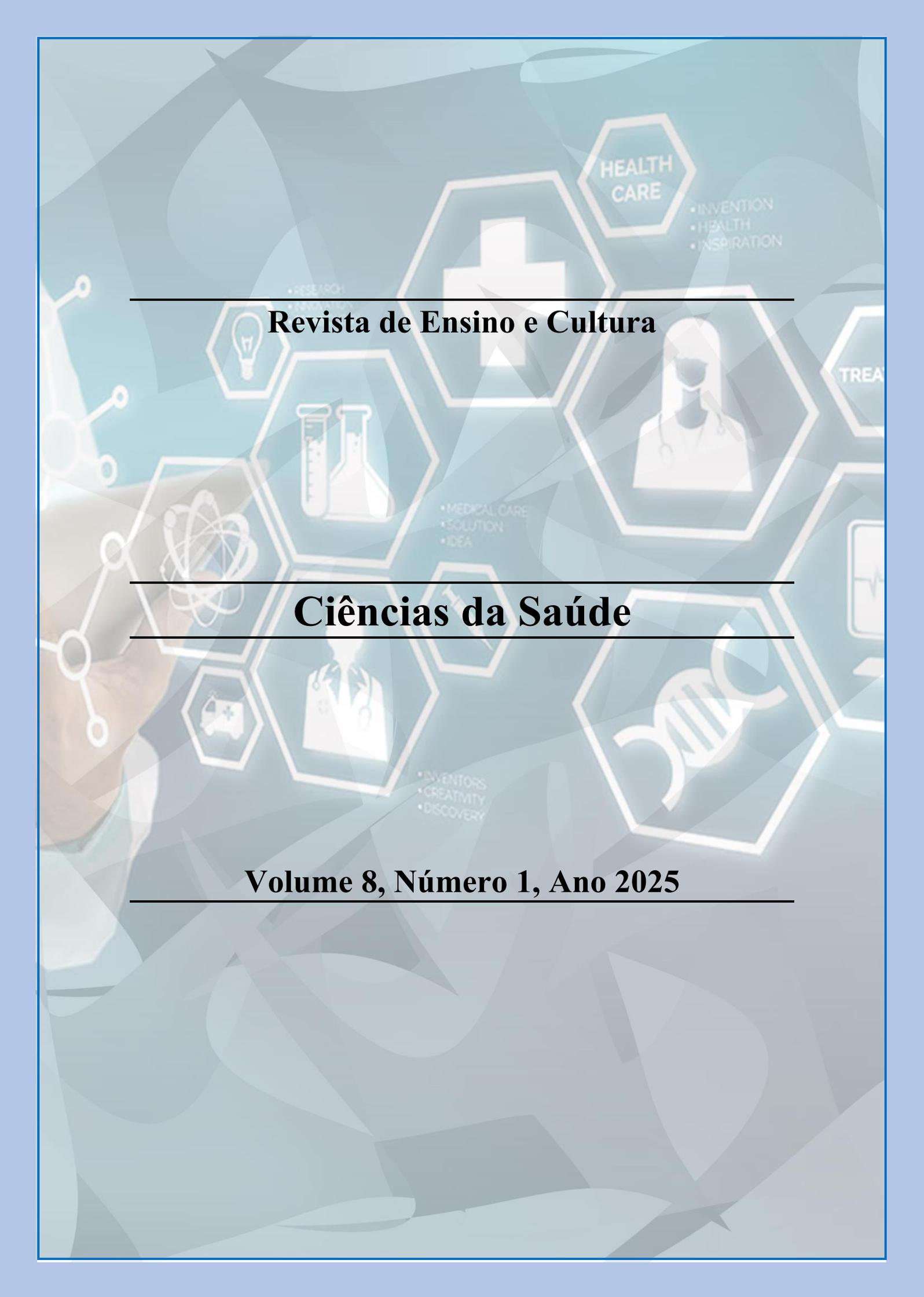
MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. **Climatologia: Noções Básicas e Climas do Brasil**. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

MONTEIRO, C. A. F. **Teoria e Clima Urbano**. São Paulo: IGEOG-USP, 2015.

MORAN, J. **Metodologias Ativas para uma Aprendizagem mais Profunda**. In: BACICH, L.; MORAN, J. (Orgs.). *Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora*. Porto Alegre: Penso, 2018.

VALENTE, J. A. **Aprendizagem Ativa no Ensino de Ciências: O Uso de Tecnologias Digitais**. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

VIANELLO, R. L.; ALVES, A. R. **Meteorologia Básica e Aplicações**. Viçosa: UFV, 2012.

The background features a hand in a white lab coat pointing towards a futuristic medical interface. The interface is composed of several hexagonal panels, each containing a different icon or text. The icons include a lightbulb, a cross, a stethoscope, a DNA helix, a microscope, and a person. The text includes 'HEALTH CARE', 'RESEARCH', 'INVENTION', 'HEALTH', 'INSPIRATION', 'MEDICAL CARE', 'SOLUTION', 'IDEA', 'INVENTORS', 'CREATIVITY', 'DISCOVERY', and 'TREA'.

**Revista de Ensino e Cultura**

**Ciências da Saúde**

**Volume 8, Número 1, Ano 2025**

# A INFLUÊNCIA DOS ANTICONCEPCIONAIS ORAIS NA SAÚDE DAS MULHERES

## *THE INFLUENCE OF ORAL CONTRACEPTIVES ON WOMEN'S HEALTH*

## *LA INFLUENCIA DE LOS ANTICONCEPTIVOS ORALES EN LA SALUD DE LAS MUJERES*

*Ana Cristina FRANÇA<sup>268</sup>*

*Iara Larissa P. Filgueira de SOUZA<sup>269</sup>*

*Mariana Patrícia F. da Silva MOTA<sup>270</sup>*

*Mirany Silva CARDOSO<sup>271</sup>*

*Daliana Caldas Pesssa da Silva<sup>272</sup>*

### RESUMO

Este estudo examina os efeitos dos anticoncepcionais orais na saúde das mulheres, abordando tanto os benefícios quanto os riscos dessa forma de contracepção. Desde sua introdução nos anos 1960, os anticoncepcionais orais têm desempenhado um papel importante na saúde reprodutiva e na autonomia das mulheres, permitindo o controle eficaz da fertilidade. A revisão de literatura destaca que, além de sua função contraceptiva, esses medicamentos podem proporcionar benefícios adicionais, como o tratamento de condições hormonais e o alívio de sintomas menstruais. No entanto, seu uso prolongado pode estar associado a efeitos colaterais que afetam a saúde cardiovascular, metabólica e psicológica das usuárias, incluindo aumento do risco de trombose, alterações hormonais e impactos no humor. A pesquisa conclui que, embora os anticoncepcionais orais ofereçam vantagens significativas, é essencial que seu uso seja informado e monitorado, considerando-se os potenciais efeitos adversos. Dessa forma, o estudo contribui para uma compreensão mais ampla e crítica dos impactos dos anticoncepcionais orais na saúde feminina, promovendo o uso responsável e informando decisões de saúde que podem melhorar a qualidade de vida das usuárias.

<sup>268</sup> Discente do Curso de Farmácia, UNICEUNA, (E-mail: [anacristina\\_frodrigues@hotmail.com](mailto:anacristina_frodrigues@hotmail.com)).

<sup>269</sup> Discente do Curso de Farmácia, UNICEUNA, (E-mail: [iara.filgueira@hotmail.com](mailto:iara.filgueira@hotmail.com)).

<sup>270</sup> Discente do Curso de Farmácia, UNICEUNA, (E-mail: [mariana\\_patricia84@hotmail.com](mailto:mariana_patricia84@hotmail.com)).

<sup>271</sup> Discente do Curso de Farmácia, UNICEUNA, (E-mail: [miranysilva3@gmail.com](mailto:miranysilva3@gmail.com)).

<sup>272</sup> Doutorado em Ciências da Saúde – UFRN/2018; Mestrado em Ciências da Saúde – UFRN /2011; Especialização em Citologia Clínica – UFRN/2004; Graduação em Farmácia Bioquímica – UFRN/2000; Graduação em Administração – UNP/1996; Docente Universitária do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [dalicaldas@outlook.com](mailto:dalicaldas@outlook.com)).

**Palavras-chave:** Anticoncepcionais orais; Histórico; Mecanismo de Ação; Riscos; Benefícios.

### **ABSTRACT**

This study investigates the impact of oral contraceptives on women's health, exploring both the benefits and risks associated with their use. Since their introduction in the 1960s, oral contraceptives have played a significant role in reproductive health and women's autonomy, enabling effective control over fertility. Through a literature review, the research highlights that beyond contraception, these medications offer additional health benefits, such as managing hormonal conditions and alleviating menstrual symptoms. However, prolonged use of oral contraceptives has been associated with side effects affecting cardiovascular, metabolic, and psychological health, including increased risk of thrombosis, hormonal changes, and mood impacts. The study concludes that while oral contraceptives present substantial advantages, it is crucial that their use be informed and monitored, with attention to potential adverse effects. This research thus contributes to a broader and more critical understanding of the impact of oral contraceptives on women's health, encouraging responsible use and informed health decisions that can enhance the quality of life for users.

**Keywords:** Oral contraceptives; History; Mechanism of action; Risks; benefits.

### **RESUMEN**

Este estudio examina los efectos de los anticonceptivos orales en la salud de las mujeres, abordando tanto los beneficios como los riesgos de este método anticonceptivo. Desde su introducción en la década de 1960, los anticonceptivos orales han desempeñado un papel importante en la salud reproductiva y en la autonomía de las mujeres, permitiendo un control eficaz de la fertilidad. La revisión de la literatura destaca que, además de su función anticonceptiva, estos medicamentos pueden proporcionar beneficios adicionales, como el tratamiento de afecciones hormonales y el alivio de síntomas menstruales. Sin embargo, su uso prolongado puede estar asociado con efectos secundarios que afectan la salud cardiovascular, metabólica y psicológica de las usuarias, incluyendo un mayor riesgo de trombosis, alteraciones hormonales y cambios en el estado de ánimo. La investigación concluye que, aunque los anticonceptivos orales ofrecen ventajas significativas, es esencial que su uso sea informado y monitoreado, teniendo en cuenta los posibles efectos adversos. De esta manera, el estudio contribuye a una comprensión más amplia y crítica de los impactos de los anticonceptivos orales en la salud femenina, promoviendo un uso responsable e informando decisiones de salud que pueden mejorar la calidad de vida de las usuarias.

**Palabras clave:** Anticonceptivos orales; Historia; Mecanismo de acción; Riesgos; beneficios.

## INTRODUÇÃO

Os anticoncepcionais orais, popularmente conhecidos como "pílulas anticoncepcionais", representam um dos métodos contraceptivos mais amplamente utilizados e estudados na atualidade. Eles desempenham um papel central no planejamento familiar, na saúde reprodutiva e na promoção da autonomia feminina, proporcionando às mulheres maior controle sobre o momento e as condições em que desejam ter filhos<sup>273</sup>.

Desde sua introdução na década de 1960, esses medicamentos revolucionaram a forma como as mulheres vivenciam e controlam a fertilidade, permitindo escolhas mais assertivas e alinhadas aos objetivos de vida pessoais e profissionais. Além de contribuir para a independência reprodutiva, os anticoncepcionais orais têm sido indicados também no tratamento de condições ginecológicas, como a endometriose e a síndrome dos ovários policísticos, reforçando seu valor no cuidado à saúde feminina<sup>274</sup>.

Contudo, a influência dos anticoncepcionais orais sobre o organismo feminino vai além de sua eficácia contraceptiva, despertando questões sobre possíveis implicações para a saúde em curto e longo prazos. Estudos científicos sugerem que o uso prolongado pode estar associado a uma série de efeitos colaterais que se manifestam não apenas no sistema reprodutivo, mas em áreas mais amplas da saúde, incluindo o sistema cardiovascular, metabólico e psicológico<sup>275</sup>.

Entre os riscos mais comumente discutidos estão o aumento do risco de trombose, alterações hormonais que podem impactar o metabolismo e até o humor das usuárias, além de possíveis consequências para a saúde mental<sup>276</sup>. Esses riscos variam de acordo com o tipo de contraceptivo, pois existem diversas combinações hormonais e dosagens disponíveis, cada uma com particularidades e perfis de efeitos colaterais<sup>277</sup>. Assim, a escolha do anticoncepcional ideal se torna um processo individualizado e complexo, que demanda um acompanhamento médico criterioso.

---

<sup>273</sup> GUEDES *et al.*, 2022.

<sup>274</sup> CRUZ *et al.*, 2021.

<sup>275</sup> MACHADO, 2022.

<sup>276</sup> CRUZ *et al.*, 2021.

<sup>277</sup> MACHADO, 2022.

A investigação dos impactos dos anticoncepcionais orais na saúde da mulher revela, portanto, uma área de estudo de grande importância e complexidade. Diante dessa pluralidade de efeitos, o presente trabalho propõe-se a investigar de forma detalhada como o uso de anticoncepcionais orais pode afetar a saúde feminina, explorando não apenas os benefícios e os riscos, mas também a diversidade de respostas entre diferentes grupos de mulheres, considerando fatores como idade, histórico de saúde e estilo de vida. A questão central que orienta esta pesquisa é compreender em que medida os anticoncepcionais orais impactam de maneira positiva ou negativa a saúde das mulheres, tanto física quanto psicologicamente.

Para atingir esse objetivo, a metodologia adotada será uma revisão de literatura, por meio da qual serão analisados estudos e dados já publicados sobre o tema. Esse método possibilita uma compreensão abrangente, permitindo que se façam comparações entre diferentes tipos de contraceptivos, suas composições hormonais e seus efeitos reportados. A análise das evidências científicas disponíveis possibilitará uma discussão fundamentada sobre os principais benefícios e riscos do uso de anticoncepcionais orais, proporcionando uma visão equilibrada que poderá auxiliar tanto profissionais de saúde quanto as próprias usuárias a tomarem decisões mais informadas e conscientes.

A relevância deste estudo reside no fato de que o uso de anticoncepcionais orais é uma prática disseminada entre mulheres de diversas idades e condições de saúde, sendo crucial o entendimento dos benefícios e riscos associados a essa forma de contracepção. Assim, compreender de forma clara e embasada como essas substâncias interferem na saúde das mulheres é essencial para promover o uso consciente e informado, contribuindo para melhores decisões sobre o uso de contraceptivos e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida das usuárias. Além disso, espera-se que os resultados desta pesquisa possam contribuir para o debate científico e para a conscientização da sociedade sobre o impacto dos anticoncepcionais orais, promovendo uma melhora na qualidade de vida das usuárias e incentivando políticas de saúde pública que considerem essas questões.

## **1. DESENVOLVIMENTO**

### **1.1 Histórico e Desenvolvimento dos Anticoncepcionais Orais**

O surgimento dos anticoncepcionais orais marcou um ponto de inflexão na história da saúde feminina e nos direitos reprodutivos. Em meados do século XX, Margaret Sanger, uma defensora da saúde sexual e dos direitos das mulheres, uniu esforços com Gregory Pincus, um biólogo americano, para criar a primeira pílula anticoncepcional. Em 1960, após anos de pesquisa, a primeira pílula combinada de estrógeno e progesterona foi aprovada pela FDA (*Food and Drug Administration*) nos Estados Unidos. Conhecida como "*Enovid*", essa pílula oferecia uma solução eficaz e conveniente para a prevenção da gravidez, revolucionando a maneira como as mulheres controlavam sua fertilidade<sup>278</sup>.

O impacto dos anticoncepcionais orais foi profundo, principalmente no que tange à liberdade das mulheres em planejar suas vidas reprodutivas. Com a introdução da pílula, as mulheres ganharam maior controle sobre o momento de terem filhos, o que lhes permitiu investir em educação e carreiras profissionais. Essa mudança foi crucial para a expansão das oportunidades femininas no mercado de trabalho, resultando em um aumento significativo na presença feminina em setores tradicionalmente dominados por homens. A revolução sexual dos anos 60, marcada por uma maior liberdade em relação à sexualidade e à contracepção, também foi influenciada diretamente pelo uso da pílula anticoncepcional<sup>279</sup>.

Ao longo das décadas, as formulações dos anticoncepcionais orais passaram por diversas evoluções. As primeiras pílulas continham altas doses de hormônios, o que resultava em efeitos colaterais significativos, como náuseas, ganho de peso e risco aumentado de problemas cardiovasculares. No entanto, à medida que as pesquisas avançaram, as doses de estrógeno e progesterona foram reduzidas para minimizar esses efeitos adversos. Atualmente, as pílulas de baixa dosagem são amplamente prescritas e oferecem uma maior segurança, sendo menos propensas a causar complicações graves, além de serem mais bem toleradas pelas usuárias<sup>280</sup>.

Outro marco importante na evolução das pílulas anticoncepcionais foi a introdução de formulações que também oferecem benefícios não relacionados à contracepção. Algumas dessas pílulas foram desenvolvidas para tratar problemas como a acne, a síndrome dos ovários policísticos (SOP) e distúrbios menstruais, aumentando

---

<sup>278</sup> MOREIRA *et al.*, 2022.

<sup>279</sup> *Ibidem*.

<sup>280</sup> CRUZ *et al.*, 2021.

ainda mais a popularidade do medicamento. Além disso, as versões de uso contínuo ou de ciclo prolongado permitem às mulheres interromperem ou reduzirem a frequência de seus períodos menstruais, proporcionando maior conveniência<sup>281</sup>.

O impacto social do uso dos anticoncepcionais orais também foi significativo. No início, o uso da pílula era cercado por polêmicas e barreiras legais e religiosas, especialmente em países mais conservadores. A ideia de que as mulheres poderiam controlar sua fertilidade sem a intervenção masculina desafiou normas tradicionais, levando a debates sobre moralidade e religião. No entanto, com o tempo, o uso da pílula foi amplamente aceito e reconhecido como um marco da autonomia feminina, impulsionando movimentos pelos direitos reprodutivos e pela igualdade de gênero<sup>282</sup>.

Culturalmente, os anticoncepcionais orais mudaram a dinâmica das relações familiares e de gênero. Antes da pílula, muitas mulheres não tinham acesso a métodos eficazes de controle de natalidade, o que resultava em gestações indesejadas e menos liberdade para planejar suas vidas pessoais e profissionais. Com o advento da pílula, as mulheres passaram a ter maior poder de decisão sobre quando e se desejavam ter filhos, promovendo uma nova visão de família e planejamento reprodutivo. Isso contribuiu para o aumento da taxa de participação feminina no ensino superior e nas esferas profissionais<sup>283</sup>.

Além disso, o uso da pílula anticoncepcional ajudou a moldar debates sobre o papel das mulheres na sociedade. Com maior controle sobre sua fertilidade, as mulheres puderam adiar a maternidade para se concentrar em suas carreiras e ambições pessoais. Essa transformação ajudou a desconstruir estereótipos que limitavam as mulheres ao papel exclusivo de esposas e mães, reforçando a luta por igualdade de gênero e empoderamento feminino. O controle reprodutivo passou a ser visto como uma peça fundamental para a emancipação das mulheres<sup>284</sup>.

Nas últimas décadas, o acesso à pílula anticoncepcional se expandiu globalmente, tornando-se um dos métodos contraceptivos mais utilizados em várias partes do mundo. Programas de saúde pública em países desenvolvidos e em desenvolvimento têm promovido o acesso à contracepção como parte dos direitos

---

<sup>281</sup> CRUZ *et al.*, 2021.

<sup>282</sup> GUEDES *et al.*, 2022.

<sup>283</sup> DOS SANTOS *et al.*, 2021.

<sup>284</sup> GUEDES *et al.*, 2022.

humanos, reconhecendo o papel dos anticoncepcionais orais na melhoria da saúde reprodutiva e no planejamento familiar<sup>285</sup>.

A aceitação dos anticoncepcionais orais também está ligada à melhoria dos direitos reprodutivos. Em muitos países, o uso da pílula é parte de um movimento mais amplo para garantir que as mulheres tenham acesso a informações e serviços de saúde reprodutiva. Isso inclui não apenas a contraceção, mas também o direito ao aborto seguro, o que continua a ser um tema de debate em várias sociedades. O direito das mulheres de decidir sobre seus corpos e sua saúde é um princípio central no discurso sobre a pílula anticoncepcional<sup>286</sup>.

Por fim, embora os anticoncepcionais orais tenham proporcionado avanços significativos na autonomia das mulheres, o desenvolvimento contínuo de novas opções contraceptivas reflete a busca por soluções que atendam às necessidades individuais de cada mulher. Hoje, as opções de contraceção incluem uma variedade de métodos hormonais e não hormonais, permitindo que as mulheres escolham o que é mais adequado para suas circunstâncias. No entanto, o impacto inicial da pílula anticoncepcional na saúde, no empoderamento e na vida das mulheres permanece como um dos maiores marcos da história da saúde pública e dos direitos das mulheres<sup>287</sup>.

## 1.2. Mecanismo de Ação e Tipos de Anticoncepcionais Orais

Os anticoncepcionais orais funcionam principalmente através da manipulação dos hormônios reprodutivos femininos, especificamente o estrogênio e a progesterona. Esses hormônios, produzidos naturalmente pelos ovários, desempenham um papel fundamental no controle do ciclo menstrual e na preparação do corpo da mulher para uma possível gravidez. Ao alterar os níveis desses hormônios no organismo, os anticoncepcionais orais são capazes de interromper o processo natural que leva à ovulação, prevenindo assim a gravidez de maneira eficaz<sup>288</sup>.

Os anticoncepcionais combinados são os mais comuns e contêm uma combinação de estrogênio e progesterona sintéticos. O estrogênio inibe a secreção de

---

<sup>285</sup> DOS SANTOS *et al.*, 2021.

<sup>286</sup> GUEDES *et al.*, 2022.

<sup>287</sup> DOS SANTOS *et al.*, 2021.

<sup>288</sup> CRUZ *et al.*, 2021.

hormônios gonadotrópicos pela hipófise, o que impede a liberação do hormônio folículo-estimulante (FSH). Isso, por sua vez, bloqueia o desenvolvimento de um folículo no ovário, evitando a ovulação. Já a progesterona atua em várias frentes: ela espessa o muco cervical, tornando mais difícil a passagem dos espermatozoides, e também altera o revestimento do útero (endométrio), dificultando a implantação de um óvulo fertilizado. Dessa forma, mesmo se houver fecundação, a gravidez não se desenvolverá<sup>289</sup>.

Os anticoncepcionais à base de progesterona, conhecidos como "minipílulas", contêm apenas progesterona e são uma alternativa para mulheres que não podem ou não desejam utilizar o estrógeno, como aquelas que estão amamentando ou que possuem risco aumentado de complicações cardiovasculares. Diferentemente dos anticoncepcionais combinados, as minipílulas não suprimem completamente a ovulação em todas as usuárias. Sua principal função é tornar o muco cervical impenetrável para os espermatozoides e alterar o endométrio, criando um ambiente hostil para a implantação do óvulo<sup>290</sup>.

Outro aspecto crucial do mecanismo de ação dos anticoncepcionais orais é sua influência no ciclo menstrual. Para mulheres que utilizam a pílula, o ciclo menstrual é regulado artificialmente, com a maioria dos anticoncepcionais combinados seguindo um ciclo de 28 dias, sendo 21 dias de pílulas hormonais ativas e 7 dias de pílulas placebo ou sem pílula, durante os quais ocorre o sangramento de privação (semelhante a uma menstruação). Isso oferece regularidade ao ciclo, o que pode ser um grande benefício para mulheres que sofrem de ciclos irregulares ou dolorosos<sup>291</sup>.

Além de prevenir a gravidez, os anticoncepcionais orais têm outros efeitos sobre o corpo, relacionados à regulação hormonal. Um exemplo disso é o fato de que muitas mulheres experimentam uma redução significativa dos sintomas da síndrome pré-menstrual (TPM), como cólicas, irritabilidade e inchaço, quando fazem uso da pílula. Isso ocorre porque os níveis hormonais são mantidos mais estáveis ao longo do mês,

---

<sup>289</sup> MACHADO *et al.*, 2022.

<sup>290</sup> *Ibidem*.

<sup>291</sup> MOREIRA *et al.*, 2022.

evitando os picos e quedas abruptas que geralmente desencadeiam os sintomas da TPM<sup>292</sup>.

No que diz respeito à ovulação, os anticoncepcionais orais combinados bloqueiam sua ocorrência em mais de 99% dos casos quando tomados corretamente. Como a ovulação é o processo no qual o ovário libera um óvulo maduro para ser fecundado, sua interrupção garante que a concepção não ocorra. As minipílulas, no entanto, bloqueiam a ovulação em cerca de 60% a 80% dos ciclos, dependendo da dose de progesterona utilizada. Em ambos os casos, a prevenção da ovulação é um dos principais mecanismos de ação que garantem a eficácia contraceptiva<sup>293</sup>.

Um dos efeitos notáveis dos anticoncepcionais orais no útero é a mudança no revestimento do endométrio. Durante um ciclo menstrual normal, o endométrio se espessa para receber um possível embrião. Com o uso de anticoncepcionais orais, esse revestimento permanece mais fino e menos receptivo, o que impede que um óvulo fertilizado se implante. Isso é particularmente relevante no caso das minipílulas, onde a ovulação pode ainda ocorrer em alguns ciclos, mas o endométrio alterado continua a funcionar como uma barreira eficaz contra a gravidez<sup>294</sup>.

Os anticoncepcionais orais também afetam diretamente o muco cervical, tornando-o mais espesso e viscoso. Isso dificulta a movimentação dos espermatozoides através do colo do útero e até o óvulo, que, na ausência de contracepção, estaria disponível para fecundação. Essa barreira física adicionada é especialmente importante nas minipílulas, uma vez que a ovulação não é bloqueada em todas as usuárias. Assim, mesmo que ocorra a liberação de um óvulo, o esperma encontra maiores dificuldades para alcançá-lo<sup>295</sup>.

Existem diversos tipos de anticoncepcionais orais disponíveis no mercado, variando não apenas na dosagem de hormônios, mas também na maneira como são administrados. Alguns anticoncepcionais combinados, por exemplo, seguem o esquema tradicional de 21 dias de pílulas ativas e 7 dias de placebo, enquanto outros utilizam esquemas prolongados, permitindo às mulheres menstruarem com menos frequência. Também existem anticoncepcionais de uso contínuo, que eliminam o sangramento

---

<sup>292</sup> CRUZ *et al.*, 2021.

<sup>293</sup> CARVALHO, 2021.

<sup>294</sup> *Ibidem.*

<sup>295</sup> *Ibidem.*

menstrual completamente, algo que pode ser vantajoso para mulheres que sofrem de endometriose ou anemia associada a sangramentos excessivos<sup>296</sup>.

Por fim, é importante destacar que a escolha do tipo de anticoncepcional oral deve ser individualizada, levando em consideração o histórico de saúde da mulher, suas necessidades e preferências. A consulta com um profissional de saúde é fundamental para determinar qual formulação e dosagem são mais adequadas para garantir eficácia contraceptiva e minimizar potenciais efeitos colaterais. Seja qual for a opção escolhida, os anticoncepcionais orais continuam a ser uma ferramenta fundamental para o planejamento reprodutivo e o controle da fertilidade<sup>297</sup>.

### 1.3 Benefícios para a Saúde das Mulheres

Os anticoncepcionais orais oferecem uma ampla gama de benefícios para a saúde das mulheres, que vão além de sua função primária de prevenção da gravidez. Um dos principais benefícios é a regulação do ciclo menstrual. Muitas mulheres que sofrem de irregularidades menstruais, como ciclos muito longos, curtos ou imprevisíveis, encontram nos anticoncepcionais orais uma maneira eficaz de estabilizar seus ciclos. Ao fornecer doses regulares de hormônios, as pílulas ajudam a estabelecer um padrão mais previsível para o ciclo menstrual, trazendo maior controle e conforto<sup>298</sup>.

Além da regulação do ciclo, as pílulas anticoncepcionais também são amplamente reconhecidas por reduzir os sintomas associados à menstruação, como cólicas e a tensão pré-menstrual (TPM). As cólicas menstruais, ou dismenorrea, afetam uma grande parte das mulheres e podem ser debilitantes. Os anticoncepcionais orais ajudam a reduzir a intensidade dessas dores, uma vez que diminuem a quantidade de prostaglandinas, substâncias que promovem a contração do útero e que estão associadas à dor. Como resultado, muitas mulheres experimentam uma redução significativa das cólicas ao usar a pílula<sup>299</sup>.

A TPM, caracterizada por sintomas como irritabilidade, alterações de humor, inchaço e sensibilidade mamária, também é aliviada com o uso de anticoncepcionais

---

<sup>296</sup> MOREIRA *et al.*, 2022.

<sup>297</sup> COUTO *et al.*, 2020.

<sup>298</sup> RIBEIRO; LIMA; MAIA, 2020.

<sup>299</sup> FERREIRA; SCHIESS, 2021.

orais. Isso ocorre porque as pílulas estabilizam os níveis hormonais ao longo do ciclo, evitando as flutuações bruscas que muitas vezes são responsáveis pelos sintomas físicos e emocionais da TPM. Dessa forma, as mulheres que utilizam anticoncepcionais orais muitas vezes relatam uma maior estabilidade emocional e menos desconfortos físicos durante o ciclo menstrual<sup>300</sup>.

Outro benefício significativo dos anticoncepcionais orais é a prevenção de doenças graves, como o câncer de ovário e o câncer de endométrio. Estudos demonstram que o uso prolongado de pílulas anticoncepcionais pode reduzir o risco de desenvolvimento dessas condições em até 50%. No caso do câncer de ovário, a pílula parece proteger as mulheres ao suprimir a ovulação, um processo que, quando repetido constantemente, pode aumentar o risco de mutações celulares que levam ao câncer. Já no caso do câncer de endométrio, a progesterona presente nos anticoncepcionais orais mantém o revestimento uterino mais fino, o que reduz as chances de alterações celulares malignas<sup>301</sup>.

Os benefícios estendem-se também ao tratamento de condições ginecológicas, como a síndrome dos ovários policísticos (SOP), uma desordem hormonal que afeta muitas mulheres e pode causar irregularidades menstruais, infertilidade e aumento dos níveis de andrógenos. O uso de anticoncepcionais orais ajuda a regular o ciclo menstrual em mulheres com SOP, além de reduzir a produção de andrógenos, que podem ser responsáveis por sintomas como o crescimento excessivo de pelos e acne. Isso contribui significativamente para melhorar a qualidade de vida das mulheres com essa condição<sup>302</sup>.

Outro efeito positivo dos anticoncepcionais orais está relacionado à melhoria das condições dermatológicas, especialmente a acne. A acne pode ser agravada pela produção excessiva de sebo, que muitas vezes está associada a altos níveis de andrógenos no corpo. As pílulas anticoncepcionais que contêm estrógeno ajudam a reduzir a produção de andrógenos, o que diminui a secreção de sebo pelas glândulas

---

<sup>300</sup> RIBEIRO; LIMA; MAIA, 2020.

<sup>301</sup> FERREIRA; SCHIESS, 2021.

<sup>302</sup> RIBEIRO; LIMA; MAIA, 2020.

sebáceas. Como resultado, muitas mulheres que sofrem de acne hormonal experimentam uma melhora significativa em sua pele ao usar anticoncepcionais orais<sup>303</sup>.

Além disso, os anticoncepcionais orais têm sido utilizados no tratamento da endometriose, uma condição em que o tecido semelhante ao revestimento do útero cresce fora do útero, causando dor intensa e, em alguns casos, infertilidade. O uso contínuo de pílulas anticoncepcionais pode ajudar a reduzir o crescimento desse tecido, aliviar a dor associada e prevenir a progressão da doença. Embora não cure a endometriose, o uso de anticoncepcionais é uma abordagem eficaz para controlar seus sintomas e melhorar a qualidade de vida das mulheres afetadas<sup>304</sup>.

Outro benefício importante das pílulas anticoncepcionais é a sua capacidade de reduzir o risco de anemia causada por menstruações pesadas. Para mulheres que sofrem de menorragia (fluxo menstrual excessivo), o uso de anticoncepcionais orais pode diminuir a quantidade e a duração do sangramento menstrual. Isso não apenas oferece alívio imediato, mas também ajuda a prevenir a deficiência de ferro, que pode levar à anemia. Mulheres com anemia causada por sangramentos excessivos muitas vezes encontram nas pílulas anticoncepcionais uma solução eficaz para equilibrar os níveis de ferro e reduzir a fadiga e outros sintomas relacionados<sup>305</sup>.

Além dos benefícios físicos, os anticoncepcionais orais também oferecem vantagens psicológicas e emocionais para as mulheres. Ao proporcionar um maior controle sobre a fertilidade e o ciclo menstrual, as pílulas podem aumentar a sensação de autonomia e confiança das mulheres em relação ao seu corpo. Isso é especialmente verdadeiro para aquelas que sofrem de condições debilitantes como a endometriose ou a SOP, que podem causar grande angústia e impacto emocional. Saber que há uma forma eficaz de controlar seus sintomas pode trazer alívio e uma maior qualidade de vida<sup>306</sup>.

Em suma, os anticoncepcionais orais não são apenas um método eficaz de controle de natalidade, mas também uma ferramenta poderosa para melhorar a saúde e o bem-estar das mulheres. Desde a regulação do ciclo menstrual e alívio de sintomas dolorosos até a prevenção de doenças graves e o tratamento de condições dermatológicas, as pílulas oferecem uma série de benefícios que vão além da

<sup>303</sup> FERREIRA; SCHIESS, 2021.

<sup>304</sup> RIBEIRO; LIMA; MAIA, 2020.

<sup>305</sup> FERREIRA; SCHIESS, 2021.

<sup>306</sup> RIBEIRO; LIMA; MAIA, 2020.

contraceção. Para muitas mulheres, o uso de anticoncepcionais orais significa não apenas maior controle sobre sua fertilidade, mas também uma vida mais saudável e equilibrada<sup>307</sup>.

#### 2.4 Riscos e Efeitos Colaterais

Os anticoncepcionais orais, embora amplamente eficazes e benéficos para muitas mulheres, podem estar associados a uma série de efeitos colaterais, especialmente durante os primeiros meses de uso. Um dos efeitos colaterais mais comumente relatados é o ganho de peso, embora a evidência científica sobre essa relação seja inconclusiva. Alguns tipos de pílulas podem causar retenção de líquidos, levando ao inchaço e à sensação de ganho de peso. No entanto, em muitas mulheres, essa sensação é temporária, e o peso tende a estabilizar com o tempo<sup>308</sup>.

Outro efeito colateral frequente é a náusea, especialmente nos primeiros meses de uso da pílula. A náusea pode ser mais pronunciada em pílulas com doses mais altas de estrogênio. No entanto, muitas vezes, esses sintomas diminuem à medida que o corpo se adapta às mudanças hormonais. Uma forma de minimizar a náusea é tomar a pílula à noite ou junto com alimentos, o que pode reduzir o desconforto<sup>309</sup>.

Alterações de humor também são relatadas por algumas usuárias de anticoncepcionais orais. O uso da pílula pode influenciar os níveis de neurotransmissores no cérebro, como a serotonina, afetando o humor e a sensação de bem-estar. Algumas mulheres relatam aumento da irritabilidade, ansiedade ou até mesmo sintomas depressivos enquanto estão em uso de anticoncepcionais. Esses sintomas variam de acordo com a sensibilidade individual às flutuações hormonais e, em alguns casos, podem ser aliviados pela mudança de formulação ou ajuste da dose<sup>310</sup>.

Um dos riscos mais sérios associados ao uso de anticoncepcionais orais é o aumento da probabilidade de desenvolver problemas cardiovasculares, como trombose venosa profunda (TVP), derrames e ataques cardíacos. Esse risco é maior em mulheres que fumam, têm pressão alta ou histórico familiar de doenças cardíacas. A presença de

---

<sup>307</sup> FERREIRA; SCHIESS, 2021.

<sup>308</sup> COUTO *et al.*, 2020.

<sup>309</sup> JUREMA; JUREMA, 2021.

<sup>310</sup> SOUZA *et al.*, 2022.

estrógeno nas pílulas combinadas pode aumentar o risco de formação de coágulos sanguíneos, especialmente em mulheres com predisposição genética ou outros fatores de risco<sup>311</sup>.

O risco de trombose, em particular, é uma preocupação importante. A trombose ocorre quando um coágulo sanguíneo se forma em uma veia, geralmente nas pernas, e pode se deslocar para os pulmões, causando uma embolia pulmonar, uma condição grave e potencialmente fatal. Embora o risco absoluto de trombose seja baixo em mulheres jovens e saudáveis que usam a pílula, ele aumenta de forma significativa em mulheres com fatores de risco, como tabagismo ou obesidade. Por isso, a consulta médica é essencial antes de iniciar o uso de anticoncepcionais orais<sup>312</sup>.

Outro risco associado ao uso prolongado de anticoncepcionais orais é o possível aumento do risco de câncer de mama e câncer cervical. Alguns estudos sugerem que as mulheres que utilizam a pílula por longos períodos podem ter um leve aumento no risco de desenvolver câncer de mama. Esse risco tende a diminuir gradualmente após a interrupção do uso da pílula. Da mesma forma, o uso prolongado de anticoncepcionais combinados tem sido associado a um risco elevado de câncer de colo do útero, especialmente em mulheres que têm infecção pelo papilomavírus humano (HPV)<sup>313</sup>.

Por outro lado, é importante observar que os anticoncepcionais orais demonstraram reduzir o risco de outros tipos de câncer, como o de ovário e o de endométrio. Esse efeito protetor parece aumentar com a duração do uso da pílula e pode se estender por muitos anos após a interrupção do seu uso. A redução do risco desses tipos de câncer é um dos principais benefícios de saúde dos anticoncepcionais orais, e essa vantagem deve ser ponderada em relação aos possíveis riscos<sup>314</sup>.

Além dos efeitos físicos, os anticoncepcionais orais também podem afetar a libido de algumas mulheres. A diminuição do desejo sexual é um efeito colateral relatado, embora não seja uma experiência universal. Esse efeito pode estar relacionado às mudanças nos níveis hormonais que influenciam a produção de testosterona, um hormônio importante para o desejo sexual tanto em homens quanto em mulheres. Caso

---

<sup>311</sup> CRUZ; BOTTEGA; PAIVA, 2021.

<sup>312</sup> SILVA; DUARTE; CARDOSO, 2021.

<sup>313</sup> SANTOS *et al.*, 2021.

<sup>314</sup> SOUZA *et al.*, 2022.

esse efeito colateral seja problemático, pode ser recomendada a troca por uma pílula com outra composição hormonal<sup>315</sup>.

Outros efeitos colaterais potenciais incluem dores de cabeça, sensibilidade nos seios e manchas na pele (melasma). As dores de cabeça podem ser agravadas por alterações hormonais, especialmente durante a pausa de sete dias em que as pílulas placebo são tomadas. Para algumas mulheres, a mudança para uma pílula de uso contínuo ou com menor dose de hormônios pode aliviar esses sintomas. O melasma, ou hiperpigmentação da pele, pode ocorrer devido à sensibilização hormonal, principalmente em mulheres com predisposição genética<sup>316</sup>.

Por fim, é essencial que as mulheres compreendam os riscos e benefícios dos anticoncepcionais orais em conjunto com seu histórico de saúde pessoal. Embora os efeitos colaterais possam ser incômodos para algumas usuárias, muitos deles são temporários e podem ser gerenciados com ajustes na formulação ou dose da pílula. Além disso, o acompanhamento regular com um profissional de saúde é fundamental para monitorar qualquer sinal de complicação e garantir que o método contraceptivo escolhido seja seguro e eficaz para cada mulher<sup>317</sup>.

## CONCLUSÃO

A pesquisa realizada neste estudo trouxe uma compreensão acerca dos impactos dos anticoncepcionais orais na saúde feminina, evidenciando tanto os benefícios quanto as limitações e riscos dessa classe de medicamentos. O uso dos anticoncepcionais orais, introduzidos na década de 1960, proporcionou uma revolução na autonomia reprodutiva das mulheres, permitindo um controle mais eficiente da fertilidade e contribuindo para uma significativa transformação social, com reflexos na vida familiar, educacional e profissional das usuárias. Os benefícios que se associam ao seu uso vão além da contracepção, abrangendo ainda o tratamento de algumas condições hormonais, como a síndrome dos ovários policísticos, dismenorreia e acne.

---

<sup>315</sup> SILVA; DUARTE; CARDOSO, 2021.

<sup>316</sup> JUREMA; JUREMA, 2021.

<sup>317</sup> *Ibidem*.

Entretanto, a revisão da literatura evidenciou que o uso prolongado e indiscriminado de anticoncepcionais orais pode acarretar efeitos adversos relevantes à saúde feminina, afetando não só o sistema reprodutivo, mas também outras áreas da saúde, como o sistema cardiovascular, o metabolismo e o equilíbrio emocional. Entre as complicações de maior preocupação estão o aumento do risco de trombose, alterações na pressão arterial e a elevação de fatores de risco para doenças cardíacas, especialmente em mulheres com predisposição genética ou histórico familiar de problemas cardiovasculares. Além disso, os efeitos hormonais podem influenciar o humor e a saúde mental, resultando em variações emocionais que podem impactar o bem-estar geral das usuárias.

A diversidade de formulações disponíveis no mercado, que variam em tipos e concentrações de hormônios, destaca a complexidade do uso desses medicamentos e a importância de uma escolha bem-informada. As evidências apontam para a necessidade de um acompanhamento médico cuidadoso, que leve em consideração o perfil de saúde de cada mulher, seus hábitos de vida e seu histórico familiar, para que o uso de anticoncepcionais seja seguro e benéfico.

Diante dos achados deste estudo, recomenda-se que o uso de anticoncepcionais orais seja feito de forma consciente e com uma supervisão profissional contínua, para que os benefícios do planejamento familiar e da autonomia reprodutiva não venham acompanhados de riscos evitáveis à saúde. A relevância desta pesquisa, portanto, reside na promoção de um uso mais informado desses medicamentos, o que implica na necessidade de ampliar o acesso a informações confiáveis e à educação sobre contracepção nas unidades de saúde, bem como na realização de mais estudos sobre as interações de longo prazo dos anticoncepcionais com o organismo feminino.

Em conclusão, o entendimento aprofundado dos efeitos dos anticoncepcionais orais é fundamental para que as mulheres possam tomar decisões mais seguras sobre sua saúde e seus projetos de vida. O uso informado e responsável desses medicamentos, embasado em orientações médicas e no conhecimento dos potenciais impactos, contribui para a melhoria da qualidade de vida das usuárias, ampliando os benefícios da contracepção enquanto minimiza os riscos para a saúde.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CARDOSO JUREMA, Kamila; CARDOSO JUREMA, Halline. Efeitos Colaterais a longo prazo associados ao uso de Anticoncepcionais Hormonais Orais. **Revista Cereus**, v. 13, n. 2, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.18605/2175-7275/cereus.v13n2p124-135>. Acesso em: 22 out. 2024.

CARVALHO, Joyce Tavares de. **A influência do uso de anticoncepcionais hormonais relacionado ao acidente vascular encefálico e trombose: revisão bibliográfica**. Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso, 2021. Disponível em: <https://www.pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/repositoriortcc/article/view/3326>. Acesso em: 23 out. 2024

COUTO, Pablo Luiz Santos et al. Evidências dos efeitos adversos no uso de anticoncepcionais hormonais orais em mulheres: uma revisão integrativa. **Enfermagem em Foco**, v. 11, n. 4, 11 jan. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21675/2357-707x.2020.v11.n4.3196>. Acesso em: 19 out. 2024.

CRUZ, Sabrina Luiza Amesda; BOTTEGA, Daniel dos Santos; PAIVA, Maykon Jhuly Martins de. Anticoncepcional oral: efeitos colaterais e a sua relação com a trombose venosa. **Research, Society and Development**, v.10, n.14, p.e283101421798. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i14.21798>. Acesso em: 22 out. 2024

DOS SANTOS, Thiago Mendes et al. Os anticoncepcionais orais como fator de risco cardiovascular: uma revisão narrativa. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 9, p. e8592-e8592, 2021. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/8592>. Acesso em: 23 out. 2024.

FERREIRA E.; SCHIESS F. Assistência farmacêutica na farmacoterapia de medicamentos anticoncepcionais associados ao tabagismo em uma comunidade do município de Bela Vista do Toldo-SC. **Revista Renovare**, v. 1, 2021. Disponível em: <http://book.uniguacu.edu.br/index.php/renovare/article/view/433>. Acesso em: 24 out. 2024.

GUEDES, Isabelle et al. Influência dos anticoncepcionais orais hormonais na saúde da mulher. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, v. 25, n. 1, p. 153-165, 2022. Disponível em: <http://revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/995>. Acesso em: 23 out. 2024.

MACHADO, Fernanda Gomes et al. **Anticoncepcionais orais combinados e aspectos clínicos**. Research, Society and Development, v. 11, n. 14, p. e96111436097-e96111436097, 2022.

MOREIRA, Karolaine de Aguiar et al. Anticoncepcionais hormonais: benefícios e riscos de sua utilização pela população feminina. **Revista Científica FAEMA**, v. 13, n. 2, p. 45-80, 1set. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.31072/rcf.v13i2.1139>. Acesso em: 22 out. 2024.

RIBEIRO, M.C.D.; LIMA, T.R.M.; MAIA, P.F.C.M.D. **Práticas e métodos contraceptivos usados por mulheres em idade fértil atendidas pela estratégia de**

**saúde da família do Recife-PE.** Trabalho de conclusão de curso (Graduação). Faculdade Pernambucana de Saúde. 2020. Disponível em: <[https://tcc.fps.edu.br/bitstream/fpsrepo/856/1/TCC\\_PR%c3%81TICAS%20E%20M%c3%89TODOS%20CONTRACEPTIVOS.pdf](https://tcc.fps.edu.br/bitstream/fpsrepo/856/1/TCC_PR%c3%81TICAS%20E%20M%c3%89TODOS%20CONTRACEPTIVOS.pdf)>. Acesso em: out. 2024.

SANTOS, Thiago Mendes dos et al. Os anticoncepcionais orais como fator de risco cardiovascular: uma revisão narrativa. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v.13, n.9, p. e8592, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.25248/reas.e8592.2021>>. Acesso em: 22 out. 2024

SILVA, Anna Beatriz Andrade; DUARTE, Thaynara Lima; CARDOSO, Leonardo Luis Batista. A ocorrência de eventos trombóticos em usuárias de anticoncepcionais orais combinados. **Revista da FAESF**, vol. 5, n. 2. p. 14-27. 2021. Disponível em: <<https://www.faesfpi.com.br/revista/index.php/faesf/article/view/147>>. Acesso em: 10 out. 2024.

SOUZA, Mariana Silva et al. Anticoncepcionais hormonais orais e seus efeitos colaterais no organismo feminino: uma revisão integrativa. **Journal of Education Science and Health**, v.2, n.2, p. 01-11, 19 jun. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.52832/jesh.v2i2.114>>. Acesso em: 22 out. 2024.

**SÍNDROME DA FRAGILIDADE EM IDOSOS COM HISTÓRICO DE QUEDAS SEGUIDAS DE FRATURA DE QUADRIL E TRATAMENTO CIRÚRGICO: COMPARAÇÃO COM A IDADE.**  
*FRAILTY SYNDROME IN OLDER ADULTS WITH A HISTORY OF FALLS FOLLOWED BY HIP FRACTURE AND SURGICAL TREATMENT: A COMPARISON WITH AGE.*  
*SÍNDROME DE FRAGILIDAD EN ADULTOS MAYORES CON ANTECEDENTES DE CAÍDAS SEGUIDAS DE FRACTURA DE CADERA Y TRATAMIENTO QUIRÚRGICO: COMPARACIÓN CON LA EDAD.*

*Matheus Marinho CARVALHO*<sup>318</sup>

*Victor Fernando Rodrigues da SILVA*<sup>319</sup>

*Katarine Souza COSTA*<sup>320</sup>

*Murielle Celestino da COSTA*<sup>321</sup>

*Lorenzo FAGOTTI*<sup>322</sup>

*Darlan Martins RIBEIRO*<sup>323</sup>

*Ana Carolina do Couto ANDRADE*<sup>324</sup>

*Ruth Losada de MENEZES*<sup>325</sup>

---

**RESUMO**

A fragilidade é uma síndrome geriátrica caracterizada por diferentes marcadores físicos, funcionais, fisiológicos, cognitivos, emocionais e sociais. Objetivo: Avaliar a presença

---

<sup>318</sup> Discente do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

<sup>319</sup> Discente do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

<sup>320</sup> Fisioterapeuta, Discente de Mestrado do Programa de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

<sup>321</sup> Fisioterapeuta, Discente de Mestrado do Programa de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

<sup>322</sup> Médico, Mestre em Ciências da Saúde Aplicadas ao Esporte e à Atividade Física pela Universidade Federal de São Paulo, Brasil.

<sup>323</sup> Fisioterapeuta, Mestre em Ciências e Tecnologias em Saúde pela Universidade de Brasília, Brasil.

<sup>324</sup> Estatística, Doutora em Estatística pela Universidade Federal de São Carlos e Universidade de São Paulo, Professora da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

<sup>325</sup> Fisioterapeuta, Doutora em Ciências da Saúde pela Universidade Federal de Goiás, Professora da Universidade Federal de Goiás, Brasil.

da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico, verificando a comparação com idade. Metodologia: Estudo transversal com pacientes, com idade  $\geq 60$  anos, operados por fratura do quadril após queda da própria altura. Para a avaliação do fenótipo da fragilidade foram aplicados os cinco critérios propostos por Fried *et al.*: (1) Perda de peso: autorrelato de perda de peso não intencional no último ano superior à 4kg, (2) Exaustão por autorrelato de fadiga; (3) Nível de Atividade Física (IPAQ versão curta), (4) Diminuição da força muscular, e (5) Lentidão na marcha (2,44 m), além da avaliação da funcionalidade por meio da Short Physical Performance battery (SPPB) e o teste Time Up Go (TUG). Foram considerados idosos frágeis os com pontuação em 3, 4 ou 5 itens, pré-frágeis os com 1 ou 2 itens e não frágeis os que não pontuaram em nenhum item. Para análise dos dados foi utilizado o software Jamovi®. Resultados: A amostra foi composta por 47 pacientes, com média de idade de 76,2 anos, sendo 57,4% do sexo feminino. Na faixa etária de 70 a 79 anos, houve maior concentração de pré-frágeis e na faixa etária de 80 anos ou mais houve maior prevalência de frágeis. Entre as mulheres, predominou a categoria frágil ( $n = 12$ ) em comparação aos homens ( $n = 5$ ). Houve diferença significativa entre a idade dos indivíduos e os níveis de fragilidade e diferença entre as médias de idade dos grupos pré-frágil e frágil, demonstrando que a fragilidade aumenta com a idade. Conclusão: É evidente a presença da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico. A idade dos indivíduos e o tempo de sentar-se e levantar 5 vezes (SPPB) são variáveis que interferem diretamente na fragilidade.

**Palavras-chave:** Acidentes por Quedas, Fraturas do Quadril, Fragilidade, Idoso, Reabilitação.

## ABSTRACT

Frailty is a geriatric syndrome characterized by various physical, functional, physiological, cognitive, emotional, and social markers. Objective: To assess the presence of frailty syndrome in older adults with a history of falls followed by hip fracture and surgical treatment, and to examine the correlation with age. Methodology: This cross-sectional study involved patients aged  $\geq 60$  years who underwent surgery for hip fracture after a fall from standing height. To evaluate the frailty phenotype, five criteria proposed by Fried *et al.* were applied: (1) Weight loss: self-reported unintentional weight loss over the past year greater than 4 kg; (2) Exhaustion through self-reported fatigue; (3) Physical Activity Level (IPAQ short version); (4) Decreased muscle strength (hydraulic dynamometer); (5) Slow gait speed (2.44 m), in addition to the assessment of functionality through the Short Physical Performance Battery (SPPB) and the Timed Up and Go (TUG) test. Individuals scoring 3, 4, or 5 items were considered frail, those with 1 or 2 items pre-frail, and those with no score on any items non-frail. Data analysis was conducted using Jamovi® software. Results: The sample consisted of 47 patients with a mean age of 76.2 years, of whom 57.4% were female. Among those aged 70–79, there was a higher concentration of pre-frail individuals, and in the age group of 80 and older, a higher prevalence of frail individuals. Frailty was

more common among females (n = 12) compared to males (n = 5). A significant difference was observed between age and frailty levels, as well as between the mean ages of the pre-frail and frail groups, demonstrating that frailty increases with age. Conclusion: The presence of frailty syndrome is evident among older adults with a history of falls followed by hip fracture and surgical treatment. Age and the time to sit and stand five times (SPPB) are variables that directly influence frailty.

**Keywords:** Accidental Falls, Hip Fractures, Frailty, Elderly, Rehabilitation.

## RESUMEN

La fragilidad es un síndrome geriátrico caracterizado por diversos marcadores físicos, funcionales, fisiológicos, cognitivos, emocionales y sociales. Objetivo: Evaluar la presencia del síndrome de fragilidad en adultos mayores con historial de caídas seguidas de fractura de cadera y tratamiento quirúrgico, y examinar la correlación con la edad. Metodología: Estudio transversal con pacientes de  $\geq 60$  años que fueron operados por fractura de cadera tras una caída desde su propia altura. Para evaluar el fenotipo de fragilidad, se aplicaron los cinco criterios propuestos por Fried et al.: (1) Pérdida de peso: autoinforme de pérdida de peso no intencional en el último año superior a 4 kg; (2) Exhaustión mediante autoinforme de fatiga; (3) Nivel de actividad física (IPAQ versión corta); (4) Disminución de la fuerza muscular (dinamómetro hidráulico); (5) Lentitud en la marcha (2,44 m), además de la evaluación de la funcionalidad mediante la Short Physical Performance Battery (SPPB) y la prueba Timed Up and Go (TUG). Se consideraron frágiles los individuos con puntuación en 3, 4 o 5 ítems, pre-frágiles los con 1 o 2 ítems y no frágiles los que no puntuaron en ningún ítem. El análisis de los datos se realizó con el software Jamovi®. Resultados: La muestra estuvo compuesta por 47 pacientes, con una media de edad de 76,2 años, de los cuales el 57,4% eran mujeres. En el grupo etario de 70 a 79 años, hubo una mayor concentración de pre-frágiles, y en el grupo de 80 años as más, una mayor prevalencia de frágiles. Entre las mujeres predominó la categoría de frágil (n = 12) en comparación con los hombres (n = 5). Se observó una diferencia significativa entre la edad de los individuos y los niveles de fragilidad, así como entre las edades promedio de los grupos pre-frágil y frágil, demostrando que la fragilidad aumenta con la edad. Conclusión: La presencia del síndrome de fragilidad es evidente entre los adultos mayores con antecedentes de caídas seguidas de fractura de cadera y tratamiento quirúrgico. La edad de los individuos y el tiempo para sentarse y levantarse 5 veces (SPPB) son variables que influyen directamente en la fragilidad.

**Palabras clave:** Accidentes por Caídas, Fracturas de Cadera, Fragilidad, Adulto Mayor, Rehabilitación.

## INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento é acompanhado por alterações nas estruturas e funções corporais, em maior ou menor intensidade, o que pode acarretar

comprometimento das habilidades funcionais. Nesta população, pode ocorrer a presença de maior susceptibilidade às doenças e risco de acidentes por quedas. Este conjunto de sinais e sintomas podem ser definidos como uma síndrome geriátrica, sendo a síndrome clínica de fragilidade uma das principais.<sup>326</sup>

O aumento do risco de quedas não se limita apenas ao fator envelhecimento, mas sim se relaciona com intensidade e qualidade na qual ele ocorre. Nesse tocante, os dados estatísticos relacionados às quedas surgem como uma confirmação ao relatarmos a maior prevalência de quedas seguidas de fraturas de quadril em idosos institucionalizados e hospitalizados em relação aos idosos que vivem na comunidade<sup>327</sup>. A fratura impõe ao idoso uma série de prejuízos funcionais, além de graves taxas de mortalidade, principalmente quando acomete a região proximal do fêmur, dados mostram que a taxa de mortalidade hospitalar na população idosa fica em torno de 10,03%<sup>328</sup>. As síndromes geriátricas são condições clínicas comuns em pessoas idosas e que não se enquadram em categorias específicas de doença/condição de saúde, no entanto, tem alta prevalência, são multifatoriais e estão associadas a morbidades, incapacidade funcional, sobrecarga de cuidado e mau prognóstico<sup>329</sup>.

Como forma de avaliar e caracterizar as síndromes geriátricas, principalmente a síndrome de fragilidade, surgem diversos instrumentos que avaliam o idoso e seus diversos aspectos físicos e funcionais. A escolha do instrumento depende diretamente da definição de fragilidade referida, pois não há consenso vigente sobre qual o conceito e instrumento mais adequado para este tipo de avaliação. Em síntese, é possível separar os instrumentos em dois grandes grupos, instrumentos fisiológicos e instrumentos clínicos. Os fisiológicos objetivam analisar desde marcadores imunológicos até concentrações dos hormônios reprodutivos, diferentemente dos clínicos que analisam força de prensão palmar, quantificação da presença de comorbidades e até testes de

---

<sup>326</sup> TAGUCHI, C. K.; MENEZES, P. L.; MELO, A. C. S.; SANTANA, L. S.; CONCEIÇÃO, W. R. S.; SOUZA, G. F. ARAÚJO, B. C. L.; SILVA, A. R. D. **Frailty syndrome and risks for falling in the elderly community**. 2022.

<sup>327</sup> FHON, Jack Roberto Silva; RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani; NEIRA, Wilmer Fuentes; HUAYTA, Violeta Magdalena Rojas; ROBAZZI, Maria Lucia do Carmo Cruz. **Fall and its association with the frailty syndrome in the elderly: systematic review with meta-analysis**. 2016.

<sup>328</sup> RAM, Ganesan G.; GOVARDHAN, Praveen. **In-Hospital Mortality following Proximal Femur Fractures in Elderly Population**. 2019.

<sup>329</sup> SÉTLIK, Clarice Maria; LENARDT, Maria Helena; BETIOLLI, Silvana Eugênia; SETOGUSCHI, Luciana Silva; MORAES, Daniel C.; MELLO, Beatriz Helena Dias. **Relação entre fragilidade física e síndromes geriátricas em idosos da assistência ambulatorial**. 2022.

flexibilidade<sup>330</sup>. Entretanto, o principal e mais citado é o Cardiovascular Health Study (CHS) index criado por Fried <sup>331</sup> e altamente correlacionado à diversos estudos<sup>5</sup>. A síndrome da fragilidade pode ser diagnosticada através do CHS Index de Fried <sup>6</sup> por intermédio de cinco marcadores biológicos, que constituem o fenótipo da fragilidade, sendo eles: redução da velocidade da marcha, diminuição da força de prensão manual, perda de peso não intencional, baixo gasto calórico e autorrelato de fadiga/exaustão. A pessoa idosa que apresenta três ou mais marcadores é considerada frágil, um ou dois é pré-frágil e nenhum dos marcadores é identificado como não frágil <sup>6</sup>.

Com isso, entendemos a necessidade de pesquisas para identificar a presença da síndrome da fragilidade, especialmente em idosos marcados por histórico de quedas, seguidas de fratura e tratamento cirúrgico, para que assim, tais informações sejam suficientes para desenvolver modelos de diagnóstico e cuidados para o idoso frágil. Assim, o presente estudo teve como objetivo avaliar a presença da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico.

## 1. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo prospectivo com idosos com idade de 60 anos ou mais que foram submetidos a cirurgia para correção de fratura do quadril com colocação de prótese de quadril ou fixação com placa e parafuso, realizados em um Centro de Reabilitação e Readaptação no Centro Oeste do país. Os indivíduos foram selecionados a partir de uma amostra de conveniência consecutiva a partir de lista de pacientes operados do respectivo centro. Os participantes foram convidados por telefone para participar do estudo e foram incluídos após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Os dados foram coletados entre o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

---

<sup>330</sup> LIMA, Jessica Paola Souza; VIANA, Joana Ude. *Instrumentos na avaliação da fragilidade em idosos comunitários: uma revisão de literatura*. 2015.

<sup>331</sup> FRIED, Linda P.; TANGEN, Charles M.; WALSTON, Jeremy; NEWMAN, Abigail B.; HIRSCH, Chaim; GOTTDIENER, John; ...; McBURNIE, Mary A. **Frailty in older adults: evidence for a phenotype**. 2001.

Foram incluídos indivíduos deambuladores comunitários antes do trauma, sem antecedentes de cirurgia prévia no quadril operado e sem comorbidades do sistema nervoso ou musculoesquelético que comprometiam o equilíbrio e a marcha e com pontuação no minixame do estado mental (MEEM) maior ou igual a 15.

Foram excluídos os indivíduos que foram institucionalizados antes do trauma, portadores de comorbidades do sistema nervoso ou musculoesquelético e com pontuação no minixame do estado mental (MEEM) menor que 15.

Os participantes foram convocados a realizar avaliação no Laboratório de Movimento do centro de reabilitação, na mesma instituição onde foram submetidos à cirurgia. Primeiro foi aplicado o teste do minixame do estado mental (MEEM) questionário que permite a avaliação da função cognitiva e rastreamento de quadros demenciais<sup>332</sup>.

A avaliação da fragilidade foi realizada de acordo com os cinco critérios propostos por Fried *et al.*<sup>6</sup>:

- 1) Perda de peso não intencional (autorrelato de perda de peso corporal não intencional, sendo considerado positivo maior que 4,0 Kg nos últimos 12 meses);
- 2) Baixa resistência/exaustão (Autorrelato);
- 3) Nível de atividade física insuficiente (IPAQ Versão curta);
- 4) Diminuição da força muscular (Dinamômetro hidráulico Saehan); e
- 5) Redução da velocidade de marcha (Time up and Go 2,44 m)<sup>333</sup>. Idosos que apresentam três ou mais marcadores são considerados frágil, um ou dois é pré-frágil e nenhum dos marcadores é identificado como não frágil.

Para avaliação da funcionalidade foram usados o Short Physical Performance battery (SPPB)<sup>334</sup> no qual avalia a capacidade funcional de idosos. Ele combina três testes que avaliam o equilíbrio, a força muscular dos membros inferiores e a velocidade da marcha. A pontuação total do SPPB varia de 0 a 12, sendo que pontuações mais altas

<sup>332</sup> LOURENÇO, Roberto Alves; VERAS, Renato Peixoto; RIBEIRO, Pricila Cristina Correa. Confiabilidade teste-reteste do Mini-Exame do Estado Mental em uma população idosa assistida em uma unidade ambulatorial de saúde. 2008.

<sup>333</sup> DUTRA, Marina Carneiro; CABRAL, Ana Lúcia Lima; CARVALHO, G. de A. Tradução para o português e validação do teste Timed Up and Go. 2016.

<sup>334</sup> Nakano, M. M. Versão brasileira da Short Physical Performance Battery SPPB: Adaptação cultural e estudo da confiabilidade. 2007.

indicam maior capacidade funcional. Neste teste é cronometrado o tempo em que o indivíduo levou para se sentar e levantar 5 vezes. Também foi usado o miniexame do estado mental (MEEM)<sup>335</sup>, questionário que permite a avaliação da função cognitiva e rastreamento de quadros demenciais. Além disso, foram coletados dados acerca da escolaridade, peso e altura.

A avaliação da redução da velocidade de marcha foi realizada por meio do teste Timed Up and Go, os parâmetros utilizados foram a distância de 2,44m e o tempo que foi cronometrado em segundos a partir do momento em que o paciente se desprende da cadeira e inicia o movimento de levantar-se, indo até o momento em que o paciente se senta completamente no assento.<sup>8</sup>

Para a análise descritiva foi utilizado o software estatístico JAMOVI® com medidas quantitativas como, porcentagens, frequências simples, médias, desvio padrão. O pressuposto de normalidade foi verificado pelo teste de Shapiro-Wilk. Para análise de comparação entre os grupos foi utilizado a análise de variância a um fator (ANOVA) e, quando constatadas diferenças estatisticamente significativas, foi utilizado o teste post hoc de Tukey.

O estudo teve aprovação Institucional e do Comitê de Ética em Pesquisa CAE nº 48890021.7.0000.5082.

## 2. RESULTADOS

Dentre os 47 idosos avaliados, predominou a faixa etária de 70-79 anos, representando 44,6% da amostra com média de 76,2 anos (DP=8,01). 57,4% eram do sexo feminino e 34% tinham baixo peso. As variáveis sociodemográficas estão descritas na Tabela 1.

**Tabela 1** - Variáveis sociodemográficas, principais aspectos clínicos e critérios de fragilidade dos idosos investigados.

VARIÁVEL	CATEGORIA	N, %
Sexo		
	Feminino	27 (57,4 %)

<sup>335</sup> ALMEIDA, Osvaldo P. Miniexame do estado mental e o diagnóstico de demência no Brasil. 1998.

	Masculino	20 (42,6 %)
Escolaridade (anos)	Analfabeto	22 (46,8%)
	Sabe ler e escrever	16 (34,0%)
	Fundamental incompleto	9 (19,2%)
IPAQ (Versão curta)	Sim	37 (78,7%)
	Não	10 (21,3%)
Fragilidade	Não frágeis	4 (8,5%)
	Pré-frágeis	26 (55,3%)
	Frágeis	17 (36,2%)
Critérios de fragilidade	Perda de peso	25 (53,2%)
	Exaustão	27 (57,5%)
	Diminuição da força de preensão manual	10 (21,3%)
	Baixo nível de atividade física	37 (78,7%)
	Diminuição da velocidade de caminhada	9 (19,2%)

Fonte: Autor, 2025

Em relação aos testes funcionais, o SPPB (Short Physical Performance Battery) demonstrou que cerca de 95,7% da amostra levou um tempo maior que 10 segundos para concluir o teste, sendo os tempos mínimos e máximos respectivamente, 7,85 e 30,33 segundos, com uma média de 16,70 segundos (DP=4,88) e por meio da análise descritiva dos dados foi possível identificar que grande parte da amostra se concentrou num intervalo de 13 a 16 segundos. O TUG (Timed up and Go) por sua vez teve tempo mínimo de 5,56 e máximo de 69,56 segundos, com média de 16,13 e (DP=12,41), a análise descritiva demonstra maior concentração no intervalo de 0 a 20 segundos e indica a presença de indivíduos muito acima da média da amostra.

Figura 1- distribuição por teste funcional segundo a amostra.

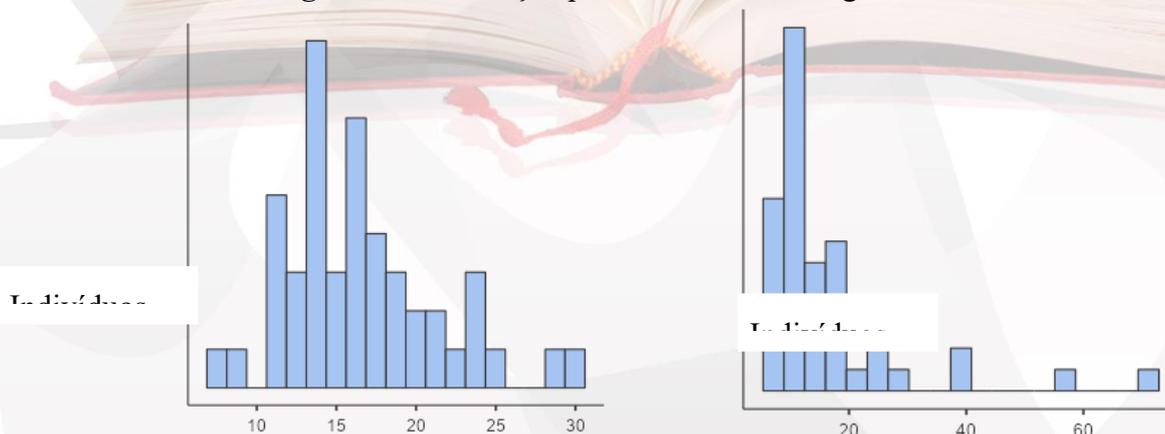


Figura 1 - Distribuições por teste funcional segundo a amostra. (Fonte: Autor, 2025)

Em relação aos dados sociodemográficos, aspectos clínicos, perfis funcionais da amostra total e os níveis de fragilidade destaca-se predominância dos pré-frágeis (26) e dos frágeis (17). Na faixa etária de 70 a 79 anos temos maior concentração de pré-frágeis e a de 80 anos ou mais com a maior detentora de fragilidade. O sexo feminino predomina na categoria considerada frágil, sendo 12 mulheres e 5 homens. No índice de massa corporal, o sobrepeso é evidenciado na categoria dos frágeis (média de 31,7 kg/m<sup>2</sup>). Outro fator importante reside no baixo índice de atividade física obtido por meio do IPAQ, onde demonstrou que todos os idosos frágeis não eram praticantes de atividade física.

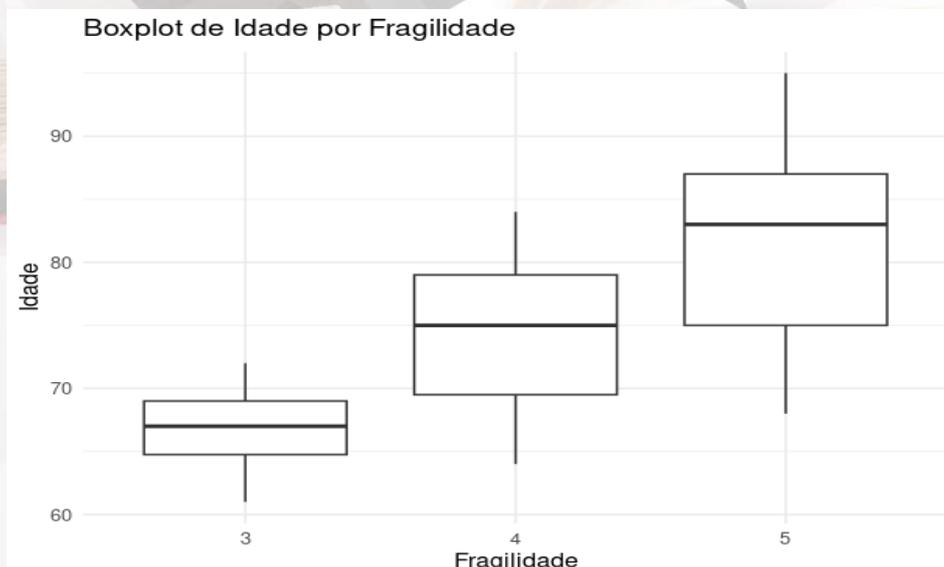
Houve uma diferença estatisticamente significativa entre a idade média nos diferentes níveis de fragilidade (p= 0,0024). Houve diferença significativa entre as médias de idades foi observada especificamente entre os grupos pré-frágil e frágil (p= 0,029), sugerindo que a idade está associada à fragilidade dos indivíduos na amostra.

**Tabela 2** - Distribuição da idade segundo grau de fragilidade.

IDADE	FRAGILIDADE	N	Média (DP)	P
	Não frágil	4	66,75 (6,39)	0,002
	Pré frágil	25	74,48 (5,95)	
	Frágil	18	80,94 (8,41)	

Fonte: Autor, 2025

**Figura 3** - Distribuição da fragilidade com idade



Fonte: Autor, 2025

O boxplot acima demonstra que a mediana e o desvio padrão aumentam conforme o nível de fragilidade se eleva.

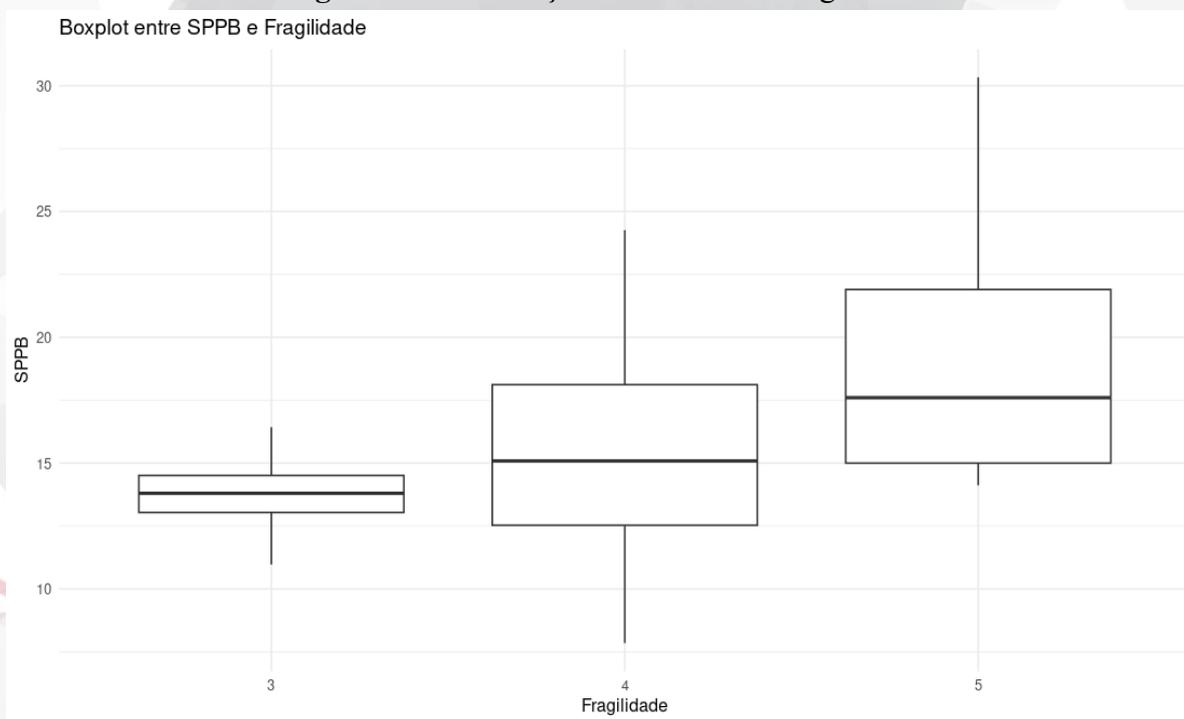
Houve diferença significativa entre as médias da variável SPPB nos diferentes níveis de fragilidade ( $p=0,024$ ). O teste post-hoc de Tukey identificou diferenças significativas entre os níveis 4 e 5 de fragilidade ( $p = 0,029$ ), mas não entre os níveis 3 e 5 ( $p=0,087$ ), indicando que o desempenho no SPPB varia conforme o grau de fragilidade dos indivíduos (Tabela 3).

**Tabela 3 - Comparação do SPPB com fragilidade.**

SPPB	FRAGILIDADE	N	Média (DP)	P
	Não frágil	4	13,75 (2,23)	0,024
	Pré frágil	25	15,33 (4,27)	
	Frágil	18	19,41 (5,23)	

Fonte: Autor, 2025

**Figura 4 - Distribuição do SPPB com fragilidade**



Fonte: Autor, 2024

O boxplot da figura 4 demonstra que a mediana e o desvio padrão aumentam conforme o nível de fragilidade se eleva. No entanto, embora esse padrão de crescimento seja visível, a amplitude das variações entre os níveis é pequena, indicando

diferença entre os grupos. Esse fato não indica diferença significativa entre os grupos 3 e 4.

A variável fragilidade não demonstrou significância quando comparada com o TUG ( $p < 001$ ) e o IMC não apresentando associação ( $p=0,430$ ). E a comparação entre o TUG ( $p < 001$ ) e o IMC também não demonstraram associações significativas ( $p=0,430$ ).

### 3. DISCUSSÃO

O desenho desta pesquisa permitiu avaliar a presença da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico, observando relações importantes entre a fragilidade e os diversos aspectos clínicos, funcionais e socioeconômicos estatisticamente analisados.

Os dados sociodemográficos demonstraram que idosos com maior idade apresentam maiores índices de fragilidade, assim como encontrado no estudo de Ožić, 2020<sup>336</sup> que demonstrou uma relação significativa entre o aumento da idade e a presença de fragilidade em idosos, associando esse aumento à redução da força, diminuição da resistência física e ao declínio das capacidades cognitivas. Segundo o estudo, as características acima são fatores críticos para a perda de independência funcional dos idosos, situação que afeta suas atividades de vida diária (AVD 's) e as atividades relacionadas à qualidade de vida.

A literatura também demonstra que a prática de atividade física está associada à diminuição da mortalidade, redução da fragilidade e à melhora da qualidade muscular e das habilidades físicas, especialmente nos membros inferiores<sup>337</sup>. No entanto, os achados deste estudo mostram que, entre a população analisada, apenas 10 indivíduos praticavam exercícios físicos, evidenciando a baixa aderência entre os mais idosos.

<sup>336</sup> OŽIĆ, S. *et al.* Interventions aimed at loneliness and fall prevention reduce frailty in elderly urban population. 2020.

<sup>337</sup> ÁNGULO, Javier *et al.* Physical activity and exercise: strategies to manage frailty. 2020.

Os resultados obtidos a partir da análise do grupo não-frágil diferiram do valor encontrado por Y Li et al, 2021<sup>338</sup> em que o grupo de não-frágeis foi de 45%, em contraste com os 4% achados neste estudo. Entretanto, tal discrepância se deve a um dos fatores limitantes desta pesquisa, que foi o tamanho da amostra, pois no estudo acima o tamanho amostral foi 55,15 vezes maior. Além disso, esse estudo aprofundou-se ao analisar a relação entre a perspectiva que os idosos possuíam de sua própria idade e a relação dessa percepção com a fragilidade, os resultados demonstraram que uma idade subjetiva mais velha do que a cronológica se evidencia como um forte preditor de subsequente fragilidade<sup>12</sup>.

Ao analisar o risco de quedas com relação à idade e fragilidade encontradas, temos que a associação estatística apontada pelos resultados entre as variáveis corrobora com recentes estudos que demonstram fortes probabilidades de idosos com idades mais avançadas terem um maior risco de quedas<sup>339</sup>.

Os dados encontrados nesta pesquisa por meio do teste TUG foram diferentes daqueles encontrados por outros autores, no qual constataram que indivíduos com altos escores no teste são mais propensos a quedas. Além disso, esse estudo se aprofundou nas queixas que surgem junto a propensão das quedas, essas giram em torno de frequentes tonturas e desequilíbrios, sendo um fator de suma importância a ser avaliado em futuras análises que envolvem o tema <sup>1</sup>.

Evidências sugerem que uma performance baixa no teste físico SPPB está relacionada a diversos fatores, como o envelhecimento, morbidades, uso de drogas psicotrópicas, baixa atividade física, dores crônicas e maior número de quedas<sup>340</sup>. Em paralelo a isso, é possível inferir que a relação entre SPPB e fragilidade corrobora com os achados dos estudos, pois além da variável idade estar relacionada estatisticamente com a fragilidade, o teste SPPB também demonstrou relação com a fragilidade.

---

<sup>338</sup> LI, Y. *et al.* Bidirectional relationship between subjective age and frailty: a prospective cohort study. 2021.

<sup>339</sup> AMBROSE, Anne Felicia; PAUL, Geet; HAUSDORFF, Jeffrey M. Risk factors for falls among older adults: a review of the literature. 2013.

<sup>340</sup> WELCH, S. A. *et al.* The Short Physical Performance Battery (SPPB): a quick and useful tool for fall risk stratification among older primary care patients. 2021.

A limitação principal do estudo está relacionada ao tamanho da amostra, pois o tamanho pequeno (47 indivíduos) dificulta que os resultados sejam extrapolados para a população com segurança.

Logo, com objetivo de avaliar tal relação, novos estudos devem ser feitos para apoiar os recentes achados relacionando-os à presença da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico.

## CONCLUSÃO

Em virtude dos fatos mencionados, fica evidente a presença da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico. A idade dos indivíduos assim como o tempo de sentar-se e levantar 5 vezes (SPPB) são variáveis que interferem diretamente na fragilidade. Recomenda-se que os futuros estudos busquem uma amostra maior e explorem mais testes clínicos com objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a presença da síndrome da fragilidade em idosos com histórico de quedas seguidas de fratura de quadril e tratamento cirúrgico.

Conclui-se que a relação entre idade e SPPB com a variável fragilidade é evidente e ressalta-se a importância de continuar investigando as relações da fragilidade com diferentes variáveis, com objetivo de fundamentar as práticas clínicas na área gerontológica.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Osvaldo P. Miniexame do estado mental e o diagnóstico de demência no Brasil. *Arquivos de Neuro-Psiquiatria*, [S.L.], v. 56, n. 3, p. 605-612, set. 1998. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0004-282x1998000400014>.

AMBROSE, Anne Felicia; PAUL, Geet; HAUSDORFF, Jeffrey M. Risk factors for falls among older adults: a review of the literature. *Maturitas*, [S.L.], v. 75, n. 1, p. 51-61, maio 2013. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.maturitas.2013.02.009>.

ANGULO, Javier et al. Physical activity and exercise: strategies to manage frailty. *Redox Biology*, [S.L.], v. 35, p. 101513, ago. 2020. Elsevier BV. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.redox.2020.101513>>.

CARNEIRO, Jair Almeida et al. Fragilidade em idosos comunitários. *Revista de Saúde Pública*, [S.L.], v. 54, p. 119, 15 dez. 2020. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054002114>>.

FHON, Jack Roberto Silva; RODRIGUES, Rosalina Aparecida Partezani; NEIRA, Wilmer Fuentes; HUAYTA, Violeta Magdalena Rojas; ROBAZZI, Maria Lucia do Carmo Cruz. Fall and its association with the frailty syndrome in the elderly: systematic review with meta-analysis. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, [S.L.], v. 50, n. 6, p. 1005-1013, dez. 2016. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0080-623420160000700018>>.

FRIED, Linda P. et al. Frailty in older adults: evidence for a phenotype. *The Journals of Gerontology Series A: Biological Sciences and Medical Sciences*, v. 56, n. 3, p. M146-M157, 2001.

LI, Y. et al. Bidirectional relationship between subjective age and frailty: a prospective cohort study. *BMC Geriatrics*, v. 21, n. 1, p. 395, 29 jun. 2021. doi: 10.1186/s12877-021-02344-1. PMID: 34187378; PMCID: PMC8244193.

LIMA, Jessica Paola Souza; VIANA, Joana Ude. *Instrumentos na avaliação da fragilidade em idosos comunitários: uma revisão de literatura*. 2015. Monografia de Especialização – Universidade Federal de Minas Gerais, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1843/BUBD-A8QG9T>>.

LOURENÇO, Roberto Alves; VERAS, Renato Peixoto; RIBEIRO, Pricila Cristina Correa. Confiabilidade teste-reteste do Mini-Exame do Estado Mental em uma população idosa assistida em uma unidade ambulatorial de saúde. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, [S.L.], v. 11, n. 1, p. 7-16, abr. 2008. FapUNIFESP (SciELO). <<http://dx.doi.org/10.1590/1809-9823.2008.11012>>.

NAKANO, M. M. (2007). Versão brasileira da Short Physical Performance Battery SPPB: Adaptação cultural e estudo da confiabilidade.

OŽIĆ, S. et al. Interventions aimed at loneliness and fall prevention reduce frailty in elderly urban population. *Medicine (Baltimore)*, v. 99, n. 8, p. e19145, fev. 2020. doi: 10.1097/MD.00000000000019145. PMID: 32080091; PMCID: PMC7034624.

RAM, Ganesan G.; GOVARDHAN, Praveen. In-hospital mortality following proximal femur fractures in elderly population. *The Surgery Journal*, [S.L.], v. 5, n. 2, p. 53-56, abr. 2019. Georg Thieme Verlag KG. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1055/s-0039-1692995>>.

SÉTLIK, Clarice Maria; LENARDT, Maria Helena; BETIOLLI, Silvana Eugênia; SETOGUSCHI, Luciana Silva; MORAES, Daniel C.; MELLO, Beatriz Helena Dias. Relação entre fragilidade física e síndromes geriátricas em idosos da assistência ambulatorial. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 35, eAPE01797, 2022. Disponível em: [inserir link, se disponível]. Acesso em: 10 de nov. 2024. TAGUCHI, C. K. et al. Frailty syndrome and risks for falling in the elderly community. *Codas*, v. 34, n. 6, p.

e20210025, 8 ago. 2022. doi: 10.1590/2317-1782/20212021025pt. PMID: 35946721; PMCID: PMC9886293.

WELCH, S. A. et al. The Short Physical Performance Battery (SPPB): a quick and useful tool for fall risk stratification among older primary care patients. *Journal of the American Medical Directors Association*, v. 22, n. 8, p. 1646-1651, ago. 2021. doi: 10.1016/j.jamda.2020.09.038. Epub 2020 Nov 13. PMID: 33191134; PMCID: PMC8113335.



***ESTUDO COMPARATIVO DAS PROPRIEDADES FITOQUÍMICAS  
DO ÓLEO DE COPAIFERA LANGSDORFFII E DO OURATEA  
PARVIFLORA.***

***COMPARATIVE STUDY OF THE PHYTOCHEMICAL PROPERTIES  
OF COPAIFERA LANGSDORFFII AND OURATEA PARVIFLORA  
OILS***

***ESTUDIO COMPARATIVO DE LAS PROPIEDADES  
FITOQUÍMICAS DEL ACEITE DE COPAIFERA LANGSDORFFII  
Y OURATEA PARVIFLORA.***

***Joseilza de Moura PINHEIRO<sup>341</sup>***

***Jozicleide de Oliveira BATISTA<sup>342</sup>***

***Maura Torres COSTA<sup>343</sup>***

***Michel Oliveira dos SANTO<sup>344</sup>***

***Priscila Régia da SILVA<sup>345</sup>***

***Yruama Azevedo LACERDA<sup>346</sup>***

***Cátia Guaraciara Fernandes Teixeira ROSSI<sup>347</sup>***

---

## **RESUMO**

A utilização de plantas medicinais para o tratamento de doenças humanas é uma prática bastante antiga e a maioria das informações disponíveis é proveniente do conhecimento popular. No entanto, o presente estudo trata-se de uma revisão de literatura comparativa sobre a produção científica nacional acerca das propriedades fitoquímica do óleo de *Copaifera Langsdorffii* e do *Ouratea parviflora*. A metodologia utilizada foi através de uma análise qualitativa para abordagem terapêutica em processos inflamatórios. Como instrumentos de pesquisa foram utilizadas publicações de bibliotecas eletrônicas científicas online, como SCIELO, Google acadêmico e

---

<sup>341</sup> Discente do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [ilzinha000@hotmail.com](mailto:ilzinha000@hotmail.com)).

<sup>342</sup> Discente do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [jozy0804@hotmail.com](mailto:jozy0804@hotmail.com)).

<sup>343</sup> Discente do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [mauratorres8@gmail.com](mailto:mauratorres8@gmail.com)).

<sup>344</sup> Discente do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [michellsantosadm@gmail.com](mailto:michellsantosadm@gmail.com)).

<sup>345</sup> Discente do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [priscilarodrigues@ymail.com](mailto:priscilarodrigues@ymail.com)).

<sup>346</sup> Discente do Curso de Farmácia do UNICEUNA. (E-mail: [yrubamaa@hotmail.com](mailto:yrubamaa@hotmail.com)).

<sup>347</sup> Doutora em Química UFRN/2007, Mestre em Química UFRN/2003, Graduação em Química UFRN/2001, Docente Universitária. (E-mail: [catia\\_gua@yahoo.com.br](mailto:catia_gua@yahoo.com.br))

literaturas disponíveis digitalmente. Estudos realizado por Santos revelou que, as espécies de *Ouratea*, são encontrados terpenóides e biflavonóides, que está relacionado a sua atividade anti inflamatória, antifúngica, inibição enzimática, além de outros constituintes químicos. Já Vieira Jr. estudou a utilização do óleo de *Copaifera Langsdorffii* e confirmou a presença de sesquiterpenos e que está relacionada à sua atividade anti-inflamatória, antitumoral, antitetânica e anti-hemorrágica. Em um estudo realizado por Suzart, as infusões foliares de *Ouratea parviflora* são usadas há muito tempo para o tratamento de doenças que causam inflamação, como reumatismo, entorses e distúrbios artríticos, além de outras doenças da pele. A *Ouratea parviflora* e a *Copaifera Langsdorffii* apresentam um vasto potencial terapêutico, sustentado por evidências científicas que comprovaram suas propriedades medicinais. Compreender suas características morfológicas, sua ecologia e seu potencial medicinal é essencial para promover a valorização e o uso sustentável dessa espécie vegetal em benefício da sociedade e do meio ambiente. No entanto, se faz necessário realizar mais estudos clínicos.

**Palavras-chave:** anti-inflamatorio, *Copaifera Langsdorffii* Desf., *Farmacognosia*, *Ouratea Parviflora*, Testes Físico-Químico.

#### ABSTRACT

The use of medicinal plants for the treatment of human diseases is a very old practice and most of the available information comes from popular knowledge. However, the present study is a comparative literature review on the national scientific production on the phytochemical properties of *Copaifera Langsdorffii* and *Ouratea parviflora* oil. The methodology used was through a qualitative analysis for therapeutic approach in inflammatory processes. As research instruments, publications from online scientific electronic libraries, such as SCIELO, Google Scholar and digitally available literature, were used. Studies carried out by Santos revealed that the species of *Ouratea*, terpenoids and biflavonoids are found, which is related to its anti-inflammatory, antifungal, enzymatic inhibition, in addition to other chemical constituents. Vieira Jr. studied the use of *Copaifera Langsdorffii* oil and confirmed the presence of sesquiterpenes and that it is related to its anti-inflammatory, antitumor, anti-tetanus and anti-hemorrhagic activity. In a study conducted by Suzart, foliar infusions of *Ouratea parviflora* have long been used for the treatment of diseases that cause inflammation, such as rheumatism, sprains and arthritic disorders, as well as other skin conditions. *Ouratea parviflora* and *Copaifera Langsdorffii* have a vast therapeutic potential, supported by scientific evidence that has proven their medicinal properties. Understanding its morphological characteristics, its ecology and its medicinal potential is essential to promote the appreciation and sustainable use of this plant species for the benefit of society and the environment. However, more clinical studies are needed.

**Keywords:** anti-inflammatory, *Copaifera Langsdorffii* Desf., Pharmacognosy, *Ouratea Parviflora*, Physico-Chemical Tests.

## RESUMEN

El uso de plantas medicinales para el tratamiento de enfermedades humanas es una práctica muy antigua y la mayor parte de la información disponible proviene del conocimiento popular. Sin embargo, el presente estudio es una revisión de la literatura comparativa sobre la producción científica nacional sobre las propiedades fitoquímicas de los aceites de *Copaifera Langsdorffii* y *Ouratea parviflora*. La metodología utilizada fue a través de un análisis cualitativo para el abordaje terapéutico en los procesos inflamatorios. Como instrumentos de investigación se utilizaron publicaciones de bibliotecas científicas electrónicas en línea, como SCIELO, Google Scholar y literatura disponible digitalmente. Los estudios realizados por Santos revelaron que se encuentran las especies de *Ouratea*, terpenoides y biflavonoides, lo que se relaciona con su inhibición antiinflamatoria, antifúngica, enzimática, además de otros constituyentes químicos. Vieira Jr. estudió el uso del aceite de *Copaifera Langsdorffii* y confirmó la presencia de sesquiterpenos y que está relacionado con su actividad antiinflamatoria, antitumoral, antitetánica y antihemorrágica. En un estudio realizado por Suzart, las infusiones foliares de *Ouratea parviflora* se han utilizado durante mucho tiempo para el tratamiento de enfermedades que causan inflamación, como reumatismo, esguinces y trastornos artríticos, así como otras afecciones de la piel. *Ouratea parviflora* y *Copaifera Langsdorffii* tienen un gran potencial terapéutico, respaldado por pruebas científicas que han demostrado sus propiedades medicinales. Comprender sus características morfológicas, su ecología y su potencial medicinal es fundamental para promover la apreciación y el uso sostenible de esta especie vegetal en beneficio de la sociedad y el medio ambiente. Sin embargo, se necesitan más estudios clínicos.

**Palabras clave:** antiinflamatorio, *Copaifera Langsdorffii* Desf., Farmacognosia, *Ouratea Parviflora*, Pruebas Físico-Químicas.

## INTRODUÇÃO

A utilização de plantas medicinais para o tratamento de doenças humanas é uma prática bastante antiga e a maioria das informações disponíveis é proveniente do conhecimento popular<sup>348</sup> 1. Atualmente, o homem ainda busca soluções para doenças e as plantas medicinais continuam sendo um importante apoio para os progressos da

---

<sup>348</sup> VIEIRA, Lívia Gumieri. O uso de fitoterápicos e plantas medicinais por pacientes diabéticos.2017. Tese conclusão de curso. Curso Farmacia. Brasília, 2017.

medicina. Entretanto, diversas plantas podem produzir substâncias químicas que apresentam ser benéficas para outros organismos ou causar danos tóxicos. É necessário que a espécie seja estudada sob os prismas químicos, farmacológicos, toxicológicos e etnográficos<sup>349</sup>. O nome "copaíba" deriva do tupi kupa' iwa, que significa "árvore depósito". É atribuído ao fato de que essas espécies pertencem ao gênero *Copaifera Langsdorffii*, que é bastante valorizado no mercado devido aos seus múltiplos usos, como na indústria farmacêutica, de cosméticos e perfumaria<sup>2</sup>. A utilização do óleo de copaíba é atribuída à sua atividade antiinflamatória, antitumoral, antitetânica e antihemorágica. Além disso, é utilizado como antisséptico urinário no tratamento de bronquite, sífilis, doenças de pele e úlcera<sup>350</sup>, essas atividades estão relacionadas aos estudos fitoquímicos. As espécies de *Ouratea* são caracterizadas pelas flores, geralmente de coloração amarelada, e pelo desenvolvimento dos frutos entre fevereiro e março<sup>351</sup>. As infusões foliares de *Ouratea parviflora* são usadas há muito tempo para o tratamento de doenças que causam inflamação, como reumatismo, entorses e distúrbios artríticos, além de outras doenças da pele<sup>352</sup>. Aplicação das moléculas bioativas abrange a manipulação de eventos fisiológicos, como a inflamação e a cicatrização<sup>353</sup>. A utilização de plantas medicinais, como a copaíba e *Ouratea parviflora*, reflete uma rica tradição que se entrelaça com o conhecimento científico contemporâneo. Essas plantas não apenas oferecem um leque de possibilidades terapêuticas, mas também ressaltam a importância da pesquisa aprofundada para compreender suas propriedades fitoquímicas e potenciais efeitos na saúde humana.

<sup>349</sup> QUEMEL, Gleicy Kelly China; COSTA, Ana Beatriz Paiva Da; TEIXEIRA, Ingrid Farias; MACHADO, Iolanda Nonato; MACHADO, Thaís Nonato; MACHADO, Vânia Sebastiana Nonato; OLIVEIRA, Nayara Cristina Lima de. Propriedades medicinais do óleo da *Copaifera Langsdorffii*: uma revisão integrativa da literatura. 2021.

<sup>350</sup> JUNIOR, Francisco Humberto Xavier. Emulsões de óleo de copaíba: Determinação do equilíbrio hidrófilo-lipófilo crítico (ehlc), Propriedades e estabilidade físico-químicas. Natal/RN 2011.

<sup>351</sup> BARROS, Karen dos Santos; ASSIS, Cristiane Fernandes de; JÁCOME, Millena Cristiane de Medeiros Bezerra; AZEVEDO, Wendell Medeiros de; RAMALHO, Adriana M. Zanbotto; SNATOS, Everaldo Silvino dos; PASSOS, Thaís Souza; JUNIOR, Francisco Canindé de Sousa; DAMASCENO, Karla Suzanne Florentino da Silva Chaves. Manteiga de Bati como um substrato potencial para produção de lipase por *Aspergillus terreus*. 2023.

<sup>352</sup> SUZART LR, Daniel JF de S, CARVALHO MG de, Kaplan MAC. Biodiversidade flavonoídica e aspectos farmacológicos em espécies dos gêneros *Ouratea* e *Luxemburgia* (Ochnaceae). 2007.

<sup>353</sup> NASCIMENTO, José Eranildo Teles do; RODRIGUES, Ana Livya Moreira; LISBOA, Daniele Silva de; LIBERATO, Hortência Ribeiro; FALCÃO, Maria José Cajazeiras; SILVA, Cecília Rocha da; JUNIOR, Hélio Vitoriano Nobre; FILHO, Raimundo Braz Filho; JUNIOR, Valdir Ferreira de Paula Júnior; ALVES, Daniela Ribeiro; MORAIS, Selene Maia de. Composição química e atividades antifúngicas in vitro e in silico, antioxidantes e anticolinesterásicas de extratos e constituintes de *Ouratea fieldingiana* (DC.) Baill. 2018.páginas. 1–12.

## 1 METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de uma revisão de literatura comparativa sobre a produção científica nacional acerca das propriedades fitoquímica do óleo de *Copaifera Langsdorffii* e do *Ouratea parviflora*.

### **Procedimentos:**

### **Coleta de dados:**

Os resultados fornecem uma análise quantitativa valiosa para o desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas em processos inflamatórios. As palavras chaves utilizadas para a pesquisa foram “*Ouratea parviflora*, *Copaifera Langsdorffii*, copaíba, batibutá, análise fitoquímica. Como instrumentos de pesquisa foram utilizadas publicações de bibliotecas eletrônicas científicas online, como SCIELO, Google acadêmico e literaturas disponíveis digitalmente.

Os critérios de inclusão previamente definidos foram:

- a) período de publicação entre 2007 e 2024,
- b) artigos completos sobre pesquisas científicas,
- c) idioma na língua portuguesa,
- d) artigos disponíveis on-line e gratuitamente.

Os critérios de exclusão adotados foram:

- a) artigos que tratavam de revisões de literatura ou discussão empíricas,
- b) artigos relatando resultados de pesquisas realizadas com amostras de outros países e
- c) artigos que não apresentam uma abordagem relacionada as propriedades fitoquímicas dos óleos em estudo.

A análise de dados foi submetida em três fases: Primeiro, de filtragem dos resultados da busca procedeu a seleção de 33 artigos que cumpriam os critérios de inclusão a partir da leitura de seus títulos. Segundo, de triagem foi realizada por meio da leitura dos resumos e palavras-chaves para identificação dos artigos de interesse.

Terceiro, foi realizado pela leitura integral de 10 artigos, avaliando-se ainda sua pertinência aos objetivos do estudo, onde 7 foram selecionados para o desenvolvimento desse trabalho.

## 2 DE LITERATURA

Este artigo foi elaborado por meio de uma revisão de literatura sobre o uso medicinal das plantas *Ouratea parviflora* e *Copaifera Langsdorffii*, visando reunir e analisar as evidências científicas relacionadas às suas propriedades fitoquímicas, seus compostos bioativos e seus potenciais aplicações terapêuticas. A análise dos trabalhos na literatura permitiu identificar a existência de diversos estudos sobre a *Copaifera L.* e do *Ouratea p.*<sup>354</sup>. A fitoterapia é uma terapia complementar ou alternativa que, ao longo da história, tem sido amplamente utilizada pela população de forma secular<sup>355</sup>.

“Plantas medicinais são espécies vegetais, cultivadas ou não, utilizadas com propósitos terapêuticos. O conhecimento popular do uso de plantas medicinais no Brasil influencia o nosso dia a dia, permitindo a identificação de determinadas plantas medicinais para uso como remédio no tratamento de diversas doenças. É importante utilizar somente plantas medicinais conhecidas, assim como procurar conhecer o modo de preparo para o uso dessas. A cultura de plantas medicinais requer cuidados especiais. A utilização de plantas medicinais requer cuidados fundamentais para evitar possíveis intoxicações e insucessos no tratamento de uma doença<sup>7</sup>.”

O gênero *Ouratea* tem 300 espécies, que ocorrem principalmente na América do Sul<sup>356</sup>. As plantas são essencialmente arbóreas, como o Coração de Bugre “*Ouratea parviflora*” (Figura 1). As características mais marcantes das espécies são as flores, geralmente vistosas e, em geral, de coloração amarela<sup>357</sup>.

<sup>354</sup> SUZART LR, Daniel JF de S, CARVALHO MG de, Kaplan MAC. Biodiversidade flavonoídica e aspectos farmacológicos em espécies dos gêneros *Ouratea* e *Luxemburgia* (Ochnaceae). 2007.

<sup>355</sup> SUZART LR, Daniel JF de S, CARVALHO MG de, Kaplan MAC. Biodiversidade flavonoídica e aspectos farmacológicos em espécies dos gêneros *Ouratea* e *Luxemburgia* (Ochnaceae). 2007.

<sup>356</sup> CARBONARI, Karina Azambuja. Avaliação do potencial antioxidante (in vitro e in vivo) e antiinflamatório de *ouratea parviflora*, *polymnia sonchifolia* e *marlierea* obscura. 2005.

<sup>357</sup> BARROSO, G. M. Graziela Maciel; PEIXOTO, Ariane Luna; ICHASO, Carmen Lúcia Falcão; GUIMARÃES, Elsie Franklin; COSTA, Cecília Gonçalves. Sistemática de Angiosperma do Brasil. 1986. 310 páginas.

**Figura 1:** *Ouratea. Parviflora*: Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil e Lista da Flora do Brasil 2020.



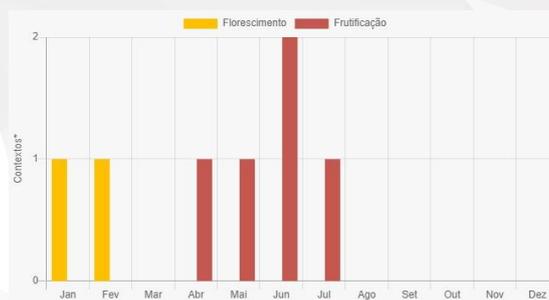
Figura 2, representado pelo mapa abaixo, relata os estados brasileiros, onde foram catalogados a ocorrência da batibutá *Ouratea parviflora* é uma planta que pertence à família *Ochnaceae* e é, geralmente, encontrada no bioma Cerrado no Brasil. A sua área de abundância está concentrada, sobretudo, nas regiões do Centro-Oeste e Sudeste do país, como Goiás, Minas Gerais e São Paulo<sup>358</sup>.

**Figura 2:** mapa. Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil e Lista da Flora do Brasil 2020.



No gráfico 1, a altura das barras indica o número de contextos em que a espécie foi registrada em diferentes fases. Os contextos podem representar mesmo mês, mas locais diferentes, ou mesmo local, mas meses diferentes. As informações são resgatadas automaticamente dos dados de obtenção da fotografia e do tipo de detalhe contido conforme informados. Ausência ou incorreções nestes dados podem ocorrer.

<sup>358</sup> SIBBR. Species: *Ouratea parviflora* (coração-DE-bugre-Vermelho). Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil e Lista da Flora do Brasil 2020.

**Grafico1:** Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil e Lista da Flora do Brasil 2020.

Estudos anteriores realizados pelo grupo de Química de Produtos Naturais revelaram que, nesta parte das espécies de *Ouratea*, são encontrados terpenóides e biflavonóides, além de outros constituintes químicos<sup>359</sup>. Além disso, outros estudos científicos revelaram importantes atividades biológicas antitumorais, antivirais e antimicrobianas, entre outras atuações farmacológicas<sup>360</sup>, mas nem todas têm uso popular. Portanto, espécies de *Ouratea* foram investigadas biologicamente, mas alguns efeitos etnofarmacológicos permanecem indeterminados.

As propriedades fitoquímicas da *Ouratea parviflora*, o biflavonóide amentoflavona e alguns diterpenóides<sup>361</sup>. A análise dos dados do material resultante de meu trabalho de isolamento permitiu a identificação das seguintes substâncias encontradas nas folhas de *Ouratea parviflora*: fridelina, sitosterol, campesterol, stigmasterol, tocoferol, agastiflavona, 7'' -metil-agastiflavona, amentoflavona e apigenina<sup>362</sup>. A *Ouratea parviflora* apresenta um vasto potencial terapêutico, sustentado por evidências científicas que comprovam suas propriedades medicinais. Ela representa um importante recurso botânico, cujo estudo e conservação são fundamentais para a preservação da biodiversidade, para o desenvolvimento de novos medicamentos naturais e terapias complementares, promovendo assim uma abordagem integrativa na saúde pública. Compreender suas características morfológicas, sua ecologia e seu potencial medicinal é essencial para promover a valorização e o uso sustentável dessa espécie vegetal em benefício da sociedade e do meio ambiente. No entanto, se faz necessário realizar mais estudos clínicos para avaliar sua segurança e eficácia em

<sup>359</sup> SANTOS, Claudiana Barbosa dos. Contribuição ao estudo químico de *ouratea parviflora* (*ochraceae*) Seropédica. 2009.

<sup>360</sup> SUZART *et al.*, 2007a

<sup>361</sup> CARBONARI, Karina Azambuja. Avaliação do potencial antioxidante (*in vitro* e *in vivo*) e antiinflamatório de *ouratea parviflora*, *polymnia sonchifolia* e *marlierea obscura*. 2005.

<sup>362</sup> SANTOS, Claudiana Barbosa dos. Contribuição ao estudo químico de *ouratea parviflora* (*ochraceae*) Seropédica. 2009.

diferentes condições de saúde. O óleo extraído dos frutos de *Ouratea parviflora* apresentou propriedades antibacterianas e antifúngicas<sup>363</sup>.

A árvore de copaíba (Figura 3), pertence à família *Leguminosae*, à subfamília *Caesalpinoideae* e ao gênero *Copaifera*, sendo mais comum na América Latina e África Ocidental. É uma árvore nativa que está presente nas regiões sudeste, centro-oeste e amazônica<sup>364</sup>. Existem cerca de 16 espécies de árvores de *Coipaifera L.* que produzem o óleo resina. O óleo é extraído do tronco da árvore<sup>365</sup>.

**Figura 3:** A árvore de copaíba (*Copaifera langsdorffii*)



**Figura 4:** Herbário Marlene Freitas da Silva: Acervo Digital



<sup>363</sup> SUZART LR, Daniel JF de S, CARVALHO MG de, Kaplan MAC. Biodiversidade flavonoídica e aspectos farmacológicos em espécies dos gêneros *Ouratea* e *Luxemburgia* (Ochnaceae). 2007.

<sup>364</sup> GERALDO, Francisco Sebastião. Uso do óleo de copaíba (*Copaifera officinalis L*) em inflamação ginecológica. *Femina*. 2005.

<sup>365</sup> CARVALHO, J. C.T. *et al.* Desenvolvimento de uma nanoemulsão larvicida com oleoresina de copaíba (*Copaifera duckei*). 2014.

A origem do nome parece ser do tupi "cupa-yba", que significa "árvore de depósito". "cupa-yba" que significa "árvore de depósito"<sup>366</sup>. São encontradas nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Amazônica. Essas plantas podem viver cerca de 400 anos e atingir alturas entre 25 e 40 metros<sup>367</sup>. A ação farmacológica do óleo de copaíba favoreceu a proliferação do tecido de granulação, promovendo a cicatrização e contribuindo para a recuperação da tonicidade, além de restaurar funções das membranas e mucosas<sup>368</sup>. O óleo de copaíba é utilizado em diversas indústrias de cosméticos devido às suas propriedades emolientes, antibacterianas e anti-inflamatórias, o que o torna útil na fabricação de sabonetes, cremes, espumas de banho, xampus, condicionadores<sup>369</sup>. O óleo de copaíba contém uma resina sólida, composta por 55% a 60% de diterpenos, além de um óleo essencial formado por sesquiterpenos, que podem ser oxigenados ou hidrocarbonetos. Essa composição torna o óleo amplamente utilizado nas indústrias farmacêutica<sup>370</sup>.

## CONCLUSÃO

São utilizados diversos extratos vegetais e constituintes com potencial terapêutico em modelos animais de cicatrização. Alguns desses constituintes têm estruturas químicas bem definidas, bem como seus mecanismos de ação, o que os torna adequados para o uso na medicina popular.

Em conclusão, a utilização de plantas medicinais, como a copaíba e *Ouratea parviflora*, reflete uma rica tradição que se entrelaça com o conhecimento científico contemporâneo. Essas plantas não apenas oferecem um leque de possibilidades

---

<sup>366</sup> VEIGA, Valdir; ROSA, Eliane Cruz; VASCONVELOS, Marne Carvalho; HENIQUE, Maria das Graças; PINTO, Angelo C. Composição química e atividade anti-inflamatória dos óleos de copaíba de *Copaifera cearensis* Huber ex Ducke, *Copaifera reticulata* Ducke e *Copaifera multijuga* Hayne - um estudo comparativo. 2007, p. 248-254.

<sup>367</sup> Herbário Marlene Freitas da Silva: Acervo Digital. Disponível em: <https://herbariomfs.uepa.br/>. Acesso: 08 de agosto de 2024.

<sup>368</sup> MARTINS, I. F. B.; SILVA, A. Influência do óleo de copaíba (*copaifera sp.*) no tratamento de ferida cutânea infeccionada. 2010, p. 526-529.

<sup>369</sup> VEIGA, Valdir; ROSA, Eliane Cruz; VASCONVELOS, Marne Carvalho; HENIQUE, Maria das Graças; PINTO, Angelo C. Composição química e atividade anti-inflamatória dos óleos de copaíba de *Copaifera cearensis* Huber ex Ducke, *Copaifera reticulata* Ducke e *Copaifera multijuga* Hayne - um estudo comparativo. 2007, p. 248-254.

<sup>370</sup> Perfecto, Ramos; VÉLIZ, Maita; CASTANEDA, Maita. (2020). Um produto natural de possível suporte para o tratamento da periodontite. Lima, Peru. 2020.

terapêuticas, mas também ressaltam a importância da pesquisa aprofundada para compreender suas propriedades fitoquímicas e potenciais efeitos na saúde humana.

A copaíba, com suas notáveis propriedades anti-inflamatórias e antitumorais, exemplifica como o saber popular pode ser validado e ampliado através de estudos científicos. Da mesma forma, as infusões de *Ouratea parviflora* demonstram a relevância das práticas tradicionais no tratamento de condições inflamatórias.

Assim, ao investigar as propriedades fitoquímicas dos óleos de copaíba e batibutá, este trabalho não apenas contribuirá para o entendimento das moléculas bioativas presentes nessas plantas, mas também poderá abrir novas perspectivas para o desenvolvimento de tratamentos mais eficazes e naturais. A integração do conhecimento etnográfico com a pesquisa científica é essencial para avançar na valorização e utilização sustentável dessas riquezas naturais em benefício da saúde humana.

## REFERÊNCIAS

BARROS, Karen dos Santos; ASSIS, Cristiane Fernandes de; JÁCOME, Millena Cristiane de Medeiros Bezerra; AZEVEDO, Wendell Medeiros de; RAMALHO, Adriana M. Zanbotto; SNATOS, Everaldo Silvino dos; PASSOS, Thaís Souza;

BARROSO, G. M. Graziela Maciel; PEIXOTO, Ariane Luna; ICHASO, Carmen Lúcia Falcão; GUIMARÃES, Elsie Franklin; COSTA, Cecília Gonçalves. Sistemática de Angiosperma do Brasil. Viçosa: UFV-MG, 1986. Edição: 2.ed. Editora. 310 páginas.

CARBONARI, Karina Azambuja. Avaliação do potencial antioxidante (in vitro e in vivo) e antiinflamatório de *ouratea parviflora*, *polymnia sonchifolia* e *marlierea obscura*. Florianópolis.S.C. 2005. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103056/213495.pdf?sequence=1>>. Acesso:19 de agosto de 2024.

CARVALHO, J. C.T. et al. Desenvolvimento de uma nanoemulsão larvicida com oleorresina de copaíba (*Copaifera duckei*). Rev. bras. farmacogn. v.24 n.6, 2014.

GERALDO, Francisco Sebastião. Uso do óleo de copaíba (*Copaifera officinalis* L) em inflamação ginecológica. Femina. Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Veterinária, Setor de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública. Viçosa-Brasil.v. 33, n. 2, p. 89-93, fev. 2005.

HERBÁRIO Marlene Freitas da Silva: Acervo Digital. Disponível em: <<https://herbariomfs.uepa.br/>>. Acesso: 08 de agosto de 2024.

JUNIOR, Francisco Canindé de Sousa; DAMASCENO, Karla Suzanne Florentino da Silva Chaves. Manteiga de Bati como um substrato potencial para produção de lipase por *Aspergillus terreus*. Revista: Foods, 2023. Volume: 12. Número: 564 Artigo:NRRL-255

JUNIOR, Francisco Humberto Xavier. Emulsões de óleo de copaíba: Determinação do equilíbrio hidrófilo-lipófilo crítico (ehlc), Propriedades e estabilidade físico-químicas. Natal/RN 2011. Universidade Feral do Rio Grande do Norte. Dissertação para título de pós-graduação. Programa de pós-graduação em ciências da saúde.

MARTINS, I. F. B.; SILVA, A. Influência do óleo de copaíba (*copaifera sp.*) no tratamento de ferida cutânea infeccionada. Rev. Pesquisa: cuidado é fundamental-online, 2 (Ed. Supl.), p. 526-529, 2010.

NASCIMENTO, José Eranildo Teles do; RODRIGUES, Ana Livya Moreira; LISBOA, Daniele Silva de; LIBERATO, Hortência Ribeiro; FALCÃO, Maria José Cajazeiras; SILVA, Cecília Rocha da; JUNIOR, Hélio Vitoriano Nobre; FILHO, Raimundo Braz Filho; JUNIOR, Valdir Ferreira de Paula Júnior; ALVES, Daniela Ribeiro; MORAIS, Selene Maia de. Composição química e atividades antifúngicas in vitro e in silico, antioxidantes e anticolinesterásicas de extratos e constituintes de *Ouratea fieldingiana* (DC.) Baill. Publicado em agosto 2018.páginas. 1–12.

QUEMEL, Gleicy Kelly China; COSTA, Ana Beatriz Paiva Da; TEIXEIRA, Ingrid Farias; MACHADO, Iolanda Nonato; MACHADO, Thaís Nonato; MACHADO, Vânia Sebastiana Nonato; OLIVEIRA, Nayara Cristina Lima de. Propriedades medicinais do óleo da *Copaifera Langsdorfii*: uma revisão integrativa da literatura. Brazilian Journal of Health Review, Curitiba, v.4, n.3, p. 10490-10508 may. /jun. 2021.

SANTOS, Claudiana Barbosa dos. Contribuição ao estudo químico de *ouratea parviflora* (*ochraceae*) Seropédica, RJ Setembro, 2009. Monografia apresentada ao curso de engenharia florestal. Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://rima.ufrrj.br/jspui/bitstream/20.500.14407/2863/1/Claudiana.pdf>>. Acesso em: 18 agosto de 2024.

SIBBR. Species: *Ouratea parviflora* (coração-DE-bugre-Vermelho). Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil e Lista da Flora do Brasil 2020.Disponível em: <<https://ala-bie.sibbr.gov.br/ala-bie/species/347187>>. Acesso em: 18 agosto de 2024.

SUZART LR, Daniel JF de S, CARVALHO MG de, Kaplan MAC. Biodiversidade flavonoídica e aspectos farmacológicos em espécies dos gêneros *Ouratea* e *Luxemburgia* (*Ochnaceae*). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Química, Seropédica, Rio de Janeiro. Química Nova. Publicado em agosto 2007.

PERFECTO, Ramos; VÉLIZ, Maita; CASTANEDA, Maita. (2020). Um produto natural de possível suporte para o tratamento da periodontite. Lima, Peru. *setembro-dezembro. 2020*.

VEIGA, Valdir; ROSA, Eliane Cruz; VASCONVELOS, Marne Carvalho; HENIQUE, Maria das Graças; PINTO, Angelo C. Composição química e atividade anti-inflamatória dos óleos de copaíba de *Copaifera cearensis* Huber ex Ducke, *Copaifera reticulata*

Ducke e Copaifera multijuga Hayne - um estudo comparativo. Departamento de Química, Instituto de Ciências Exatas, Universidade Federal do Amazonas, Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos 3000, Japiim. Manaus, Brasil. v. 112, n. 2, p. 248-254, 2007.

VIEIRA, Ana Cláudia de Macêdo; ANDRADE, Silviane dos Reis; SEIXAS, isis maria vieira de; MEDEIROS, Thacid Kaderah Costa; CARNEIRO, layz santos. Manual de Uso Racional de Plantas Mediciniais. Rio de Janeiro, Cerceau, 2016. Volume1. 175 páginas.

VIEIRA, Livia Gumieri. O uso de fitoterápicos e plantas medicinais por pacientes diabéticos.2017. Tese conclusão de curso. Curso Farmacia. Brasilia, 2017. Disponível em: <[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/17579/1/2017\\_LiviaGumieriVieira.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/17579/1/2017_LiviaGumieriVieira.pdf)>. Acesso em: 19 mar. 2021.



## **SOBRE A REVISTA E NORMAS PARA PUBLICAÇÃO**

### **1. DECLARAÇÃO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

a) Autores mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença Creative Commons Attribution que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

b) Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista.

c) Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado.

### **2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

A contribuição é original e inédita e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; o arquivo da submissão está em formato Microsoft Word; o texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na

página Sobre a Revista; as instruções disponíveis em Assegurando a avaliação pelos pares às cegas foram seguidas.

### 3. DIRETRIZES PARA AUTORES

#### a) Estrutura do texto:

- **Título do Artigo** – Centralizado e tamanho da fonte Times New Roman 14 em negrito, em português, inglês e em espanhol;
- **Resumo e palavras-chaves** – Justificado em português, inglês e em espanhol, e tamanho da fonte Times New Roman 11, com exceção das palavras **RESUMO**, **ABSTRACT** e **RESUMEN**, que devem ser fonte 12 e negrito (o resumo deve conter objetivo, metodologia, resultados e conclusão do estudo); as **palavras-chave**, **Keywords**, **Palabras-Clave**, devem ser separadas por ponto e vírgula e ser no mínimo três e no máximo cinco.
- Utilizar como Referência as normas da ABNT.

**b) Layout:** Formato Word (.doc); escrito em espaço 1,5 para o texto e 1,0 para citações longas, utilizando Times New Roman fonte 14 para o título que deve ser centralizado, 12 para o texto e 10 para as citações ou notas de rodapés, em formato A4 e as margens do texto deverão ser inferior, superior, direita e esquerda de 3,0 cm.; texto justificado com paragrafo de 1,25, os artigos científicos devem ter mais de 5 páginas.

**c) Figuras:** O uso de imagens, tabelas e as ilustrações deve seguir o bom senso e, preferencialmente, a ética e axiologia da comunidade científica que discute os temas do manuscrito.

**d) Autoria:** Todos os autores precisam ser incluídos nos metadados e na versão final do artigo (após análise dos pareceristas da revista).

- **Autor(es):** Nome Alinhado à direita, colocar em nota de rodapé a apresentação Identificação do autor, com e-mail, incluindo titulação, instituição, outra informação de interesse (máximo três linhas);

- **Orientador(es):** Nome Alinhado à direita, colocar em nota de rodapé a apresentação do orientador com e-mail, incluindo filiação acadêmica, titulação, instituição e outras informações de interesse acadêmico, (máximo quatro linhas).

**e) Exemplo de referências em ABNT:**

- **Artigo em periódico:** RIGO, Marciane; BLEIL, Claudedir. Auditoria das Demonstrações Contábeis: um estudo da Evidenciação e Transparência das Informações em uma Cooperativa de Crédito Rural. **Revista de Administração e Ciências Contábeis do Ideau**, V. 3, n.7, 2008.
- **Livro:** JUND, S. **Auditoria: Conceitos, normas técnicas e procedimentos: teoria e 550 Questões**. Rio de Janeiro: Ímpetos, 2001.
- **Página da internet:** AMOROSO, Danilo. O que é Web 2.0? Disponível em: <<http://www.tecmundo.com.br/web/183-o-que-e-web-2-0->>. Acesso em: 12 mar. 2016.

#### 4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos manuscritos é feita por pares, pelo método Double Blind Review, onde cada manuscrito é avaliado por dois pareceristas ad hoc externos, selecionados por especialidade ou afinidade em relação ao conteúdo temático do manuscrito sob apreciação.

Após a submissão o manuscrito é avaliado pelos pareceristas ad hoc, que analisam, sugerem correções e melhorias. Em seguida é feita a análise pelo editor, que analisa os pareceres e decide pela recusa ou aceitação do manuscrito.

Após a análise do editor, o manuscrito é devolvido para os autores para realização das melhorias sugeridas pelos pareceristas.

Por fim, o autor envia a versão final do manuscrito, com o respectivo relatório do software de detecção de similaridades (possivelmente o CopySpider).

## **5. FOCO E ESCOPO**

A Revista de Ensino e Cultura é um periódico vinculado ao Centro Universitário Natalense – UNICEUNA e ao Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte – IESRN, de acesso aberto, com fluxo contínuo de publicação. A revista aceita manuscritos em todas as áreas do conhecimento, em especial sobre Ensino e Cultura.

## **6. POLÍTICA DE ACESSO LIVRE**

Esta Revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

A Revista não cobra taxas. Assim, não são cobradas taxas para avaliação dos artigos, ou taxas para submissão de artigos.

## **7. ÉTICA DA PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA DE PUBLICAÇÃO**

E revista dedica-se a cumprir as boas práticas no que diz respeito à conduta moral condizente com a editoração científica de periódicos. A prevenção da negligência também é responsabilidade crucial do autor, editor e da equipe editorial: qualquer forma de comportamento antiético, bem como o plágio em qualquer instância, não é aceito. Os autores que enviam artigos para a revista garantem que o trabalho não foi publicado nem está em processo de revisão/avaliação em nenhum outro periódico.

A revista recomenda o uso da lista de verificação e fluxograma do CONSORT 2010 como condição de submissão ao relatar os resultados de um estudo randomizado. Modelos para estes podem ser encontrados no site da CONSORT [[www.consort-statement.org](http://www.consort-statement.org)] que também descreve várias extensões de lista de verificação CONSORT para diferentes projetos e tipos de dados além de dois testes paralelos de grupo. Os

artigos devem relatar o conteúdo abordado por cada item da lista de verificação. O atendimento desses requisitos básicos aumentará as chances de eventual publicação.

